TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2018
Processo nº 562/2018

Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidros sanitário, de prevenção contra incêndios

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**30/2018**
Data:	**08/03/2018**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Ampliação na Unidade de Saúde em 153,65m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

O valor máximo disponível para obra é um total de R$ 284.616,93 (Duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/16-002.

O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde do Centro, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? **( ) Sim** **(X) Não**
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios **(X) Federais** **( )Estaduais**
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Rua Belo Horizonte n°92, Centro – Piên/PR	-	150 (cento e cinquenta) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? **( ) Sim (X) Não**

Em caso afirmativo informar:

a) **Nº do processo licitatório** _____

b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente**_____

c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**_____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Ângela T. Bührer Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 562/2016
Data 12/08/2016
Responsável:

SISMOB

SUS

004

INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

PROPOSTA Nº 10430.4810001/16-002

Dados da proposta

Entidade
Fundo Municipal de Saúde

CNPJ
10.430.481/0001-29

Programa
Atenção Básica

Componente
Requalifica UBS

Tipo de Obra
Ampliação

Tipo de Recurso
Emenda

Porte
Porte 4

Valor da Proposta
R$ 201.750,00

Justificativa
-

Valor Empenhado
R$ 201.750,00

Valor Pago
R$ 40.350,00

Situação da Proposta
Monitoramento em atraso mais de 60 dias

Data do Cadastro
08/03/2016

Número da Portaria de Habilitação
1061

Data da Portaria de Habilitação
24/05/2016

Situação da obra
Em ação preparatória

Situação da proposta no SISPAG
PAGO PARCELA 1

Situação do monitoramento
Em atraso mais de 60 dias

Último monitoramento
12/12/2017 16:35

Localização

CNES
0018031

Nome do Estabelecimento
CENTRO DE SAUDE DE PIEN

Município
Piên

UF
Parana

Bairro
Centro

Endereço
Rua Belo Horizonte, 92

CEP
83860-000

Latitude e Longitude
-26.099883970979924 / -49.42818492650986

Justificativa da localização
-

Emendas

Resumo do valor indicado para o CNPJ

CNPJ
10430481000129

Valor total disponível para cadastro de proposta
R$ 201.750,00

005

Objeto
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Indicações

Emenda	Partido	Parlamentar	Valor a ser utilizado (R$)
19700001	PSC	TAKAYAMA	201,750.00

VALOR TOTAL: R$ 201.750,00

Fotografias

Fotografia	Quantidade anexada	Última atualização
Ambientes	18	14/03/2016

Pareceres

proposta - FAVORÁVEL

Data de envio para análise
08/04/2016

Data do parecer
09/04/2016

Observação/Justificativa

Diante da documentação apresentada, a proposta em referência tem parecer técnico favorável deste Departamento para fins de liberação da primeira parcela, equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta, estando a mesma condicionada à habilitação em Portaria específica. A "APLICAÇÃO" dos recursos deve ser restrita exclusivamente à AMPLIAÇÃO do estabelecimento de saúde indicado, não sendo admitidas outras modalidades, como construção ou reforma de unidades.
Considerando-se o disposto na Portaria 339 de 04 de março de 2013, é da responsabilidade do município/Distrito Federal informar, por meio do Sistema de Monitoramento do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde - componente ampliação, o início, o andamento, a conclusão e as posteriores manutenções preventivas da obra executada, incluindo-se os documentos e as demais informações requeridas pelo referido sistema, sendo esta condição obrigatória para continuidade no programa e recebimento de eventuais novos recursos.
Informo que de acordo com o art. 31 da portaria 339 de 04 de 2013 que define o componente Ampliação de UBS. As unidades ampliadas no âmbito deste componente obrigatoriamente deverão ser identificadas de acordo com os padrões visuais constantes da Portaria nº 2.838/GM/MS, de 1º de dezembro de 2011, que institui a programação visual padronizada das Unidades de Saúde do SUS disponível no sitio eletrônico http://portalsaude.saude.gov.br/portalsaude/arquivos/pdf/2012/Abr/13/manual_rede_basica.pdf.

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

PROJETO BÁSICO AMPLIAÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CENTRO, PIÊN-PR

OBRA:
AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,
CENTRO, PIÊN-PR

OBJETO: Ampliação na Unidade de Saúde em 153,65m2 de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.
Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.

Obra: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SÁUDE

Localização: Rua Belo Horizonte nº92, Centro – PIÊN / PR

Coordenadas: Latitude 26° 5'59.42"S
Longitude 49°25'41.45"O

Proprietário: Prefeitura Municipal de Piên

Área a Ampliar: 153,65m2

Área final após ampliação: 737,84m2

Prazo de Execução: 150 dias corridos

Valor máximo Previsto: R$ 284.616,93

008

LIAÇÃO DA UNIDADE DE SA
DA FAMÍLIA

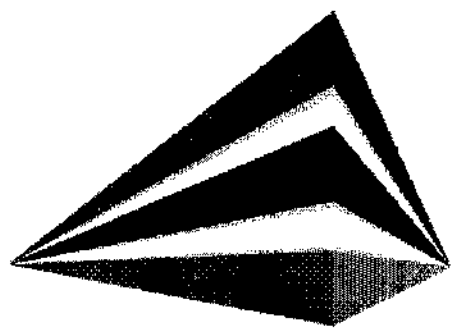

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

SUMÁRIO

1. *CONSIDERAÇÕES GERAIS* 4
Descrição dos serviços 7

2. *SERVIÇOS PRELIMINARES* 7
Placa de obra 7
Locação 8

3. *DEMOLIÇÕES* 8

4. *INFRAESTRUTURA* 9
Estacas 9
Viga Baldrame 9

5. *SUPRAESTRUTURA* 9
Aplicação do Concreto 10
Dosagem de concreto 10
Amassamento do concreto 10
Pilares e Vigas 12

6. *IMPERMEABILIZAÇÃO* 12

7. *ALVENARIAS E FECHAMENTOS* 13
Tijolos de barro 13
Argamassa 13
Execução das alvenarias 13
Vergas 13

8. *COBERTURA* 14
Telhas 14

9. *INSTALAÇÕES ELÉTRICAS* 14
Luminárias 15
Tomadas 15
Tubulações 15
Observações 15
Cablagem 16

10. *INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS* 16

11. *PREVENÇÃO DE INCÊNDIO* 17
Extintores de Incêndio 17
Sinalização 18
Iluminação de Emergência 18
Especificação dos Materiais 18

12. *REVESTIMENTO* 18
Chapisco. 18

Emboço 19
Forro de PVC 19

13. PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA *20*
Piso Concreto 20
Piso Granilite 20

14. ESQUADRIAS *21*
Porta Vidro Temperado 21
Portas de madeira 21
Esquadrias metálicas 22
Ferragens 22
Vidros 22

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES *23*
Grama em Placas 23

16. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS *23*
Louças 23
Metais 24
Acessórios de Embutir e Sobrepor 24

17. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA *24*
Limpeza da Obra 26

18. RECEBIMENTO DA OBRA *26*

19. DECLARAÇÕES FINAIS *26*

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE

O projeto prevê a Ampliação na Unidade de Saúde em alvenaria, com a estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios bem como seguindo as presentes especificações, as quais complementam os detalhes de desenho do projeto.

Localização

Rua Belo Horizonte n°92 – Centro – Município de Piên / PR

Prazo de Execução

5 (cinco) meses a contar da data da emissão da Ordem de Início dos Serviços.

Conteúdo do Presente Caderno

Projeto Arquitetônico
Projeto Estrutural
Projeto Elétrico e Tubulações Telefônicas
Projeto Hidro Sanitário
Projeto Prevenção contra Incêndio
Planilha de Orçamento
Cronograma Físico e Financeiro
Especificações Técnicas

Responsável Técnico

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917 D

MEMORIAL DESCRITIVO

As intervenções destinam-se a Ampliação Unidade de Saúde, na Rua Belo Horizonte n°92 Centro, de Piên.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A obra deverá ser executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

A Prefeitura Municipal de Piên, exige que a proponente faça um reconhecimento geral do local onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de colher dados relativos às peculiaridades destas obras, tais como localização e acesso ao canteiro de obras, locais a serem demolidos e medidas de isolamento e proteção.

A Prefeitura Municipal de Piên fornecerá um ponto de energia elétrica e água, ficando por conta da contratada a distribuição interna no canteiro. A empresa, antes do início da obra e em tempo hábil, indicará a locação destes pontos e necessidades da firma durante a obra (volume diário de água e potência instalada necessária).

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão atender às especificações de qualidade e desempenho da ABNT. Caberá à fiscalização a aprovação dos materiais antes de sua utilização. Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado. Deverá ser solicitada sua substituição, a juízo da fiscalização que analisará sua qualidade, resistência, aspecto e preço.

O construtor fica obrigado a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais, execução da obra e serviços contratados, o que implica no acesso da fiscalização a qualquer momento e a todas as partes da obra contratada, oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais destinados à construção, serviços ou obras em execução, mesmo que de propriedade de terceiros.

A fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, sendo que as despesas correão por conta da construtora.

A construtora obriga-se a retirar da obra qualquer material impugnado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da impugnação.

A mão-de-obra a ser empregada na execução da obra será de inteira responsabilidade da construtora, devendo reunir permanentemente em serviço uma equipe suficiente e bem equipada de operários, mestre(s), encarregados e engenheiro(s) que possa assegurar o progresso satisfatório da obra e a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas. Para

a obra ou serviços que forem ajustados, caberá também ao construtor fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamento mecânico e ferramental adequado.

A construtora obriga-se a iniciar qualquer demolição exigida pela fiscalização, de elementos construtivos executados em desacordo com este memorial, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da exigência, correndo por sua exclusiva conta as despesas decorrentes das referidas demolições e re-execução dos trabalhos, sem que isto implique em um aumento de prazo de execução.

À Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações nos serviços o que pode implicar em redução ou acréscimo no volume de serviços. Assim sendo, a alteração do preço contratado será efetuada com base nos preços unitários dos respectivos serviços e nas quantidades levantadas pela fiscalização. Esta alteração não poderá ultrapassar um total de 25% do valor contratual da obra e poderá ser feita por troca de serviços.

A construtora manterá no escritório da obra, à disposição da fiscalização, e sob sua responsabilidade, um livro de ocorrências onde serão lançadas, pelo engenheiro responsável da parte da construtora e pela fiscalização, informações suficientes para a caracterização do aumento da obra tais como: data de início e término dos serviços, pedidos de vistoria, notificações, impugnações, autorizações, etc., Em duas vias, ficando uma apensa ao livro e outra constituindo relatório mensal a ser enviado à contratante.

As exigências e a atuação da fiscalização não eximem a construtora das responsabilidades assumidas pela execução da obra.

A construtora deverá fornecer, a pedido da fiscalização, a qualquer momento, todas as informações relativas à execução da obra, sem que tal atitude implique em responsabilidade da fiscalização sobre a ação da construtora.

Sempre que requisitada, através de ato convocatório determinado às pessoas e assuntos que serão tratados, deve a construtora apresentar-se no local indicado pela fiscalização, sem que tal fato acarrete retardamento ou suspensão de serviços. Caberão à construtora todas as consequências pelo não atendimento à fiscalização.

A Prefeitura Municipal de Piên reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único exclusivo dos trabalhos já executados, e a aquisição por ajuste entre as partes interessadas, dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados.

A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal de Piên ou a terceiros, por si ou por seus representantes na execução dos serviços contratados, isentando a Prefeitura Municipal de Piên de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

O prazo estabelecido para a execução da obra e serviços contratuais é improrrogável, salvo por interrupção dos trabalhos determinada pela administração da Prefeitura Municipal de Piên ou por motivo de força maior, de acordo com o Código Civil Brasileiro. Fica entendido que a simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, salvo quando se tratar de

temporais ou períodos excepcionais de chuva plenamente reconhecidos e justificados pela fiscalização da obra.

Caberá à contratada a responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais e ferramentas necessários à execução da obra, não podendo, em hipótese nenhuma, solicitação de prorrogação de prazo, nem justificativa de retardamento na conclusão dos serviços em decorrência de fornecimento deficiente de materiais.

A construtora assumirá total e exclusiva responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução da obra ou serviços contratados, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra em construção, ainda que resultante de caso fortuito ou por qualquer causa, até o definitivo recebimento da obra concluída por parte do contratante. O mesmo deverá ser aplicado às indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública.

A Prefeitura Municipal de Piên, não se responsabilizará por qualquer pertence da contratada colocado no canteiro onde deverá executar os serviços.

A apresentação de uma proposta na licitação é considerada como evidência de que o concorrente examinou completamente todas as especificações e documentação deste Memorial Descritivo, que as comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de Piên informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta e que considera a documentação da licitação suficiente para entregar uma proposta totalmente satisfatória.

A proponente deverá entregar a Prefeitura Municipal de Piên um orçamento discriminado da obra, contendo todos os serviços com os respectivos quantitativos, bem como o valor unitário e valor correspondente de cada serviço. Os preços unitários propostos deverão incluir materiais, fornecimento de mão de obra, encargos sociais e fiscais, ferramentas, equipamentos, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

O orçamento deverá ser apresentado, de acordo com os itens constantes do modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Piên.

Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados, apresentando apenas duas casas decimais.

As quantidades da planilha orçamentária fornecida são estimativas e deverão ser confirmadas pelos concorrentes e eventuais diferenças e/ou omissões deverão fazer parte da planilha de serviços omissos. As quantidades apresentadas pelos concorrentes, serão de sua única e exclusiva responsabilidade. Eventuais diferenças observadas futuramente não representando motivo de quaisquer reivindicações por parte da Contratada.

Deverá à empreiteira, satisfazer por sua conta as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais. Os comprovantes serão apresentados à fiscalização quando exigidos.

A contratada fornecerá placa indicativa da obra sob sua responsabilidade, bem como indicara o nome do profissional responsável e o seu número de registro no sistema CONFEA/CREA. Antes de iniciar a execução da obra, a mesma deverá ser registrada no CREA PR,

através de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) específico para a obra em questão e apresentada ao responsável da Prefeitura Municipal.

A fiscalização considerará a obra como entregue quando todos os serviços estiverem devidamente concluídos e aceitos pela mesma, estando as suas instalações em perfeito funcionamento e devidamente ligadas às redes internas, livres de quaisquer encargos previdenciários, encargos sobre prestação de serviços e demais emolumentos prescritos em lei.

O recebimento dos serviços pela fiscalização será efetuado mediante verificação prévia e indispensável da boa qualidade e perfeito desempenho dos materiais, trabalhos e instalações a cargo do construtor, sendo os mesmos, sempre que necessários submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim recomendados.

Descrição dos serviços

Os serviços consistirão de construção de uma Estrutura em Alvenaria com Cobertura em telha Cerâmica e Fibrocimento, descrita acima, no município de Piên, estado do Paraná.

Todos os materiais utilizados nos serviços deverão ser de primeira qualidade, certificados pelo INMETRO, e seguir rigorosamente as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Piên.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Compreendem no aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: andaimes, tapumes, cerca, instalações de sanitários, objetivando atender as necessidades da obra e dos funcionários.

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da Obra, compreendendo o aparelhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados, bem como: andaimes, tapumes, cercas, instalações provisórias de sanitários, eletricidade, água, etc.

O Empreiteiro também providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no recinto dos trabalhos, durante o encaminhamento da obra.

Placa de obra

Deverá ser instalada a placa de obra com dimensões de 3,00x1,50m no padrão especificado pela Prefeitura Municipal de Piên. A placa deverá ser instalada na frente da obra e será em aço galvanizado fixada com auxílio de caibros de madeira.

Locação

Deverá ser providenciado o alinhamento e a locação da obra a ser construída, obedecendo-se os recuos estabelecidos no projeto arquitetônico em anexo.

A locação deverá ser feita pelo processo de tábuas corridas, sendo definidos claramente os eixos de referência. Com referência as cotas do piso acabado, deverão também ser observadas no projeto arquitetônico. As medidas deverão ser conferidas "in-loco" junto com a fiscalização e só depois da aprovação é que as obras terão início. A empresa será responsável por qualquer erro de alinhamento e/ou nivelamento.

3. DEMOLIÇÕES

Toda e qualquer demolição só poderá ser iniciada após a liberação por Parte da FISCALIZAÇÃO. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA Procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das Construções da edificação, as condições das construções vizinhas e outros, observando as prescrições contidas nas "Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho".

Os serviços de demolição serão executados na edificação existente como mostra no Projeto Arquitetônico, assim adequando a ampliação a ser construída. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo de demolição.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para locais indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Será feita a remoção dos blocos em concreto do pavimento externo, nas áreas a serem ampliadas, também será feita a remoção para o novo assentamento no estacionamento na frente.

As esquadrias existentes a remover sendo madeira e metálicas deverão ser cuidadosamente retiradas, devido ao aproveitamento na própria obra.

A cobertura no Atendimento da Farmácia nos fundos, será removida tendo seus devidos cuidados, para que o fiscal possa fazer uma devida analise na qualidade dos matérias existentes e reutilizar na própria obra.

4. INFRAESTRUTURA

A escavação será do tipo manual. O fundo das escavações deve ser nivelado e limpo de sujeiras. Para reaterro do material, deverá ser utilizado compactador manual. Todas as valas deverão receber lastro de brita 1, apiloados manualmente, com espessura de 5cm.

As Fundações da Estrutura serão em Concreto moldado in loco devendo a empresa responsável pela execução da mesma, obedecer as especificações do presente memorial quanto ao tipo e a melhor utilização dos materiais para execução dos serviços objetivando garantir uma homogeneidade nos serviços.

Estacas

As fundações em estacas serão constituídas de estacas do tipo brocas em concreto armado moldado "IN LOCO" executado a trado, com diâmetro nominal de 0,30m e profundidade de 3,00m, que penetre em terreno de boa qualidade e que dê aderência lateral.

O concreto terá uma resistência de fck = 25 Mpa, e deverá ser lançada nas brocas com auxílio de funil, evitando assim o arraste de solo e mistura deste ao concreto.

A armação das estacas será com Treliça, que deverão penetrá-la até a profundidade de 2,50 m da estaca que servirão para amarração, com seu prolongamento, com as Sapatas. Deverá também ter cuidados p/que as ferragens das estacas não se encostem ao fundo e nas laterais (paredes) das mesmas na concretagem.

Viga Baldrame

As Vigas Baldrame serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção de 15x30cm. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

5. SUPRAESTRUTURA

A execução da estrutura deverá seguir rigorosamente o projeto estrutural e atender ao disposto nas Normas Brasileiras em vigor.

Aplicação do Concreto

Será utilizado o concreto in loco com preparo mecânico com uso de betoneira que será aplicado em toda obra, nos seguintes dimensionamentos: Estrutura de Fundação como Sapatas e estacas, Viga Baldrame, Pilares e Viga Superior, com medidas descritas no Projeto Estrutural, e nivelamento de piso com alisamento manual.

Dosagem de concreto

a) O concreto deverá ser dosado racionalmente, de modo a assegurar, após a cura, a resistência indicada no projeto estrutural, levando-se em consideração a norma brasileira NBR 6118.
b) A resistência padrão deverá ser a de ruptura dos corpos de provas de concreto simples aos 28 dias de idade, executados e ensaiados de acordo com os métodos da norma brasileira NBR 5739, em número nunca inferior a dois corpos de prova para cada 30m³ de concreto lançado, ou sempre que houver alterações nos materiais ou no traço. O cimento deverá ser sempre indicado em peso, não se permitindo seu emprego em fração de saco.
c) As caixas de medição dos agregados deverão ser marcadas distintamente para os agregados miúdos e graúdos. O fator água-cimento deverá ser rigorosamente observado com a correção da umidade do agregado.

Amassamento do concreto

a) O amassamento deverá ser mecânico e contínuo e durar o tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos.

b) Lançamento do concreto

- O lançamento do concreto deverá obedecer sempre ao plano de concretagem.
- O concreto deverá ser lançado logo após o fim do amassamento. Entre este e início do lançamento será tolerado intervalo máximo de 30 minutos.
- O adensamento deverá ser efetuado durante e imediatamente após o lançamento do concreto, por vibrador adequado.

- O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das formas.
- Deverão ser tomadas precauções para que não se alterem as posições das armaduras durante os serviços de concretagem, nem se formem vazios.

c) Juntas de concretagem: Quando o lançamento de concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir, ao reiniciar-se o lançamento, a suficiente ligação do concreto já endurecido com o novo trecho.

d) Cura

- Durante o prazo mínimo de sete dias, deverão as superfícies expostas ser conservadas permanentemente úmidas.
- No caso de calor excessivo ou chuvas intensas, as mesmas superfícies deverão ser convenientemente protegidas com a simples utilização da sacaria existente, ou outro processo adequado.

e) Formas

Na execução das formas deverá observar-se:

- A reprodução fiel dos desenhos;
- A adoção de contra flecha, quando necessária;
- O nivelamento das lajes e das vigas;
- O contraventamento de painéis que possam se deslocar quando do lançamento do concreto;
- Os furos para passagem das tubulações;
- A vedação das formas;
- A limpeza das formas.

A execução das formas e do escoramento deverá ser feita de modo a haver facilidade de retirada dos seus diversos elementos. Antes do lançamento do concreto, as formas deverão ser molhadas até a saturação.

OBSERVAÇÃO:

- Não deverá ocorrer desforma do concreto antes dos seguintes prazos mínimos: 4 (quatro) dias para as faces laterais; 14(quatorze) dias para as faces inferiores,

deixando-se pontaletes bem apoiados sobre cunhas e convenientemente espaçados; 21(vinte e um) dias para as faces inferiores sem pontaletes.

- Nenhum conjunto de elementos estruturais poderá ser concretado sem primordial e minuciosa verificação, por parte do Construtor e da Fiscalização, da perfeita disposição, dimensões e escoramento das formas e armaduras correspondentes, bem como a verificação da correta colocação de tubulações elétricas, hidro sanitárias e outras que devam ficar embutidas na massa de concreto.
- Depois de prontas, as superfícies de concreto aparente serão limpas com palha de aço e em seguida acabadas de acordo com as especificações constantes do projeto arquitetônico.

f) Armadura

Na execução das armaduras deverá ser observado:

- O dobramento das barras, de acordo com os desenhos;
- O número de barras e respectivas bitolas definidas em projeto;
- A posição e espaçamento corretos das barras;
- Utilização de espaçadores para garantir o recobrimento mínimo exigido no projeto estrutural.

Pilares e Vigas

Os Pilares e Vigas serão de concreto armado moldado 'In loco' com seção variada. O concreto terá uma resistência de 25 MPA.

A armadura será em aço para construção CA 50 e CA 60 com bitolas e medidas de acordo com o projeto estrutural em anexo.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

As superfícies das Sapatas e vigas serão pintadas, e 5 cm de cada lateral das vigas baldrames serão pintadas com duas de mãos de IGOL, NEUTROL ou similar.

Antes da execução do Piso de cada ambiente a ampliar, sob o solo com compactação manual, e no nível, será coberta com uma lona plástica preta, com o fim de fazer a impermeabilização do piso.

7. ALVENARIAS E FECHAMENTOS

Tijolos de barro

Deverão atender as normas brasileiras (EB – 20), sendo peças com 08 (oito) furos, com dimensão de 11,5m x 0,19m x 0,19m, caso não haver produto com tal dimensão na região a fiscalização deverá ser informada para que possa indicar o uso de material com outras dimensões, sendo de primeira qualidade bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas e quebra máxima de 3% (três por cento).

Argamassa

Para assentamento dos tijolos deverá ser utilizado argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, revolvidos até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 0,015m. Nas duas primeiras fiadas de alvenaria de elevação deverá ser utilizada argamassa de cimento na areia no traço 1:3 com adição de Sika ou equivalente na proporção de 1:15 a água de amassamento. Na primeira fiada deverá ser utilizada pintura com igol 2 ou equivalente.

Execução das alvenarias

Deverão obedecer a detalhes específicos do projeto na execução quanto às dimensões e alinhamentos.

As paredes em alvenarias devem ser bem prumadas e alinhadas. A espessura das juntas deverá ser no máximo 0,015m, rebaixadas a ponta de colher, ficando regularmente colocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A fixação dos caixilhos de madeira deverá ser feita com a utilização de espuma expansiva.

Vergas

Sobre os vãos das portas e janelas serão executadas vergas de concreto armado moldada "In Loco" na espessura da parede a altura mínima de 0,20m, contendo quatro barras de aço CA-50 com diâmetro de 6.3mm prolongando este 0,20m para cada lado do vão a cobrir, e estribos com diâmetro de 4,2mm (CA-60) e seção de 3 cm menor do que da seção da verga acabada.

8. COBERTURA

Deverá ser executado o projeto arquitetônico observando os detalhes quanto a dimensões e alinhamentos. A superfície das ensambladoras, encaixes, ligações e articulações serão executadas de forma que permita perfeita ajustagem entre as peças.

Os componentes que não se adaptarem perfeitamente ao conjunto, ou que sejam defeituosos, serão substituídos. As emendas serão permitidas apenas nos locais que tenham plenas condições destas.

Telhas

A cobertura será em telha de fibrocimento na Área Coberta na Frente da Unidade de Saúde, contendo um fechamento metálico, e a telha Cerâmica nas demais áreas a ampliar, apoiada sobre estrutura de madeira e fixada à mesma através de ganchos de fixação apropriados. As telhas de fibrocimento serão do tipo ondulada com espessura de 6 mm, e as Telhas Cerâmica serão do tipo romana Vermelha. haverá fazer análise das telhas existente que serão removida, para que possa verificar a qualidade e o estado do material. Com a autorização do fiscal poderá ser reutilizado nas novas coberturas.

Deverão ser colocadas telhas de cumeeira nos locais apropriados e fixadas de maneira adequada. As telhas cerâmicas existente removidas, passaram pela fiscalização para serem avaliadas se estão com a qualidade exigida, para possam serem reaproveitadas nas novas coberturas.

Ao longo de todo o contato do telhado com a parede de alvenaria, além da parte superior da platibanda deverá estar previsto um rufo em chapa galvanizada nº 26, com aplicação de fundo para galvanizado tipo Galvite e pintura em esmalte sintético brilhante.

No fim das descidas do novo telhado deverá ser colocada calha em aço galvanizado, como demonstra a localização no projeto arquitetônico.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A execução das instalações elétricas só poderá ser executada por profissionais devidamente habilitados e qualificados, identificados e providos dos EPI's adequados a cada serviço. Sendo, contudo, a empreiteira da responsável pelo perfeito funcionamento das mesmas.

Os equipamentos de acabamento devem seguir padrões de controle de qualidade reconhecidos e ser aprovados pelo INMETRO.

Luminárias

Os cálculos luminotécnicos foram feitos utilizando-se o método dos lumens, procurando-se atender as exigências das normas no que se refere aos níveis de iluminamento mínimos. As luminárias deverão ser do tipo "spot" de sobrepor compacta.

Tomadas

As cargas de cada tomada foram alimentadas com condutores condizentes com sua corrente, tomando-se como base a NBR 5410 e as recomendações de fabricantes para o dimensionamento dos mesmos. Todos os condutores especificados possuem isolação mínima para 750 V tipo antichama.

Todos os interruptores e tomadas deverão ser da linha standard monocromo, embutidos nas paredes de alvenaria em caixas de 2x4" ou 4x4", conforme especificação do Projeto Elétrico.

Todas as tomadas serão do tipo 2P+T, para aterramento do condutor de proteção conforme nova norma Brasileira.

Tubulações

Utilizaram-se tubulações em PVC rígido nas instalações embutidas no piso a profundidade de instalação de eletrodutos deve ser de no mínimo 40 cm do piso e onde existir a circulação de veículos estas devem ser envelopadas com concreto. Todas as conexões entre eletrodutos e caixas de passagem devem ser providas de buchas e arruelas de alumínio na bitola adequada. As caixas devem possuir dimensões mínimas de 30 x 30 x 30 cm, providas de tampa em concreto.

As tubulações embutidas na parede e sobre o forro deverão ser do tipo eletroduto corrugado flexível em PVC, com características antichama.

Observações

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia 1:4.

A enfiação só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações. Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas não sendo permitidas, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Para os condutores de 6 mm^2 ou mais, só serão permitidas emendas e ligações através de conectores de pressão.

Sempre que solicitado pela fiscalização, deverá a empresa, fornecer amostras do material que irá empregar, resultados de ensaios de resistência, isolamento, e condutibilidade, assim como outros esclarecimentos que forem solicitados.

As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e estar niveladas e prumadas. As tubulações em áreas externas deverão ter um caimento mínimo de 1% para as caixas de passagem. Todas as partes metálicas que puderem ter eventual contato com energia elétrica deverão ter ligação a terra.

A fixação de interruptores, tomadas, etc., nas caixas estampadas, somente será feita por parafusos metálicos zincados.

A fixação de espelhos somente será feita com parafuso de latão cromado, não sendo permitido o uso de parafusos plásticos.

Cablagem

A cablagem de distribuição deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 750 V, encordoamento classe 5. A cablagem de alimentação deverá ser constituída na condição de isolação em PVC classe 0,6/1 KV, encordoamento classe 5.

10. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os serviços das instalações hidráulicas prediais compreendem a execução das tubulações de PVC, embutidos nas alvenarias e pisos, conexões às redes principais e ligações dos aparelhos sanitários das edificações existentes e a serem construídas.

Todos os serviços, materiais, ensaios e testes deverão estar em conformidade com as últimas edições das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, de instalações prediais de água fria e instalações prediais de esgotos sanitários e também com o projeto hidros sanitário.

As instalações deverão ser executadas por pessoal especializado e habilitado com o respectivo ferramental necessário para a execução dos serviços.

As tubulações deverão ser cortadas no local e aplicadas de acordo com as indicações dos projetos, observando-se os respectivos alinhamentos, caimentos, dimensões, etc.

As tubulações embutidas ficarão a uma profundidade suficiente para não afetar os revestimentos.

Durante a construção, as extremidades das tubulações serão vedadas por bujões, a fim de evitar a entrada de corpos estranhos e possibilitar a execução de testes.

Em todas as emendas e ligações com roscas deverão ser usadas fitas de vedação tipo "Teflon". Nas ligações de tubulação de PVC com metais em geral, deverão ser utilizadas conexões com rosca de latão.

As canoplas de registro, válvulas de descarga, torneiras e outros metais, somente deverão ser instalados no final das obras, quando os locais puderem ser fechados.

Não é permitido o aquecimento de tubos de PVC com a finalidade de dobrar ou encaixar os tubos.

As juntas dos tubos de PVC devem ser executadas com anéis de borracha ou com adesivo específico.

Todas as ligações de água e esgoto deverão ser entregues em perfeito funcionamento, com as tubulações devidamente testadas, antes do fechamento dos rasgos nas paredes e da colocação de quaisquer revestimentos.

Nas instalações sanitárias deverão ser previstas tubulações de ventilação. Todos os ralos devem obrigatoriamente ser sifonados.

As redes coletoras de esgoto terão caixas de gordura e visita colocadas fora do perímetro do prédio, em alvenaria com tampa de concreto armado, revestidas internamente com argamassa.

O preenchimento da vala para tubulações enterradas será feito usando-se material de boa qualidade, em camadas de 20 cm, sucessiva e cuidadosamente apiloadas e molhadas, isenta de entulhos, pedras, etc.

Durante a execução da obra, quando se constatar que o terreno não permite a manutenção da estabilidade e estanqueidade da tubulação, a fiscalização indicará tubulação de outro material, compatível com a qualidade e resistência do terreno.

11. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

Extintores de Incêndio

Todos os extintores deverão estar devidamente identificados e numerados conforme o PPCI aprovado pelo Corpo de bombeiros. A instalação e recarga dos extintores existentes, deverá estar de acordo com as normas vigentes.

Deverão possuir sinalização com seta, sendo com contorno em vermelho, letras pretas com contorno em amarelo, dimensões conformes projeto de prevenção, e deverão possuir selo de garantia da ABNT/INMETRO, e rótulo do fabricante.

Deverão estar sinalizados os equipamentos de combate a incêndio a 1,80 m de altura, e em caso de obstáculos que impeçam a visualização da sinalização, repeti-la à altura suficiente para sua visualização (5.1.4, a da NBR13434/1).

Sinalização

As placas indicativas e dos equipamentos de combate a incêndio, deverão estar sinalizadas a 2,20 m de altura, e em caso de obstáculos que impeçam a visualização da sinalização, repeti-la à altura suficiente para sua visualização.

Iluminação de Emergência

O sistema de iluminação de emergência é composto por blocos autônomos, estando os mesmos ligados em rede elétrica existente com tensão de 110V.

Especificação dos Materiais

As luminárias para iluminação de emergência serão do tipo módulo autônomo com:

- O módulo com baterias deverão ser instalados em suporte metálico em altura de 2,20metros
- Difusor com o dizer "SAÍDA" será com uma lâmpada compacta de 9W, autonomia mínima de 2 horas.
- Extintores de CO2/PQS/AP, deverão possuir lacre de inviolabilidade, segurança, certificação do Inmetro, e demais especificações de acordo com as exigências das normas em vigor.

12. REVESTIMENTO

As paredes internas e externas, receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas superposta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

Antes da execução de cada etapa as superfícies deverão estar limpas de gorduras, vestígios orgânicos e impurezas, e abundantemente molhadas.

Chapisco.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4.

Nas paredes externas de alvenarias de embasamento, será feito revestimento com chapisco executados com peneira. Cuidados especiais deverão ser tomados quanto à perfeita aderência do chapisco na alvenaria. O chapisco deverá ficar em sua cor natural.

Emboço

Areia fina – Serão utilizados agregados, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas

Cal virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72 (setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade.

Preparo da Dosagem – O preparo deverá ser feito por processo mecânico e contínuo, evitando – se perda de água ou segregação dos materiais – quando o volume de argamassa for pequeno, poderá ser utilizado preparo manual. Em quaisquer dos casos a mistura deverá apresentar massa homogênea, de aspecto uniforme e consistência plástica recomendada. A quantidade a ser preparada deverá atender as necessidades dos serviços a executar em cada etapa. Serão rejeitadas as argamassas que apresentem vestígio de endurecimento, retiradas ou caídas dos revestimentos, sendo expressamente proibido tornar a amassá-la. A dosagem a ser adotada será 1:2:8 de cimento, cal e areia.

Aplicação – Antes de iniciado qualquer serviço de revestimento, as superfícies a revestir deverão apresentar-se limpas e molhadas. Os revestimentos deverão apresentar parâmetros desempenados, prumados, alinhados e nivelados.

Os revestimentos deverão ser executados conforme indicação de Projeto Arquitetônico e informação de Orçamento de Custos.

A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita após completada à colocação das tubulações embutidas.

Forro de PVC

O forro de PVC será aplicado em todos ambientes internos será do tipo celular com estrutura do tarugamento em perfil metálico de galvanizado a cada 50 cm. As réguas serão na cor branca, com largura de 10 cm instaladas no teto com auxílio de parafuso especifico para este tipo de forro. No acabamento lateral junto às paredes será utilizado acabamento tipo roda-forro, para o perfeito acabamento do mesmo.

Forro de beiral

Os beirais receberão forros de madeira, tipo Pinus, pinho ou cedrinho, em lambris de 10 cm, fixado em caibro da cobertura. No arremate junto às paredes será colocado acabamento em meia cana de madeira. As vistas do beiral será de ½ "x 6 ", em pinho ou cedrinho.

13. PAVIMENTAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Piso Concreto

Na Área Interna sobe o aterro perfeitamente compactado e impermeabilizado com lona preta, depois de colocadas as canalizações que devem passar sob o piso, será executado o lastro com uma camada de 5cm de brita nº 02. Após a compactação do lastro de brita, será executado o contra piso de forma a ficar rugoso, que será em concreto fck 25 MPa misturado na betoneira com espessura de 0,05m, afim de proporcionar aderência a massa de granilite.

Deverão ser tomadas precauções no recobrimento das canalizações sob o piso e no esquadrejamento entre paredes e contra piso, que deverão formar triedros perfeitos.

Na área Coberta externa, também será feito o contra piso. E sobe o contra piso de concreto será feita uma camada de regularização, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, na espessura mínima de 0,02m, desempenada com desempenadeira de aço. Nas rampas de acesso obedecera ao mesmo procedimento somente a rampa esquerda o caimento será acessível com até 8,33 % máximo de inclinação e na rampa direita terá a inclinação até o nível do solo existente.

Piso Granilite

O Piso interno de todas as áreas a ampliar será em Granilite, que será executado conforme A especificação e as determinações da ABNT NBR 11801.

Após a Concretagem do contra piso, será feita a medição da localização das juntas longitudinais e transversais, fazendo a marcação com linha e giz.

Após colocar as juntas plásticas (ou de latão) nas áreas marcadas, fixando com uma camada fina de argamassa de cimento e areia, é utilizado uma régua de alumínio para auxiliar na tarefa e manter o alinhamento das juntas, durante essa etapa, não coloque argamassa de cimento próximo ao cruzamento das juntas, a fim de permitir que a massa de granilite penetre nesse espaço e aumente a sua aderência ao contrapiso.

Prepare a massa com o cimento, areia, água e os agregados de granilite, de acordo com as instruções do fabricante, e aplique com a colher de pedreiro, e com uma régua faça o sarrafeamento da massa.

Após o sarrafeamento será aplicado o agregado puro de granilite por cima da massa, em seguida com uma broxa, umedeça levemente a superfície de maneira uniforme. Com um rolete e uma desempenadeira metálica, passando sobre a superfície, fazendo a compactação do agregado e alisamento da massa.

O polimento é realizado após o período de cura das argamassas. O trabalho e feito em sucessivas etapas, que exige o uso de equipamentos específicos, dotados com insertos abrasivos (podendo ser diamantados ou base de carborundum). Esses materiais são empregados com a finalidade de cortar a argamassa e expor os agregados, no processo podem ser usados produtos químicos de densificação, que proporcionam maior dureza e brilho ao revestimento.

14. ESQUADRIAS

Porta Vidro Temperado

Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado de 10 mm, na cor a ser decidida pela Prefeitura Municipal, fabricado sob medida, obedecendo-se as dimensões descritas no Projeto Arquitetônico.

Para execução deste serviços deverá constar no preço, todo o jogo de ferragens cromadas, a saber: Trilho inferior e Superior, fechadura, contra fechadura, e outros que sejam necessários, atentando sempre para o cuidado de deixar a porta devidamente alinhada e nivelada, devendo sempre seguir a padronização existente.

Portas de madeira

As Esquadrias de madeira, deverão obedecer quanto à sua localização, fabricação e instalação, às indicações do Projeto Arquitetônico e as especificações complementares.

Serão sumariamente recusadas todas as peças que apresentarem sinais de empenamentos, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade na madeira, nós, escoriações, descolamentos ou outros defeitos que comprometem sua finalidade. Na execução dos serviços de carpintaria e marcenaria, será sempre empregada madeira de boa qualidade, como Cedro, Jacarandá, Cabreúva, Ipê, Imbuía, Mogno e outras com as características destas. Só serão colocadas na obra as peças fabricadas com madeira seca, bem aparelhadas, rigorosamente planas e ligadas, e isentas de quaisquer defeitos.

Os batentes (caixilhos) serão de madeira aparelhada, salvo disposição contrária, terão espessura de 4,5 cm, rebaixo de 1 cm, com largura igual à espessura da folha, acrescida de 2mm.

As guarnições serão de madeira de boa qualidade, molduras aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta deste com as paredes. As guarnições serão fixadas aos batentes por pregos de preferência sem cabeça, e devem ser da mesma madeira empregada nas esquadrias e com largura mínima de 6,0 cm.

As portas, internas e externas, serão colocadas em batentes fixadas na alvenaria com espuma expansiva. As portas externas serão de madeira almofadada com miolo semi-oco, não será permitido o uso de madeira compensada em portas externas.

Nas portas internas serão utilizados compensados de pinho ou madeira-de-lei, e a espessura não poderá ser inferior a 3,5 cm.

Caberá ao executor a responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e pelo seu perfeito funcionamento depois de definitivamente fixadas.

Esquadrias metálicas

Todos os trabalhos de serralheira serão executados em estrita observância das especificações e detalhes de projeto, bem como os previstos neste memorial, utilizando-se material de boa qualidade e sem defeitos ou falhas.

As portas metálicas serrão de ferro tipo barra chata, as esquadrias serão fixadas com buchas e parafusos cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante.

As esquadrias poderão, também, ser fixadas através de chumbadores de penetração em aberturas no concreto ou nas alvenarias, tomadas com argamassa. Excessos de argamassa ou o socamento em demasia, deverão ser evitados, quando do preenchimento do vão entre a alvenaria e o caixilho, para que não ocorram deformações o que empenamentos excessivos, com comprometimento do funcionamento da peça. As esquadrias fixadas através de chumbadores, serão escoradas e mantidas no prumo até a completa cura da argamassa.

Ferragens

Todas as ferragens serão de fabricação nacional, inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e de primeira qualidade. A Instalação das ferragens será procedida com particular esmero.

Os rebaixos ou encaixes para fechaduras de embutir, dobradiças, chapas, testas, etc. Terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, taliscas de madeira, etc. Para o assentamento serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

A localização das peças das ferragens nas esquadrias será medida com precisão, de modo a serem evitadas discrepâncias de posição ou diferença de nível perceptível à vista. A localização das fechaduras, dobradiças e outras ferragens, serão conforme detalhes do projeto arquitetônico.

Fechaduras tipo internas: Serão usadas nas portas internas e são fechaduras padrão ABNT com máquina 45, cilindro oval em latão com 2(duas) chaves em latão, complementos em aço inox e acabamento cromado.

Vidros

Não serão aceitos vidros que apresentarem defeitos de fabricação como ondulações, bolhas ou gretas, ou que não estejam bem colocados apresentando envergamento, instabilidade ou trepidações.

Os vidros das janelas principais serão lisos, incolor, com espessura de 6 mm.

O assentamento dos vidros será feito após fixação dos perfis em alumínio.

A colocação dos vidros somente será feita entre as duas demãos finais de pintura de acabamento, com prévia limpeza e lixamento dos rebaixos dos caixilhos.

15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Grama em Placas e Arbustos

Os serviços de plantio de grama batatais em placas deverão ser feitos obedecendo a seguinte sequência: Inicialmente deverá ser executada a limpeza da área a ser utilizada retirando-se os resíduos por ventura existentes tais: como entulho, pedras, trocos, raízes e entre outros detritos. Após a limpeza inicia-se o serviço de preparação manual da área, será escavado abertura para plantio dos arbustos.

Em seguida executar um bom nivelamento das superfícies. Feita a preparação do terreno sua superfície deverá possuir inclinação de 0,5% a 1,0% em relação ao centro do gramado para permitir o melhor escoamento das águas pluviais em caso de chuvas copiosas. Todo entulho oriundo da limpeza deverá ser retirado do local e ser depositado de acordo com a prefeitura Municipal.

16. LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS

Louças

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito a inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovada pela Contratante.

O perfeito estado de cada aparelho deverá ser minuciosamente verificado antes de sua colocação.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à Contratante.

Todas as louças e acessórios a serem utilizadas estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços. As louças serão brancas, de primeira linha, sem imperfeições ou irregularidades.

Os aparelhos sanitários deverão ser instalados de acordo com as especificações do fabricante, perfeitamente nivelados e aprumados, utilizando-se parafusos, buchas plásticas e chumbadores para a correta fixação.

O espaço entre aparelhos e as paredes ou pisos (rejuntamento), será preenchido com rejunte colorido ou argamassa de cimento branco e corante de forma a se obter a cor definida em projeto.

Nos sanitários onde haja mais de uma peça do mesmo tipo, deverá ser observado o perfeito alinhamento entre os aparelhos.

Deverá ser dispensado especial cuidado com o revestimento das paredes, quando da colocação das louças e metais sanitários. Após a instalação final, todos os aparelhos deverão ser testados quanto ao perfeito funcionamento e qualquer defeito deverá ser reparado.

Após a conclusão dos serviços, todas as peças deverão estar totalmente limpas, isentas de salpicos, ou qualquer outro material proveniente do trabalho executado.

Metais

Todo material deverá ser obrigatoriamente de primeira qualidade, sem uso anterior. Todo material entregue na obra está sujeito à inspeção da Fiscalização devendo ter todos os requisitos de interesse para um bom funcionamento e aspecto.

Só poderão ser instaladas peças idênticas às indicadas nesta especificação, salvo de outra forma, quando previamente aprovada pela Contratante.

Todo material impugnado deverá ser removido do canteiro de obras e a reposição deverá ser igualmente imediata e sem ônus à Contratante.

Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços. O acabamento de metais e acessórios será cromado.

Acessórios de Embutir e Sobrepor

Os acessórios de embutir e sobrepor tais como saboneteiras, cabides, papeleiras, espelho, etc., deverá ser instalado de acordo com as instruções do fabricante, obedecendo-se as localizações do projeto. Os espelhos com molduras deverão ser instalados centralizados com os lavatórios. A fixação dos espelhos não deverá ficar exposta.

17. PINTURA / LIMPEZA DA OBRA

Antecedendo o serviço de pintura, todas as paredes devem ser raspadas e lixadas para remover o excesso argamassa e homogeneizar a superfície objetivando dar aderência necessária para o processo de pintura.

A superfície a ser pintada tanto interna quanto externa deverá receber previamente uma demão de selador acrílico.

Para executar a pintura a superfície deverá ser cuidadosamente limpa e convenientemente preparada para o tipo de pintura a que se destinam, só podendo ser pintadas quando perfeitamente enxutas.

Para a verificação dos tons, o empreiteiro deverá preparar todas as amostras necessárias no local escolhido pela fiscalização.

As pinturas serão iniciadas depois de autorizadas pela Fiscalização, com cuidado e perfeição, oferecendo acabamento impecável. Deverão ser obedecidas rigorosamente às instruções do fabricante para se conseguir a tonalidade desejada. Cada fase parcial de execução dos serviços de pintura deverá ficar totalmente concluída e aceita pela Fiscalização, para ser iniciada a subsequente.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, observando-se o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Nas paredes internas existentes as mesmas deverão receber jateamento de alta pressão de ar e água, raspagem da pintura existente e também receberá uma demão de massa PVA, lixamento e posterior aplicação de duas demãos de tinta látex PVA linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

Já as paredes internas novas deverão receber duas demãos de massa PVA, lixamento e posterior aplicação de duas demãos de tinta látex PVA linha Premium em cores a ser definida pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Piên.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies destinadas e não destinadas à pintura (vidros, pisos, mobiliários, etc.) para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, panos, etc.

O acabamento final do revestimento de pintura deverá apresentar-se totalmente nivelado e uniforme quanto à textura, tonalidade e brilho; e sem o inconveniente de marcas de retoque.

Nas esquadrias metálicas, antecedendo a aplicação, deverá ser efetuado o tratamento da superfície ferrosa com a remoção de focos de corrosão e tinta espoliada. Lixar convenientemente toda a peça a fim de uniformizar a camada de tinta existente, eliminando altos e baixos na sua superfície.

As superfícies a pintar deverão estar secas, isenta de impurezas, limpas e preparadas para receber o fundo especificado e a pintura supracitada, a cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Não serão aceitos escorrimentos, salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (pisos, gradis, paredes, etc.), para tanto a proteção das superfícies deverá ser obtida por isolamento com tiras de papel, fitas crepe, etc.

As portas, batentes e guarnições serão lixadas com lixa para madeira grana 220 até a total eliminação do brilho. Eliminar o pó com um pano umedecido em aguarrás e em seguida aplicar o esmalte sintético em duas demãos, a cor a ser definida pela Prefeitura Municipal de Piên.

Limpeza da Obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivamente ligadas.

Deverão ser removidos quaisquer vestígios de tinta, mancha e argamassa. Os vidros, louças, revestimentos cerâmicos deverão ser lavados, de acordo com as especificações do material. Todos os metais deverão ser perfeitamente polidos.

Todas as ferragens serão limpas e lubrificadas substituindo-se aquelas que não apresentarem o mínimo de funcionamento ou de acabamento. Os aparelhos, esquadrias e instalações deverão ser testados em conjunto com a fiscalização.

Externamente deverão ser removidos o entulho e detritos da obra, devendo o canteiro ser entregue regularizado e limpo.

Verificação geral

Será procedida minuciosa verificação, por parte da fiscalização quanto à obediência e a perfeita execução dos serviços.

Deverá ser verificado, por parte da fiscalização, o atendimento integral das especificações existentes no presente memorial.

A data de recebimento da obra será marcada durante a verificação final.

18. RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra se dará quando o construtor atender todas as exigências de projeto, memorial descritivo, especificações e recomendações da fiscalização. Ter concluído todos os serviços, inclusive os solicitados na verificação final.

19. DECLARAÇÕES FINAIS

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

A CONTRATADA responsabiliza-se pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis à perfeita habitabilidade da construção, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à fiscalização, devendo aos produtos apresentar desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras e com certificado do PBQP-H OU PSQ quando for o caso.

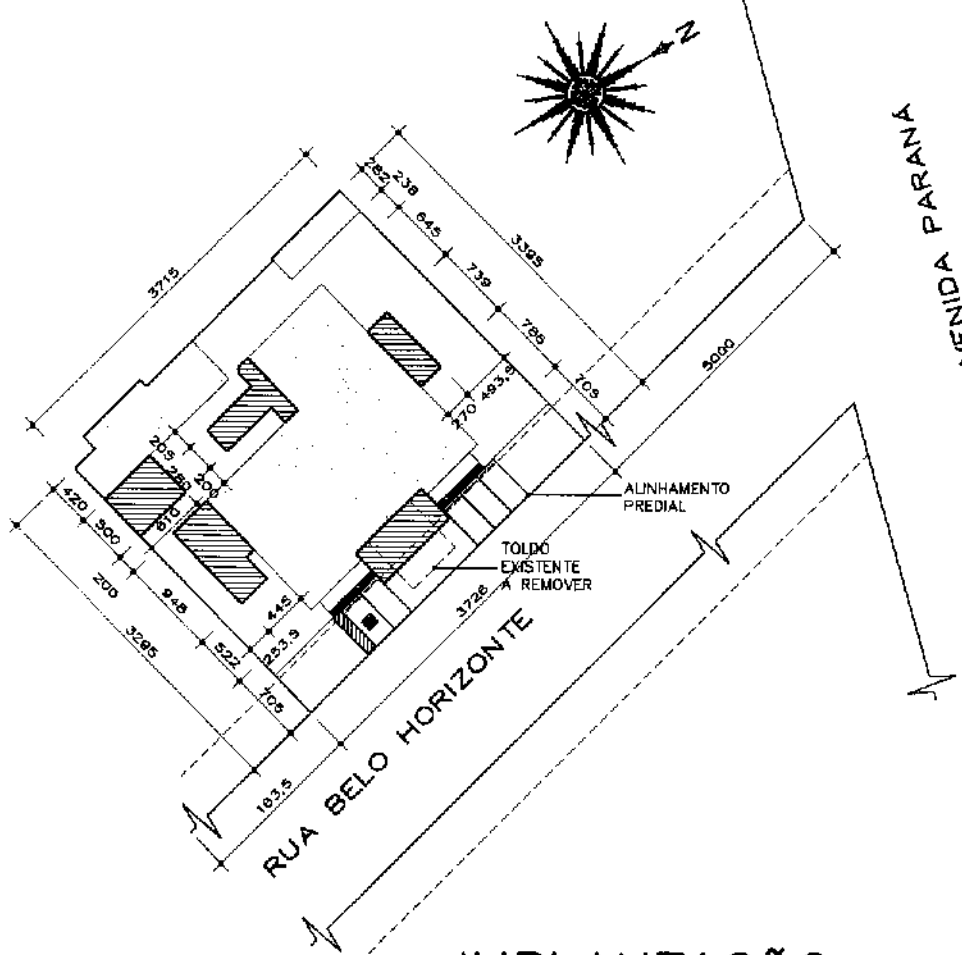

IMPLANTAÇÃO
Escala 1/500

LEGENDA — ÁREAS

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	ÁREA A AMPLIAR
	ÁREA A EXISTENTE

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 92
CENTRO | PIÊN, PR | CEP: 83.860-000

QUADRA: 02

MATRICULA: --

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 78.002.666/0001-40

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D ART nº:

ASSINATURA:

035

PRANCHA: PROJETO ARQUITETONICO
IMPLANTAÇÃO

SEQUÊNCIA: 01/04

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
0608 PFIS-ARQ-PB-R00.dwg	D.V.M.	FEVEREIRO/2018	INDICADA	00

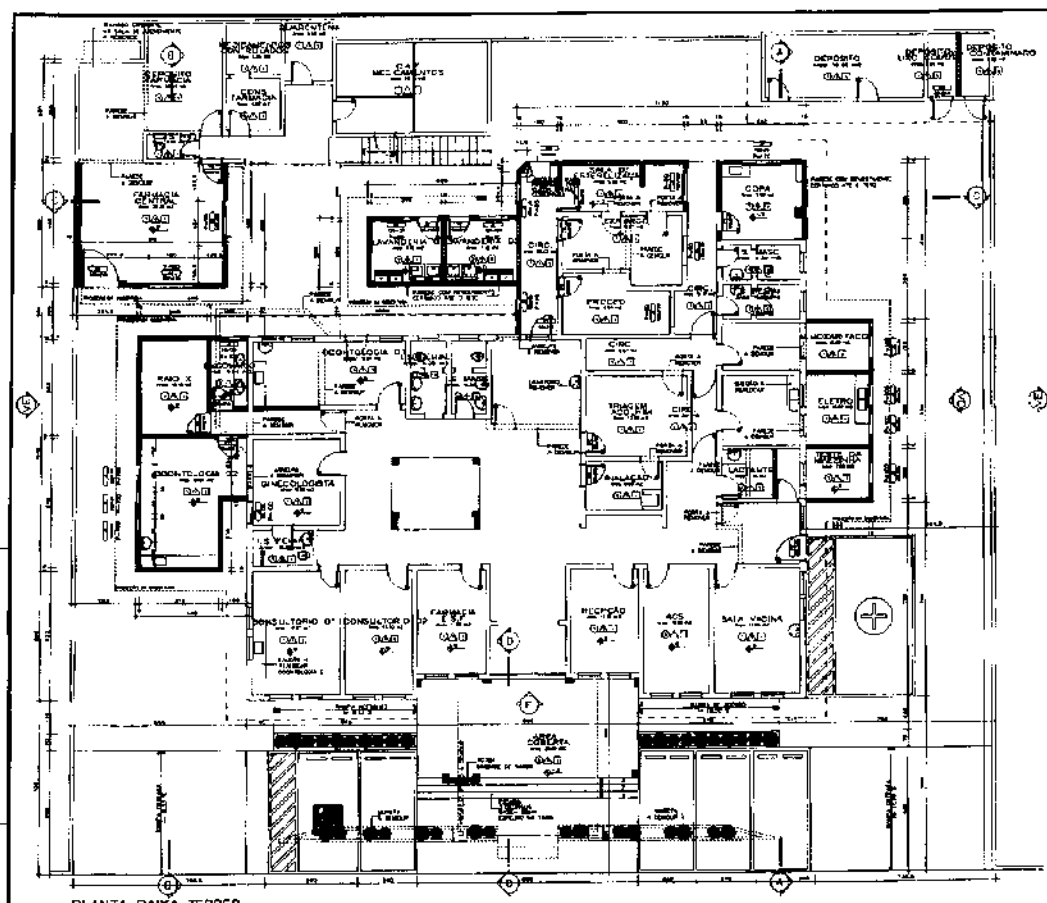

PLANTA BAIXA TERREO

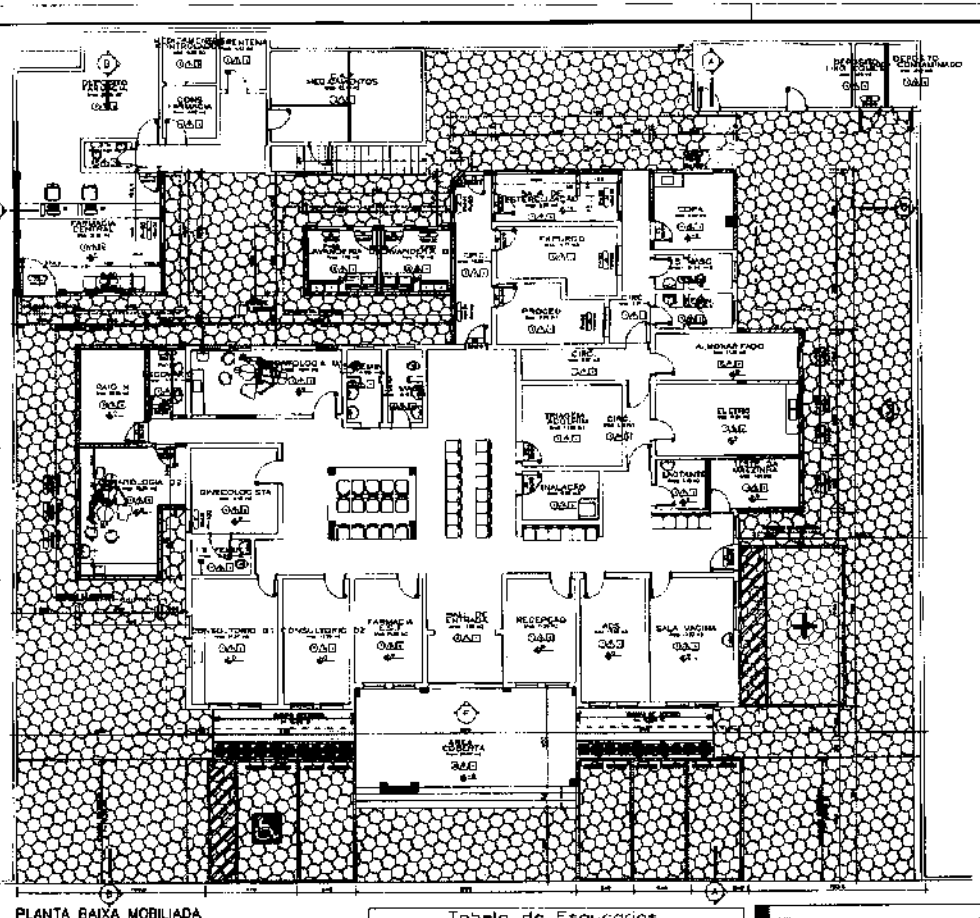

PLANTA BAIXA MOBILIADA

LEGENDA – PLANTA

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	PISO CERAMICO
2	PISO CERAMICO
3	PISO CERAMICO
4	PAVIMENTO HOMOGENEO
5	PAVIMENTO HOMOGENEO
6	PAVIMENTO HOMOGENEO

LEGENDA – LINHAS

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	PAREDE CERAMICA
	PAREDE A REVOLVER
	PAREDE A CONSTRUIR

Tabela de Esquadrias

Código	Quantidade	Largura	Altura	Espessura	Peitoril	Descrição	Materiais
J1	11	90	124	10	Nenhuma	2 folhas de correr	Vidro Temperado
J2	1	180	90	10	130	2 folhas de correr	Vidro Temperado
J3	5	180	120	10	90	2 folhas de correr	Vidro Temperado
J4	5	120	120	10	90	2 folhas de correr	Vidro Temperado
P1	7	90	210	10	0	Parte 1 folha de abrir	Madeira
P2	8	90	210	10	0	Parte 1 folha de abrir	Madeira
P3	4	100	210	10	0	Parte 1 folha de abrir	Madeira
P4	1	140	210	10	0	Parte 1 folha de abrir	Vidro Temperado
P5	2	90	210	10	0	Parte 1 folha de abrir	Madeira

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUTORA

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

PROJETO ARQUITETÔNICO

02/04

036

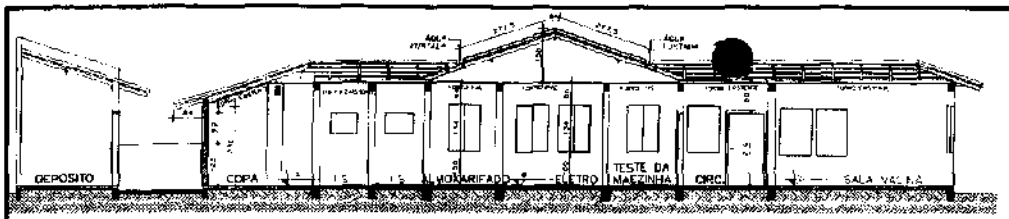

CORTE AA
Escala 1/75

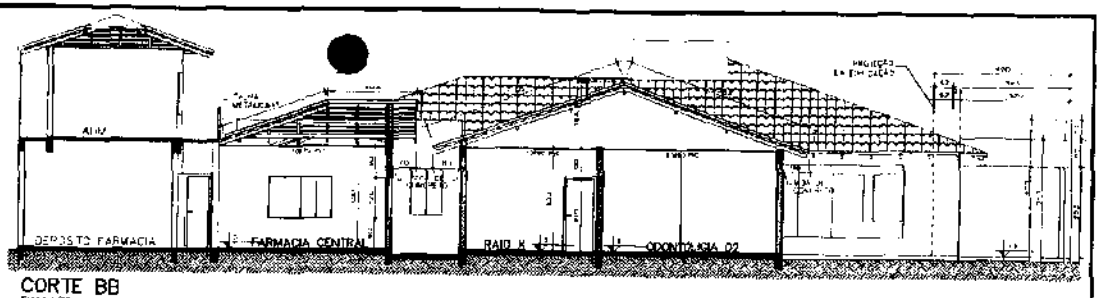

CORTE BB
Escala 1/75

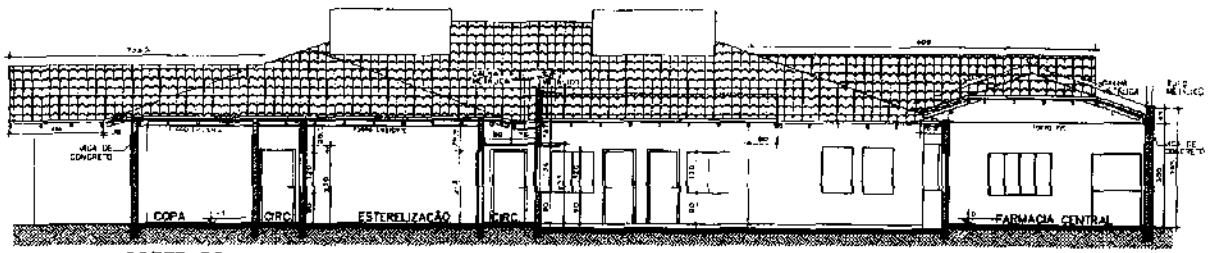

CORTE CC
Escala 1/75

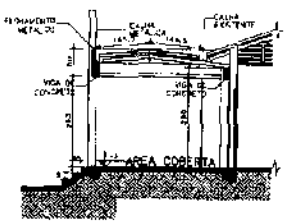

DETALHE DD
Escala 1/75

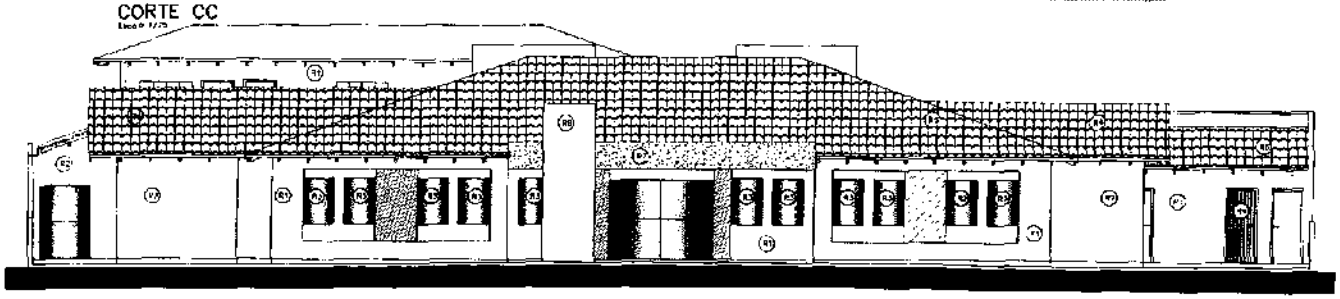

FACHADA
Escala 1/75

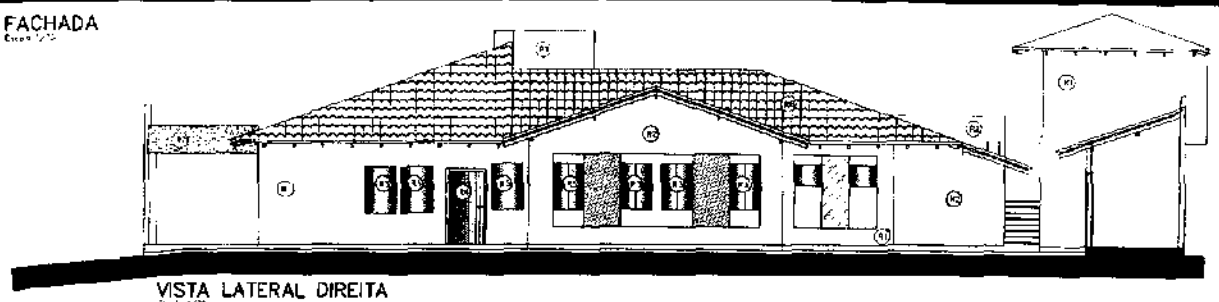

VISTA LATERAL DIREITA
Escala 1/75

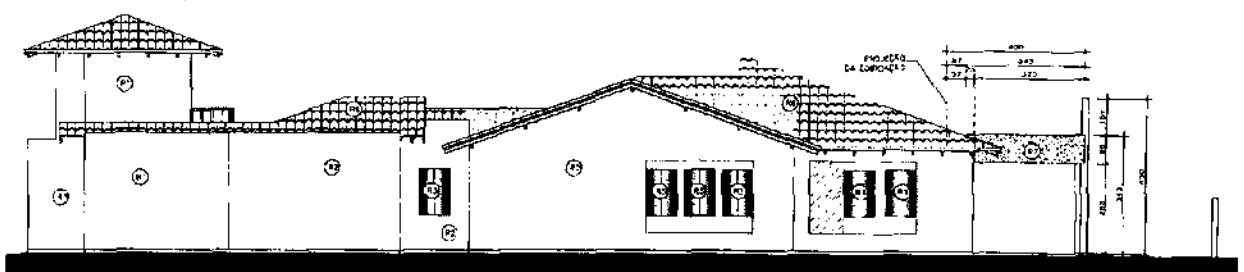

VISTA ESQUERDA
Escala 1/75

LEGENDA – FACHADA

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
R1	AREA DISTINTA
R2	PINTURA ACRÍLICA
R3	JANELA VIDRO TEMPERADO
R4	PORTA MADEIRA
R5	PORTA VIDRO TEMPERADO
R6	TELHA CERÂMICA
R7	FECHAMENTO METÁLICO
R8	TOTEM
R9	PORTA METÁLICA

037

Prefeitura Municipal de Pién

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

PROJETO ARQUITETONICO

03/01

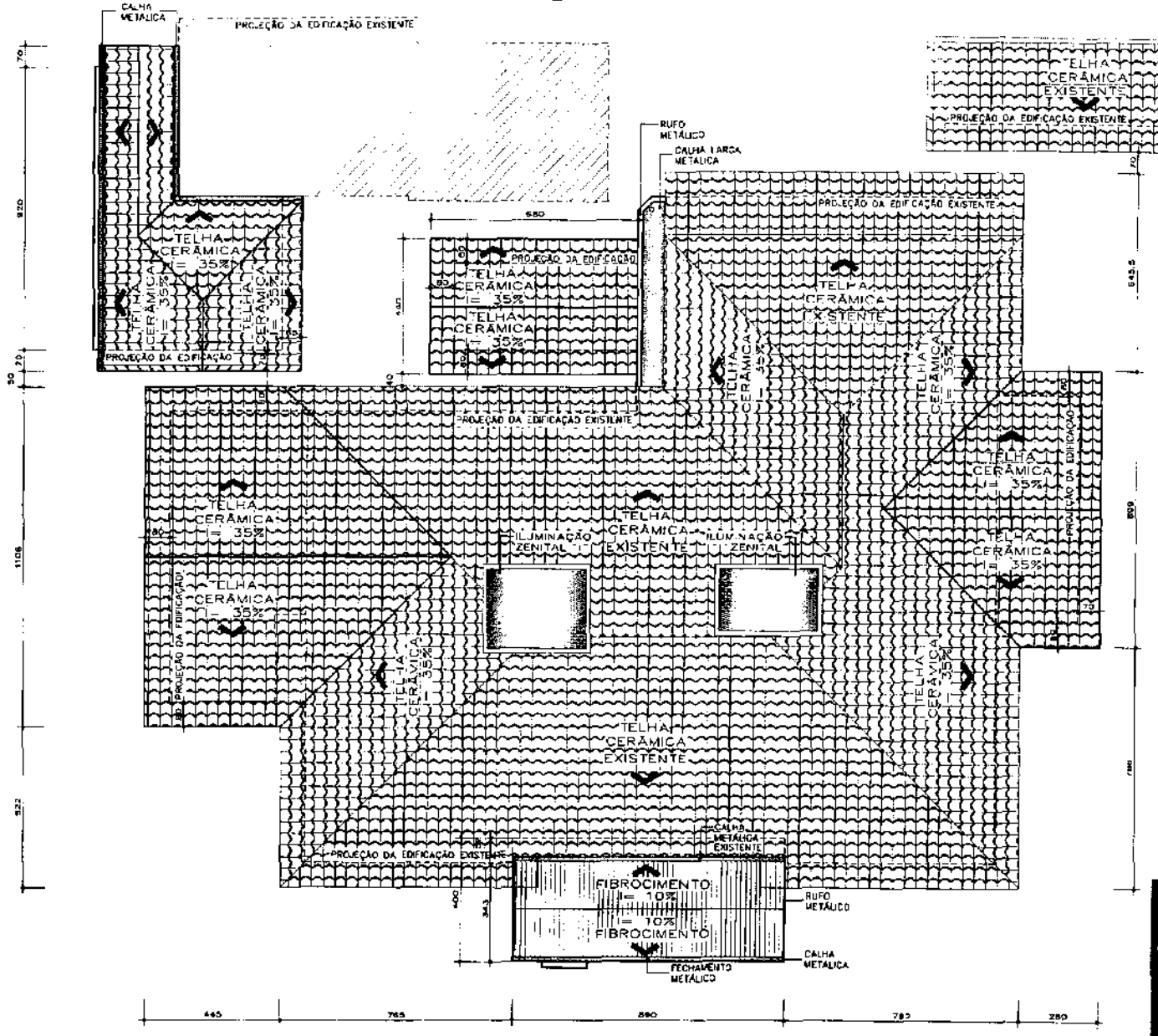

PLANTA DE COBERTURA

Escala 1/100

LEGENDA PLANTA DE COBERTURA

REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
	CALHA METÁLICA
	RUFO METÁLICO

038

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 92 CENTRO | PIÊN, PR | CEP: 83.860-000

QUADRA: 02

MATRÍCULA: --

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CNPJ: 76.002.666/0001-40

ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA ELGENHEIRO CIVIL CREA PR 68.917/D ART Nº:

ASSINATURA:

PRANCHA: PROJETO ARQUITETONICO PLANTA DE COBERTURA

SEQUÊNCIA: 04/04

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
2508 PFIS-ARQ-PB-R00.dwg	D.V.M	FEVEREIRO/2018	INDICADA	00

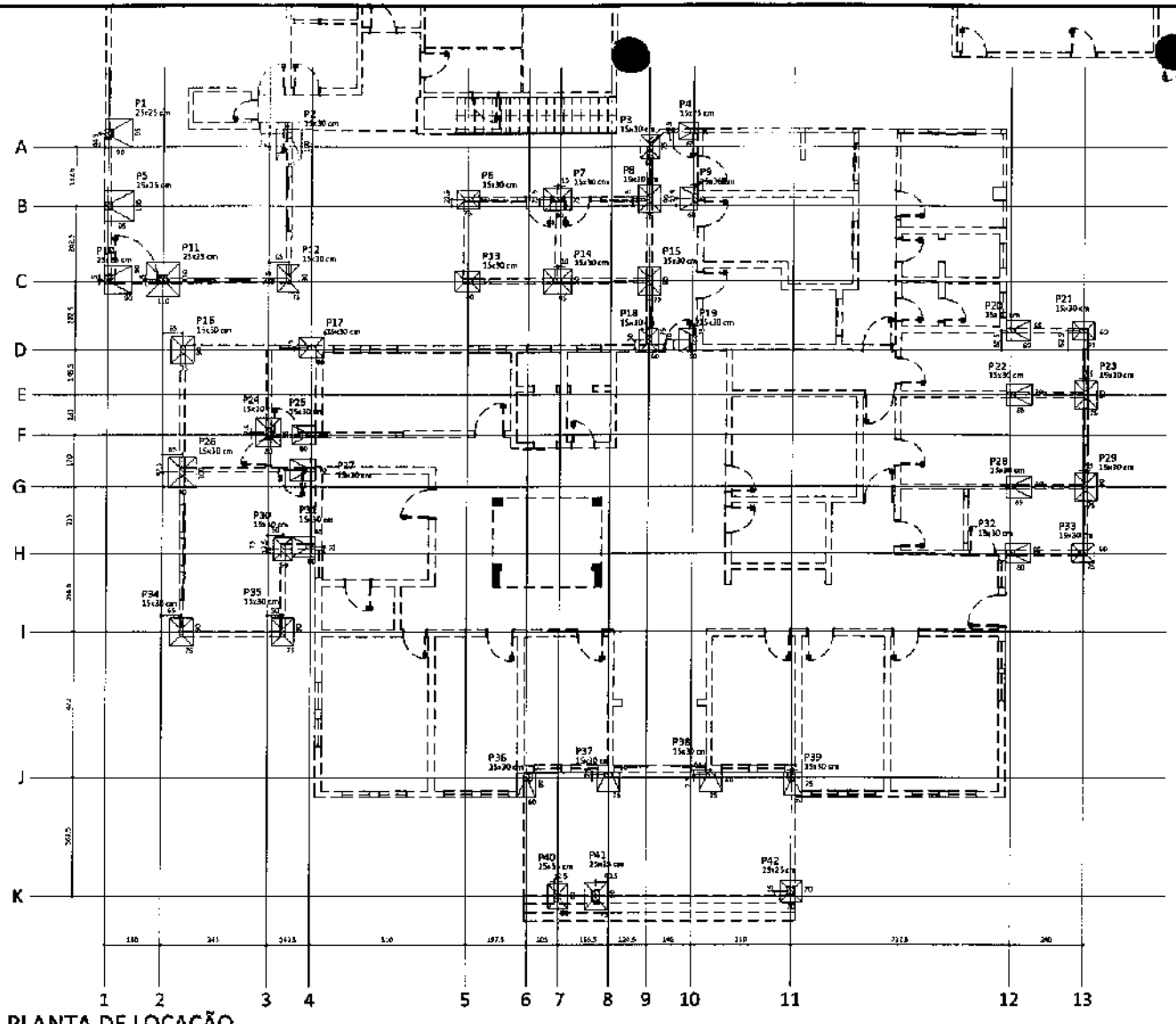

PLANTA DE LOCAÇÃO
escala 1:75

Pilar				Fundação				
Nome	Seção (cm)	Carga Máx. (tf)	Carga Mín. (tf)	Lado B (cm)	Lado h (cm)	h/B ? h ? (cm)	ht/hb (cm)	αt (cm)
P1	25x25	4.0	3.2	90	95	25	95	80
P2	15x30	3.8	3.3	100	85	30	50	150
P3	15x30	2.9	3.3	80	75	30	30	150
P4	15x25	1.9	0.7	85	55	20	30	150
P5	25x25	4.4	4.2	95	100	30	50	80
P6	15x30	3.9	2.2	60	75	20	30	150
P7	15x30	4.2	3.6	75	90	20	30	150
P8	15x30	4.0	3.2	75	90	20	30	150
P9	15x30	0.9	0.8	60	75	20	30	150
P10	25x25	3.7	2.5	90	90	30	65	150
P11	25x25	4.8	2.8	110	110	30	30	150
P12	15x30	4.0	3.5	75	90	20	30	150
P13	15x30	3.3	2.6	65	80	20	30	150
P14	15x30	4.9	4.2	80	95	20	30	150
P15	15x30	4.2	3.2	75	90	20	30	150
P16	15x30	4.6	4.1	75	90	20	30	150
P17	15x30	3.3	2.8	65	80	20	30	150
P18	15x30	1.6	0.8	60	75	20	30	150
P19	15x30	0.6	0.3	60	75	20	30	150
P20	15x30	2.2	1.4	60	65	20	30	150
P21	15x30	2.5	1.7	60	75	20	30	150
P22	15x30	2.6	2.0	65	70	25	40	150
P23	15x30	3.7	3.1	75	90	20	30	150
P24	15x30	4.6	3.2	80	95	20	30	150
P25	15x30	2.1	0.7	60	60	25	35	150
P26	15x30	5.2	5.0	90	150	20	30	150
P27	15x30	2.5	1.5	65	70	25	40	150
P28	15x30	2.6	2.0	65	70	25	40	150
P29	15x30	3.6	3.1	75	90	20	30	150
P30	15x30	2.6	0.2	80	75	20	30	150
P31	15x30	2.5	0.6	80	65	20	35	150
P32	15x30	2.2	1.2	80	65	20	35	150
P33	15x30	2.5	1.8	80	75	20	30	150
P34	15x30	4.2	3.7	75	90	20	30	150
P35	15x30	3.5	2.8	75	90	20	30	150
P36	15x30	2.1	1.3	80	60	25	35	150
P37	15x30	2.1	1.4	60	75	20	30	150
P38	15x30	2.0	1.0	60	75	20	30	150
P39	15x30	1.5	1.1	75	60	20	30	150
P40	25x35	2.0	0.5	85	80	20	30	150
P41	25x35	3.9	2.9	75	90	20	30	150
P42	25x35	3.1	2.8	70	90	20	30	150

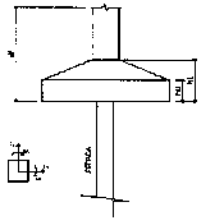

E1=E2=E3=E4=E5=E6=E7=E8=E9=E10=E11
=E12=E13=E14=E15=E16=E17=E18=E19
=E20=E21=E22=E23=E24=E25=E26=E27
=E28=E29=E30=E31=E32=E33=E34=E35
=E36=E37=E38=E39=E40=E41=E42

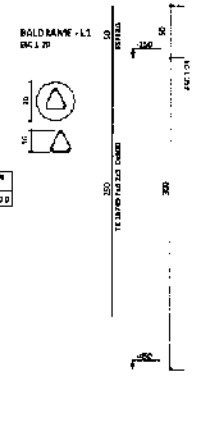

Relação da Treliça Estaca

TIPO DE ARMAÇÃO (CEB 10.3.1)	IN	DIAM. (mm) BARRAS	BRAND (mm) DIAGONAL	DIAM. (mm) ESTRIBOS	QUANT.	C.UNIT. (cm)	C.TOTAL (cm)
TR 16Ø5	1	7.0	4.2	5.0	42	900	37800

Resumo do aço

	BC	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
TR 16Ø5	1	326.00	141.08
PESO TOTAL AÇO CA-50 TR 16Ø5 (kg)			141.08

Volume de concreto (C-25) = 6.94 m³

0039

Prefeitura Municipal de Pién

ADA

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA PEDRO CORRENTE 33
CENTRO - PIÉN - PR - CEP 84.420-000

QUADRA: 02

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÉN
CNPJ: 77.777.777/0001-00

ASSUNTO DO PROJETO: AMPLIAÇÃO INTEGRADA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ÁREA DO TERRENO: 648 m²

PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL
PLANTA DE LOCAÇÃO

FOLHA: 01/06

ARQUIVO: PMP-PIÉN-EST-PD-PDT.dwg

DESENHO: A.M.J.

DATA: FEVEREIRO/2018

ESCALA: 1:75

REVISÃO: 00

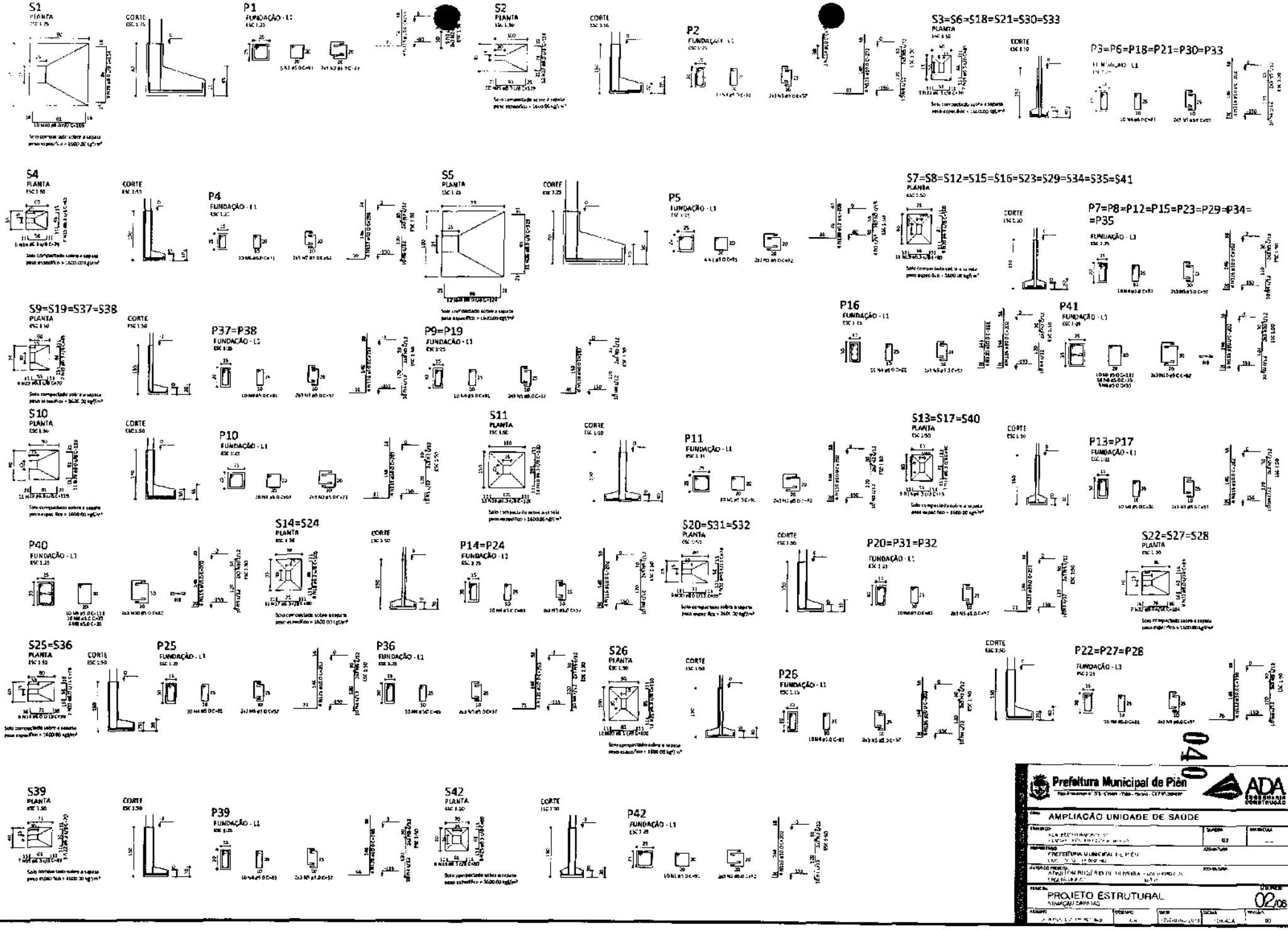
S1
PLANTA
CORTE
P1
FUNDAÇÃO - L1
S2
PLANTA
CORTE
P2
FUNDAÇÃO - L1
S3=S6=S18=S21=S30=S33
PLANTA
CORTE
P3=P6=P18=P21=P30=P33
FUNDAÇÃO - L1
S4
PLANTA
CORTE
P4
FUNDAÇÃO - L1
S5
PLANTA
CORTE
P5
FUNDAÇÃO - L1
S7=S8=S12=S15=S16=S23=S29=S34=S35=S41
PLANTA
CORTE
P7=P8=P12=P15=P23=P29=P34=
=P35
FUNDAÇÃO - L1
S9=S19=S37=S38
PLANTA
CORTE
P37=P38
FUNDAÇÃO - L1
P9=P19
FUNDAÇÃO - L1
P16
FUNDAÇÃO - L1
P41
FUNDAÇÃO - L1
S10
PLANTA
CORTE
P10
FUNDAÇÃO - L1
S11
PLANTA
CORTE
P11
FUNDAÇÃO - L1
S13=S17=S40
PLANTA
CORTE
P13=P17
FUNDAÇÃO - L1
P40
FUNDAÇÃO - L1
S14=S24
PLANTA
CORTE
P14=P24
FUNDAÇÃO - L1
S20=S31=S32
PLANTA
CORTE
P20=P31=P32
FUNDAÇÃO - L1
S22=S27=S28
PLANTA
S25=S36
PLANTA
CORTE
P25
FUNDAÇÃO - L1
P36
FUNDAÇÃO - L1
S26
PLANTA
CORTE
P26
FUNDAÇÃO - L1
P22=P27=P28
FUNDAÇÃO - L1
S39
PLANTA
CORTE
P39
FUNDAÇÃO - L1
S42
PLANTA
CORTE
P42
FUNDAÇÃO - L1
Prefeitura Municipal de Piên
ADA
ENGENHARIA CONSULTIVA
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE
PROJETO ESTRUTURAL
02/08
040

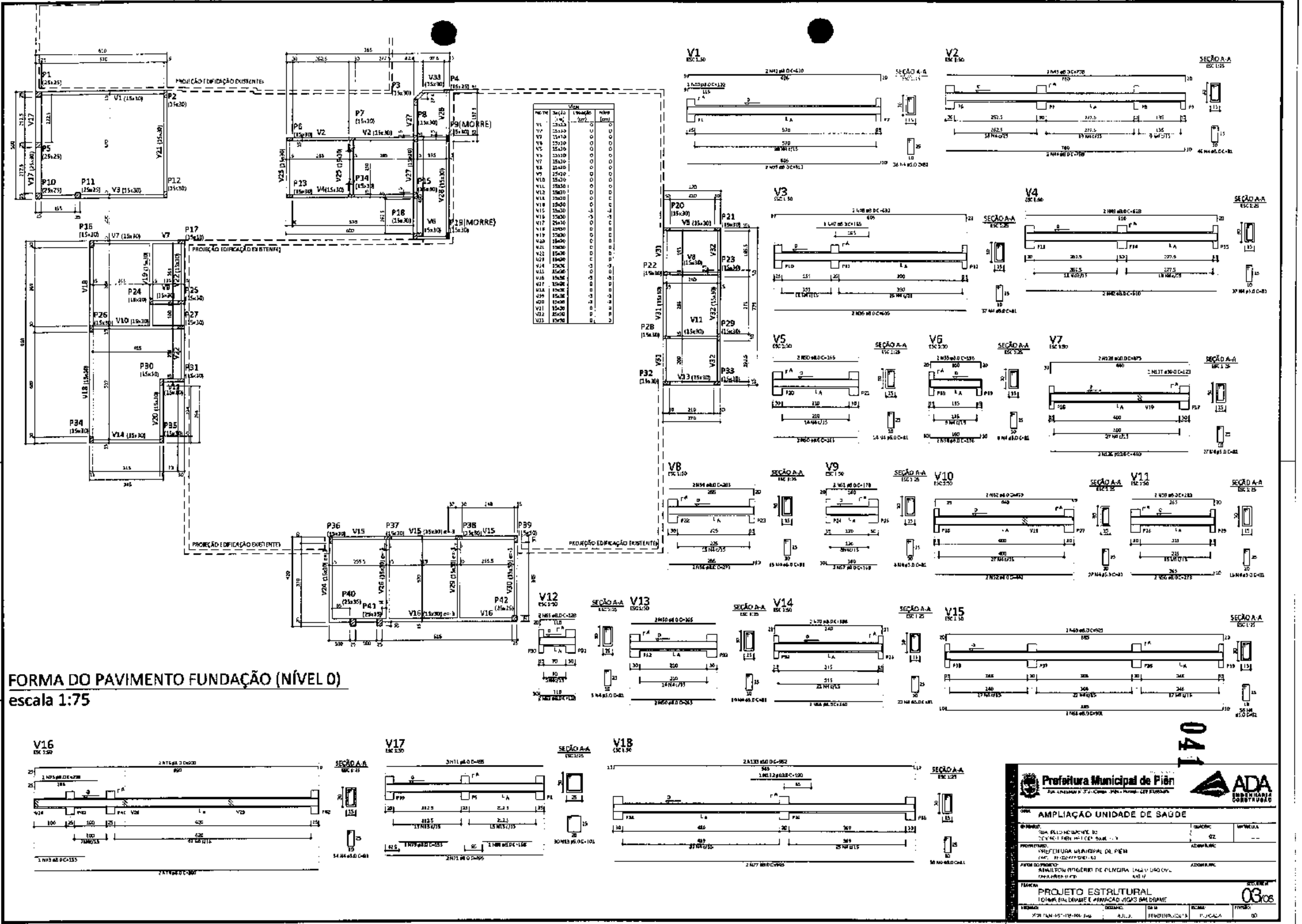

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	0
V2	15x30	0	0
V3	15x30	0	0
V4	15x30	0	0
V5	15x30	0	0
V6	15x30	0	0
V7	15x30	0	0
V8	15x30	0	0
V9	15x30	0	0
V10	15x30	0	0
V11	15x30	0	0
V12	15x30	0	0
V13	15x30	0	0
V14	15x30	0	0
V15	15x30	-3	-3
V16	15x30	-3	-3
V17	25x30	0	0
V18	15x30	0	0
V19	15x30	0	0
V20	15x30	0	0
V21	15x30	0	0
V22	15x30	0	0
V23	15x30	0	0
V24	15x30	-3	-3
V25	15x30	0	0
V26	15x30	-3	-3
V27	15x30	0	0
V28	15x30	0	0
V29	15x30	-3	-3
V30	15x30	-3	-3
V31	15x30	0	0
V32	15x30	0	0
V33	15x30	0	0

FORMA DO PAVIMENTO FUNDAÇÃO (NÍVEL 0)

escala 1:75

041

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

PROJETO ESTRUTURAL

FORMA BALDRAME E ARMAÇÃO VIGAS BALDRAME

PRANCHA 03/05

REVISÃO 00

V19

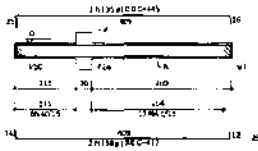

SEÇÃO A-A

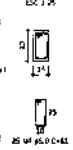

V20

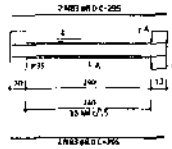

SEÇÃO A-A

V21

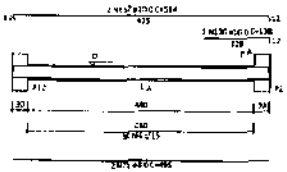

SEÇÃO A-A

V22

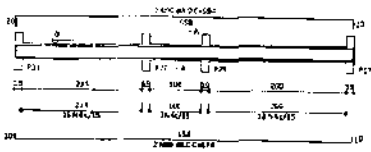

SEÇÃO A-A

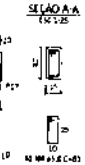

V23

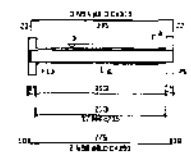

SEÇÃO A-A

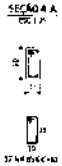

V24

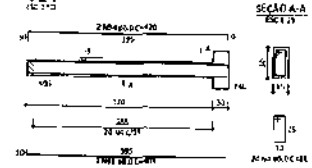

SEÇÃO A-A

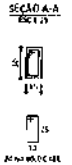

V25

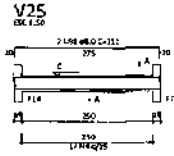

SEÇÃO A-A

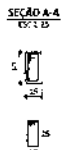

V26

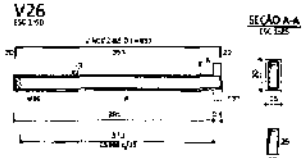

SEÇÃO A-A

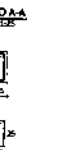

V27

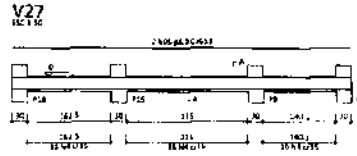

SEÇÃO A-A

V28

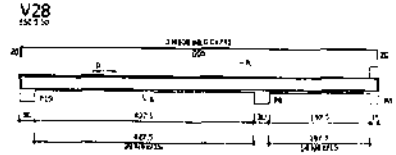

SEÇÃO A-A

V29

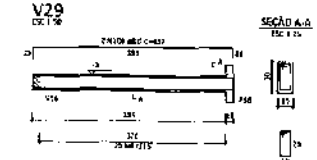

SEÇÃO A-A

V30

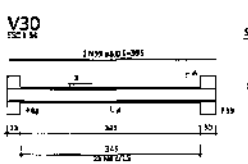

SEÇÃO A-A

V31

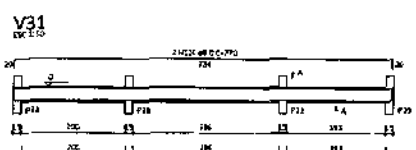

SEÇÃO A-A

V32

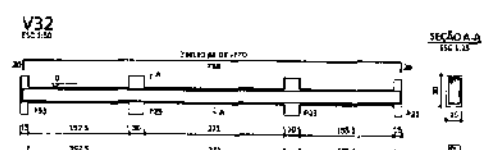

SEÇÃO A-A

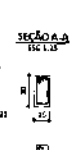

V33

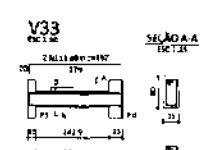

SEÇÃO A-A

P3=P6=P7=P8=P13=P14=P15=
=P16=P17=P18=P21=P23=P24=
=P25=P26=P27=P29=P30=P31=
=P33=P34=P35

P1

TERREO - L2

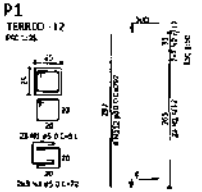

P2

TERREO - L2

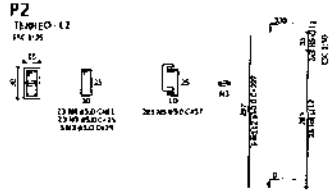

TERREO - L2

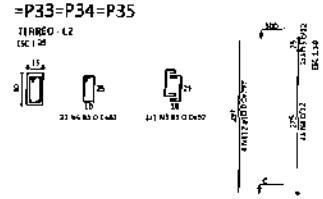

P4

TERREO - L2

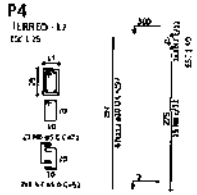

P5=P10=P11

TERREO - L2

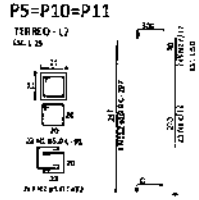

P12

TERREO - L2

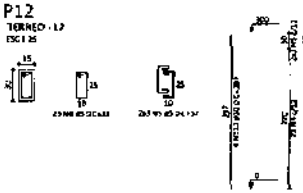

P20=P22=P28=P32

TERREO - L2

P36=P37=P38=P39

TERREO - L2

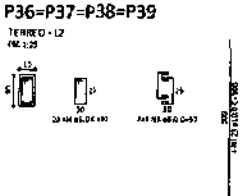

P40=P41

TERREO - L2

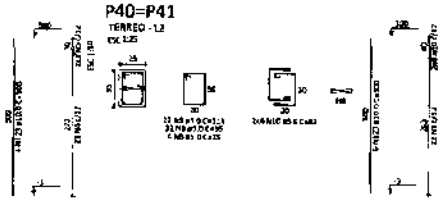

P42

TERREO - L2

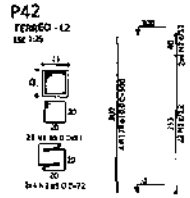

042

Prefeitura Municipal de Pilõ

ADA

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

PROJETO ESTRUTURAL

04/06

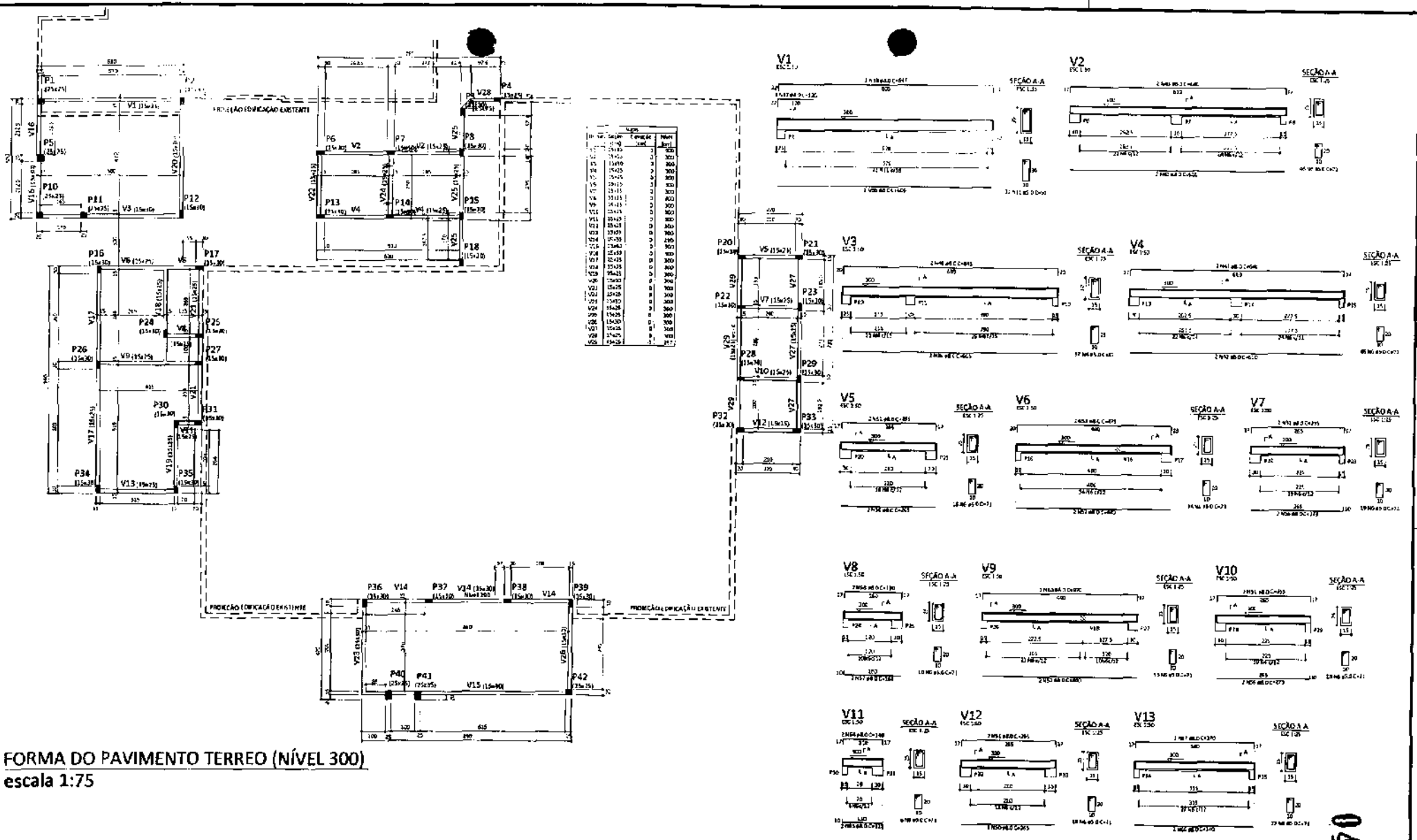

FORMA DO PAVIMENTO TERREO (NÍVEL 300)
escala 1:75

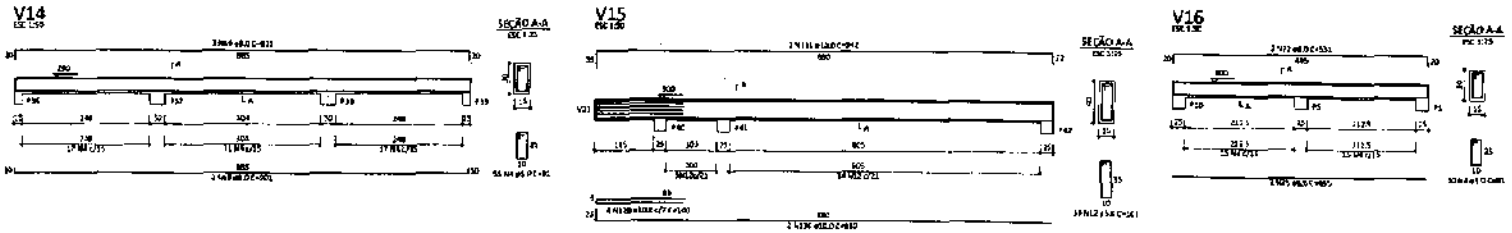

043

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

PROJETO ESTRUTURAL

05/06

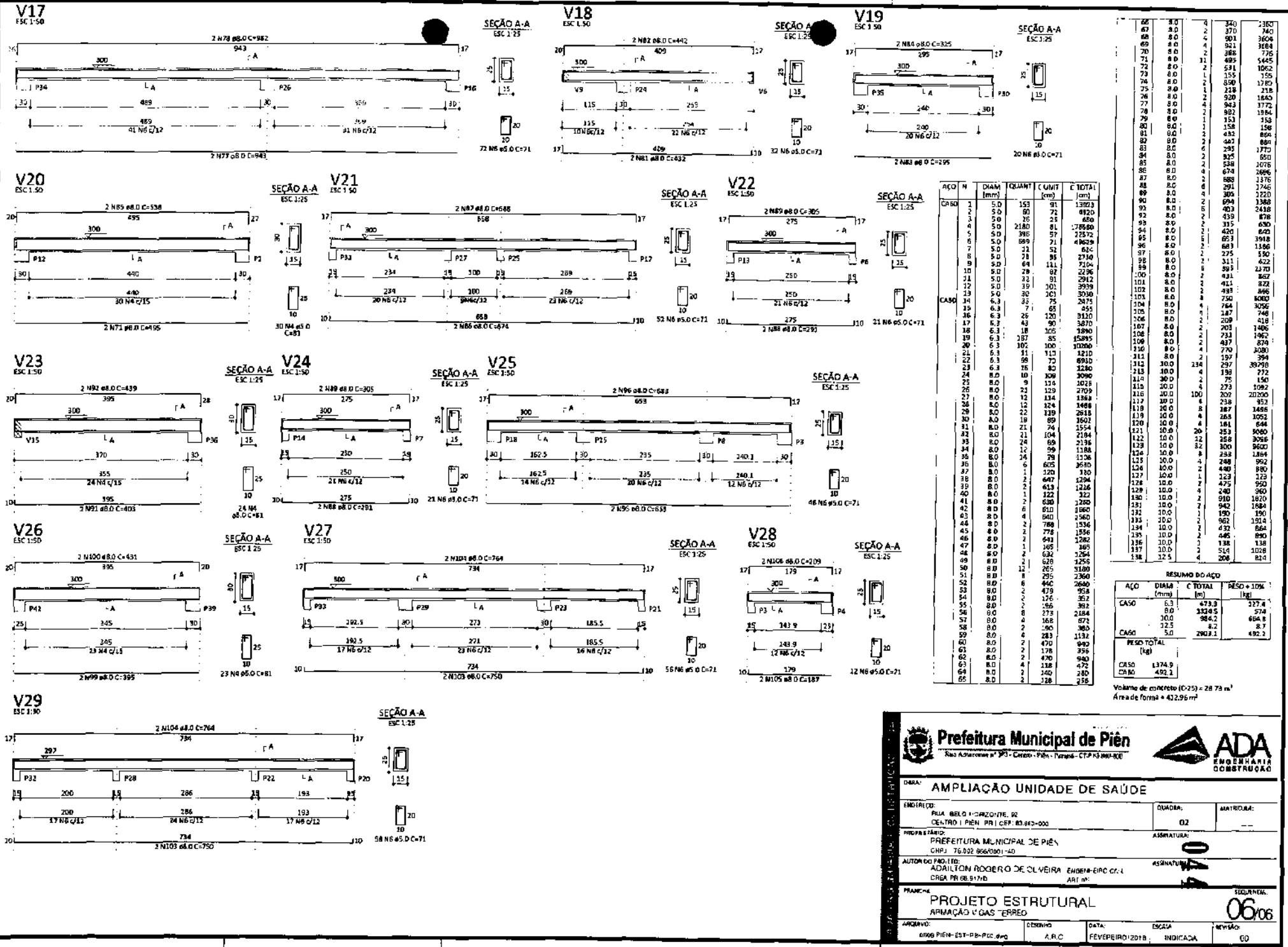

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C UNIT (cm)	C TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	153	91	13923
	2	5.0	60	72	4320
	3	5.0	26	25	650
	4	5.0	2180	81	176580
	5	5.0	396	57	22572
	6	5.0	699	21	14629
	7	5.0	32	78	624
	8	5.0	28	98	2730
	9	5.0	64	111	7104
	10	5.0	29	92	2296
	11	5.0	32	91	2912
	12	5.0	39	101	3939
	13	5.0	30	101	3030
	14	6.3	35	75	2675
	15	6.3	7	65	455
	16	6.3	26	120	3120
	17	6.3	43	90	3870
	18	6.3	18	106	1890
	19	6.3	187	85	15895
	20	6.3	102	100	10200
	21	6.3	11	110	1210
	22	6.3	98	70	6930
	23	6.3	16	80	1280
	24	8.0	10	309	3090
	25	8.0	9	114	1026
	26	8.0	23	129	2709
	27	8.0	12	114	1368
	28	8.0	12	124	1488
	29	8.0	22	119	2618
	30	8.0	18	89	1602
	31	8.0	21	74	1554
	32	8.0	21	104	2184
	33	8.0	24	89	2136
	34	8.0	12	99	1188
	35	8.0	14	78	1106
	36	8.0	6	605	3630
	37	8.0	1	120	120
	38	8.0	2	647	1294
	39	8.0	2	613	1226
	40	8.0	1	122	122
	41	8.0	2	630	1260
	42	8.0	8	810	6480
	43	8.0	4	640	2560
	44	8.0	2	768	1536
	45	8.0	2	778	1556
	46	8.0	2	641	1282
	47	8.0	1	165	165
	48	8.0	2	632	1264
	49	8.0	2	628	1256
	50	8.0	12	265	3180
	51	8.0	8	295	2360
	52	8.0	6	440	2640
	53	8.0	2	479	958
	54	8.0	2	126	252
	55	8.0	2	456	912
	56	8.0	8	273	2184
	57	8.0	4	168	672
	58	8.0	2	190	380
	59	8.0	4	283	1132
	60	8.0	2	470	940
	61	8.0	2	178	356
	62	8.0	2	470	940
	63	8.0	4	118	472
	64	8.0	2	140	280
	65	8.0	2	128	256
	66	8.0	4	340	2380
	67	8.0	2	370	740
	68	8.0	4	901	3604
	69	8.0	4	921	3684
	70	8.0	2	388	776
	71	8.0	11	495	5445
	72	8.0	2	531	1062
	73	8.0	1	155	155
	74	8.0	2	890	1780
	75	8.0	1	218	218
	76	8.0	2	920	1840
	77	8.0	4	943	3772
	78	8.0	2	982	1964
	79	8.0	1	153	153
	80	8.0	1	158	158
	81	8.0	1	483	869
	82	8.0	2	442	884
	83	8.0	6	295	1770
	84	8.0	2	325	650
	85	8.0	2	538	1076
	86	8.0	4	674	2696
	87	8.0	2	688	1376
	88	8.0	6	291	1746
	89	8.0	4	305	1220
	90	8.0	2	694	1388
	91	8.0	6	403	2418
	92	8.0	2	439	878
	93	8.0	2	315	630
	94	8.0	1	420	420
	95	8.0	6	653	3918
	96	8.0	2	683	1366
	97	8.0	2	275	550
	98	8.0	1	311	622
	99	8.0	8	393	2170
	100	8.0	2	431	862
	101	8.0	2	411	822
	102	8.0	2	433	866
	103	8.0	8	750	6000
	104	8.0	4	764	3056
	105	8.0	1	187	748
	106	8.0	2	209	418
	107	8.0	2	703	1406
	108	8.0	2	731	1462
	109	8.0	2	437	874
	110	8.0	4	770	3080
	111	8.0	2	197	394
	112	10.0	134	297	39798
	113	10.0	4	198	792
	114	10.0	2	75	150
	115	10.0	4	273	1092
	116	10.0	100	202	20200
	117	10.0	4	238	952
	118	10.0	8	187	1496
	119	10.0	4	263	1052
	120	10.0	4	161	644
	121	10.0	20	253	5060
	122	10.0	12	258	3096
	123	10.0	32	300	9600
	124	10.0	8	238	1904
	125	10.0	4	248	992
	126	10.0	2	440	880
	127	10.0	1	123	123
	128	10.0	2	475	950
	129	10.0	4	240	960
	130	10.0	2	910	1820
	131	10.0	2	942	1884
	132	10.0	1	190	190
	133	10.0	2	962	1924
	134	10.0	2	432	864
	135	10.0	2	445	890
	136	10.0	1	138	138
	137	10.0	2	514	1028
	138	12.5	4	208	814

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6.3	473.8	127.4
	8.0	3324.5	574
	10.0	984.2	654.8
	12.5	8.2	8.7
CA60	5.0	2903.1	492.2

PESO TOTAL (kg)

CA50	1374.9
CA60	492.2

Volume de concreto (C-25) = 28.73 m³
Área de forma = 432.96 m²

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Adamantina nº 393 - Centro - Piên - Paraná - CNPJ 83.891.400/0001-00

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 82 - CENTRO | PIÊN - PR | CEP: 83.860-000
QUADRA: 02
MATRÍCULA: --

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CNPJ: 76.002.866/0001-40
ASSINATURA:

AUTOR DO PROJETO: ADAILTON ROGERO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR 68.917/D
ART nº:
ASSINATURA:

PRANCHA: PROJETO ESTRUTURAL
ARMAÇÃO VIGAS TÉRREO
SEQUÊNCIA: 06/06

ARQUIVO:	DESENHO	DATA:	ESCALA	REVISÃO:
0906 PIEN-EST-PB-PRO.dwg	A.R.O	FEVEREIRO/2018	INDICADA	00

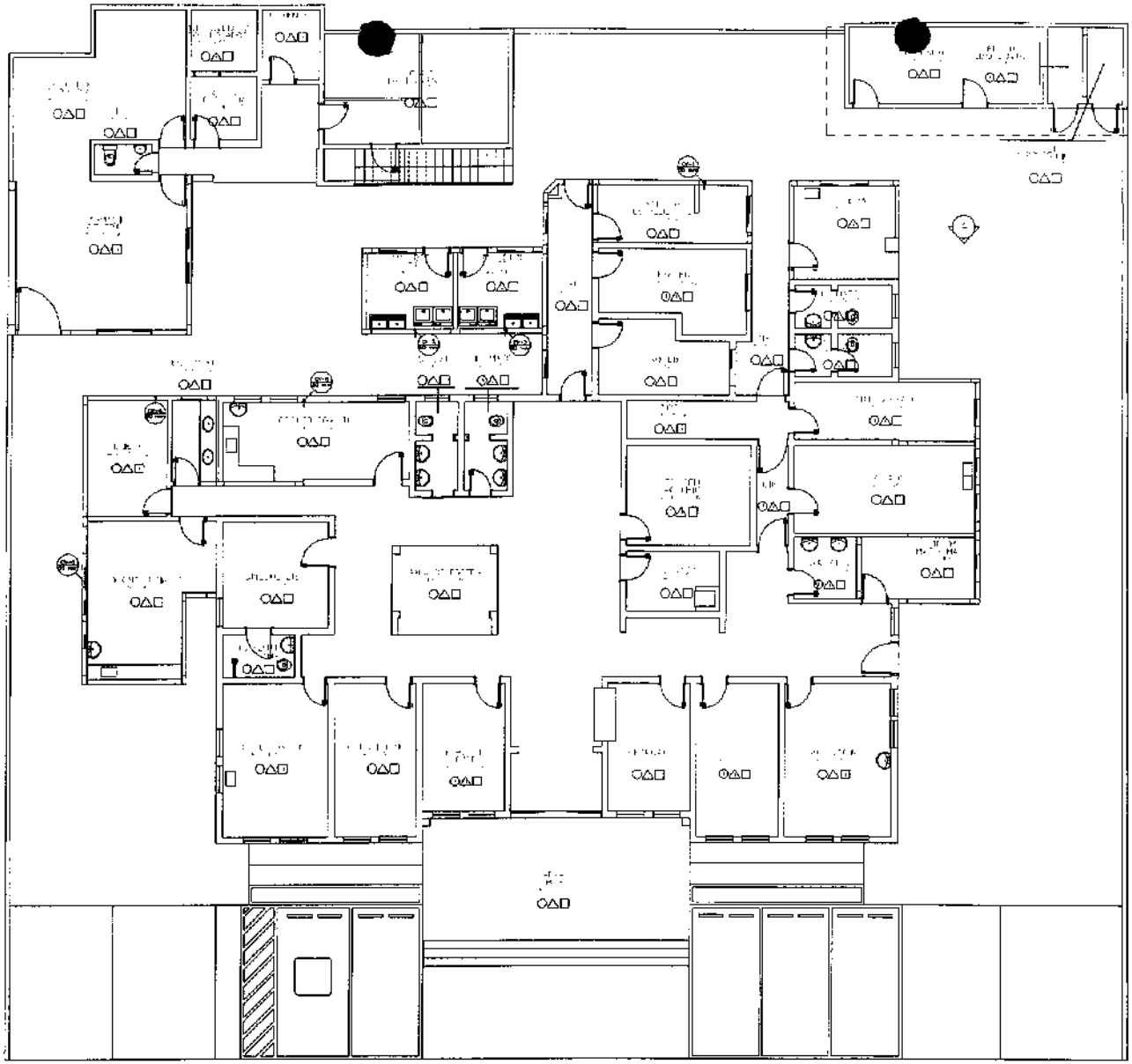

PLANTA BAIXA COBERTURA
Escala 1/75

045

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE			
ENDEREÇO: [illegible]	LOTE: 02	SETOR/ÁREA:	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN [illegible]	ASSINATURA:		
RESPONSÁVEL: [illegible]	ASSINATURA:		
PRANCHA: PROJETO SANITÁRIO PLANTA BAIXA COBERTURA E DISTRITO DE CONTÉRIOS			PROJETO: 02/02
ARQUIVO: [illegible]	DESENHO: [illegible]	DATA: [illegible]	ESCALA: [illegible]	REVISÃO: 00

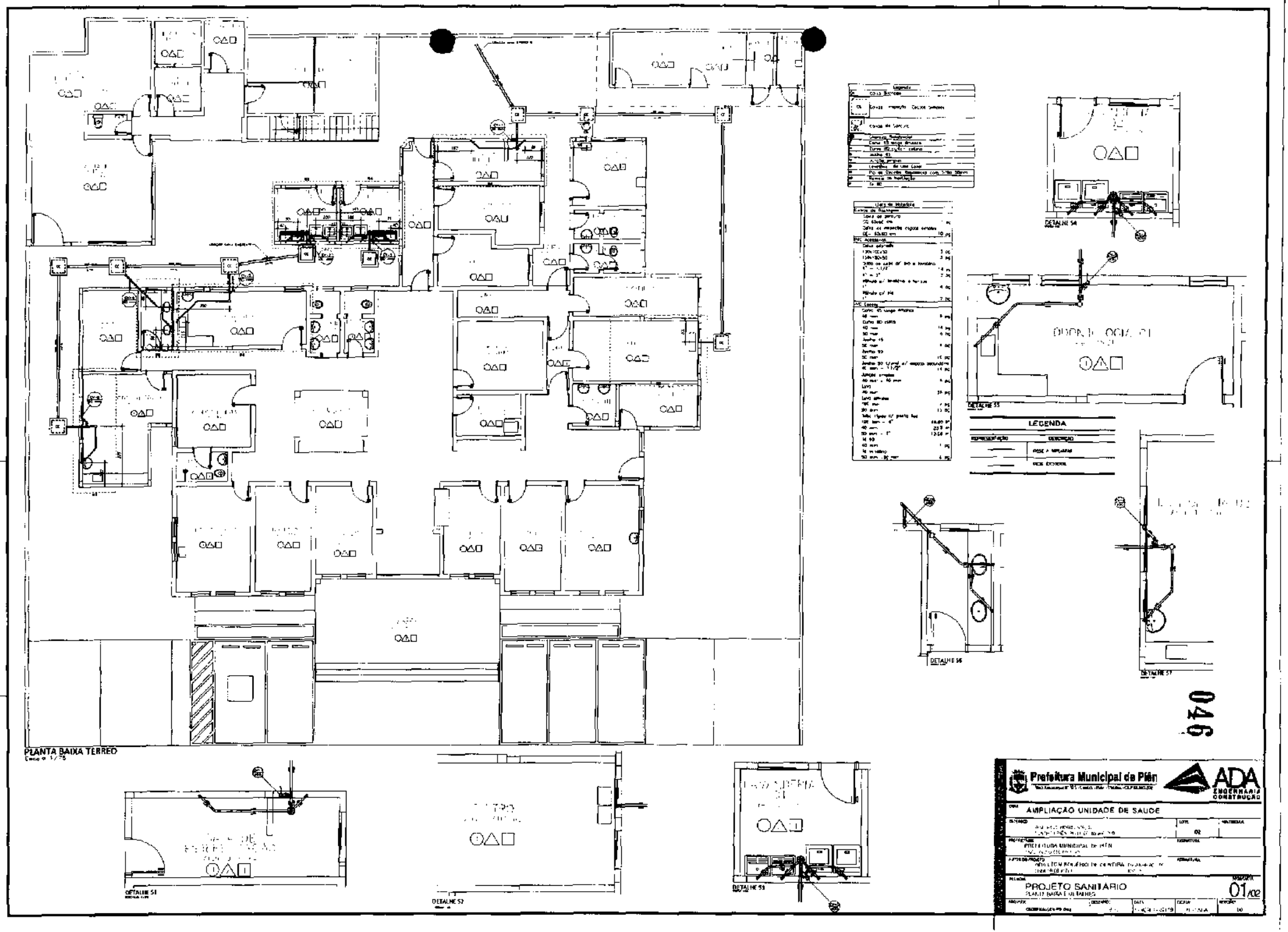
PLANTA BAIXA TERREO
Escala 1:75
DETALHE S1
DETALHE S2
DETALHE S3
DETALHE S4
DETALHE S5
DETALHE S6
DETALHE S7
LEGENDA
Prefeitura Municipal de Piên
ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO
AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE
PROJETO SANITÁRIO
PLANTA BAIXA E DETALHES
01/02
046

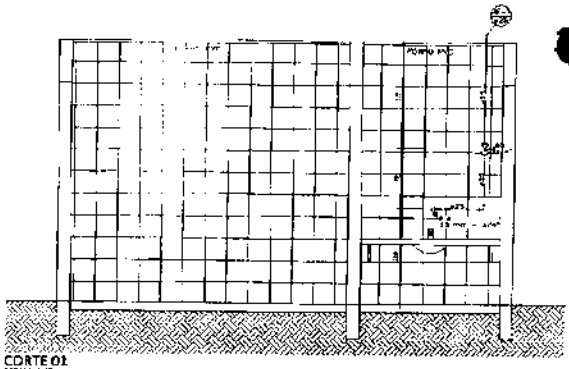

CORTE 01
ESCALA 1:30

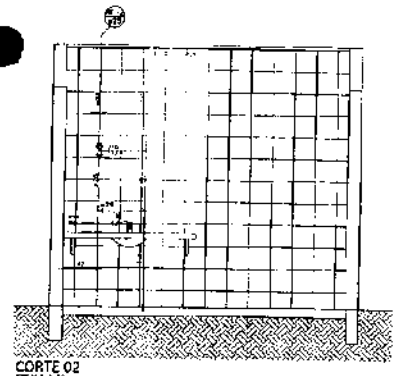

CORTE 02
ESCALA 1:30

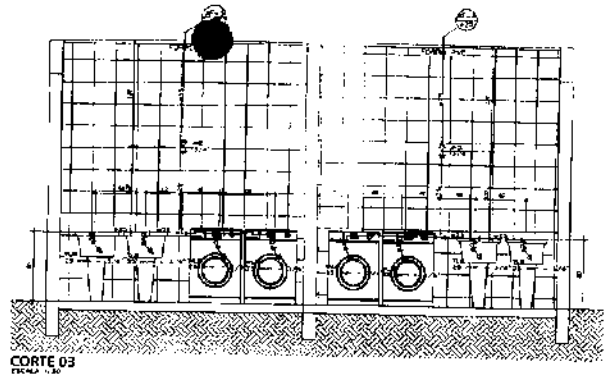

CORTE 03
ESCALA 1:30

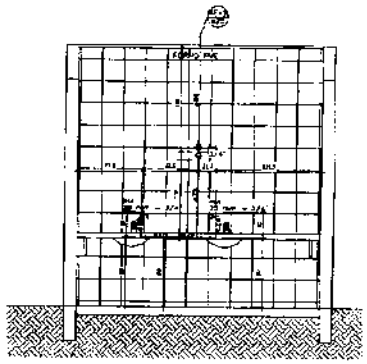

CORTE 04
ESCALA 1:30

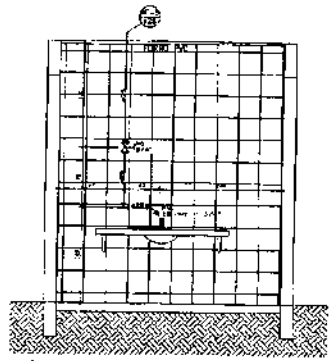

CORTE 05
ESCALA 1:30

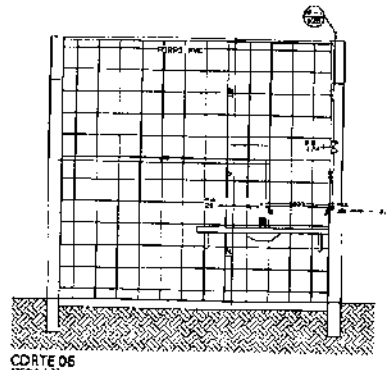

CORTE 06
ESCALA 1:30

LEGENDA CAIXA D' AGUA
Alimentação Predial
Extravasor e Tubo de limpeza
Tubulação de Água Fria

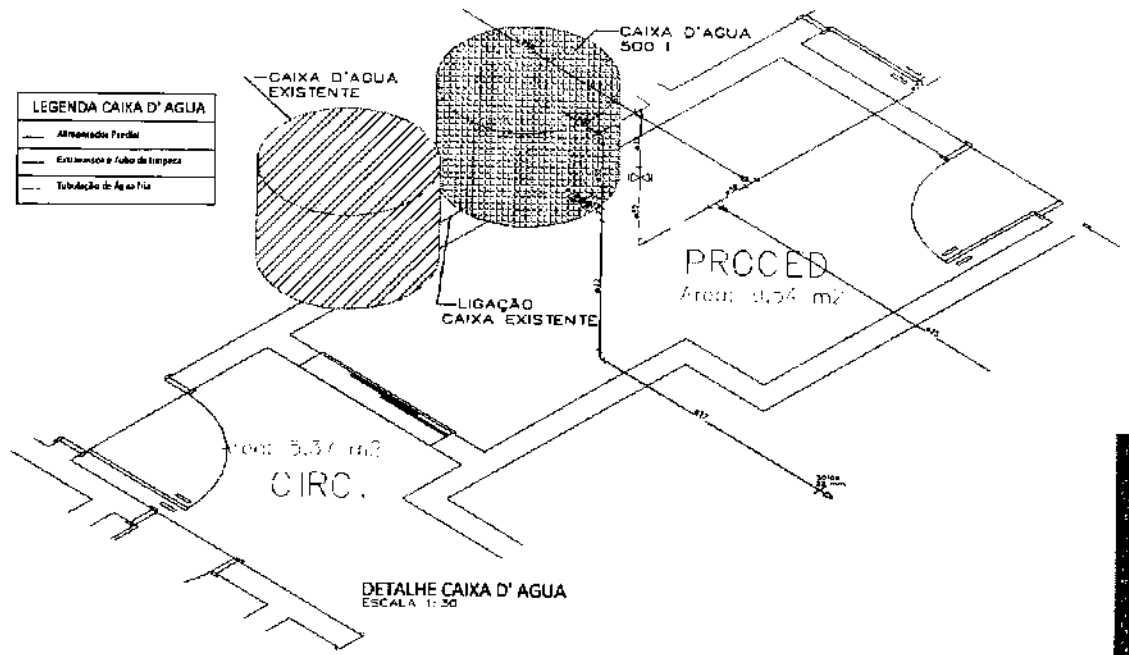

DETALHE CAIXA D' AGUA
ESCALA 1:30

047

Prefeitura Municipal de Piên

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE

PROJETO HIDRÁULICO
DETALHES

02/02

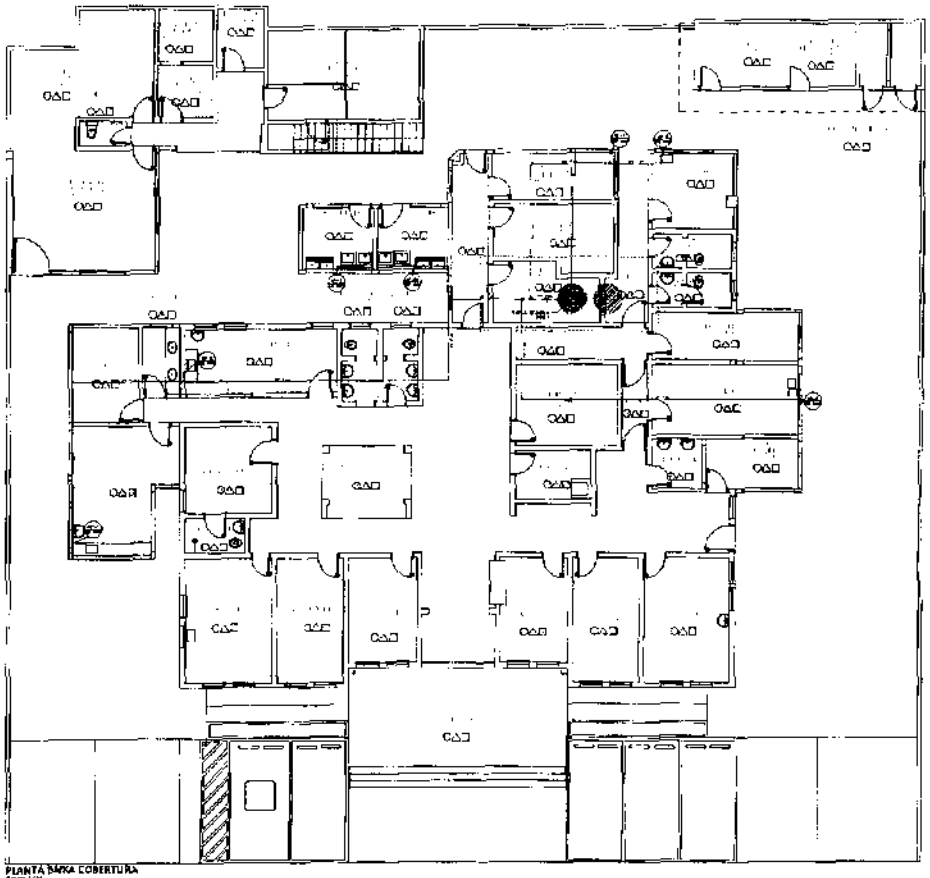

PLANTA BAIXA COBERTURA

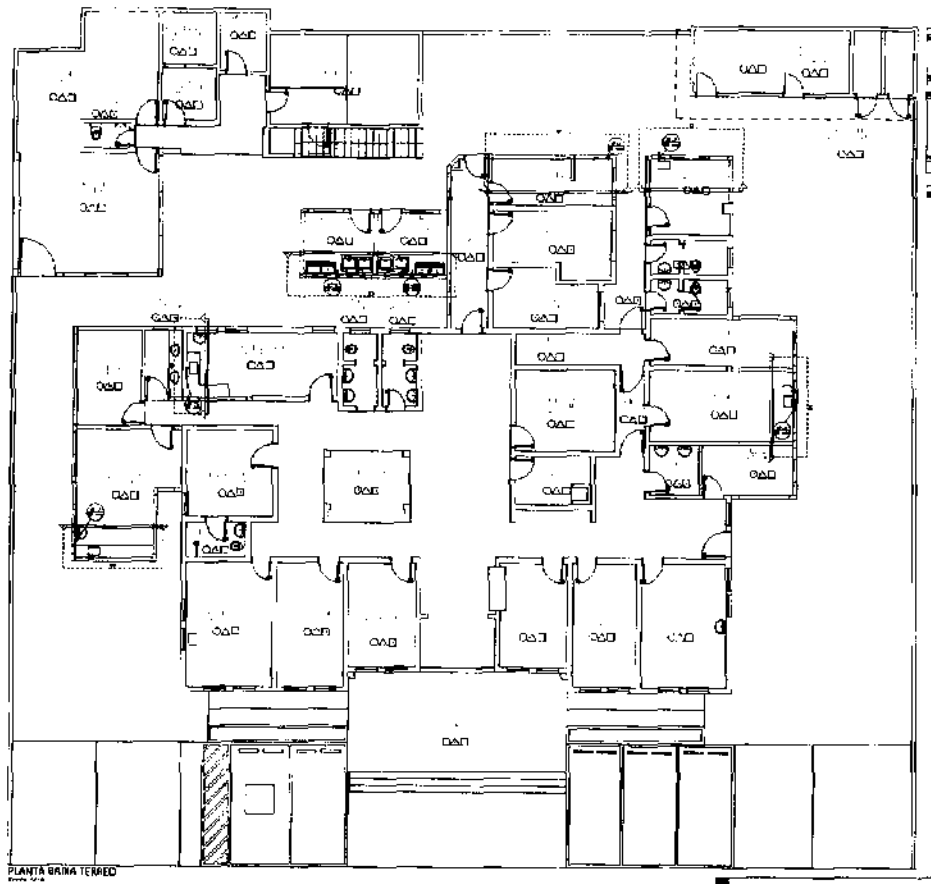

PLANTA BAIXA TERREO

Prefeitura Municipal de Pilão

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE

PROJETO HIDRÁULICO

01/02

0048

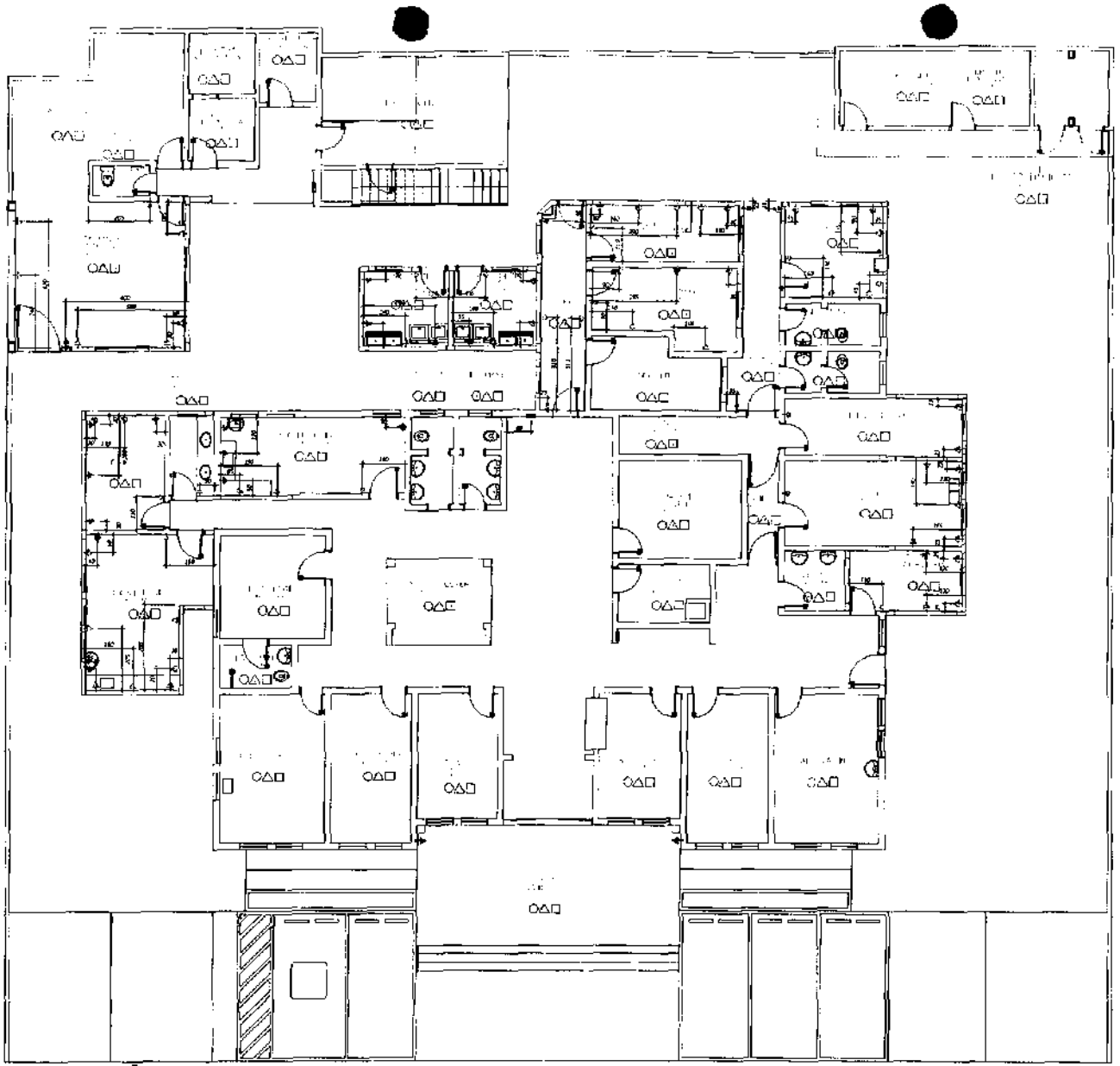

PLANTA BAIXA LOCAÇÃO
Escala 1/75

NOTAS GERAIS

a) Eletrodutos não cotados conduzem PVC Rígido bitolo 3/4
b) Condutores não cotados conduzem bitolo 2,5 mm2 para força e bitolo 1,5mm2 para iluminação, tipo Pirelli com isolação em termoplástico anacrono para 750 V.
c) Todas as partes metálicas das quadros, luminárias e demais equipamentos devem ser aterradas.
d) Tubulações embutidas no solo devem ser instaladas a no mínimo 30 cm de profundidade.

049

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE

PROJETO ELETRICO

02/02

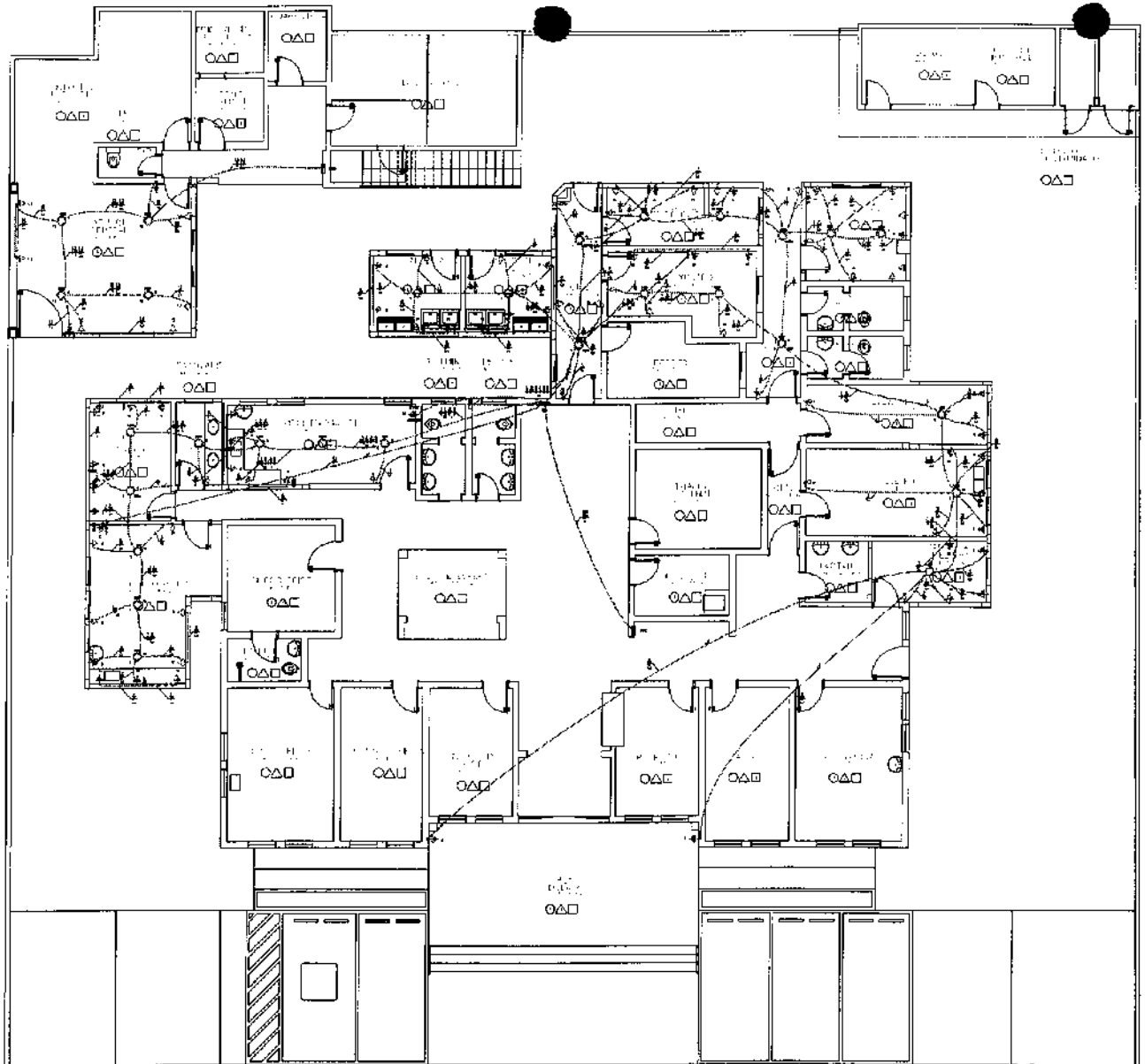

PLANTA BAIXA TERREO
Escala 1/75

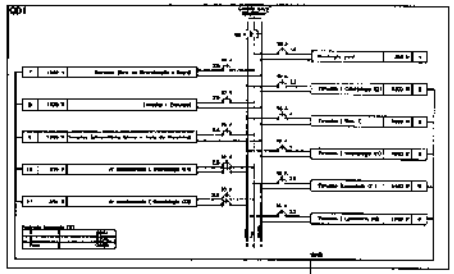

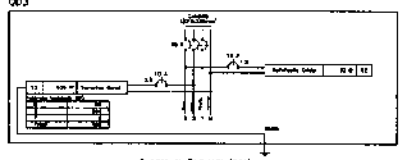

Quadro de Demanda (QD)

Tipo de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Clínicas e Recepção)	12.73	40.00	5.09
Uso Específico	1.87	100.00	1.81
		TOTAL	6.90

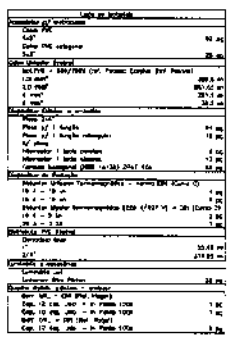

LEGENDA

SIMBOLOGIA	DESCRIÇÃO
	ELÉTRICA A EMBUTIR
	ELÉTRICA EMBUTIDA

NOTAS GERAIS

a) Eletrodutos não aparentes com diâmetro interno mínimo Decimal prático 3/4";
b) Condutores não deverão ocupar mais de 2,5 mm2. com Fargo e BWG 12,Secar para Iluminação, São Bechral com condução em terminal-Bobina de Ferro para 780 W.
c) Todas as caixas metálicas dos quadros, terminais e demais equipamentos devem ser aterrados;
d) Tubulações embutidas no solo devem ser instaladas a no mínimo 30 cm de profundidade.

050

Prefeitura Municipal de Piên

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

OBRA: AMPLIAÇÃO UNIDADE DE SAUDE

ENDEREÇO: RUA DEZ FORMOSINHO, SC - CENTRO, PIÊN - PARANÁ - CEP 83.960-000	QUADRA: 02	LOTE/GLEBA: --
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN CNPJ: 76.968.076/0001-05	ASSINATURA:	
AUTOR DO PROJETO: ALINE TAIS ROBERTO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA-PR 218.973/D	ASSINATURA:	

PROJETO ELETRICO
PLANTA BAIXA TERREO E TELHADO

PRANCHA: 01/02

ARQUIVO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	REVISÃO:
QUADRO ELETRICO	B.P.	FEVEREIRO/2021	1:75	00

Prefeitura Municipal de Piên

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN	LOCAL:	Rua Belo Horizonte, 92 - Centro - Piên / PR
TABELA DE REF.:	SINAPI FEVEREIRO/2018 (DESONERADO)	BDI:	DATA: 28/2/2018
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	50,76%(mês)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.964,38
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,70	68,36	2.303,73	
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	153,65	5,43	834,32	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	405,85	1.826,33	
2.		DEMOLIÇÕES					3.317,79
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,46	15,50	1.541,63	
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,99	53,46	1.068,67	
2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	3,12	49,23	
2.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	6,74	106,36	
2.5	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	74,66	149,32	
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	8,72	117,20	
2.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,85	25,16	272,99	
2.8	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,62	12,40	
3.		FUNDAÇÃO					35.679,44
3.1	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M,PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	126,00	66,63	8.395,38	
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,76	93,61	3.628,32	
3.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,76	122,88	1.936,59	
3.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,08	120,45	4.707,19	
3.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,05	56,55	5.092,33	
3.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	214,00	6,79	1.453,06	
3.7	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,40	6,03	768,22	
3.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	341,80	6,24	2.132,83	
3.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	300,80	5,14	1.546,11	
3.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,70	4,73	41,15	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	349,81	5.978,25	
4.		**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.452,24**
4.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	63,02	11,50	724,73	
4.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	103,93	7,00	727,51	
5.		**SUPRAESTRUTURA**					**32.169,67**
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	111,21	82,77	9.204,85	
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	90,05	58,15	5.236,41	
5.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	278,20	13,87	3.858,63	
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM	KG	232,20	10,40	2.414,88	
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	363,90	8,30	3.020,37	
5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	349,81	5.978,25	
6.		**ALVENARIA E FECHAMENTOS**					**25.062,27**
6.1	87506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUALA 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	324,18	65,24	21.149,50	
6.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	45,00	46,82	2.106,90	
6.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,40	52,07	697,74	
6.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	22,90	48,39	1.108,13	
7.		**COBERTURA**					**33.276,83**
7.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,05	14,95	389,45	
7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	14,09	367,04	
7.3	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	23,01	4.893,08	
7.4	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	67,75	14.407,04	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
7.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,74	40,00	1.029,60	
7.6	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	212,65	37,14	7.897,82	
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,00	44,19	1.414,08	
7.8	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,37	81,70	1.909,33	
7.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,05	160,23	969,39	
8.		**INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS**					**18.870,55**
[redacted]	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00	9,36	767,52	
8.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	28,00	10,40	291,20	
8.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,10	10,96	603,90	
8.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,95	8,69	3.232,25	
8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,80	2,13	828,14	
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,65	3,06	2.636,65	
8.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	281,30	5,40	1.519,02	
8.8	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	6,59	231,97	
[redacted]	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,80	136,80	
8.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	16,96	203,52	
8.11	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	56,31	3.603,84	
8.12	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,69	172,59	
8.13	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	70,63	211,89	
8.14	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	78,04	2.185,12	
8.15	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	33,91	949,48	
8.16	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	416,59	416,59	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.17	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	308,31	616,62	
8.18	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	9,36	18,72	
8.19	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,00	8,69	191,18	
8.20	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,78	53,56	
9.		INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					8.834,86
9.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,17	3,86	313,32	
9.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,71	7,62	89,23	
9.3	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	UN	3,00	26,64	79,92	
9.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	4,43	62,02	
9.5	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,99	23,96	
9.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	8,68	208,32	
9.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSFORNECIMENTO E TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	14,73	220,95	
9.8	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	11,50	46,00	
9.9	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	12,00	132,00	
9.10	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00	12,61	12,61	
9.11	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	18,76	56,28	
9.12	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	16,10	16,10	
9.13	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	6,21	43,47	
9.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	7,00	31,46	220,22	
9.15	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	71,29	142,58	
9.16	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	734,94	734,94	
9.17	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	206,31	206,31	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
9.18	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	172,23	1.722,30	
9.19	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	29,64	88,92	
9.20	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	59,39	178,17	
9.21	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	7,33	117,28	
9.22	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	23,50	18,79	441,57	
9.23	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,08	27,19	328,46	
9.24	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,86	52,02	2.333,62	
9.25	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	8,90	124,60	
9.26	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	14,28	85,68	
9.27	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,63	10,63	
9.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	14,28	142,80	
9.29	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	14,00	7,48	104,72	
9.30	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,38	45,52	
9.31	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ANITÁRIO. AF_12/2014SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	28,00	5,61	157,08	
9.32	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIA	UN	15,00	7,69	115,35	
9.33	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	16,14	145,26	
9.34	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,89	10,89	
9.35	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	12,30	73,80	
10.		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS					765,58
10.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TIPO PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	202,60	405,20	
10.2	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	180,19	360,38	
11.1		REVESTIMENTOS					46.537,07

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	454,05	3,64	1.652,74	
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	426,99	33,62	14.355,40	
11.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	491,50	6,66	3.273,39	
11.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	491,50	30,96	15.216,84	
11.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,06	24,22	655,39	
11.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	52,84	1.429,85	
11.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	104,20	46,96	4.893,23	
11.8	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURADE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	45,10	112,20	5.060,22	
12		**PAVIMENTAÇÃO**					**20.842,61**
12.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M2	7,75	87,40	677,35	
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	51,12	24,31	1.242,73	
12.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,93	44,15	4.588,51	
12.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	103,93	134,96	14.026,39	
12.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	36,40	984,98	
13.		**ESQUADRIAS**					**20.245,71**
13.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	867,08	11.272,04	
13.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	85,32	426,60	
13.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	93,79	750,32	
13.4	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,46	590,49	3.224,08	
13.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,4X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	3390,17	3.390,17	
13.6	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,25	189,20	1.182,50	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
14.		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**					**1.968,18**
14.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	40,43	283,01	
14.2	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	37,14	148,56	
14.3	86933	BANCADA DE MARMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	329,31	658,62	
14.4	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVALLOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	517,38	517,38	
14.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	360,61	360,61	
[illegible]		**PINTURA**					**27.338,52**
15.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	918,49	2,60	2.388,07	
15.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	491,50	11,09	5.450,74	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS M2 CR 10,06	M2	1032,65	12,52	12.928,78	
15.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	426,99	9,76	4.167,42	
15.5	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	12,09	691,55	
15.6	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVEL ADOR BRANCO	M2	57,20	28,11	1.607,89	
15.7	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,46	19,06	104,07	
16.		**PAISAGISMO**					**728,70**
16.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,00	12,95	77,70	
16.2	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	10,00	65,10	651,00	
17.		**LIMPEZA DA OBRA**					**2.562,54**
17.1	73948/003	LIMPEZA AZULEJO	M2	27,06	7,58	205,11	
[illegible]	74086/001	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	4,00	31,93	127,72	
17.3	73948/015	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	103,93	16,93	1.759,53	
17.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	153,65	3,06	470,17	
		VALOR TOTAL					

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN	Valor da Obra	R$ 284.616,93
Local:	Rua Belo Horizonte, 92 - Centro - Piên / PR	Prazo de Execução	5 meses
Convenio:		Area do Obra	153,65 m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.964,38	4.964,38												4.964,38
		1,74%	100,00%												100%
2	DEMOLIÇÕES	3.317,79				3.317,79									3.317,79
		1,17%				100,00%									100%
3	FUNDAÇÃO	35.679,44	35.679,44												35.679,44
		12,54%	100,00%												100%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.452,24	1.452,24												1.452,24
		0,51%	100,00%												100%
5	SUPRAESTRUTURA	32.169,67	6.433,93	25.735,74											32.169,67
		11,30%	20,00%	80,00%											100%
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	25.062,27	7.518,68	17.543,59											25.062,27
		8,81%	30,00%	70,00%											100%
7	COBERTURA	33.276,83		16.638,41	16.638,41										33.276,82
		11,69%		50,00%	50,00%										100%
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS	18.870,55			9.435,28	5.661,17	3.774,11								18.870,56
		6,63%			50,00%	30,00%	20,00%								100%
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	8.834,86			5.300,92	2.650,46	883,49								8.834,87
		3,10%			60,00%	30,00%	10,00%								100%
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	765,58					765,58								765,58
		0,27%					100,00%								100%
11	REVESTIMENTOS	46.537,07			23.268,54	23.268,54									46.537,08
		16,35%			50,00%	50,00%									100%
12	PAVIMENTAÇÃO	20.842,61					20.842,61								20.842,61
		7,32%					100,00%								100%
13	ESQUADRIAS	20.245,71				20.245,71									20.245,71
		7,11%				100,00%									100%
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.968,18				1.968,18									1.968,18
		0,69%				100,00%									100%
15	PINTURA	27.338,52				5.467,70	21.870,81								27.338,51
		9,61%				20,00%	80,00%								100%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
16	PAISAGISMO	728,70				728,70									728,70
		0,26%				100,00%									100%
17	LIMPEZA DA OBRA	2.562,54					2.562,54								2.562,54
		0,90%					100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		284.616,93	56.048,67	59.917,74	54.643,15	63.308,25	50.699,14								284.616,93
PERCENTUAL NO MÊS			19,69%	21,05%	19,20%	22,24%	17,81%								
TOTAL ACUMULADO			56.048,67	115.966,41	170.609,56	233.917,81	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93
PERCENTUAL ACUMULADO			19,69%	40,74%	59,94%	82,19%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20180898357
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal **060**

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA (CPF:018.588.859-30) Nº Carteira: PR-68917/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, TECNICO EM EDIFICACOES.
Empresa contratada: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME Nº Registro: 49408

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN CPF/CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço:RUA AMAZONAS 373 CENTRO
CEP: 83860000 PIEN PR Fone: 41 3632 1136
Local da Obra/Serviço: RUA BELO HORIZONTE 92 Quadra: Lote:
CENTRO - PIEN PR CEP: 83860000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	737,84 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	584,19 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	68,85 M2
Tipo Obra/Serv	**011**	**EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**	Área Ampliada	153,65 M2
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	002	PROJETO ESTRUTURAL		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	004	PROJETO ELÉTRICO	Dados Compl.	0
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS		
	006	PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS		
	130	OUTROS	Data Início	12/02/2018
			Data Conclusão	09/03/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

O SERVIÇO OUTROS É RELATIVO A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E ELABORAÇÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS.

Insp.: 4230
28/02/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

---

SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

01/03/2018 08:49:35

SICOOB - SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB

COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO

Cooperativa: 3035-0/ CC NORT CATARIN E SUL PARANAENSE SICOOB CREDINORTE
Conta: 71919/ ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

Linha digitável do título
10490.81290 43010.100246 01808.983512 9 74580000008294

Número Documento:	-
Nosso número:	-
N. Agendamento:	976087
Instituição Emissora:	104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Beneficiário	
CPF/CNPJ:	76.639.384/0001-59
Pagador	
CPF/CNPJ:	11.519.548/0001-69
Realizado:	01/03/2018
Pagamento:	01/03/2018
Data de Vencimento:	10/03/2018
Documento:	82,94
Desconto/Abatimento:	0,00
Juros/Multa:	0,00
Pago:	82,94
Situação:	EFETIVADO

Autenticação
4E380618-6F14-4CD1-B932-47633979BB17

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Interessado: **Secretaria de Saúde.**
2. Objeto: **Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**
3. Valor Máximo Estimado: R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
11.001.10.301.0014.2030-4490510000				

(X) Há Dotação Orçamentária (X) Há Saldo Orçamentário
( ) Não há Saldo Orçamentário
( ) Não há Dotação Orçamentária
Obs: _____ 12/03/2018

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(X) Há recursos financeiros
( ) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____ 12/03/2018

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:
(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

12/03/2018

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
( ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
(X) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Saúde a Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contração deva ser efetuada através de licitação na modalidade Tomada de Preços.

Encaminha-se à Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

12/03/2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina**, desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9C6AA59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AEDE39C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3/PR	093.196.739-26
Secretária	Márcia Zigovski	10.339.824-0/PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
Suplente	Sidney do Nascimento Miorine	5.417.001-7/PR	856.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
Suplente	Noili Fortescki Gassner	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 2° Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3° Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:5E58BB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8° a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
DECRETA:

Art. 1° Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI,** ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Art. 2° Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Name	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOILI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0/PR	071.766.249-76

Art. 3° Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO N° 562/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**

O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 562/2018

ÍNDICE GERAL

1. PREÂMBULO
2. OBJETO
3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES
6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO
7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS
11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO
12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS
13. DO PRAZO DOS RECURSOS
14. DA GARANTIA DA PROPOSTA
15. DO CONTRATO
16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES
19. DAS PENALIDADES E MULTAS
20. DA RESCISÃO
21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
24. RELAÇÃO DE ANEXOS
25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 562/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 230/2017, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 29 de março de 2018**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **09:30 horas do dia 29 de março de 2018**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada De Preços é ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações

telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.

2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000

3.3 Os recursos para custeio são oriundos do Fundo Municipal de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta n° 10430.4810001/16-002.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta TOMADA DE PREÇOS pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus ANEXOS.

4.2. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado

(quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados Inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.3. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 4.2, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

4.3.1. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.4., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

4.4.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.4.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.4.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.5. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do certame, além de desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão **e Contratos e** prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Presidente da Comissão de Licitações, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame

5.1.2. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.3. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2018

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
Firma ou razão social e endereço completo do licitante
Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2018

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.

6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras ***b, j, n*** e ***o*** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;

b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site: *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

j) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

k) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

l) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

m) Certidão negativa de falências e concordatas.

n) Atestado de visita expedido pelo licitador (modelo ANEXO VI). A proponente, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

preparo de sua proposta;

o) Comprovação da capacidade técnico-operacional, que poderá ser da empresa ou de profissional técnico vinculado à mesma, para desempenho de atividade, pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação (experiência em construções de edificações com estrutura em concreto armado e paredes de alvenaria; com 1 edificação com área mínima de 80 m²), através da apresentação de atestados fornecidos por pessoas de direito público ou privado, em que figure o nome da empresa ou de profissional técnico vinculado a mesma na condição de contratada/contratado, **comprovados através de Certificado de Acervo Técnico - ATP emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura --CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU.**

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.

7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 02 - **"PROPOSTA DE PREÇOS"** será apresentado de forma inviolável, fechado,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Requisição de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);

b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;

c) Preço total do LOTE objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;

d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO VIII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;

e) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO IX**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;

f) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

g) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

h) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta, no entanto é necessária para que a proponente possa ter direito aos benefícios destinados às Mes/EPPs/MEIs na fase de julgamento das propostas).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

i) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

8.2. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.3. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.

8.3.1 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:
a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.4. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.5. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.6. Poderão, a critério da Comissão, ser relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.8. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.9. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos da Lei nº 8.666/93).

8.10. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.

8.11. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.12. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.13. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.14. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.15. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.16. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **150 (cento e cinquenta)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

11.1. **Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. **Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"**

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.

11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. **Dos Critérios para Julgamento**

11.3.1. **Da Desclassificação**

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:
a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
b) Cotarem parcialmente os itens;
c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou

d.2) valor orçado pela administração.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
g) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.
h) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. **Da Classificação**

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global** do objeto licitado, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.1.1. O CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE do preço global, da proposta cotada pelos licitantes, será **de no máximo, o valor estimado para o objeto,** o qual corresponde ao valor orçado pela Administração.

11.3.2.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2° e no § 3° do art. 45 da Lei n° 8.666, de 1993.

11.4. **Da Adjudicação e Homologação**

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site www.diariomunicipal.com.br/amp e também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. **Das Condições**

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. **Dos Prazos de vigência do contrato**

15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 200 (duzentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

15.4. **Das Obrigações da Contratada e do Contratante**

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:
a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro, e
c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

federal no 6.514 de 22/12/1977;

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

22.2. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta licitação visa atender o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/16-002. O atendimento à saúde da população é realizado através das Unidades Básicas de Saúde e Equipes da Saúde da Família, desta forma, com vistas a melhorar o atendimento disponibilizado aos munícipes, logo, os procedimentos diários realizados na Unidade de Saúde do Centro, quais sejam, consultas médicas eletivas, curativos, tratamentos odontológicos, exames ginecológicos, fornecimento de medicação básica, imunização, inalação e demais campanhas realizadas durante o ano, objetivamos ampliar a unidade supracitada, trazendo como benefícios a ampliação da infraestrutura da saúde municipal, melhorando assim o atendimento aos usuários do SUS e o acesso aos serviços de saúde, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Planilha Orçamentária
ANEXO IX	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO X	Modelo de Atestado de Visita

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

25. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

25.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 12 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ...../2018
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E .....

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., CREA/PR – CAU nº ....., com endereço na ....., fone ....., neste ato representado pelo Sr. ....., inscrito no CPF sob nº ....., doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação na Unidade de Saúde em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ ..... a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 200 (duzentos) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/16-003 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 002/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 002/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de ..... de 2018.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

LIVINO TURECK	.....
PREFEITO DE PIÊN	.....
CONTRATANTE	CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº ...../.....**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.
(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2018.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

ANEXO V

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2018.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VI

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a ____ objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** (***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Atenciosamente,

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

ANEXO VII

(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ*)

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ___/_____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

Prefeitura Municipal de Piên

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

PROJETO:	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN	LOCAL:	Rua Belo Horizonte, 92 - Centro - Piên / PR
TABELA DE REF.:	SINAPI FEVEREIRO/2018 (DESONERADO)	BDI:	DATA: 28/2/2018
ORÇADO POR:	ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA - ENGENHEIRO CIVIL - CREA PR 68.917/D	ENCARGOS SOCIAIS:	50,76%(mês)

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.964,38
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,70	68,36	2.303,73	
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	153,65	5,43	834,32	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	405,85	1.826,33	
2.		DEMOLIÇÕES					3.317,79
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,46	15,50	1.541,63	
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,99	53,46	1.068,67	
2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	3,12	49,23	
2.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	6,74	106,36	
2.5	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	74,66	149,32	
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	8,72	117,20	
2.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,85	25,16	272,99	
2.8	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,62	12,40	
3.		FUNDAÇÃO					35.679,44
3.1	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M,PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	126,00	66,63	8.395,38	
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,76	93,61	3.628,32	
3.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,76	122,88	1.936,59	
3.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,08	120,45	4.707,19	
3.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,05	56,55	5.092,33	
3.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	214,00	6,79	1.453,06	
3.7	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,40	6,03	768,22	
3.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	341,80	6,24	2.132,83	
3.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	300,80	5,14	1.546,11	
3.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,70	4,73	41,15	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	349,81	5.978,25	
4.		**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.452,24**
4.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	63,02	11,50	724,73	
4.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	103,93	7,00	727,51	
5.		**SUPRAESTRUTURA**					**32.169,67**
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	111,21	82,77	9.204,85	
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	90,05	58,15	5.236,41	
5.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	278,20	13,87	3.858,63	
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM	KG	232,20	10,40	2.414,88	
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	363,90	8,30	3.020,37	
5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	349,81	5.978,25	
6.		**ALVENARIA E FECHAMENTOS**					**25.062,27**
6.1	87506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUALA 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	324,18	65,24	21.149,50	
6.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	45,00	46,82	2.106,90	
6.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,40	52,07	697,74	
6.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	22,90	48,39	1.108,13	
7.		**COBERTURA**					**33.276,83**
7.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	26,05	14,95	389,45	
7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	14,09	367,04	
7.3	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	23,01	4.893,08	
7.4	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	67,75	14.407,04	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
7.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,74	40,00	1.029,60	
7.6	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	212,65	37,14	7.897,82	
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,00	44,19	1.414,08	
7.8	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,37	81,70	1.909,33	
7.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,05	160,23	969,39	
8.		**INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS**					**18.870,55**
[illegible]	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00	9,36	767,52	
8.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	28,00	10,40	291,20	
8.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,10	10,96	603,90	
8.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,95	8,69	3.232,25	
8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,80	2,13	828,14	
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,65	3,06	2.636,65	
8.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	281,30	5,40	1.519,02	
8.8	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	6,59	231,97	
[illegible]	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,80	136,80	
8.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	16,96	203,52	
8.11	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	56,31	3.603,84	
8.12	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,69	172,59	
8.13	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	70,63	211,89	
8.14	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	78,04	2.185,12	
8.15	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	33,91	949,48	
8.16	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	416,59	416,59	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.17	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	308,31	616,62	
8.18	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	9,36	18,72	
8.19	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,00	8,69	191,18	
8.20	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,78	53,56	
9.		INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS					8.834,86
9.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,17	3,86	313,32	
9.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,71	7,62	89,23	
[illegible]	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	UN	3,00	26,64	79,92	
9.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	4,43	62,02	
9.5	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,99	23,96	
9.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	8,68	208,32	
9.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSFORNECIMENTO E TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO,INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	14,73	220,95	
9.8	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	11,50	46,00	
9.9	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	12,00	132,00	
[illegible]0	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00	12,61	12,61	
9.11	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	18,76	56,28	
9.12	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	16,10	16,10	
9.13	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	6,21	43,47	
9.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	7,00	31,46	220,22	
9.15	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	71,29	142,58	
9.16	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	734,94	734,94	
9.17	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	206,31	206,31	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
9.18	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	172,23	1.722,30	
9.19	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	29,64	88,92	
9.20	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	59,39	178,17	
9.21	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	7,33	117,28	
9.22	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	23,50	18,79	441,57	
9.23	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,08	27,19	328,46	
9.24	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,86	52,02	2.333,62	
9.25	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	8,90	124,60	
9.26	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	14,28	85,68	
9.27	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,63	10,63	
9.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	14,28	142,80	
9.29	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	14,00	7,48	104,72	
9.30	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,38	45,52	
[illegible]	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ANITÁRIO. AF_12/2014SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	28,00	5,61	157,08	
9.32	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIA	UN	15,00	7,69	115,35	
9.33	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	16,14	145,26	
9.34	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,89	10,89	
9.35	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF _12/2014	UN	6,00	12,30	73,80	
10.		**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**					**765,58**
10.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TIPO PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	202,60	405,20	
10.2	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	180,19	360,38	
11.1		**REVESTIMENTOS**					**46.537,07**

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.1	8/8/9	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	454,05	3,64	1.652,74	
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	426,99	33,62	14.355,40	
11.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	491,50	6,66	3.273,39	
11.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	491,50	30,96	15.216,84	
11.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,06	24,22	655,39	
11.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	52,84	1.429,85	
11.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	104,20	46,96	4.893,23	
11.8	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURADE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	45,10	112,20	5.060,22	
12		**PAVIMENTAÇÃO**					**20.842,61**
12.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M2	7,75	87,40	677,35	
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	51,12	24,31	1.242,73	
12.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,93	44,15	4.588,51	
12.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	103,93	134,96	14.026,39	
12.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	36,40	984,98	
13.		**ESQUADRIAS**					**20.245,71**
13.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	867,08	11.272,04	
13.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	85,32	426,60	
13.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	93,79	750,32	
13.4	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,46	590,49	3.224,08	
13.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,4X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	3390,17	3.390,17	
13.6	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,25	189,20	1.182,50	

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
14.		LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					1.968,18
14.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	40,43	283,01	
14.2	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	37,14	148,56	
14.3	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	329,31	658,62	
14.4	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVALLOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	517,38	517,38	
14.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	360,61	360,61	
15.		PINTURA					27.338,52
15.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	918,49	2,60	2.388,07	
15.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	491,50	11,09	5.450,74	
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS M2 CR 10,06	M2	1032,65	12,52	12.928,78	
15.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	426,99	9,76	4.167,42	
15.5	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	12,09	691,55	
15.6	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	28,11	1.607,89	
15.7	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,46	19,06	104,07	
16.		PAISAGISMO					728,70
16.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,00	12,95	77,70	
16.2	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	10,00	65,10	651,00	
17.		LIMPEZA DA OBRA					2.562,54
17.1	73948/003	LIMPEZA AZULEJO	M2	27,06	7,58	205,11	
[illegible]	74086/001	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	4,00	31,93	127,72	
17.3	73948/015	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	103,93	16,93	1.759,53	
17.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	153,65	3,06	470,17	
[illegible]		VALOR TOTAL					[illegible]

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

Prefeitura Municipal de Piên
Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Projeto:	AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN	Valor da Obra	R$ 284.616,93
Local:	Rua Belo Horizonte, 92 - Centro - Piên / PR	Prazo de Execução	5 meses
Convenio:		Area do Obra	153,65 m2

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.964,38	4.964,38												4.964,38
		1,74%	100,00%												100%
2	DEMOLIÇÕES	3.317,79				3.317,79									3.317,79
		1,17%				100,00%									100%
3	FUNDAÇÃO	35.679,44	35.679,44												35.679,44
		12,54%	100,00%												100%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.452,24	1.452,24												1.452,24
		0,51%	100,00%												100%
5	SUPRAESTRUTURA	32.169,67	6.433,93	25.735,74											32.169,67
		11,30%	20,00%	80,00%											100%
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	25.062,27	7.518,68	17.543,59											25.062,27
		8,81%	30,00%	70,00%											100%
7	COBERTURA	33.276,83		16.638,41	16.638,41										33.276,82
		11,69%		50,00%	50,00%										100%
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS	18.870,55			9.435,28	5.661,17	3.774,11								18.870,56
		6,63%			50,00%	30,00%	20,00%								100%
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	8.834,86			5.300,92	2.650,46	883,49								8.834,87
		3,10%			60,00%	30,00%	10,00%								100%
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	765,58					765,58								765,58
		0,27%					100,00%								100%
11	REVESTIMENTOS	46.537,07			23.268,54	23.268,54									46.537,08
		16,35%			50,00%	50,00%									100%
12	PAVIMENTAÇÃO	20.842,61					20.842,61								20.842,61
		7,32%					100,00%								100%
13	ESQUADRIAS	20.245,71				20.245,71									20.245,71
		7,11%				100,00%									100%
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.968,18				1.968,18									1.968,18
		0,69%				100,00%									100%
15	PINTURA	27.338,52				5.467,70	21.870,82								27.338,51
		9,61%				20,00%	80,00%								100%

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
16	PAISAGISMO	728,70				728,70									728,70
		0,26%				100,00%									100%
17	LIMPEZA DA OBRA	2.562,54					2.562,54								2.562,54
		0,90%					100,00%								100%
TOTAL DO CUSTO		284.616,93	56.048,67	59.917,74	54.643,15	63.308,25	50.699,14								284.616,93
PERCENTUAL NO MÊS			19,69%	21,05%	19,20%	22,24%	17,81%								
TOTAL ACUMULADO			56.048,67	115.966,41	170.609,56	233.917,81	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93	284.616,93
PERCENTUAL ACUMULADO			19,69%	40,74%	59,94%	82,19%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil CREA PR 68.917/D

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/____

Declaramos que o Sr. (***inserir o nome completo)***, representante da empresa ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador*)

_____

(*nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente*)

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 0562/2018

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 251/2018, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa para ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios,** em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto.

Os recursos para custeio são oriundos do Fundo Municipal de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/16-002.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, II, "b" da Lei de Licitações.

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse da Secretaria, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7ª, § 2°:

> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
> II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
> III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
> IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R$

1.500.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R$ 650.000,00.

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da

proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
XII - (VETADO)
XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
XIV - condições de pagamento, prevendo:
a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
VIII - os casos de rescisão;
IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

Veiviane Alves Domingos
OAB/PR 75.274

O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Julia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranagua - Parana - telefone (41) 3420-6003, no horario das 13:30 as 17:30h, ou atraves do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informacoes adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimentos, deverao ser dirigidos a Comissao Permanente de Licitacao no endereco acima mencionado, ou atraves do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranagua, 13 de marco de 2018.
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da Comissao de Licitacao

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2018

A Prefeitura do Município de Paranagua comunica os interessados que houve Retificacao no Edital de Licitacao e que o mesmo encontra-se disponivel nos seguintes endereços: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Informamos que a data de abertura da presente licitacao fica redesignada para o dia 26 de marco de 2018 as 09:00 horas. Outros esclarecimentos poderao ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Julia da Costa, 322 - Centro, no horario comercial ou atraves do telefone n. (41) 3420-6003.

Paranagua, 13 de marco de 2018.
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018

PROCESSO Nº 563/2018
TIPO: MENOR PREÇO ITEM
OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo para as Unidades de Saúde do Município de Piên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 26 de março de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 ás 12:00 horas do dia 27 de março de 2018
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27 de março de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 27 de março de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên-PR, 12 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018

Processo nº 562/2018
Tipo: Menor Preço Global

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, ampliação na Unidade de Saúde em 153,65m2 de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios. O valor máximo total é 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração de 14 a 29 de março de 2018. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên-PR, 12 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 10/2018 - Processo nº 17.981/2017
Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes e acessórios pelo período de 12 (doze) meses.
Ata 53/2018 - Detentora: CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA-EPP, CNPJ sob nº 10.955.614/0001-80, vencedora dos itens 14, 15, 19, 20, 24, 25 e 27, pelo valor global de R$ 100.734,00 (Cem mil, setecentos e trinta e quatro reais). Vigência da Ata: 06/03/2018 a 06/03/2019. Data da Assinatura: 06/03/2018.
Ata 55/2018 - Detentora: H.A ERRE E CIA LTDA-EPP, CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33, vencedora dos itens 10, 11, 16, 18 e 23, pelo valor global de R$ 23.139,92 (Vinte e três mil, cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência da Ata: 06/03/2018 a 06/03/2019. Data da Assinatura: 06/03/2018.
Ata 56/2018 - Detentora: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, CNPJ sob nº 82.538.222/0001-98, vencedora do item 4, , pelo valor global de R$ 14.304,00 (Quatorze mil, trezentos e quatro reais). Vigência da Ata: 06/03/2018 a 06/03/2019. Data da Assinatura: 06/03/2018.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Urbanização de calçadas em Paver, execução de remansos em CBUQ/Paver e recape com CBUQ, constando os serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço de subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ e Paver, calçadas em Paver (natural e colorido), rampas para PNE, plantio de grama, sinalização horizontal e vertical, serviços complementares e placas de obra. Vias: Av. Getulio Vargas, Rua Elvira Lorusso do Nascimento, Rua Adélio Gomes de Aguiar, Rua Guilherme Beetz, Rua Armando Romani, Rua Vitorio Scarante, Rua Padre João Leonne, Rua Francisco Leal, Rua Roque Vermalha e Rua Barão do Cerro Azul. Em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cujo resultado apresenta-se da seguinte forma: 1 - Venturi & Zen Ltda - R$ 3.425.482,31; 2 - De Amorim Construtora de Obras Ltda - R$ 3.828.436,17; 3 - Tec Tubo Construtora de Obras Ltda - R$ 3.882.154,59; 4 - Sotil Ltda- R$ 3.997.903,57; 5 - Kokut & Irmãos Ltda - R$ 4.011.981,56; 6 - Pavimentação Oliveira ltda - R$ 4.033.748,02; 7 - Alberti e Furuya Ltda - R$ 4.123.456,78; 8 - Viaplan Engenharia Ltda - R$ 4.196.524,92; 9 - RCordeiros Construtora Ltda - R$ 4.203.960,43; 10- Terpasul Construtora de Obras - R$ 4.307.033,33; 11 - SP Terraplanagem, Pavimentação e serviços Eireli- R$ 4.393.808,49; Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que ao final desse abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 12 de março de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2018

Objeto: Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplanagem, drenagem, meio fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obras. Vias: Ruas Morretes, Rua Guilherme Beetz, Rua Malet, Rua Rosa Baldassari, Rua Maringá e Rua Curitiba. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia 23 de março de 2018, às 14:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara-PR.

Piraquara, 13 de março de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/2014 demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 032/2018, conforme descrito abaixo:OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de RETROESCAVADEIRA 4X4 E PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS.VALOR TOTAL: R$ 545.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco mil reais).DATA DA ABERTURA: 28 de março de 2018 - às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2018

Objeto: contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Poliédrica nas Estradas Rurais no interior do município de Prudentópolis, que liga Manduri - BR 373 até o ponto Rio Alagado, em consonância com as Diretrizes do Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares e segundo convênio nº 232/2017 - SEAB - Protocolo 14.928.982-8.
Valor Total: R$ 501.048,29 (Quinhentos e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos).
Data: 18 de abril de 2018, às 08h30m. Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Vanessa Ap. Becher Sass. Membro da CPL

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Objeto: Registro de Preço para aquisição de doces de Páscoa e de materiais para festividades (doces, guloseimas e embalagens), destinados as atividades, ações e projetos que serão executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Departamentos, bem como pelo Serviço de Obras Sociais, em 2018. Valor Máximo: R$ 18.285,09 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e nove centavos). Data: 27 de março de 2018, às 09h30m.Informações: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e demais informações junto ao Depto de Licitações, localizado na Rua Rui Barbosa, 801, Centro, fone (42) 3446-8007, de segunda e sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Referente A Ata de Registro de Preços nº 14/2016 do Pregão Eletrônico Nº 42 Processo Administrativo Nº 23034.009370/2014-24 FNDE. Contrato Nº 20/2017
Objeto: Aquisição de transporte escolar, diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE), para compor a frota municipal de Quatro Barras.
Contratante: Município de Quatro Barras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.105.568/0001-39.
Contratada: Mercedes Benz do Brasil Ltda. CNPJ: 59.104.273/0001-29 Valor: R$ 484.200,00 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil e Duzentos Reais).Vigência: 12 meses. Data da Assinatura: 06/04/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 10/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Constitui objeto deste PREQÃO a formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Fraldas descartáveis, Fórmulas Infantis e suplemento alimentar completo, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 28 de março de 2018, às 08h.SESSÃO DE DISPUTA: Dia 28 de março de 2018, às 08h15min.FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 14 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 13 de março de 2018.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018 PMR

Processo nº 22849.71/2018.
Objeto: Contratação de empresas para a prestação dos serviços de horas máquina e aquisição de insumos para gestão de solo e água em micro bacias.
Tipo: Menor preço por Item.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 27/março/2018.
Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 27/março/2018, às 13:30 horas.

MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
Estado do Paraná - Palácio São José
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - CPL

A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 02 (dois) de Abril de 2018, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na sala de reuniões, 1º andar – Palácio São José, tomada de preços, tipo menor preço, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, para: "Aquisição de balança rodoviária incluindo fornecimento e instalação, na Fábrica de Asfalto da Prefeitura Municipal de Paranaguá, situada na avenida Ayrton Senna da Silva, km 2, no bairro Parque São João", conforme condições estabelecidas no edital licitatório.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 173.688,67 (Cento e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos).
O inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaguá - Paraná – telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30h, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br.
PARANAGUÁ, 13 DE MARÇO DE 2018
SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30** horas do dia **29** de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **ampliação** na Unidade de Saúde, em **153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**

O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. **As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas** para credenciamento.
Piên/PR, 12 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PUBLICA**, critério de julgamento Por Lote, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NAS RUAS DELEGADO FRANCISCO F. DOS SANTOS, RUA PROFESSORA OLÁVIA SANTOS, RUA MARIO SANTOS E RUA ZULEIKA C. ABDALA, CONFORME PROJETO BASICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. **PREÇO MAXIMO**: R$ 3.042.844,37 (três milhões quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos). **Data de Julgamento: 16 de abril de 2018 Horário: 09h00min horas Local:** Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, situado a Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Tunas do Paraná - PR. **RETIRADA DO EDITAL:** A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitacao@p-tunas.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min as 11h30min e 13h00min as 17h00min.
Tunas do Paraná, 09 de março de 2018.
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

- **Data Limite Para Abertura da Proposta: 26/03/18 às 08h30min.**
- **Data Para Abertura da Sala de Disputa: 26/03/18 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MORANGO".**
Valor Máximo: **R$ 25.480,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 711401.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: http://e-gov.betha.com.br/transparencia/61033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.
Almirante Tamandaré, 13 de março de 2018.
SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018 – PMM

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E CHINEQUES com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **26 de março de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até as 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$293.530,00 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta reais).
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de março de 2018
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Magro – PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS (TRATOR AGRÍCOLA) E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO SICONV SOB Nº 826901/2018 / MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 27/03/2018 às 09h00min.** (horário oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Guimarcindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através do download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.
Campo Magro, 13 de Março de 2018.
Marcos Roberto Barreto
Pregoeiro Oficial - Decreto 89/2018

FIEP SESI SENAI IEL
O Conselho Regional [illegible] de Licitações [illegible] do SESI, SENAI e IEL
Informações, Edital [illegible] 20 de março de 2018 [illegible]

CONCURSO PUBLICO Nº 174/2018-SESI - PR
OBJETO: FESTIVAL DE MÚSICA DO SISTEMA FIEP – EDIÇÃO 2018
EDITAL DISPONÍVEL EM:
http://app2.fiepr.org.br/licitacao/html

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL
Cartório da 7ª Vara Cível Dra. Kátya de Araújo Carollo - Escrivã Av. Cândido de Abreu, 535 - 7º andar Comarca de Curitiba - Estado do Paraná Patrícia Carla Gonçalves - E. Juramentado **EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS LUIS TADEU PEREIRA MIKOSK e MBJG CONSTRUÇÕES & CIA LTDA, ATRAVES DE SEU REPRESENTANTE LEGAL; COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, NA FORMA ABAIXO:** O(a) Dr(a) Cassio dos Executados **LUIS TADEU PEREIRA MIKOSZ**, pessoa física, portador da cedula de identidade sob o nº 7.772.922-5, inscrito no CPF/MF sob Nº 004.773.559-77 e **MBJG CONSTRUÇÕES & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.184.560/0001-84, através de seu representante legal, todos atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada R$ 28.389,32 (*Quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos - 28/12/2017 - doc. 123.3*), acrescidos de juros e correção monetária e de honorários advocatícios arbitrados em 10%, reduzidos para 5% para o caso de pronto pagamento no prazo, qual prazo fluirá após a penhora, ficando ainda advertido de que o prazo para embargos é de quinze (15) dias, contados a partir do decurso do prazo do edital. Decorrido o prazo para pagamento proceda-se imediato a **PENHORA** de bens e sua **AVALIAÇÃO**, devendo o Sr. Oficial de Justiça, após lavrar o auto de penhora, proceder a **INTIMAÇÃO** do(a) devedor(es). Não encontrando o(a) devedor(es), proceda o Sr. Oficial de Justiça a citação do mesmo para querendo, no prazo de 15 dias (art. 829 do NCPC), nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** sob nº **0029280-86.2016.8.16.0001**, que tramita na 7ª. Vara Cível de Curitiba, pelo *sistema Projudi*, sito na Av. Cândido de Abreu, nº 535, 7º. andar, Forum Cível, Centro Cívico, movido por: **SISTEMA MASSA DE TELEVISÃO LTDA** contra **LUIS TADEU PEREIRA MIKOSK e MBJG CONSTRUÇÕES & CIA LTDA** que em síntese alega a seguinte "*Os executados firmaram contrato de locação de veículo(s) pesado(s), nesta Capital. A executada deixou de cumprir suas obrigações, não efetuando o pagamento dos valores devidos. Após negociações, os executados reconheceram o débito, firmando com a exequente instrumento particular de confissão de dívida em 04 de dezembro de 2014. Contudo, em que pese o acordado, os executados efetuaram o pagamento apenas da primeira parcela, permanecendo inadimplentes em relação as demais. A causa tem o valor de R$ 28.143,58 (Vinte e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos).* "**DESPACHO DE SEGUINTE TEOR:** "*1. Considerando que foram realizadas diversas diligências em busca do paradeiro LUIS TADEU PEREIRA MIKOSZ (a tentativa de citação, mais recente realizada em 19/12/2017 - fls. 120), infrutíferas, defiro o pedido retro. Expeça-se carta de citação ao réu Luis. Observem-se os requisitos do artigo 257 do CPC/2015. 2. Oportunamente, à Escrivania para que certifique eventual decurso do prazo do edital e o cumprimento dos requisitos do art. 257. 3. Acostada a contrafé, intime-se a Defensoria Pública para exercer a função de curador especial em favor do citando, independentemente de nova despacho. Intime-se o curador nomeado para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 dias.* Curitiba, 22 de novembro de 2017. (a) *JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO, Juiz de Direito*" E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro alegue ignorância, expedi o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, com a ressalva de que será renovado quantas vezes for necessário (art. 257, do NCPC). Curitiba, 20 de fevereiro do ano dois mil e dezoito. E Eu, (a) (Kátya de Araújo Carollo) Escrivã, que o fiz digitar, conferi e subscrevo. **SOB ASSINATURA JOÃO LUIZ MANASSÉS DE ALBUQUERQUE FILHO**
Juiz de Direito Assinado *Digitalmente*

PUBLICIDADE LEGAL
3350.6620
WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro, Meios de Hospedagem e Gastronomia de Curitiba e Região – SINDEHOTEIS, convoca todos os empregados e ex-empregados (que não tenham se desligado da empresa antes de 21/01/2014) da empresa CHURRASCARIA BADIDA LTDA., para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19/03/2018 às 15h30min em primeira convocação, e às 16h em segunda, na sede da empresa localizada a Avenida Sete de Setembro, 6045, Batel, Curitiba/PR., para deliberar sobre a proposta de acordo em Reclamação Trabalhista movida pelo Sindicato, relativa à distribuição da taxa de serviço (10%). Curitiba, 13 de março de 2018. Luís Alberto dos Santos – Diretor Presidente

SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE VALORES DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **Sindicato das Empresas de Transporte de Valores do Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, convoca as Empresas Associadas integrantes do segmento econômico pelo entidade sindical representada, com as obrigações em dia, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA**, a ser realizada no dia 19 de março de 18 horas em 1ª convocação e às 16 horas e 30 minutos em 2ª convocação, no auditório localizado à Rua João Parolin, 1416 - Parolin - Curitiba - PR, a fim de tratarmos dos seguintes assuntos:

1) Alteração Estatutária.

2) Assuntos Gerais.

Curitiba, 14 de março de 2018.

Gerson Benedito Pires

Presidente

ARAUCÁRIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

EDITAL Nº 019/2018 – SMGP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Araucária, observadas as disposições contidas no Edital 008/2018 - SMGP

TORNA PÚBLICA

A homologação das inscrições deferidas, bem como o ENSALAMENTO, em ordem alfabética, dos candidatos ao **Processo Seletivo** para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Médio, Pós Médio e Superior.
Prefeitura do Município de Araucária, 12 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito do Município de Araucária

INÊS FÁTIMA CEZIMBRA CANTADOR
Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários

OBS: os quadros descritivos encontram-se disponíveis, integralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município, site: http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/ para consulta e impressão.

PROCLAMAS

CARTÓRIO DO CAMPO COMPRIDO
RENATO FARTO LANA
OFICIAL
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, loja 15, Campo Comprido, Curitiba/PR
Fone: 41-3373-7330- EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem se casar:
01- PAULO JURCELIO MENDES com ROSELI WACHTEL;
02- GUSTAVO GONÇALVES com REBECCA BARRETO AVENÇA;
03- BENTO ESTEVÃO KERINDJA com LILIANE VIEIRA;
04- CESAR AUGUSTO NEY com LISIANE DO ROCIO BEUNO;
05- FABIO LUIZ DIAS com KELI ANASTACIO PEREIRA;
06- HELDER BORGES ARRUDA com LETÍCIA TEREZA TAVARES CORRÊA;
07- PAULO RICARDO MOREIRA com CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS;
08- ANDREUS TEIXEIRA com LHANNA PATRYCIA GONÇALVES;
09- ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA com DAYSE MARA GANECO (*Edital de Proclamas do 1º Ofício do Registro Civil e 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR*);
10- MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA ROSCAMP com EMANUELY BATISTA DE SENA;
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15(quinze) dias.
Curitiba, 13 de Março de 2018.
RENATO FARTO LANA
OFICIAL

INFORMATIZAÇÃO

Diário Online já é usado nas escolas

Professores e direção das unidades têm acesso

Christian Hacke
christian@gazetasbs.com.br
Rio Negrinho

Uma nova ferramenta já está em uso e facilitando o trabalho de professores e gestores das escolas de Rio Negrinho. Além de informatizar todo o sistema escolar, o Diário Online possibilita, no futuro, que os pais possam acompanhar o desempenho de seus filhos nas unidades de ensino.

Segundo a secretária de Educação, Darli Frota Tandalo, o diário será utilizado por professores, secretários escolares, especialistas em educação e o gestor escolar, onde cada um terá sua função para o bom andamento do processo. "O secretário cuidará do cadastro dos professores e a alimentação do sistema quanto ao calendário escolar, transferências de alunos, vínculo de professores e turmas, entre outras funções. O professor ficará responsável pela inserção de suas atividades com os alunos, como o registro de conteúdo, frequência, avaliações e ocorrências. Já o Especialista em Educação poderá acompanhar o plano de aula do professor, e assim como o gestor escolar, terá uma visão geral de toda a unidade escolar", explicou.

O Diário foi implantado em 2016 em Rio Negrinho, funcionando como projeto-piloto em duas escolas municipais. O sistema, neste período, apresentou algumas falhas e passou pelo crivo dos docentes, que sugeriram melhorias. Após realizadas essas manutenções e ter ficado bloqueado durante 2017, o Diário Online funciona hoje em cinco escolas da rede. "As demais ainda estão em processo de inserção de dados funcionais, mas em breve estarão utilizando o sistema também", citou Darli.

Em fevereiro a Secretaria de Educação promoveu uma capacitação realizada em parceria com profissionais do Sistema IEDUCAR e acompanhados pelo responsável do TI da pasta, Jardel Berü. "Esses profissionais repassarão as informações aos docentes de cada unidade escolar, sempre com o apoio do Jardel", frisou a secretária.

PROJETO NA PRÁTICA

A Escola Municipal de Ensino Básico Professora Selma Teixeira Graboski é uma das escolas que está utilizando o programa pela primeira vez. Lá, o Diário é trabalhado pelos professores, diretores, secretárias, especialistas e monitor de informática. "O coração do sistema é a secretaria", comentou a diretora Simone Aparecida de Borba.

Além de Simone, Luzia Moraes Bonfim e Fabiana da Rocha Ribeiro, secretárias, fomentam o programa na escola. "O projeto é bem mais prático", frisou Luzia. "Gera tudo sozinho, ficou melhor", comentou Fabiana. Simone citou que, através do sistema, a diretoria pode acompanhar o planejamento dos professores e as notas dos alunos.

CHRISTIAN HACKE

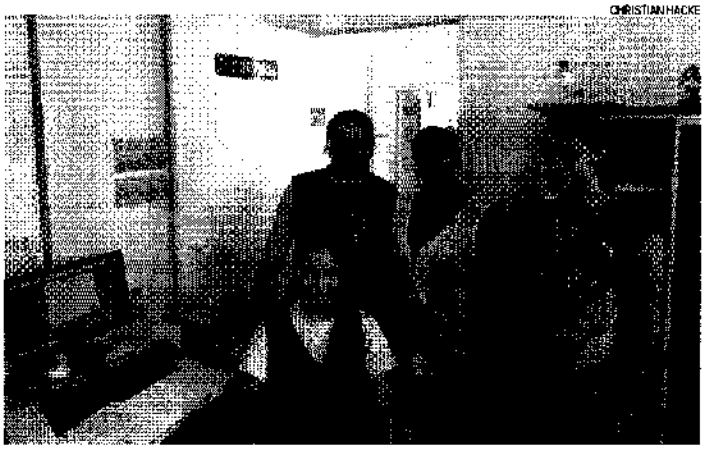

Equipe da escola Selma Teixeira Graboski aprovou a nova ferramenta na unidade

COMO UTILIZAR?

Os professores podem registrar as notas, frequência, conteúdo, planos de aula e observações sobre os alunos através do site do sistema ou do aplicativo para Android, que funciona de forma off-line após fazer o download dos dados dos alunos. "Os professores preenchem no tablet, celular ou computador de casa ou no horário atividade. Todos possuem uma data limite pra entrega do Diário, sempre ao final do bimestre", relatou Simone.

Regina Hoffmann Uhlig é professora de Artes e conta que já teve experiências com o projeto no ano passado. "A secretaria liberou um bimestre somente para testes", frisou. Ela contou que usa o aplicativo do celular para fazer a chamada e inserir os conteúdos. "Aí no site eu trabalho as notas e confiro tudo. Para quem tem mais turmas está sendo uma beleza", ressaltou.

O QUE MUDA?

Darli enfatiza que a nova ferramenta é um passo importante para modernizar a gestão da informação na Educação. "O uso do diário de papel praticamente já não faz mais parte da realidade que vivemos hoje em um mundo cada dia mais conectado. Ele facilitará a vida de todos os envolvidos, o Secretário Educacional que passa a receber todas as notas e frequências de forma automática no sistema para a geração de boletins, históricos escolares e quaisquer outras documentações necessárias, e os professores podem trabalhar com mais tranquilidade, pois ajuda a reduzirem o uso de papel e cadernetas convencionais com o registro de avaliações e frequência usando tablets, smartphones ou notebooks, dentro ou fora da sala de aula, onde com apenas alguns cliques podem registrar a frequência de uma turma toda", comentou.

O sistema ainda permite o controle dos conteúdos aplicados para cada turma, planejados ou não, e observações sobre alunos para acompanhamento pedagógico a ser realizado pelos especialistas em educação.

ACOMPANHAMENTO DOS PAIS

A secretária de Educação afirma que, após o sistema estar implantado em toda a rede, será estudada a possibilidade de liberação do módulo de pais e alunos, onde não somente o aluno poderá consultar sua vida escolar, mas também seus pais poderão acompanhar as notas e a frequência de seus filhos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018
PROCESSO Nº 068/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículo para as Unidades de Saúde do Município de Plên/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 002/2006.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 26 de março de 2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27 de março de 2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 27 de março de 2018.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 14 a 26 de março de 2018, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Plên/PR, CEP 83.880-000.

Plên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 062/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Plên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Plên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.
O valor máximo total é R$ 284.615,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Plên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 44/2018
O Município de São Bento do Sul-SC, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, inscrito(a) no CNPJ sob CNPJ: 86.051.398/0001-00, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75 – Centro – SÃO BENTO SUL – SC, CEP 89.280-802, de acordo com a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as disposições contidas no Decreto nº 21.961/32, bem como no presente Edital e seu(s) anexo(s), sob a coordenação e condução do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, BEL. ULISSES DONIZETE RAMOS**, registrado na JUCESC, sob nº AARC- 309 e FAESC-041, CPF nº 102.471.938-36, estabelecido em Balneário Camboriú/SC, à Rua Nepal, 910 Pavimento Térreo - Nações - CEP 88.338-215, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO, tipo MAIOR LANCE**, na **MODALIDADE ON-LINE**, para alienação de bens móveis inservíveis ao município, distribuídos em lotes conforme ANEXO I do edital.
O Leilão realizar-se-á: **DATA: 28 de março de 2018. HORÁRIO: 10:00H LOCAL.**
A MODALIDADE ON-LINE: Dar-se-á através do site do Leiloeiro Oficial, endereço eletrônico **www.donizatileiloes.com.br.**
São Bento do Sul, 13 de março de 2018.

MARGARETH BAYERL KEISER
Secretária de Administração

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4AE21E96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**
O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0DBDEBE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
TERMO DE COMPROMISSO PÚBLICO

TOMADOR DO COMPROMISSO: Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

COMPROMISSÁRIO: Município de Piên

Eu, Livino Tureck, RG 3.969.153-1, Prefeito do Município de Piên, me comprometo a:
(X) revisar o Plano Diretor Municipal , em função de prazo máximo de vigência (10 anos) ou ( ) adequar o Plano Diretor Municipal em função de outra situação negativa informada na Declaração de Vigência do PDM, PAI e Conselho datada de:
( ) totalmente sob responsabilidade de equipe municipal ou
(X) com contratação de consultoria, com recursos do Município, ou
( ) com contratação de consultoria, com recursos do SFM

Na revisão ou adequação do *Plano Diretor Municipal* deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e da Lei Estadual nº 15.229/2006, dentre demais disposições legais.

A conclusão do aqui compromissado, sob responsabilidade do Poder Executivo Municipal, deve ocorrer até agosto de 2018.

Declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima será informado pelo PARANACIDADE aos competentes órgãos de fiscalização.

Por estar justo e acordado, é firmado o presente Termo de Compromisso Público em 03 vias, com o conhecimento das testemunhas abaixo assinadas.

Piên, em 07 de dezembro de 2017

125

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal
Compromissário

WILSON BLEY LIPSKI
Superintendente Executivo do PARANACIDADE

Testemunhas

ISABELLE BARCELOS MALAQUIAS
Arquiteta e urbanista nº CAU A110727-5

HELOANA SAMARA TURECK
Secretária de Planejamento, Obras e Urbanismo

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:0FADE04C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL 07/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017

EDITAL Nº 07/2018

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais;
Considerando o Concurso Público de nº 01/2017, conforme Edital de abertura nº 001/2017 de 10/11/2017 e homologado o resultado final pelo Edital de abertura de nº 005/2018 de 15/01/2018; Resolve;

CONVOCAR de acordo com a ordem de classificação o candidato aprovado no Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer junto a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento- Pr, localizada a Rua Presidente Vargas, no prazo de 10 dias a partir da publicação deste Edital, munido da respectiva documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2017, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado.

CARGO

ASSESSOR JURÍDICO
Nome Classificação

Igor Dias Barboza 2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, em 13 de março de 2018.

CLOVIS VIEIRA VELHO
Presidente da Camara Municipal de Vereadores
Pinhal de São Bento-Pr

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:7175360E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

126

PROCESSO N° 562/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de março de 2018, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.

O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO N° 562/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 29 de março de 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL,** para **ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**

O valor máximo total é R$ 284.616,93 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 14 a 29 de março de 2018, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 12 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.
Piên 14 de 03 de 2018.

Funcionário Responsável

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

PROCESSO Nº 562/2018

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1º ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para **às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018

Contratante: Município de Manoel Ribas/PR, CNPJ nº 75.940.811/0001-28. Contratada: Romac Técnica de Máquinas e Equipamentos Ltda., CNPJ nº 91.595.678/0001-10, Guarapuava/RS. Licitação: Pregão Presencial nº 12/2018 - Processo Administrativo nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras, para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme Quadro Demonstrativo do Objeto. Homologação: 20/03/18. Valor Total Global: R$ 314.000,00. Vigência: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2018-LIC

Comunico que o Edital de licitação supracitado, publicado no DOU de 02 de março de 2018, página 277, foi alterado, estando seu Adendo disponível no site www.marmeleiro.pr.gov.br

Marmeleiro, 20 de março de 2018.
JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2018

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 019/2018

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 11 de abril do ano de 2018, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa visando a CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES EM CONCRETO ARMADO EM RIOS DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR COM RECURSOS LIBERADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 624 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, conforme planilhas orçamentarias e cronograma físico-financeiro, anexos a este Edital, referente ao Processo nº 59053.000761/2017-45 do Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) obra(s) acima descrita(s). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, em Marquinho, Paraná, Brasil, a partir do dia 22 de março de 2018, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com.

Marquinho-PR, 20 de março de 2018.
LUIZ CEZAR BAPTISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018

O Prefeito Municipal de Peabiru, JULIO CEZAR FRARE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 10.520 de 2.002 e especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o PREGÃO PRESENCIAL 009/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL para as empresas: CAROA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, CNPJ 08.998.979/0001-40, Itens 15, 20, 22, 23, 26, 30 e 33 do Lote 01 e Item 02 do Lote 02 Valor Total Homologado: R$ 138.272,00 / FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME, CNPJ 25.115.613/0001-03, Item: 17 do Lote 01. Valor Total Homologado: R$ 10.200,00 / E.M. MOREIRA - ME, CNPJ 04.419.468/0001-76, Itens 04, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 24, 27, 28, 32, 35, 37 e 39 do Lote 01 e Item 01 do Lote 02. Valor Total Homologado: R$ 270.561,00 / ASS AUTOMOTIVA LTDA - ME, CNPJ 09.151.179/0001-52, Itens: 01, 02, 03, 05, 06, 11, 18, 19, 21, 25, 29, 31, 34, 36 e 38 do Lote 01 e Item 03 do Lote 02. Valor Total Homologado: R$ 252.120,00.

Peabiru-PR, 21 de março de 2018.
JULIO CEZAR FRARE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018 Nova Data

PROCESSO Nº 562/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL 1º ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên-PR, 20 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018

Aquisição de materiais cênicos para o teatro do "Centro de Artes e Esportes Unificados". Abertura: 06 de abril de 2018, às 15h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 - Centro - Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 42.822,00 (quarenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 21 de março de 2018.
EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a Aquisição de Material de Consumo para o Setor de Odontologia da UBS desse Município, com recursos próprios e/ou vinculados, com previsão de execução durante 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, que integra o presente Edital.

VALOR: Máximo total R$ 42.518,21 (quarenta e dois mil quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos).

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 08h30m às 09h00m, do dia 04 de Abril de 2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h10m, do dia 04 de Abril de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município -Unidade Compras / Licitação - Av. Brasil, 256, Centro.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site www.ranchoalegre.pr.gov.br

Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre - Unidade de Compras e Licitações dás 08:00m às 11:30m, e dás 13:30m às 16:30m.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1331 ou (43) 3540-1712.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

DATA: 19/03/2018

ASSINATURAS: DARLENE DO PRADO MOREIRA - Prefeita

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2017

DARLENE DO PRADO MOREIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 57/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 06 de Abril de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Abril de 2018, às 08h15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 21 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO: e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 21 de março de 2018.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2017

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 181/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar.

A nova data da seção pública será informada pelos mesmo meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 21 de março de 2018.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 42/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para prestação de serviços de hospedagem no Município de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 09 de Abril de 2018, às 08h.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de Abril de 2018, às 08h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Março de 2018, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 21 de março de 2018.
DIANA BAMBERG
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2018 - PMR

Objeto: Trata-se da implantação de três academias ao ar livre, contendo os serviços locação, fundação (bloco de apoio dos equipamentos), pisos da academia, pisos do passeio, proteção vegetal, fornecimento e instalação de equipamentos.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 03 (três) meses, a partir da assinatura do contrato.

Data de Abertura:09/Abril/2018 às 13:30 horas.

A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (043)3255-8607 data limite para o agendamento 04/04/2018.

Recursos: As despesas com a execução do objeto deste contrato serão provenientes de recurso federais e municipais, a serem creditados em conta específica indicada pelo Município através da dotação orçamentária: 11 - Secretaria municipal de Esportes; 15 - Diretoria de Serviços e Promoção de Atividades Esportivas; 27812001I.1.016.44490.51.00.00 - Obras e Instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 21 de março de 2018.
PAAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2018 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 024/2018 MODALIDADE: DISPENSA n.º 003/2018 CONTRATO ADMINISTRATIVO: 043/2018 DATA DE ASSINATURA: 20/03/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA CONTRATADA: CONSTRUTORA AGILE LTDA - EPP CNPJ Nº: 18.090.542/0001-68 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 10485/2014, ORIUNDO DO PROCESSO ASMINISTRATIVO 063/2017 - TOMADA DE PREÇOS 002/2017.

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO

• Pregão Eletrônico Copel SGO 180172/2018; Objeto: Religadores Automático Monofásico 25kV. Valor Máximo da Licitação: R$83.440.000,00 conforme detalhado no edital; Recebimento das Propostas em www.licitacoes-e.com.br, até o dia 11/04/2018 às 09:30hs; Disputa de Preços em www.licitacoes-e.com.br, dia 11/04/2018 às 09:30hs; Retirada do Edital em www.copel.com ou www.licitacoes-e.com.br; Informações: (41)3331-4144.

AUGUSTO THOMAZ S/A – IND. E COM. DE MADEIRAS
CGCMF - 78.142.994/0001-09
Assembléia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A diretoria da Augusto Thomaz S/A - Indústria e Comércio de Madeiras em consonância com os dispositivos legais e estatutários vigentes, convoca os senhores acionistas, para a Quinquagésima Sétima Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 2018, às 14,00 horas, em sua sede social à Rua Coronel Giraffa 410, na cidade de Irati-PR para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Apreciar e votar o relatório da diretoria, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2017;
2) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
3) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, comunicamos encontrarem-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/76, relativos ao exercício de 2017.

Irati(PR), 19 de março de 2018

(a) ALCI ALFIXO THOMAZ

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
10ª VARA CÍVEL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua Cândido de Abreu, 535 - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.530-906

Processo: 0016171-66.2017.8.16.0001
Classe Processual: Cumprimento de sentença
Assunto Principal: Alienação Fiduciária
Valor da Causa: R$ 36.729,29
Requerente(s): BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)
Advogado(a): ANTONIO LUIS MACEDO (OAB/PR 22.451)
Requerido(s): ANTONIO LUIS MACEDO LTDA (CPF/CNPJ: 04.941.955/0001-64)
Rua Pedro Gusso, 1027 - Campo Pequeno - CAMPO MAGRO/PR - CEP: 83.324-000
Advogado(a): Luiz Cesar de Oliveira Junior (OAB/PR 45.851)
Rua Dois de Setembro, 1927 - Rebouças - CURITIBA/PR - CEP: 80.230-010

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANTONIO LUIS MACEDO LTDA E ANTONIO LUIS MACEDO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A Doutora CAROLINA FONTES VIEIRA, Juíza de Direito Substituta, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo e Cartório se processam os autos de AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, sob o nº 0016171-66.2017.8.16.0001, em que o requerente BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12) e o requerido ANTONIO LUIS MACEDO LTDA (CPF/CNPJ: 04.941.955/0001-64) e ANTONIO LUIS MACEDO (CPF/CNPJ: 422.651.459-00), por não terem sido encontrados para serem intimados pessoalmente, foram expedidos o presente edital, com o fim de intimar o(a) requerido(a) acima identificado(a), para que efetue o pagamento da quantia de R$ 41.858,84 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), atualizada até 15 de fevereiro de 2018, devendo incidir sobre o valor da condenação, a partir de 16 de fevereiro de 2018, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo índice do INPC/IBGE, nos termos do artigo 523, caput, do Código de Processo Civil, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do artigo 523, § 1º, do Código de Processo Civil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Curitiba, aos 15 dias do mês de março de 2018. Eu, _____, Rogério Costa Dias, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

CAROLINA FONTES VIEIRA
Juíza de Direito

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE LADRILHOS HIDRÁULICOS, PRODUTOS DE CIMENTO, FIBROCIMENTO E ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO DE CURITIBA E REGIÃO.
Avenida Presidente Afonso Camargo, nº 423, sala 02 - Curitiba/PR - CEP: 80.050-370
Tel: (41)3363-4497 - E-mail: sintracimento@sintracimento.org.br

EDITAL REFERENTE À CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - EXERCÍCIO 2018

O Sindicato acima nominado Declara a todos os empregados e empregadores das Indústrias de Artefatos de Cimento Armado, Produtos de Cimento em Geral, Ladrilhos Hidráulicos, conforme dispõe o Artigo 582 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, que deverá efetuar o desconto da Contribuição Sindical dos seus empregados na folha de pagamento do mês de março de 2018, e recolhido em estabelecimento bancário credenciado pela Caixa Econômica Federal ou loteria, até o dia 30 de abril do corrente ano. Aos trabalhadores que forem admitidos após o mês de março, aplicam-se os dispostos nos Artigos 601 e 602 da CLT. Ficam as empresas cientificadas desde já que o não recolhimento da Contribuição Sindical até a data limite para o pagamento (30/04/2018), ensejará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias, com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, conforme estabelece o Artigo 600 da CLT. As Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical - GRCS já estão sendo expedidas, devendo os empregadores que não as receber em tempo hábil, solicitá-las na sede deste Sindicato, no endereço acima. No prazo de 15 dias após o recolhimento, as cópias das guias deverão ser remetidas para este Sindicato, acompanhadas da relação nominal dos empregados, da qual conste, além do nome completo, o número de inscrição no Programa de Integração Social - PIS, função exercida, remuneração percebida no mês de desconto e valor recolhido, conforme dispõe o Artigo 583, parágrafo 2º da CLT, Precedente Normativo 41 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e Nota Técnica nº 202/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, publicada no DOU dia 15/12/2009.

Curitiba, 20 de março de 2017. NELSON PEREIRA CAMPOS – Presidente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

O **MUNICÍPIO DE TIBAGI**, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 9 horas, do dia 06 de abril de 2018, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de um veículo novo. O valor máximo da licitação é de R$ 43.670,00 (quarenta e três mil, seiscentos e setenta reais). O Edital completo será fornecido na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 20 de março de 2018
Rubens Eugênio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná **Renovação de Licença de Operação nº 7721** para Extração Mineral - Mina 2, no local denominado Estrada do Campo Largo da Roseira, Km 30 (Estrada Velha da Joinville) - Contenda, no município de São José dos Pinhais.

Sindicato dos Empregados em Escritórios e Manutenção nas Empresas de Transportes de Passageiros de Curitiba e Região Metropolitana – SINDEESMAT - CNPJ nº 40.240.004/0001-61.
Rua Xv de Novembro, 266 - 10º andar - Centro – Curitiba – PR.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Convoco os associados quites com suas obrigações Sindicais, a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que será realizada em sua Sede Administrativa, sita a Rua XV de Novembro, 266 – 10 º andar – Curitiba – PR, no dia 09/04/2018, com início às 18:30 hrs em primeira convocação e às 19:00 hrs em segunda convocação, com qualquer número de presentes, com as seguintes ordens do dia: 1) Apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2017; 2) Previsão Orçamentária para o ano de 2019 e 3) Suplementação a Previsão Orçamentária do ano de 2017. Curitiba – PR, 21/03/2018.
Agisberto Rodrigues Ferreira Junior – Presidente.

EDITAL DE AVISO AOS CONTABILISTAS EM GERAL, BEM COMO AO PESSOAL DE RECURSOS HUMANOS DE TODAS AS EMPRESAS COM ESCRITÓRIO PRÓPRIO

Pelo presente "Edital de Notificação", o Presidente do **SINDEESMAT - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESCRITÓRIOS E MANUTENÇÃO NAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA**, inscrito no CNPJ nº 40.240.004/0001-61, com sede a Rua XV de Novembro, 266 – 10º andar – Centro – Curitiba – PR., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **FAZ SABER** a todos os contabilistas, escritórios de contabilidade que prestam serviço às empresas em geral, bem como ao pessoal encarregado do setor de recursos humanos das empresas com escritório próprio no âmbito de base territorial deste sindicato, que conforme os artigos: 578, 579, 580, 582, 583, 605, 606 e 607 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e considerando a Assembléia Geral da categoria, realizada no dia 19/03/2018, conforme edital publicado no jornal "Bem Paraná", Editora Jornal do Estado, edição 10.866, do dia 16/11/2018, que deliberou e autorizou prévia, expressa e coletivamente o desconto dos trabalhadores representados, filiados ou não ao Sindicato, sendo **DEVER DO EMPREGADOR**, e, por conseguinte de quem faz a contabilidade das ou nas empresas, DESCONTAR no mês de março a CONTRIBUIÇÃO SINDICAL devida pelos empregados das empresas em geral, dos trabalhadores em transportes rodoviários (empregados em escritórios e manutenção) que trabalham para empresas cuja atividade econômica preponderante seja a de transporte de passageiros, independentemente da área de atuação (urbana ou metropolitana), pertencem à Categoria Rodoviária e são representados pelo SINDEESMAT. O desconto em folha de pagamento do mês de Março é na base de 1/30 (um trinta avos) da remuneração bruta do mês. O não recolhimento implicará em multas e atualização monetária nos termos da Lei.
Curitiba – PR., 19 de março de 2018.
Agisberto Rodrigues Ferreira Junior Presidente

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

COMÉRCIO DE ARTIGOS RELIGIOSOS DOS FREIS CAPUCHINHOS LTDA, CNPJ 04.615.477/0001-32 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a Licença de Instalação nº **137816**, com **validade 02/03/2020**, para engarrafamento e gaseificação de água mineral, na localidade de Bolstube, Município de Almirante Tamandaré, Paraná. DNPM 826.547/1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 04/04/18 às08h30min.
DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 04/04/18 às 09h00min.
Objeto: "A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa(s) prestadora(s) de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), para atender às necessidades de telecomunicações da Prefeitura Municipal, em regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo."
Valor Máximo: R$ 192.022,11 (cento e noventa e dois mil, vinte e dois reais e onze centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil.
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura, através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01933-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655/ 3699-8654/ 3699-8674.
Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.
SANDRA MARIA CUMIN - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2018

• **DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 10/04/18 às 08h30min.**

• **DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 10/04/18 às 09h00min.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS E INFANTIS"**
Valor Máximo: **R$128.540,00(cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta reais.)**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil
Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.
Almirante Tamandaré, 21 de Março de 2018.
SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para às **09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.**

As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018
PROCESSO Nº 544/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.
As datas abaixo ficam prorrogadas para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2018.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
Piên/PR, 20 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI -Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DO CRAS – MANGUE SECO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em **12 de abril de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente* fechados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de propostas comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$269.054,91 (duzentos e oitenta e nove mil cinqüenta e quatro reais e noventa e um centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 21 de março de 2018
Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

NOVA DATA DE ABERTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº177/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº109/2018

Objeto: "Contratação de Instituição Hospitalar para atendimento das consultas em todos os dias úteis, durante o horário comercial à população do Município de Pontal do Paraná, - conforme Termo de Referência.. Abertura: 06/04/2018, às 09:00 horas na sala de licitações à Rod. PR 407, Km 19, nº215 – Bairro Praia de Leste – Pontal do Paraná.
Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.
Edital: à disposição no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br.
Pontal do Paraná, 21 de março de 2018.
Aurea Munhoz - Pregoeira Municipal - Decreto nº 554/17.

131
A Gazeta
Quinta-feira, 22 de março de 2018

AVENTURA

Quase três mil pessoas NA TRILHA DA OVELHA

Homens, mulheres e crianças participaram do evento que foi considerada um sucesso

Campo Alegre

Sucesso absoluto na nona edição da Trilha da Ovelha, realizada domingo, em Campo Alegre. Ao todo foram 2.702 inscritos de diversas regiões do país, sendo 227 quadriciclos e UTVs e 2.475 motocicletas. Os participantes puderam desfrutar de duas trilhas de aproximadamente 60 quilômetros, uma desenvolvida especialmente para os quadris e UTVs e outra para motos. Sol, araucárias, cachoeiras e muita lama formaram o cenário perfeito durante o percurso.

O evento foi bastante democrático. Homens, mulheres, crianças e famílias inteiras aceleraram com veículos de baixa até alta cilindrada. Mariana Kelczeski, de 28 anos, aprovou o trajeto. "A trilha é muito top, vim ano passado e fiz questão de voltar", disse a estudante. Rodrigo Keil, da mesma idade, concorda. "Prestigio há quatro anos, a paisagem é incrível e me sinto seguro para levar minha filha comigo, a Lara, que só tem quatro anos", explicou o empresário.

Rodrigo Keil levou para a prova sua filha Lara, de 4 anos

SEM UM BRAÇO

Um participante em especial chamou a atenção. Evinicius Batista Cruz, 23 anos, que perdeu o braço direito em um acidente de trabalho há três anos, completou o desafio com seu quadri. "Sempre andei de moto e quando tudo aconteceu não me deixei abater. Amo esse esporte, não consigo ficar sem", destacou.

Quem também atraiu olhares curiosos foi Leonir Ronell, 33 anos, que largou e chegou com sua CG Fan 125cc 2006. "Faço algumas modificações e mando ver. Hoje caí três tombos e tive que andar com o pneu traseiro furado durante os últimos 20 quilômetros, mas valeu a pena", explicou.

APRESENTAÇÃO E SORTEIO

Depois da trilha, foi servido um delicioso almoço com carne de ovelha, um dos diferenciais da festa. O público também lotou as arquibancadas para conferir os shows de manobras radicais das equipes Pro Tork, que radicalizaram com muito wheeling e drifting. Isso sem falar no Big Foot exposto no local.

Um dos momentos mais aguardados foi o sorteio das motos. Quem levou a TR100F para casa foi Paulo Roberto Teófilo, de Irajaí (SC). Já os ganhadores das quatro Honda CRF 230F foram Alexandre Michalak, de São Francisco do Sul (SC); Loreni Telma, de Campo Alegre (SC); Diego Figurski, de São Mateus do Sul (PR); e Fabrício Theiss, de São Bento do Sul (SC).

Mesmo sem um braço, Evinicius participou e completou a trilha

DIVULGAÇÃO

Mariana Kelczeski, presença feminina nas trilhas

Fabrício, que fez a trilha com uma minimoto Pro Tork TR100F, ficou muito feliz com o upgrade na vida de trilheiro. "Nem acredito que ganhei uma CRF230F, a realização de um sonho. Valeu pessoal do Ovelhama por esse prêmio incrível, em 2019 estou de volta", disse, ao receber sua moto.

O presidente Ovelhama Trail Club, Alexandre Telma Neto, encerrou o evento agradecendo a todos. "Foi um evento para ficar na história e cada um de vocês tem participação nisso. Obrigado a todos que ajudaram na organização, os patrocinadores e principalmente os trilheiros. Em breve, a data de 2019, aguardem", finalizou.

Obituário AG

■ **CECILIA VIEIRA MALLON**, 66 anos, faleceu às 12h20 de terça-feira, no Hospital e Maternidade Sagrada Família, deixando enlutados esposo, filhas, genros, netos, 1 bisneto e demais parentes e amigos. Seu corpo foi sendo velado na Capela Mortuária do Cruzeiro, de onde saiu o féretro na tarde de ontem, seguindo para o Cemitério Cruzeiro. Ela era mais conhecida CILA. Informou: Funerária – Plano – Planalto.

CERÂMICA SÃO JORGE
FABRICAÇÃO DE TIJOLOS
3635-1646
99976-6984 99714-2598

Lancatur
Turismo Nacional e Internacional
Fretamento
Viagens em Geral
Receptivo e Transporte Executivo
47 3626-6234 www.lancatur.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Pién, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.
As demais disposições permanecem inalteradas.
Pién/PR, 20 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Pet Tork Farmácia
Vacinas importadas para cães e gatos
Limpeza de tártaro
Dermatologia
Tratamento antiparasitário
3633-4031
99101-4007

Art. 1º - Fica concedida a correção de 1,81% sobre o vencimento dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Piên, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 12 (doze) meses (período de março de 2017 a fevereiro de 2018).

Art. 2º - O subsídio dos Vereadores será corrigido em 2,47%, com base na variação estimada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) dos últimos 14 (quatorze) meses (período de janeiro de 2017 a fevereiro de 2018).

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de março de 2018.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de março de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Pamela Ritzmann de Lima
Código Identificador:219F6BF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2018 -1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 644/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Conjunto Coletor de Recicláveis, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

As datas abaixo ficam prorrogadas para fiel cumprimento do disposto no inciso III do art. 21 da Lei 8.666/93.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 17:00 horas do dia 05 de abril de 2018.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 12:00 horas do dia 06 de abril de 2018.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 14:00 horas do dia 06 de abril de 2018.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link – licitações**".

Piên/PR, 20 de março de 2018

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9E1F8123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - 1ª ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA

PROCESSO Nº 562/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para **às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018.**
As demais disposições permanecem inalteradas.

Piên/PR, 20 de março de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:21326435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
20/03/2018	137/2017 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL 080/2017	PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 41 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:308EBFE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME.
CNPJ 20.510.631/0001-68.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Valor Total: R$ 11.608,00 (onze mil, seiscentos e oito reais)
Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390301400
Data de assinatura: 21 de março de 2018.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3EF046B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Detentor da Ata: FANEL SPORT COM. DE ART. ESPORTIVOS LTDA EPP.
CNPJ 76.700.657/0001-23.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material esportivo, para a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

133

Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - NOVA DATA DE ABERTURA

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 1º ALTERAÇÃO – NOVA DATA DE ABERTURA
PROCESSO Nº 562/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 230/2017, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, que a data de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas de preços fica prorrogada para às 09:30 horas do dia 03 de abril de 2018. As demais disposições permanecem inalteradas. Piên/PR, 20 de março de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 756 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:14:23

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 756 / 2018

Requerente: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME** CNPJ: **04.775.220/0001-48**

Contato: **CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME**

Telefone: **47 36353136 - 47 36351120**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: CASTRO CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME
Requerente

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:14:23

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **JOÃO CASTRO,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residentes e domiciliados a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO,** brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por seu pai acima qualificado e por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 22ª/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87, ambas residentes e domiciliadas a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, 365, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da firma que gira sob nome empresarial de **"CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME"**, estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Sala 01, Bairro Cascata, na cidade de Campo Alegre, CEP 89294-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul/SC, 10 de Junho de 2013.

JOÃO CASTRO

MARIA LUIZA FRIS CASTRO
Neste ato representada por seu pai
ASTRO e por sua mãe ROSELI FRIZ CASTRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/06/2014 SOB Nº: 20141036923
Protocolo: 14/103692-3, DE 20/05/2014
Empresa: 42 2 0306111 5
CASTRO CONSTRUCOES LTDA ME

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE
CONFERE COM

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA CASTRO CONSTRUCÕES LTDA ME

JUCESC 2844

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **ROZELI FRIS CASTRO,** brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 03 de agosto de 1967, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, portadora da Cédula de identidade nº 22ª/R 2.370.578 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 573.679.149-87 e **MARIA LUIZA FRIS CASTRO,** brasileira, estudante, menor representada, nascida em 14 de março de 2006, natural de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 6.530.036 expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 094.001.479-37, neste ato representada por sua mãe **ROZELI FRIS CASTRO,** acima qualificada, ambas residentes e domiciliadas a Rua Wigando Diener, 52, Bairro 25 de Julho, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-114, Estado de Santa Catarina, únicas sócias proprietárias da firma que gira sob nome empresarial de **"CASTRO CONSTRUCÕES LTDA ME"**, estabelecida à na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 04.775.220/0001-48, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob o nº. 42203081115 em 14/11/2001, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o referido contrato social conforme a seguir se contrata:

CLÁUSULA I) – Que será admitido como novo sócio **JOÃO CASTRO,** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 03 de julho de 1947, natural de Tubarão, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 514.953 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 179.691.079-15, residente e domiciliado a Rua Wigando Diener, 52, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, com 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00, o equivalente a R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais).

Cláusula II)- Retira-se da presente sociedade a sócia **ROZELI FRIS CASTRO,** detentora de 396.000 (trezentas e noventa e seis mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um, real), sendo que sua liquidação perante a sociedade se dará da seguinte forma:

a)- parte da totalidade de suas quotas, vende e transfere ao sócio ingressante **JOAO CASTRO**, 146.000 (cento e quarenta e seis mil) quotas pelo valor de R$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais);

b)- o saldo remanescente de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) se dará pelo reembolso e pagamento pela sociedade mediante a redução do capital social de R$ 400.000,00 para R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 02/12/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648/0001-69

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ra verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
forme o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Cláusula III) – A sócia **ROZELI FRIS CASTRO** que ora retira-se da sociedade, declara haver recebido, neste ato em moeda corrente, a importância de R$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), referente a totalidade de sua participação no capital social, conforme cessão e reembolso de quotas com a diminuição do capital social descrita na cláusula anterior, bem como todos os seus haveres e direitos perante a sociedade e ao sócio ingressante, dando-lhes através da presente plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

Cláusula IV) - Em virtude da retirada da sócia Rozeli Fris Castro conforme descrito na Cláusula II desta alteração contratual, o capital social que era de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) passa as ser de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R$
JOÃO CASTRO	97,33	146.000	146.000,00
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	2,67	4.000	4.000,00
Totais	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA V) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CASTRO**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, Judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VI) - Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA I) - A sociedade girará sob nome empresarial **"CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME"** e tem sua sede na Rua Wigando Diener, 52, Sala 01, Bairro 25 de Julho, CEP 89290-114, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina

CLÁUSULA II) - A sociedade terá por objeto:

a)- Comercio Varejista de Materiais de construção em geral, CNAE: 4744-0/99;
b)- Comércio Varejista de Materiais escolares, CNAE 4761-3/03;
c)- Comércio Varejista de artigos do vestuário e seus acessórios, CNAE 4781-4/00;
d)- Construção, reforma, restauração de edificações, CNAE 4521-7/01.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

PREF. MUN. DE ...
CONFERE ...

CLÁUSULA III) - O capital social que é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), já integralizadas em moeda corrente nacional está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	%	COTAS	VALOR EM R$
JOÃO CASTRO	97,33	146.000	146.000,00
MARIA LUIZA FRIS CASTRO	2,67	4.000	4.000,00
Totais	100,00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA IV) - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V) - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VI) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA VII) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOÃO CASTRO**, com os poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho de suas funções e consecução do fim social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII) - A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Único – A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, extrajudiciais, bancárias e comerciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

CLÁUSULA IX) - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Uma vez havendo concordância dos sócios, poderão ser mensalmente distribuídos os lucros apurados.

CLÁUSULA X) - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 033409/2018-03 na consulta de processos.

PREF. MUN. DE ...
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA XI) - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA XII) - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XIII) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XIV) - Os administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XV) - Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas às sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1º do art. 1.053 da lei 10.406/2002, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; " art. 8º, para avaliações", " arts. 176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e " arts. 224 e 225 para as situações de fusão, cisão ou incorporação".

CLÁUSULA XVI) - Fica eleito o foro de São Bento do Sul para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

São Bento do Sul SC, 01 de agosto de 2012

JOÃO CASTRO

ROZELI FRIZ CASTRO

MARIA LUIZA FRIS CASTRO
Neste ato representada por sua mãe
ROSELI FRIZ CASTRO

Para verificar a autenticidade acesse www.juceso.sc.gov.br e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

PREF. MUN. DE PIÇARRAS - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2012 SOB Nº: 20122622758
Protocolo: 12/262275-8, DE 18/10/2012

Empresa: 42 2 0308111 5
CASTRO CONSTRUCOES LTDA ME -

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

JUCESC 2848

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 033409/2016-03 na consulta de processos.

PREF. MUN. DE ...
CONFERE COM ...

141

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 754/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX24425BUT**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CASTRO CONSTRUCOES LTDA. ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
50547	04.775.220/0001-48	255348835	

ENDEREÇO

RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 - SALA 01 - CASCATA CEP: 89294000 Campo Alegre - SC

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » CEIS

142

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	04775220000148
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 03/04/2018 08:44:11

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 04775220000148

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR

143

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 04775220000148

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 :`` DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO´´

LICITANTE : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME
CNPJ: 04.775.220/0001-48
CREA SC : 087590-9

RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS Nº365
BAIRRO DAS CASCATAS – CAMPO ALEGRE -SC
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002 / 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº287

Nome/Razão Social: **Castro Construções Ltda ME.**		
Endereço: **Rua Coronel Verissimo de Souza Freitas, n° 365- Bairro Cascata – Campo Alegre/SC - CEP: 89294-000**		
E-mail: **castroconstrucoesltda@hotmail.com**	Telefone: **(47) 3633-3136**	Fax: **(47) 3633-3136**
CNPJ: **04.775.220/0001-48**	Inscrição Estadual: **Isento**	Inscrição Municipal: **14370**
Responsável pela Empresa: **João Castro**	RG: **5.14953-SSP/SC**	CPF: **179.691.079-15**
Objeto Social: **Comércio varejista de materiais de construção em geral;** **Construção, reformas, restauração de Edificações. (CNAE 4521-7/01)**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto n° 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27 de fevereiro 2018.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365
Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Campo Alegre, 03 de Abril de 2018.

João Castro
RG: 514.953

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

147

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 04.775.220/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:17:28 do dia 19/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/08/2018.
Código de controle da certidão: **82EF.7D55.EA37.107E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME**
CNPJ/CPF: **04.775.220/0001-48**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140015766808**
Data de emissão:	**20/02/2018 14:46:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**21/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/03/2018 15:52:27

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/02/2018 14h35min

Número	Validade
224	19/08/2018

149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 04.775.220/0001-48

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12331 - CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Econômico: 10852 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
Endereço: Rua CEL VERISSIMO S. FREITAS, 365* - Bairro CASCATAS - Compl. sala 01 - CEP 89.294-000

Código de Controle

DBA1XH65OO7W5361

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.campoalegre.sc.gov.br/

Campo Alegre (SC), 20 de Fevereiro de 2018

Rua CEL BUENO FRANCO, 292 - CENTRO
Campo Alegre (SC) - CEP: 89.294-000 - Fone: (47) 3632-2266

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)CNPJ: 04.775.220/0001-48
Certidão nº: 144820059/2018
Expedição: 19/02/2018, às 16:25:02
Validade: 17/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASTRO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.775.220/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04775220/0001-48
Razão Social: CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Endereço: RUA CEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS 365 SALA 01 / CASCATA / CAMPO ALEGRE / SC / 89294-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031513061037107200

Informação obtida em 15/03/2018, às 15:26:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365
Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

Tomada de Preços nº 002/2018

À Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Castro Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.775, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. João Castro, portador da Carteira de Identidade n.º514.953, inscrito no CPF/MF sob o nº 179.691.079-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Tomada de Preços nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. **(x) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Campo Alegre, 03 de Abril de 2018.

João Castro
RG: 514.953
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

154

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
CASTRO CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0308111-5	04.775.220/0001-48	14/11/2001	01/11/2001

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
R CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, 365-SALA 01, CASCATA, CAMPO ALEGRE, SC, 89.294-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SEUS ACESSÓRIOS; CONSTRUÇÃO, REFORMA, RESTAURAÇÃO DE EDIFICAÇÕES.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOAO CASTRO 179.691.079-15	146.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA LUIZA FRIS CASTRO 094.001.479-37	4.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 10/06/2014 Número: 20141036923
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/02/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 020931/2018-01 na consulta de processos.

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

155

Data da consulta: 02/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.775.220/0001-48**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **CASTRO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 41652/2018 **Validade:** 22/09/2018

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 04775220000148
Num. Registro: 50556 **Registrada desde :** 03/11/2010
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA CORONEL VERÍSSIMO DE SOUZA FREITAS, 365 SALA 01 CASCATA
Município/Estado: SAO BENTO DO SUL-SC **CEP:** 89291570
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção em geral. (CNAE 4744-0/99). Comércio varejista de materiais escolares. (CNAE 4761-3/03). Comércio varejista de artigos do vestuário e seus acessórios. (CNAE 4781-4/00). Construção, reforma, restauração de edificações (CNAE 4521-7/01).
Restrição de Atividade : As atividades da Empresa ficam restritas às Atribuições do(s) Profissional(is) Responsável(is) Técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON BAUMEL
Carteira: SC-465114/D Data de Expedição: 14/07/1973
Desde: 03/11/2010 Carga Horária: 4: H/D
Visto Nº: 66378 Data do Visto: 22/02/2002
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 114317/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/03/2018 13:41:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Tomada de Preços nº 002 / 2018 - Processo nº 0562 / 2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro visto Paraná	Assinatura
01	CLEVERSON BAUMEL	ENGENHEIRO CIVIL	SC 465114-D Visto PR- 066378	22-02-2002	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

PIÊN, 03 de Abril de 2018

JOÃO CASTRO – RG: SSP / 514.953
Responsável legal da
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Castro Construções Ltda.
CNPJ 04.775.220/0001-48
I.E. 255 348 835
Rua Cel. Verissimo de Souza Freitas, 366
Cascata - Campo Alegre - SC

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME , estabelecida à rua Wigando Diener , nº 52, bairro : Vinte e Cinco de Julho , São Bento do Sul, Santa Catarina , CNPJ: 04.775.220 / 0001-48 e INSCRIÇÃO ESTADUAL : 255.348.835 , registrado no CREA / SC sob o nº 087590-9 , representada por João Castro , doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado : Cleverson Baumel, engenheiro civil registrado no CREA / SC sob o nº 046511-4 , residente à rua Felipe Schmidt nº 355 , bairro : Centro , São bento do Sul , Santa Catarina , com RG : SSP- 2.373.903 e CPF: 710.663.229-53 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, ajustam entre si o presente termo de contrato como segue:

Cláusula 1º - O contratado obriga-se a prestar serviços em qualquer município onde haja obras em andamento do contratante nos dias e horários seguintes: de segunda-feira à sexta-feira de todas as semanas, nos horários das : 8:00 às 12:00 horas.

Cláusula 2º - Todo o material necessário utilizado pelo contratado na execução dos serviços do contratante, será fornecido pelo contratante.

Cláusula 3º - O transporte e as despesas com alimentação quando necessário a visitas às obras, correrá por conta do contratante.

Cláusula 4º - Responderá o contratado, na condição de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas pela contratante (Castro Construções Ltda).

Cláusula 5º - O contratado ficará responsável pelas visitas e acompanhamentos de obras e projetos que demandarão de quatro (04) horas diárias.

Cláusula 6º - Se o houver horário extra ou suplementar, o valor desta hora será de cinqüenta (50 %) porcento superior da hora normal.

Cláusula 7º - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independente de notificação judicial e extrajudicial, para ambas partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de trinta dias a parte interessada.
Caso contrario , a vigência do contrato é por tempo indeterminado.

Cláusula 8º - Fica eleito o fórum de São Bento do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

Cláusula 9º - A remuneração mensal será de R$ 3.060,00 (equivalente à 06 salários mínimos mensais), pela jornada de 4:00 horas diárias.

Continua outra página .....

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 185 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP 89.290-000 - TELEFA
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 27/03/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FAE18612-JLM5
JEANE C. P. CARINI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br
TABELIONATO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

E por estarem juntos e perfeitamente acertados , assinam o presente contrato , Instrumento de duas (02) vias de igual teor.

São Bento do Sul, 13 de Março de 2010.

SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

João Castro -Castro Construções Ltda
Contratante

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Cleverson Baumel – engenheiro civil
Contratado

Ivanor Varella - 1º testemunha

Ilton José Baumel - 2º testemunha

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
RUA VISCONDE DE TAUNAY, 119 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC
CEP: 89.288-172 - TELEFAX: (47) 3634-1134 - 3634-1064
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
CLEVERSON BAUMEL.....
Em testemunho da verdade.
São Bento do Sul-SC, 15/10/2010
Emol.:1,90 - Selo: 1,00 - Total: 2,90 - Selo:BXL80753

JEANE CRISTINE PACHECO - ESC. AUTORIZADA

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
BXL 80753

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 169 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89285-174 - TELEFAX: (47) 3635-2011
www.cartorioabo.com.br - Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s) de:
JOÃO CASTRO.....
São Bento do Sul-SC, 01/09/2011. Em testemunho da verdade.
Emol.:2,00 - Selo: 1,20 - Total: R$ 3,20
JEANE C.PACHECO - ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo: NORMAL nº CLH86530-47X4
Consulte os dados do Ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 169 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.285-174 - TELEFAX: (47) 3635-2011
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 27/03/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FAE18611-INL1
JEANE C. P. CARINI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5137685 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CASTRO COSNTRUÇÕES, portador do CNPJ: 04.775.220/0001-48. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, terça-feira, 6 de março de 2018.

PEDIDO Nº: ***7182825***

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Declaramos que o Engenheiro civil ***CLEVERSON BAÜMEL***, CREA nº ***046511-4 SC*** da proponente ***CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 19 de Março de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Cleverson Baümel, RG 2.373.903/SC, CREA: 046511-4 SC

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**5900/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.183**

RNP Nº:2500829901
Protocolo Nº.:**2013/00232153**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**5900/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.183**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2013/00232153**

ART Nº.....:20105168647 0..... Registrada:26/11/2010.....
Empresa Executora...:CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - CNPJ/CPF: 76.002.666/0001-40.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:99,76 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:ESTRADA MUNICIPAL KO-002, SEM N POÇO FRIO.....
Município/Estado....:PIEN/PR.....
Data de Inicio.....:08/11/2010..... Data de Conclusão:08/02/2011.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, LOCALIDADE DE POÇO FRIO, PIÊN-PR , EDIFICAÇÃO TÉRREA EM ALVENARIA COM :99,76 M2 DE ÁREA; INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES PRELIMINARES , FUNDAÇÕES , CONCRETO ARMADO , ALVENARIA , ESQUADRIAS , VIDROS , ESPELHOS, COBERTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS , PREVENÇÃO DE INCÊNDIO , REVESTIMENTOS, PINTURAS E SERVIÇOS EXTERNOS. A.R.T. DE PROJETO NÚMERO : 20105162800.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
CLEVERSON BAUMEL
Carteira Profissional:SC-465114/D
Acervo Técnico Nº.:**5900/2013**
Selos de autenticidade:**A 010.183**

RNP Nº.:2500829901
Protocolo Nº.:**2013/00232153**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/00232153.

Emitida via Internet em 26/03/2018 13:45:53 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Prefeitura Municipal de Piên

Praça do Expedicionário, 104 - Centro Piên Paraná - Cep 83.860-000

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Piên, 28 Junho de 2013.

OFÍCIO 45/2013
ATESTADO TÉCNICO
CONSTRUÇÃO DO POSTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piên , Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Simon Schneider , engenheiro civil, CREA PR visto nº 70380, atesta , para os fins de comprovação de capacidade Técnica, que a empresa : CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA –ME , com sede na Rua Wigando Diener nº 52 , Bairro: 25 de Julho , município de São Bento do Sul – Santa Catarina , registrado no CREA PR visto nº 50556 , inscrito no CNPJ : 04.775.220/0001-48 , tendo como o responsável técnico pela empresa acima citada : Cleverson Baumel , engenheiro civil , CREA : SC-465114 / D , inscrito no CPF: 710.663.229-53 , que esta empresa construiu para a Prefeitura Municipal de Piên, conforme o contrato : nº 044 / 2010. Foi feito a execução da construção de um posto de saúde, no bairro de: Poço Frio , município de Piên – Pr, com área de : 99,76 m2.

Os serviços executados foram os seguintes :

- Serviços preliminares
- Fundações
- Estrutura de concreto
- Fechamento de alvenaria
- Esquadrias
- Instalações elétricas de baixa tensão
- Instalações hidrosanitárias
- Prevenção de incêndio
- Revestimentos e proteção
- Pinturas
- Cobertura
- Serviços externos

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva ART
CREA - PR
A 010.183

Conforme mencionado na ART nº 20105168647
Responsável técnico pela execução : Cleverson Baumel – engenheiro civil – CREA SC-465114/D
A localização da obra : Estrada Municipal KO-002 , sem número, bairro : Poço Frio , município de Piên , estado do Paraná.
Período de execução : início – 08/11/2010 , término : 08/02/2011 .

Simon Schneider
Engenheiro Civil
Prefeitura Municipal de Piên –PR
CREA PR visto 70380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - Estado do Paraná

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 193 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.283-010 - TELEFAX: (47) 3631-1010
Horário de Funcionamento: 8h30-12h00 e 13h30-18h00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO BENTO DO SUL - SC

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 27/03/2018
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FAE18605-3MHE

JEANE C. P. CARINI - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365
Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018 por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Campo Alegre, 03 de Abril de 2018.

João Castro
RG: 514.953
CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Castro Construções Ltda.

Razão Social: CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 04.775.220/0001-48
Endereço: RUA CORONEL VERISSIMO DE SOUZA FREITAS, nº 365
Bairro CASCATA, Campo Alegre/SC
CEP: 89.285-675
Fone: (47) 3633-3136

TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 002/2018, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as proposta de preços, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Campo Alegre, 03 de Abril de 2018.

João Castro
RG: 514.953

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 757 / 2018

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP.500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:32:29

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 757 / 2018

Requerente: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP** CNPJ: **10.834.999/0001-28**

Contato: **LN CONSTRUCOES LTDA. EPP**

Telefone: **47 36351250**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: LN CONSTRUÇÕES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

LN CONSTRUCOES LTDA. EPP
Requerente

STP.500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:32:29

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP "

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROTOCOLO

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

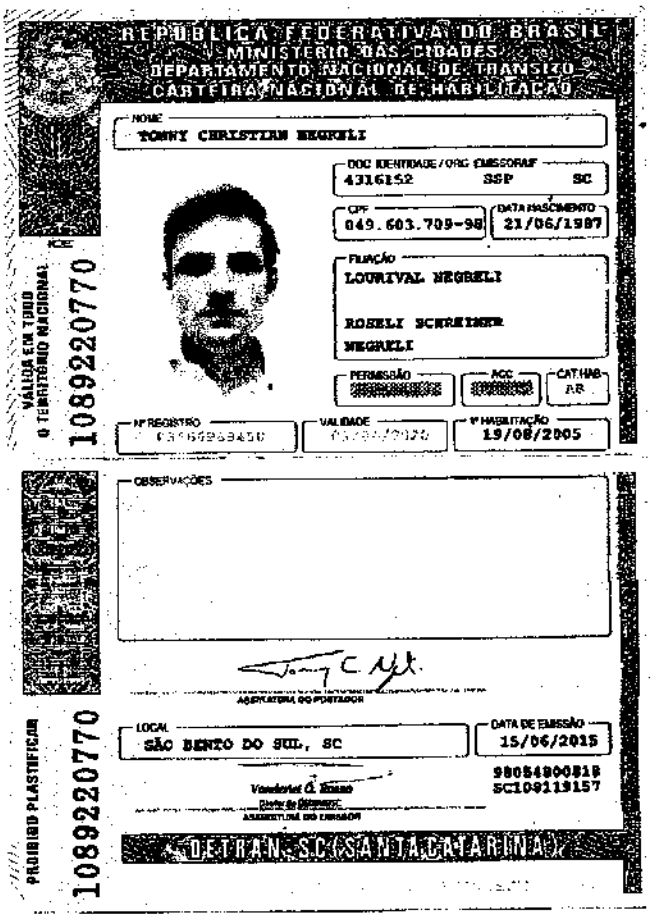

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
TONNY CHRISTIAN NEGRELI

DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
4316152 SSP SC

CPF
049.603.709-98

DATA NASCIMENTO
21/06/1987

FILIAÇÃO
LOURIVAL NEGRELI
ROSELI SCHREINER NEGRELI

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO

VALIDADE

Nº HABILITAÇÃO
19/08/2005

1089220770

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO BENTO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO
15/06/2015

98054800818
SC109119157

DETRAN SC SANTA CATARINA

1089220770

PROIBIDO PLASTIFICAR

PREF. MUN. DE PIÉN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

174

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 753/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX24425BEE**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUCOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
56961	10.834.999/0001-28	253321	

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

175

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	10834999000128
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 03/04/2018 08:41:45

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 10834999000128

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR

176

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ — Número documento: 10834999000128

Nome:

Período publicação : de ___ até ___

Data de Início Impedimento: de ___ até ___

Data de Fim Impedimento: de ___ até ___

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

AO MUNICIPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2018

TOMADA DE PREÇO N. 002/2018

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 9:30HRS DO DIA 03/04/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO N°295

Nome/Razão Social: **LN Construções Ltda.**		
Endereço: **Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000**		
E-mail: **inconstruçoes@saninternet.com**	Telefone: **(47) 3635-1250**	Fax: **(47) 3635-3633**
CNPJ: **10.834.999/0001-28**	Inscrição Estadual: **25.585.701-2**	Inscrição Municipal: **15520**
Responsável pela Empresa: **Lourival Negrelli**	RG: **784.677 SSP/SC**	CPF: **420.543.899-00**
Objeto Social: **Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 002/2018 – PROCESSO N. 562/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

1 -Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

2 -Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3 -Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

4 - Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 03 de ABRIL de 2018.

LN CONSTRUÇÕES LTDA
LOURIVAL NEGRELI
RG: 9/R 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

180

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:32:42 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/05/2018.
Código de controle da certidão: **0BB1.D6FA.F921.C526**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140028663808**
Data de emissão:	**28/03/2018 14:38:29**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**27/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 28/03/2018 14:38:30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

182

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 7382/2018

Nome/Razão:	LN CONSTRUCOES LTDA - EPP		Código: 378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP: 89.286-320	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que LN CONSTRUCOES LTDA - EPP, residente e domiciliado na RUA IRACEMA n° 349, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 10.834.999/0001-28, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 27/04/2018.

São Bento do Sul (SC), 28 de março de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-GIIHEK-259947864

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**
CNPJ: **10.834.999/0001-28**
Certidão nº: **142872309/2018**
Expedição: **09/01/2018, às 14:15:20**
Validade: **07/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.**

Certifica-se que **LN CONSTRUCOES LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

184

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10834999/0001-28
Razão Social: LN CONSTRUCOES LTDA
Endereço: AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANOPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2018 a 13/04/2018

Certificação Número: 2018031516260596896470

Informação obtida em 26/03/2018, às 15:59:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

Ao
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.834.999/0001-28**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **LOURIVAL NEGRELI**, portador(a) da Carteira de Identidade **n.º784.677,** inscrito no CPF/MF sob o n.420.543.899-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL – SC, 03 DE ABRIL DE 2018

.....

LN CONSTRUÇÕES
LOURIVAL NEGRELI - RG: 784.677

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

186

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
LN CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430894-8	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.288-320

Objeto Social
EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Capital: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) / Capital Integralizado: R$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	239.820,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	110.180,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 15/12/2014 Número: 20142595322
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 17 de janeiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/01/2018
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.555.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 006729/2018-01 na consulta de processos.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000421701

20180000421701

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Registro CAU : 19469-7
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Objetivo social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R$ 350.000,00
Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 31/05/2012

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 77ACY7
Impresso em: 15/01/2018 às 13:28:50 por: LN, ip: 143.208.197.58

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / **@:** Inconstrucoessbs@gmail.com

188

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 002/2018 – PROCESSO N. 562/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	59070-0	16-04-2002	
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul ,03 de abril de 2018.

LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000424562

189

20180000424562

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 30/07/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional TONNY CHRISTIAN NEGRELI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Registro CAU : A57720-0
Registro Anterior CAU : 111676-2
CPF: 049.603.709-98
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/exlemo?form=Servicos, com a chave: 7415BB
Impresso em: 31/01/2018 às 09:52:56 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 138.118.31.188

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE " LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP " 190

Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI.., 110180 quotas no valor de R$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R$350.000,00

Á VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CLAUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

CLAUSULA 3ª – O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos cinqüenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª – A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

PREF. MUN. DE PIÇN. PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

procedendo a elaboração do inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROCURADOR

CLAUSULA 16ª – Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.

LOURIVAL NEGRELI

TONNY CHRISTIAN NEGRELI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142595322
Protocolo: 14/259532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5203757 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 26/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 28 de março de 2018.

PEDIDO Nº: ***7279062***

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Declaramos que o Arquiteto ***TONNY CHRISTIAN NEGRELI***, CAU nº **A57720-0** da proponente **LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 28 de março de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Tonny Christian Negreli, RG 4.316.152 SSP/SC, CAU A57720-0

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000061109 **196**

2012000061109

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminada(s):

Profissional: TONNY CHRISTIAN NEGRELI
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A577200

Validade: Indefinida

Número do RRT: 683632 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:
Forma de Registro: RETIFICADOR à 534824 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: RRT SUBSTITUIÇÃO DA RRT N. 534824, PARA CORREÇÃO DE ÁREA DE REFORMA, SENDO DE 544,12m². Execução de Reforma e Ampliação no Centro de Educação Infantil Municipal Sonho Meu, Contrato n. 223/2010, sendo ampliação de 297,35m² e reforma na edificação existente de 544,12m², totalizando uma área de 841,47m². Obs: No que se refere à Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio abrangem Sinalização e Iluminação de Emergência e Conjunto de Extintores.

Empresa contratada: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
CPF/CNPJ: 86051398000100
RUA Rua Jorge Lacerda Nº 75
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89280902
Contrato: 223/2010 Celebrado em 27/01/2011
Valor do Contrato: R$ 312.331,12 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público
Data de Início: 01/12/2010 Data de Fim: 30/04/2011

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 297.35 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 297.35 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 297.35 m² - metro quadrado; 2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 544.12 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço
RUA AFONSO HASTREITER Nº 55
Complemento: Bairro: MATO PRETO
Cidade: SÃO BENTO DO SUL UF: SC CEP: 89285130
Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZC471698BCC0A7BC35W7
Impresso em: 25/05/2015 às 17:27:13 por: TONNY CHRISTIAN NEGRELI, ip: 186.226.146.209

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000061109 197

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 81109/2012
25/05/2015, 17:27
Chave de Impressão: ZC471698BCC0A7BC35W7

Certidão nº 61109/2012
25/05/2015, 17:27
Chave de Impressão: ZC4716998CC0A7BC35W7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 25/05/2015, e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA*

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.834.999/0001-28, sediada à Rua Iracema, 349, sala 2, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, executou para **PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL;** inscrita no CNPJ 86.051.398/0001-00, os seguintes serviços nesta cidade:

CONSTRUÇÃO:

- Execução de obra com área de 297,35m2;
- Execução de Estrutura de Concreto com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Hidrossanitárias prediais com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações Elétricas prediais de Baixa Tensão com área de 297,35m2;
- Execução de Instalações prediais de Prevenção e Combate a Incêndio com área de 297,35m2;
- Execução de Reforma de Edificação com área de 544,12 m2.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Arquiteto e Urbanista *Tonny Christian Negreli* CAU 111676-2. O período de execução deu-se de 01/12/2010 à 30/04/2011, baixada por conclusão em 24/10/2012.
A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.
A obra foi executada na Rua Afonso Hastreiter, 55 – "EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SONHO MEU" - no bairro Mato Preto na cidade de São Bento do Sul.

São Bento do Sul, 24/10/2012.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA [illegible]-5

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 61109, emitida em 25/05/2015

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

AO MUNICIPIO DE PIÊN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 562/2018

TOMADA DE PREÇO N. 002/2018

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

ENCERRAMENTO ÀS 9:30HRS DO DIA 03/04/2018

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

200

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 03 de abril de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº 002/2018 – PROCESSO N. 562/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução da AMPLIAÇÃO E REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE - LOCALIZADA EM PIÊN - PR da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 002/2018**, objeto da licitação supramencionada é de.

TOTAL R$ 232.053,25

(Duzentos e Trinta e Dois Mil e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco SCRCRED – AGÊNCIA 0112 – CONTA 460-0 – BANCO 085

BDI da obra: 24,50% incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 50,76% (Mês)

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Declaramos que os preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

Atenciosamente,

Leonizal Negrell – RG n. 784.677-SSP-SC

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t. @

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Data: 03 ABRIL DE 2018
TOMADA DE PREÇO N. 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N.562/2018

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ENCARGOS SOCIAIS: 50,76%(mês) BDI: 24,50%

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES					3.869,32
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,70	50,00	1.685,00	
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	153,65	5,43	834,32	
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	300,00	1.350,00	
2.	DEMOLIÇÕES					3.317,79
2.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,46	15,50	1.541,63	
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,99	53,46	1.068,67	
2.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	3,12	49,23	
2.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	6,74	106,36	
2.5	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	74,66	149,32	
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	8,72	117,20	
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,85	25,16	272,99	
2.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,62	12,40	
3.	FUNDAÇÃO					29.753,82
3.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M,PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	126,00	66,63	8.395,38	
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,76	93,61	3.628,32	
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,76	122,88	1.936,59	
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,08	30,00	1.172,40	
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,05	30,00	2.701,50	
3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	214,00	6,79	1.453,06	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,40	6,03	768,22	
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	341,80	6,24	2.132,83	
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	300,80	5,14	1.546,11	
3.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,70	4,73	41,15	
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	349,81	5.978,25	
4.	**IMPERMEABILIZAÇÃO**					**1.452,24**
4.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	63,02	11,50	724,73	
4.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	103,93	7,00	727,51	
5.	**SUPRAESTRUTURA**					**22.596,70**
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	111,21	30,00	3.336,30	
5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	90,05	30,00	2.701,50	
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	278,20	10,00	2.782,00	
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM	KG	232,20	10,00	2.322,00	
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	363,90	8,30	3.020,37	
5.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	349,81	5.978,25	
6.	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**					**19.011,00**
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUALA 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	324,18	50,00	16.209,00	
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	45,00	30,00	1.350,00	
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,40	40,00	536,00	
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	22,90	40,00	916,00	
7.	**COBERTURA**					**26.512,32**
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,05	14,95	389,45	

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	14,09	367,04	
7.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	23,01	4.893,08	
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	50,00	10.632,50	
7.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,74	35,00	900,90	
7.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	212,65	30,00	6.379,50	
7.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,00	35,00	1.120,00	
7.8	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,37	55,00	1.285,35	
7.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,05	90,00	544,50	
8.	**INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS**					**17.830,24**
8.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00	7,00	574,00	
8.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	28,00	10,40	291,20	
8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,10	7,00	385,70	
8.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,95	7,00	2.603,65	
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,80	2,13	828,14	
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,65	3,06	2.636,65	
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	281,30	5,40	1.519,02	
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	6,59	231,97	
8.9	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	22,80	136,80	
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	16,96	203,52	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	56,31	3.603,84	
8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	15,69	172,59	
8.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	70,63	211,89	
8.14	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	78,04	2.185,12	
8.15	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	33,91	949,48	
8.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	416,59	416,59	
8.17	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	308,31	616,62	
8.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	9,36	18,72	
8.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,00	8,69	191,18	
8.20	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	26,78	53,56	
9.	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS**					**8.166,38**
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,17	3,86	313,32	
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,71	7,62	89,23	
9.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016 P	UN	3,00	26,64	79,92	
9.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	4,43	62,02	
9.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,99	23,96	
9.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	5,00	120,00	
9.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSFORNECIMENTO E TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	12,00	180,00	
9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	11,50	46,00	
9.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	12,00	132,00	
9.10	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF 06/2015	UN	1,00	12,61	12,61	

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
9.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	18,76	56,28	
9.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	16,10	16,10	
9.13	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	6,21	43,47	
9.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	7,00	31,46	220,22	
9.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	71,29	142,58	
9.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	734,94	734,94	
9.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	206,31	206,31	
9.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	172,23	1.722,30	
9.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	29,64	88,92	
9.20	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	59,39	178,17	
9.21	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	7,33	117,28	
9.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	23,50	18,79	441,57	
9.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,08	27,19	328,46	
9.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,86	40,00	1.794,40	
9.25	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	8,90	124,60	
9.26	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	14,28	85,68	
9.27	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,63	10,63	
9.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	14,28	142,80	
9.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	14,00	7,48	104,72	
9.30	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	11,38	45,52	

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
9.31	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ANITÁRIO. AF_12/2014SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	28,00	5,61	157,08	
9.32	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIA	UN	15,00	7,69	115,35	
9.33	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	16,14	145,26	
9.34	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	10,89	10,89	
9.35	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	12,30	73,80	
10.	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**					**765,58**
10.1	EXTINTOR INCENDIO TIPO PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	202,60	405,20	
10.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	180,19	360,38	
11.1	**REVESTIMENTOS**					**39.515,84**
11.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	454,05	3,64	1.652,74	
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	426,99	33,62	14.355,40	
11.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	491,50	4,00	1.966,00	
11.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	491,50	27,00	13.270,50	
11.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,06	24,22	655,39	
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	30,00	811,80	
11.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	104,20	35,00	3.647,00	
11.8	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURADE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	45,10	70,00	3.157,00	
12	PAVIMENTAÇÃO					16.897,73
12.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M2	7,75	87,40	677,35	
12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	51,12	24,31	1.242,73	

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
12.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,93	35,00	3.637,55	
12.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	103,93	100,00	10.393,00	
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	35,00	947,10	
13.	ESQUADRIAS					13.410,67
13.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	500,00	6.500,00	
13.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	60,00	300,00	
13.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	50,00	400,00	
13.4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,46	300,00	1.638,00	
13.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,4X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	3390,17	3.390,17	
13.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,25	189,20	1.182,50	
14.	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					1.907,57
14.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	40,43	283,01	
14.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	37,14	148,56	
14.3	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	329,31	658,62	
14.4	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVALLOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	517,38	517,38	
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	300,00	300,00	
15.	PINTURA					24.267,20
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	918,49	2,60	2.388,07	
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	491,50	11,09	5.450,74	
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS M2 CR 10,06	M2	1032,65	10,00	10.326,50	
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	426,99	9,76	4.167,42	
15.5	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	10,00	572,00	
15.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVEL ADOR BRANCO	M2	57,20	22,00	1.258,40	

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
15.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,46	19,06	104,07	
16.	**PAISAGISMO**					**728,70**
16.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,00	12,95	77,70	
16.2	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	10,00	65,10	651,00	
17.	**LIMPEZA DA OBRA**					**2.050,16**
17.1	LIMPEZA AZULEJO	M2	27,06	7,58	205,11	
17.2	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	4,00	31,93	127,72	
17.3	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	103,93	12,00	1.247,16	
17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	153,65	3,06	470,17	
	VALOR TOTAL					**R$ 232.053,25**

Resp. Empresa
Lourival Negreli
CPF: 420.543.899-00

Data da Proposta: 03 de ABRIL de 2018
Validade da Proposta: 60 Dias

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
CNPJ: 10.834.999/0001-28
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Data: 3 ABRIL DE 2018
TOMADA DE PREÇO N. 002/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO N.562/2018**

ENCARGOS SOCIAIS: 50,76%(mês)	BDI:	24,50%

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.869,32	3.869,32					3.869,32
		1,67%	100,00%					100%
2	DEMOLIÇÕES	3.317,79				3.317,79		3.317,79
		1,43%				100,00%		100%
3	FUNDAÇÃO	29.753,82	29.753,82					29.753,82
		12,82%	100,00%					100%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.452,24	1.452,24					1.452,24
		0,63%	100,00%					100%
5	SUPRAESTRUTURA	22.596,70	4.519,34	18.077,36				22.596,70
		9,74%	20,00%	80,00%				100%
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	19.011,00	5.703,30	13.307,70				19.011,00
		8,19%	30,00%	70,00%				100%
7	COBERTURA	26.512,32		13.256,16	13.256,16			26.512,32
		11,43%		50,00%	50,00%			100%
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS	17.830,24			8.915,12	5.349,07	3.566,05	17.830,24
		7,68%			50,00%	30,00%	20,00%	100%
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	8.166,38			4.899,83	2.449,91	816,64	8.166,38
		3,52%			60,00%	30,00%	10,00%	100%
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	765,58					765,58	765,58
		0,33%					100,00%	100%
11	REVESTIMENTOS	39.515,84			19.757,92	19.757,92		39.515,84
		17,03%			50,00%	50,00%		100%
12	PAVIMENTAÇÃO	16.897,73					16.897,73	16.897,73
		7,28%					100,00%	100%
13	ESQUADRIAS	13.410,67				13.410,67		13.410,67
		5,78%				100,00%		100%
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.907,57				1.907,57		1.907,57
		0,82%				100,00%		100%
15	PINTURA	24.267,20				4.853,44	19.413,76	24.267,20
		10,46%				20,00%	80,00%	100%
16	PAISAGISMO	728,70				728,70		728,70
		0,31%				100,00%		100%
17	LIMPEZA DA OBRA	2.050,16					2.050,16	2.050,16
		0,88%					100,00%	100%
TOTAL DO CUSTO		232.053,25	45.298,02	44.641,22	46.829,03	51.775,07	43.509,92	232.053,24
PERCENTUAL NO MÊS			19,52%	19,24%	20,18%	22,31%	18,75%	
TOTAL ACUMULADO			45.298,02	89.939,24	136.768,27	188.543,34	232.053,24	232.053,24
PERCENTUAL ACUMULADO			19,52%	38,76%	58,94%	81,25%	100,00%	100,00%

Data da Proposta: 03 de ABRIL de 2018

Validade da Proposta: 60 Dias

Resp. Empresa
Lourival Negreli
CPF: 420.543.899-00

LN Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC

t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

210

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.834.999/0001-28**, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **LOURIVAL NEGRELI**, portador(a) da Carteira de Identidade **n.º784.677,** inscrito no CPF/MF sob o n.420.543.899-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

Caso assinalada a opção (1) ou (2), DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL – SC, 03 DE ABRIL DE 2018

.....

LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI - RG: 784.677

LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul – SC
t.47-3635-1250 / **@**: lnconstrucoessbs@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇO nº 002/2018 – PROCESSO N. 562/2018

Declaramos para os fins que a proponente do procedimento licitatório em epígrafe possuiu pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 03 de ABRIL de 2018.

LN CONSTRUÇÕES LTDA
LOURIVAL NEGRELI
RG: 9/R 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 761 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: BOUARD&BOUARD

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 09:07:07

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 761 / 2018

Requerente: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL** CNPJ: **09.519.064/0001-78**

Contato: **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: BOUARD&BOUARD

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL
Requerente

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 09:07:07

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME

CNPJ/MF 09.519.064/0001-78 / NIRE 4120617176-9 213

4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – FOLHA 01

Pelo presente instrumento, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Travessa Souza, 176, Centro, CEP 83570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; únicos sócios componentes da sociedade empresária **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, com ato constitutivo registrado na Jucepar sob **NIRE nº 4120617176-9** em 15/04/2008, inscrita no **CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78**, com sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, Centro, município de Cerro Azul, Estado do Paraná; deliberam de pleno e comum acordo, nos termos da Lei nº. 10.406, de 2002, a presente alteração deste contrato:

1 – **INCLUSÃO DE ATIVIDADES:** Serão incorporadas às atividades da empresa, as seguintes: **CNAE FISCAL 42.13-8/00** (OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS); **CNAE FISCAL 38.11-4/00** (COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS); **CNAE FISCAL 81.30-3/00** (ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS); **CNAE FISCAL 81.29-0/00** (ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA); **CNAE FISCAL 68.21-8/01** (CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.21-8/02** (CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS); **CNAE FISCAL 68.22-6/00** (GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA).

2 – Face às alterações acima, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social, conforme segue:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME – CNPJ 09.519.064/0001-78

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL – NIRE 4120617176-9

Pelo presente instrumento de contrato social, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Cerro Azul – PR, nascido em 22/07/1966, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF/MF º 581.305.279-87, residente e domiciliado à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná e **ROSILDA DE MATOS BOUARD**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, natural de Cerro Azul – PR, nascida em 22/08/1970, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.345.785-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 031.261.859-08, residente e domiciliada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná; resolvem consolidar o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406, de 2002:

Cláusula Primeira: A sociedade terá a razão social de **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702046504. NIRE: 41205171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede à Rua Mal. Floriano Peixoto, 122, Centro, CEP 83.570-000, na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná. Poderá, mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social e observada as disposições da legislação aplicável, abrir e encerrar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto a atividade de:

CNAE FISCAL	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4120-4/00	**Construção de Edifícios.**
3101-2/00	**Fabricação de móveis com predominância de madeira.**
38.11-4/00	**Coleta de resíduos não-perigosos.**
42.13-8/00	**Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.**
4321-5/00	**Instalação e Manutenção Elétrica.**
4322-3/01	**Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás.**
4322-3/03	**Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.**
4330-4/02	**Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos.**
4330-4/04	**Serviços de pintura em edifícios em geral.**
4391-6/00	**Obras de fundações.**
4399-1/03	**Obras de alvenaria.**
47.42-3/00	**Comércio varejista de materiais elétricos.**
47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
47.44-0/02	Comércio varejista de madeiras e artefatos.
47.44-0/03	**Comércio varejista de materiais hidráulicos.**
47.44-0/04	**Comercio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.**
47.44-0/99	**Comércio varejista de materiais de construção em geral.**
68.21-8/01	**Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis**
68.21-8/02	**Corretagem no aluguel de imóveis**
68.22-6/00	**Gestão e administração da propriedade imobiliária.**
7732-2/01	**Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador.**
7732-2/02	**Aluguel de andaimes.**
81.29-0/00	**Atividade de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura.**
81.30-3/00	**Atividades paisagísticas**

Rosilda

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Quarta: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 15/04/2008 conforme contrato arquivado na Junta Comercial do Paraná.

Cláusula Quinta: O capital social é de **R$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta mil Reais)**, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizado pelos sócios neste ato, em moeda corrente do país da seguinte forma:

Sócio:	Nº de Quotas:	Valor Total:	%
JOSIEL BOUARD	315.000 quotas	R$ 315.000,00	90
ROSILDA DE MATOS BOUARD	35.000 quotas	R$ 35.000,00	10
Total	**350.000 quotas**	**R$ 350.000,00**	**100**

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do Artigo 1.052, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOSIEL BOUARD,** ao qual caberá individualmente a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade; sendo vedado de acordo com o Artigo 1.064, da Lei nº 10.406, de 2002, o uso da denominação social, ou da firma, em negócios estranhos aos fins propostos.

Cláusula Sétima: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, de acordo com o Artigo 1.061, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Oitava: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será convencionado de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Nona: Os sócios reunir-se-ão sempre que necessário, mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas deliberações ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para que a deliberação seja válida, será necessária a presença da maioria dos sócios; "quorum"; e, para tomada de decisões será necessária maioria simples e no caso de empate, o sócio majoritário terá direito ao segundo voto, de desempate.

Parágrafo Primeiro: Fica dispensada a formalidade da convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia, nos termos do Parágrafo 2º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Parágrafo Segundo: Se todos os sócios se decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da reunião, fica dispensada a sua realização, nos termos do Parágrafo 3º, Artigo 1.072, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima: Os sócios que representam, no mínimo, a três quartos do capital social, poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange à exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Parágrafo Único: A exclusão de sócio somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, estando o sócio excluído ciente em tempo hábil para permitir o seu comparecimento e o exercício do seu direito de defesa.

Cláusula Décima Primeira: As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas a pessoas estranhas ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição das quotas, formalizando a alteração contratual, se realizada a cessão.

Cláusula Décima Segunda: Havendo, no sócio, o desejo de retirar-se da sociedade, deverá notificar aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 dias; e seus haveres lhes serão pagos após o levantamento de balanço especial levantado para esse fim, em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizada por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Parágrafo Único: Findo o prazo de 60 dias para o exercício da preferência, sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima Terceira: O sócio que ceder suas quotas, total ou parcialmente, fica livre de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída da sociedade, após quitar todas as obrigações decorrentes do período em que o sócio retirante participava na sociedade, de conformidade com o Artigo 1.057, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Quarta: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, data esta em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração do resultado com observância às disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

Cláusula Décima Quinta: O falecimento de qualquer um dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, herdeiros e sucessores, apurando os haveres do sócio falecido em balanço especial levantado para esse fim, na data do falecimento. Se os herdeiros do sócio falecido não tiverem interesse, ou não for possível continuar na sociedade, o valor correspondente às suas quotas de capital e sua participação nos lucros líquidos serão pagos em condições e prazos negociados, no mínimo em seis parcelas iguais e sucessivas, atualizadas por índices oficiais acrescidos de juros de 6% ao ano.

Cláusula Décima Sexta: A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da sociedade anônima, Lei nº 6.404, de 1976.

Cláusula Décima Sétima: Fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, segundo a remissão determinada pelo Artigo 1.054, ao Artigo 997, da Lei nº 10.406, de 2002.

Cláusula Décima Oitava: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância à Lei nº 10.406, de 2002, e outros dispositivos legais sujeitos ao presente tipo de sociedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322, PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Cláusula Décima Nona: O sócio administrador declara que não está incurso em nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 1º do Artigo 1.011 da Lei nº 10.406, de 2002, que o impeça de exercer a presente atividade mercantil. **Art. 1.011:** O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios. **§ 1º** Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporária, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **§ 2º** Aplicam-se, à atividade dos administradores, no que couber, as disposições concernentes ao mandato.

Cláusula Vigésima: Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual forma teor, que serão assinadas pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Cerro Azul (PR), 30 de Maio de 2017.

JOSIEL BOUARD

ROSILDA DE MATOS BOUARD

ELABORADO POR:

Oseias da Costa Rosa
Fone: (41) 8425-0861
Téc. em Contabilidade
CRC/PR 052153/O-2

Testemunhas:

1. _____
LEANDRO DOS SANTOS
RG nº 8.598.583-3-SSP/PR

2. _____
DIONEI DE JESUS HOCK
RG nº 12.769.617-9-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2017 11:37 SOB Nº 20173717322.
PROTOCOLO: 173717322 DE 01/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702046504. NIRE: 41206171769.
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

218

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, 122 Centro, Cerro Azul, inscrita no CNPJ: 09.519.064/0001-78, Inscrição Estadual 90440967-70 Inscrição Municipal 1064, representada [illegible] por seu Representante Legal Sr. JOSIEL BOUARD, portador do RG: 4.405.756-5 e CPF: 531.305.279-87, nomeia e constitui sua Procuradora a Sr.ª [illegible] do RG: [illegible] [illegible] para representar a empresa BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA – ME para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do certame, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador " ad judicia " e substabelecer, com ou sem reserva de poderes.

A presente Procuração é válida até o dia 17/07/2018.

CERRO AZUL - PR

Cerro Azul, 17 de Julho de 2017.

Josiel Bouard
RG 4.405.756-5

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL
RECONHECIMENTO 012418
(1) JOSIEL BOU

[illegible] DE PIÊN - PR
[illegible] COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

J.B construção e Marcenaria
[illegible] Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000
Fone/Fax (41) 3062-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

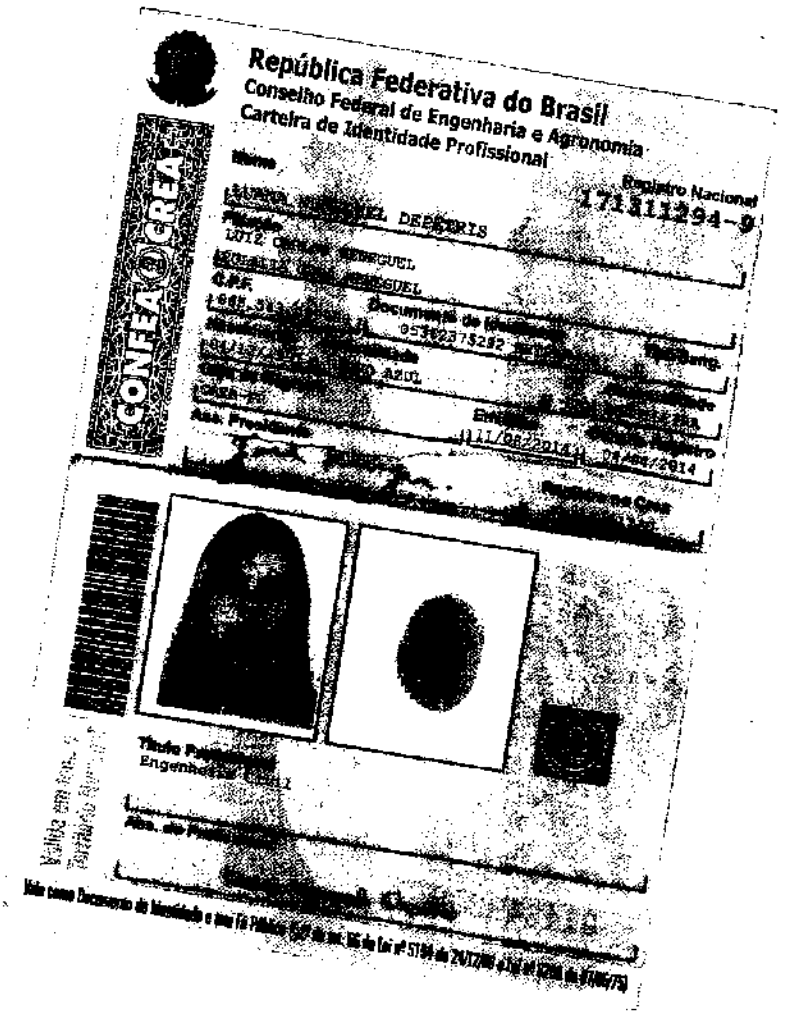

PREF. MUN. DE PLANALTO
CONFERE COM O ORIGINAL

220

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 758/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX24423QBQ**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
58696	09.519.064/0001-78		

ENDEREÇO

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 - CERRO AZUL CEP: 86570000 Cerro Azul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

221

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	09519064000178
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 03/04/2018 09:13:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 09519064000178

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR

222

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 09519064000178

Nome:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

ENVELOPE Nº 01 "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO CERRO AZUL - PR.

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 389

Nome/Razão Social: J. Bouard Construção Civil LTDA		
Endereço: **RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122, CERRO AZUL, CURITIBA/PR - CEP: 83570-000**		
E-mail: **j.bconstrucaoemarcenaria@gmailcom**	Telefone: (41) 3662-1174	Celular (41) 98412-7199
CNPJ: **09.519.064/0001-78**	Inscrição Estadual: **90440967-70**	Inscrição Municipal: **1064**
Responsável pela Empresa: **Josiel Bouard**	RG: **4.405.756-5/SSPPR**	CPF: **581.305.279-87**
Objeto Social: **Construção de edifícios, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação de sistema de prevenção de incêndio, obras de fundações e de alvenaria, instalações de porta, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos, serviços de pintura, fabricação de móveis, aluguel de máquinas, equipamentos e andaimes e comércio varejista de matérias de construção, ferragens, ferramentas, madeiras artefatos, materiais hidráulicos e matérias elétricos.**		

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 27/02/2018.

PREF. MUN. DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL

225

DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a. Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b. Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c. Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cerro Azul, em 03 de Abril de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ: 09.519.064/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:29 do dia 16/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/09/2018.
Código de controle da certidão: **3622.0F65.C18A.5E66**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

227

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017605275-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.519.064/0001-78**
Nome: **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/02/2018 10:22:42)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL CERRO AZUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 27/03/2018 11h42min

Número	Validade
95	26/04/2018

228

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP CNPJ: 09519064000178

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a periodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWJFD7DS1SCMWJC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.cerroazul.pr.gov.br/

Cerro Azul (PR), 27 de Março de 2018

Rua Barão do Cerro Azul, 63 - Centro
Cerro Azul (PR) - CEP: 83570000 - Fone:4136621222

229

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.519.064/0001-78
Certidão nº: 147053720/2018
Expedição: 02/04/2018, às 11:35:19
Validade: 28/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOUARD & BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.519.064/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

230

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09519064/0001-78
Razão Social: BOUARD E BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP
Nome Fantasia: JB CONSTRUCAO CIVIL
Endereço: R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 122 / CENTRO / CERRO AZUL / PR / 83570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032706062601961750

Informação obtida em 27/03/2018, às 11:38:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

231

Data da consulta: 27/03/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **09.519.064/0001-78**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **BOUARD &BOUARD CONSTRUCAO CIVIL LTDA**

.Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 15/04/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

232

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇAO CIVIL LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0617176-9	09.519.064/0001-78	15/04/2008	15/04/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA MAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO, CERRO AZUL, PR, 83.570-000

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO OBRAS DE FUNDACOES OBRAS DE ALVENARIA INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICIOS EM GERAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR ALUGUEL DE ANDAIMES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA ATIVIDADES PAISAGISTICAS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Capital Integralizado: R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSIEL BOUARD 581.305.279-87	315.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
ROSILDA DE MATOS BOUARD 031.261.859-08	35.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 17/10/2017 Número: 20176494243
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Evento (s):

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 05 de marco de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 181462699 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 05/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

233

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21092/2018 **Validade:** 14/08/2018

Razão Social: BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
CNPJ: 09519064000178
Num. Registro: 47892 **Registrada desde :** 16/04/2009
Capital Social: R$ 350.000,00
Endereço: RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 122 CENTRO
Município/Estado: CERRO AZUL-PR **CEP:** 83570000
Objetivo Social:
4120-4/00 Construção de edifícios; 3101-2/00 Fabricação de móveis com predominância de madeira; 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos; 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4322-3/03 Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; 4330-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos; 4330-4/04 Serviços de pintura em edifícios em geral; 4391-6/00 Obras de fundações; 4399-1/03 Obras de alvenaria; 4742-3/00 Comércio varejista de materiais elétricos; 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas; 4744-0/02 Comércio varejista de madeiras e artefatos; 4744-0/03 Comérco varejista de materiais hidráulicos; 4744-0/04 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 6821-8/01 Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; 6821-8/02 Corretagem no aluguel de imóveis; 6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária; 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador; 7732-2/02 Aluguel de andaimes; 8129-0/00 Atividades de limpeza de ruas, caixas de água e caixas de gordura; 8130-3/00 Atividades paisagísticas.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira: PR-30723/D Data de Expedição: 08/04/1998
Desde: 20/08/2012 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução da Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações. Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

234

Quadro(s) Técnico(s):
1 - LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira: PR-138417/D Data de Expedição: 04/04/2014
Desde: 15/02/2018
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 58723/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/02/2018 15:50:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

235

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é a engenheira Luana Meneguel Depetris, CREA PR 138.417/D.

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura
1	Paulo Roberto Pinto da Silva	Engenheiro Civil	30.723 /D	08/04/1998	
2	Luana Meneguel Depetris	Engenheira Civil	138.417/D	04/04/2014	Luana Meneguel Depetris

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Cerro Azul, em 03 de Abril de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG. 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

236

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **42416/2018** Validade: 23/09/2018

Nome Civil: LUANA MENEGUEL DEPETRIS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138417/D
Registro Nacional : 1713112949
Registrado(a) desde : 04/04/2014
Filiação : LUIZ CARLOS MENEGUEL
EULALIA GURA MENEGUEL
Data de Nascimento : 04/12/1991
Carteira de Identidade : 05362375292 CPF : 06554305980
Naturalidade : CERRO AZUL/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
47892 - BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
Desde: 15/02/2018 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 116268/2018.

Emitida via Internet em 27/03/2018 11:40:30

237

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF nº 39.519.054/0001-75 sediada à Rua Murilo Pinheiro Pedroso, 122 centro, Município de Cerro Azul neste ato representada na forma de seu ato constitutivo pelo JOSIEL BOUARD, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.406.756-5-SSP/PR e do CPF nº 031.905.179-97, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122 centro, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e de outro lado a Sra. LUANA MENEGUEL DEPETRIS brasileira casada Engenheira Civil portadora da CREA/PR sob nº 132.417-D/PR portadora da cédula de identidade RG nº 9.821.147-3 SSP/PR e do CPF nº 095.543.059-30, residente e domiciliado na Rua Dona Sebastiana, 861 Centro Cerro Azul Paraná de ora em diante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o seguinte: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que a CONTRATADA se obriga por este instrumento a prestar serviços de CONTRATADO e junto ao CONTRATANTE. Fica o INTEGRANTE DO QUADRO TECNICO da CONTRATANTE. [illegible] jornada de 20 horas semanais [illegible]

[illegible] início em 19/10/2016 e terminando previsto para 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o valor dos serviços contratados é de R$ 1.705,00 (um mil setecentos e cinco reais) ou seja, 04 (quatro) salários mínimos vigentes em vigência na data que deverão ser pagos até o 5º dia útil do mês subsequente.

Parágrafo único: Por ocasião do aumento do salário mínimo o valor será reajustado automaticamente na mesma proporção.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul - Estado do Paraná para dele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato venha a suscitar.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

Cerro Azul, [illegible] de 2016.

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL – ME

CERRO AZUL - PR

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO NOTARIAL [illegible] ARDO [illegible]
Rua Deputado Ambr[illegible] 3, Sala 01, Centro
Fone: (41) 3682-16[illegible] CERRO AZUL - PR

Reconheço e dou fé [illegible] IELHANCA [illegible]
firma(s) de
JODIEL BOUARD...
LUANA MENESUE[illegible] RIS

[illegible] 13 00
JUDITH [illegible] OLIVEIRA
[illegible]

Em test. [illegible] da verdade
Cerro Azul, [illegible] dezembro de 2015

FUNARPEN [illegible] O DIGITA...
[illegible] controle [illegible]
[illegible] Funarpen com br

Judith Blanco de Oliveira
Escrevente Juramentada
RG 2 [illegible] 2 PR
CP [illegible] 79-15

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

239

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio administrador, **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR, e do CPF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, Cerro Azul, Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **LUANA MENEGUEL DEPETRIS**, brasileira, casada, Engenheira Civil, inscrita no CREA/PR sob nº 138.417/D-PR, portadora da cédula de identidade RG nº 9.829.747-2 SSP/PR e do CPF nº 065.543.059-80, residente e domiciliado na Rua João Stival Sobrinho, S/N, Centro, Cerro Azul, Paraná, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Que o CONTRATANTE, por esse instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser INTEGRANTE DO QUADRO TÉCNICO da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 4 horas diárias, cumprindo uma jornada diária de segunda a sexta-feira das 13:00 as 17:00 h.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que o presente contrato tem duração de 02 (dois) anos, tendo início em 20/12/2017 e término previsto para 20/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o valor dos serviços contratados é de R$ 3.816,00 (Três mil oitocentos e dezesseis reais), ou seja, 04 (quatro) salários mínimos mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo único: Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 20 de dezembro de 2017.

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL – ME
JOSIEL BOUARD

Luana Meneguel Depetris

CERRO AZUL - PR

LUANA MENEGUEL DEPETRIS

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

TESTEMUNHAS:

Rosilda de Matos Bouard

Nome: Rosilda de Matos Bouard
RG: 5 345 785-1

Nome: Israel Bruno Depetris
RG: 9833 696-6

TABELIONATO DE NOTAS DE CERRO AZUL - PR
RECONHECIMENTO 015/04
(1) JOSIEL BOUARD (2) LUANA MENEGUEL DEPETRIS
FUNARPEN SELO DIGITAL 1- HZFjc.98117.48sA6, Controle: A6xa8.CF1D
Consulte esse selo em Funarpen.com.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à Travessa Souza, 176, Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 04 (Quatro) horas diárias.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se **predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem** especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Que o prazo de duração do presente contrato é de **04 (Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2011** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2015.**

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 3.270,00 (Três mil, Duzentos e Setenta Reais)**, ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5° dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2011.

CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TABELIONATO DE NOTAS
DWS37375

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Reconheço (...) JOSIEL BOUARD
12 SET 2011

PREF. MUN. DE PIEN. PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

CARTÓRIO DE COMARCA DA REGIÃO LETRA Sergio Ni

COLÔMBO-PARANÁ. FONE

TABELIONATO DE NOTAS
DXM29183

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.519.064/0001-78, sediada à rua Marechal Floriano Pejxoto,122 Centro, município de Cerro Azul, neste ato representado por seu sócio-administrador **JOSIEL BOUARD**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.405.756-5-SSP/PR., e do CPF/MF nº 581.305.279-87, residente e domiciliado à Travessa Souza, 176 – Centro – Cerro Azul – Paraná, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAULO ROBERTO PINTO SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil inscrito no CREA/PR sob nº 30.723/D-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.804.992-3-SSP/PR., e do CPF/MF nº 672.415.739-00, inscrito no residente e domiciliado à Rua José Leal Fontoura, 576, Centro, município de Colombo, Estado do Paraná, de ora em diante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si, como justo e contratado, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS** deste último, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Que o **CONTRATANTE**, por este instrumento, contrata os serviços do CONTRATADO, a partir do que este passará a ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas obras da CONTRATANTE. Fica o CONTRATADO obrigado a cumprir uma carga horária de 20 (Horas) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA:- Que o **CONTRATADO**, pelo presente instrumento, se predispõe a efetuar os serviços a que for solicitado, com as especificações a serem especificadas oportunamente, podendo indicar as pessoas que lhe convier para trabalhar como seus auxiliares, os quais não terão nenhum vínculo com o ora **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- Que a **CONTRATANTE** se obriga a fornecer todo o material necessário para as obras a serem realizadas

CLÁUSULA QUARTA.- Que o prazo de duração do presente contrato é de 04 **(Quatro) anos**, tendo início em **01 de Março de 2015** e término previsto para o dia **28 de Fevereiro de 2019.**

CLÁUSULA QUINTA:- Que o valor dos serviços contratados é de **R$ 4.728,00 (Quatro mil, Setecentos e Vinte e Oito Reais)**, ou seja, **06 (seis) salários mínimos** mensais em vigência no país, que deverão ser pagos até o 5º dia útil de cada mês, em moeda corrente no país.

Parágrafo Único:- Por ocasião do aumento do salário mínimo, o salário do CONTRATADO aumentará automaticamente na mesma proporção.

PREF. MUN. DE PTVA
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CLÁUSULA SEXTA:- Caso o ora CONTRATADO esteja em desacordo quanto a qualidade do material utilizado nas obras, deverá fazer por escrito um termo de rejeição por escrito ao CONTRATANTE, para que o impasse seja solucionado.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Fica eleito o Foro da Comarca de Cerro Azul – Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas as dúvidas que o presente contrato gerar.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idoneas.

Cerro Azul, 01 de Março de 2015.

CERRO AZUL - PR

09.519.064/0001-78

BOUARD & BOUARD CONTRUÇÃO CIVIL LTDA.

TRAVESSA SOUZA N° 176
CENTRO - CEP 83570-000
CERRO AZUL - PR

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
JOSIEL BOUARD
CONTRATANTE

CERRO AZUL - PR

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Adriani dos Reis Martins

2. Rosilda de Matos Bouard

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE CERRO AZUL
ESCRIVANIA DO CRIME E DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Mal. Floriano Peixoto,257 - Centro - Cerro Azul PR - CEP: 83.570-000 - Fone (41)3662-1694
Mensageiro: acbe / rlos / e-mail: acbe@tjpr.jus.br / rlos@tjpr.jus.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros e Sistema de Distribuição Processual **CÍVEL - FALÊNCIA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 09.519.064/0001-78

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.
Cerro Azul/PR, 15 de Janeiro de 2018 às 13:18:51

ANDREIA CRISTINA BESTEL DE MOURA E COSTA
Técnica de Secretaria - Matrícula 10.678

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2018

Declaramos que a Engenheira Civil ***LUANA MENEGUEL DEPETRIS*** CREA nº ***PR 138.417/D*** da proponente ***BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 22 de Março de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Luana Meneguel Depetris, RG 9.829.747-2/SSP-PR, CREA: PR 138.417/D

247

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional: PR-30723/D RNP Nº: 1702245586
Acervo Técnico Nº.: **6500/2017** Protocolo Nº.: **2017/00405467**
Selos de autenticidade: **A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

248

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017** Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

ART Nº.....:[illegible] Registrada:25/08/2014.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL - CNPJ/CPF:
76.105.626/0001-24.....
Tipo de Contrato....:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.....
Atividade Técnica...:**PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**.....
Área de Competência.:**EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**.....
Tipo de Obra/Serviço:**EDIFICAÇÕES PARA POSTO DE SERVIÇO QUALQUER ÁREA**.....
Serviço Contratado..:**EXECUÇÃO**.....
Dimensão.....:248,33 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA PROJETADA, S/ Nº QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS.....
Município/Estado....:CERRO AZUL/PR.....
Data de Início.....:25/08/2014..... Data de Conclusão:28/08/2017.....
Descr. de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Obser. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO** [illegible] CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal [illegible] 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná, executou para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL [illegible] 76.105.626/0001-24, sob o regime de empreitada a Preço Global, a obra de UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, conforme descrito abaixo:

Dados da Obra / Serviço:

Contrato [illegible]46/2014;
ART [illegible] 12706290;
Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D - Engenheiro Civil;
Objeto de Contrato: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para [illegible] de edificação para abrigar uma Unidade de Apoio à Distribuição de Alimentos da Agricultura [illegible] situado em Cerro Azul;
[illegible] Projeto [illegible] S/N, Quarteirão dos Órtãos, Cerro Azul, Paraná;
[illegible] 25 de Junho de 2014 a 28 de Agosto de 2017;
Área da obra: 248,33m².

Mostramos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

[illegible] planilha de serviços.

Cerro Azul, [illegible] de novembro de 2017.

Dinaclin Kellyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA (6MM) - PINTURA A CAL - APROVEITAMENTO 2 X	M2	80
1.2	74210/1	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	10
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,75
2		**LOCAÇÃO DA OBRA**		
2.1	[illegible]	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	240,33
3		**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	73685/1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA, A FRIO, EM MATERIAL DE 2A CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA DECOMPOSTA) ATE 1,50M	M3	117,8
4		**FORMAS**		
4.1	5970	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X	M2	114,45
4.2	74007/2	FORMA TABUAS MADEIRA 3A P/ PEÇAS CONCRETO ARM, REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	206,1
5		**CONCRETO ARMADO**		
[illegible]	[illegible]	ARMACAO ACO CA - 50 DIAM 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO	KG	[illegible]
[illegible]	[illegible]	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	805,6
5.3	73972/1	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M2	37,94
6		**LASTROS**		
6.1	74164/3	LASTRO DE BRITA	M3	11,86
6.2	[illegible]	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	M3	8,9
7		**VERGAS E CONTRAVERGAS**		
7.1	74200/1	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRE-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) ACO CA60,BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	40,3
8		**ALVENARIA**		
8.1	[illegible]	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO VEDACAO 14X19X39CM, ESPESSURA 14CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	M2	435,67
9		**COBERTURA**		
[illegible]	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADA AS COLUNAS, OS FECHAMENTOS METALICOS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	358,7
9.2	75381/1	COBERTURA COM TELHA CHAPA ACO ZINCADO, ONDULADA, ESP=0,5MM	M2	325,42
9.3	75220	CUMEEIRA DE ALUMINIO, PERFIL ONDULADO	M	23,1
[illegible]		FORRO DE PVC EM LAMINAS DE 600X10CM E ESPESSURA DE 8MM, LISO - INCLUSIVE COLOCACAO E ESTRUTURA DE SUPORTE	M2	54,27
[illegible]	[illegible]	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2,VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP C/CONC FCK=20MPA, 8CM INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	4,95
9.6	84041	COBERTURA COM TELHA PLASTICA (POLIPROPILENO) TRANSPARENTE INCLUSIVE FIXACAO	M2	28,28
10		**ESQUADRIAS**		

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

	[illegible]	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇA	UN	1
	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNIÇÕES	M2	13,02
	[illegible]	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRÃO DE ACABAMENTO SUPERIOR	UN	16
	74046/2	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	4
	74150/5	PORTA DE AÇO DE ENROLAR ONDULADA CHAPA 24 RAIADA LARGA	M2	10
	[illegible]	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMI-OCA 1A, 80X2,10X3CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADIÇAS	UN	2
	88052	JANELA ALUMINIO, BASCULANTE, SERIE 25	M2	12,6
	73117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	12,6
	74067/004	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, VENEZIANA, SEM BANDEIRA	M2	1,65
	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	3,15
		INSTALAÇÕES ELETRICAS		
	[illegible]	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
	[illegible]	CAIXA / ARRUELA ALUMINIO 1 1/4"	CJ	4
	[illegible]	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	50
	[illegible]	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	UN	32
	74060/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 16 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,1
	[illegible]	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	798,7
	74060/5	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	236,6
	73605/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	673,9
	73331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A/250V SEM PLACA, 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
	83540	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA, TIPO SILENTOQUE PIAL OU EQUIV	UN	34
	[illegible]	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
	[illegible]	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 50 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	118,9
	[illegible]	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	22,2
	[illegible]	LUMINARIA INTERNA TIPO SPOT PARA 1 LAMPADA INCANDESCENTE/FLUORESCENTE COMPACTA	UN	21
	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11
	[illegible]	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	3
	[illegible]	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M CARGA NOMINAL NO TOPO 400KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1
	83465	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	74060/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 25 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	92
	[illegible]	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AÉREA TRIFÁSICA 70A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1
	8860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 25MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIM	M	80,3

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL.

PREGOEIRO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

11.23		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27
11.24		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	261
11.25		ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
11.26	74250/001	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30,3
11.27	73513	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 20MM (3/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	301,4
11.28	65865	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14,1
11.29	83407	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1 1/4") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
11.30	65866	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 60MM (2"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
11.31	65867	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 75MM (3"), INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
11.32	15813	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1
11.33	97911/021	PROTENSAO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO DA-50 EXCL MATERIAIS	UN	43
12		**INSTALAÇÕES DO SPDA**		
12.1	72960	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	120
12.2	72953	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12
12.3	83465	HASTE COPPERWELD 3/8" X 3,00M COM CONECTOR	UN	20
12.4	83764	GRUPO DE SOLDAGEM BAMBOZZI 375-A - JUROS	CH	20
12.5	83763	GRUPO DE SOLDAGEM BAMBOZZI 375-A - CUSTOS COMBUSTIVEL + MATERIAL	CH	20
12.6	94796/002	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 050MM DE ALTURA TOTAL, ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
12.7	83465	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7
12.8		TAP (Equalizador de potenciais) com 09 (nove) conexões	UN	1
13		**PREVENÇÃO DE INCENDIOS**		
13.1	93535	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
14		**INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS**		
14.1	74170/1	REGISTRO GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9
14.2	73784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
14.3	9828	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
14.4	9826	JOELHO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 20MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
14.5	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,22
14.6	9825	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
14.7	9729/8	TORNEIRA CROMADA MEDIA 1/2" OU 3/4", DE PAREDE, PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9
14.8	9921	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
14.9	9827	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
14.10	9826	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	19
14.11	73302	JOELHO REDUCAO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32X25MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

	72288	CAIXA DE INSPECAO 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUCAO	UN	2
	72575	JOELHO PVC SOLDAVEL 90° AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	72600	JOELHO REDUCAO PVC ROSQUEAVEL 90° AGUA FRIA 3/4X1/2" - FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	2
	72644	LUVA PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
	7507[illegible]	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42
	72439	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	[illegible]440	TE DE PVC SOLDAVEL AGUA FRIA 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
	[illegible]	VALVULA DE ESFERA EM BRONZE Ø 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	74104/1	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRE-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	6
	72202	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
	[illegible]	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
	[illegible]	CURVA PVC CURTA 90° ESGOTO 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
	72517	JOELHO PVC 45° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
	72501	JOELHO PVC 45° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	17
	72516	JOELHO PVC 90° ESGOTO 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
	[illegible]500	JOELHO PVC 90° ESGOTO 50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	25
	72714	JUNCAO PVC ESGOTO 100X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
	72502	JUNCAO PVC ESGOTO 100X100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
	72504	JUNCAO PVC ESGOTO 50X50MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
	72401	TE SANITARIO 50X50MM, COM ANEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
	[illegible]	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10
	89709	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=150MM	M	3
	74136	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4
	[illegible]	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	4
14.36	74107/1	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO - DIMENSOES EXTERNA S/ 1,90X1,10X1,40M, 1.500 LITROS, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1
	6449	MODULO DE 1,98M2 DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS,E=10 CM,DO PESCOCO DO POCO DE VISTORIA DA FOSSA D INT = 80 CM, H INT = 70 CM, COM TOTAL DE 1,98M2	M2	1
	[illegible]	RESERVATORIO DE POLIURETANO CAP=1000L C/ACESSORIOS	UN	1
		BANCADAS, DIVISORIAS E EQUIPAM.		
	7[illegible]	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM,(EM TORNO) INCL ACESSORIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1805 E SIFAO 1683 DE 1,1/2"X1,1/2" - FORNECIMENTO	UN	4
	[illegible]	LAVATORIO LOUCA BRANCA SUSPENSO 29, 5 X 39, 0CM, PADRAO POPULAR, COM SIFAO PLASTICO TIPO COPO 1", VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
	[illegible]	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	4

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RECEBIDO

. CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PROJETOS

15.4	74230/1	ASSENTO PARA VASO SANITARIO DE PLASTICO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
15.5	9004	PAPELEIRA DE LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6
15.6	9008	CABIDE DE LOUCA BRANCA SIMPLES TIPO GANCHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
15.7	73947/12	PORTA SABONETE LIQUIDO FORNECIMENTO	UN	4
		PORTA-TOALHA DE LOUCA BRANCA COM BASTAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
		CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
15.10	73627	DIVISORIA EM GRANITO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	5,89
16	-	**DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS**		
16.1	73892/2	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, MEIA CANA DE CONCRETO, DIAMETRO 300 MM	M	87,25
16.2	74166/1	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM -FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
16.3	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24
16.4	83673	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	8,44
16.5	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALADAO	M	18,1
17		**IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES**		
17	83741	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA COM ELASTOMERO, INCLUSOS PRIMER E VEU DE POLIESTER	M2	117,8
18		**REVESTIMENTO**		
18.1	72923/1	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MANUAL	M2	70,56
18.2	87692	EMBOCO TRACO 1:2:11 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, - PREPARO MECANICO	M2	70,56
18.3	73681	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), PREPARO MANUAL	M2	1,96
18.4	73913/2	CERAMICA ESMALTADA EM PAREDES 1A, PEI-4, 20X20CM, PADRAO ALTO, FIXADA COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	70,56
19		PISOS E PAVIMENTACAO		
19.1	74171	REGULARIZACAO PISO CIMENTO / AREIA 1:3 PREPARO MANUAL, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E ESPESSURA 2CM	M2	32,28
19.2	8080	PISO EM CERAMICA ESMALTADA 20X30CM P/PISO, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO - CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	32,28
19.3	84238	RODAPE EM CERAMICA PADRAO MEDIO PEI-4 ALTURA 8CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	36,28
19.4	72720	PISO INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	294,24
19.5	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4 (PARA SUB-BASE)	M3	46,37
19.6	74005/002	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MOTONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	M3	30,91
19.7	7577 0	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	30,91
19.8	73794/006	PAVIMENTACAO EM BLOCOS DE CONCRETO SEXTAVADO, ESPESSURA 10CM, FCK 35MPA, ASSENTADOS SOBRE COLCHAO DE AREIA.	M2	309,11
20		**PAISAGISMO**		
20.1	91372	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	148,34
20.2	73992/002	PISO (CALCADA) EM CONCRETO 12MPA TRACO 1:3:5 (CIMENTO/AREIA/BRITA) PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM JUNTA DE DILATACAO EM MADEIRA	M2	46,56

CÓPIA DE PTÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO
CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

20.3	85190	PORTAO PARA VEICULOS EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO E PINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1
20.4	85191	PORTAO PARA PEDESTRES EM BARRAS DE FERRO RETANGULAR CHATA E TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 8 BWG, MALHA QUADRADA 5X5CM, INCLUSIVE CADEADO EPINTURA PVA EM PILARES DE APOIO DE CONCRETO	UN	1
21		**PINTURAS**		
21.1	73154/2	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	465,67
21.2	73746/1	PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS	M2	465,67
22		**LIMPEZAS**		
22.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	248,33

Cerro Azul, 08 de novembro de 2017.

Dinaelin Ketlyn Souza Jaquetti
Engenheira Civil - Fiscal Responsável
CREA PR 127339/D

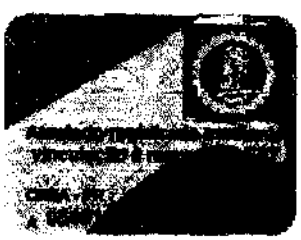

Dinaelin Jaquetti
Engº Civil
CREA - PR 127339/D

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

256

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017** Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

ART Nº.....:20152200160 0..... Registrada:22/05/2015.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - CNPJ/CPF: 76.002.674/0001-97.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:269,77 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV.FERNANDES DE ANDRADE DE ESQUINA RUA ANIBAL PAOLINI, S/N PAOLINI.....
Município/Estado....:QUITANDINHA/PR.....
Data de Início.....:25/05/2015..... Data de Conclusão:06/03/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DA OBRA- CENTRO DE EVENTOS.....
Observação.....:.....

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOLIARD & BOLIARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME,** CNPJ 09.519.064/0001-78 com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, **centro, município de** Cerro Azul, **estado do Paraná,** executou, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, CNPJ 76.002.674/0001-97, sob o regime de empreitada a [illegible], obra CENTRO DE EVENTOS, conforme descrito abaixo.

Dados da Obra / Serviço:

Contrato nº 94/2015;

ART nº 2015/200160;

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;

Objeto do Contrato: Execução de obra do CENTRO DE EVENTOS;

Local de execução: Av. Fernandes de Andrade, esquina com Rua Anibal Paolini, Bairro Paolini, Quitandinha, Paraná;

Período de execução: 25 de Maio de 2015 a 06 de março de 2017;

Área da obra: 769,77 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Planilha descritiva de serviços em anexo.

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
FUNCIONÁRIO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,6
	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	M2	15
	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	269,77
	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA ELETRICA AEREA TENSÃO PLANT OBRA OBRA,M3-CABAVEL, 50A CARGA 30KW/H, INCLUSO MEDIDOR	UN	1
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
	ESCAVAÇÃO MANUAL A CEU ABERTO EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA EM PROFUNDIDADE ATE 1,50M	M3	14,72
	APILOAMENTO COM MAQUINA DE SOLO	M2	30,02
	REATERRO DE VALAS / CAVAS COMPACTADA A MAÇO EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM	M3	7,36
	ATERRO INTERNO, FUNDAÇÃO COMPACTADO MANUALMENTE	M3	26,98
3	INFRA-ESTRUTURA / FUNDAÇÃO		
	BLOCOS		
	LASTRO DE CONCRETO, E=PRESSURA 3CM, PREPARO MECANICO	M2	15,62
	CONCRETO FCK 25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,04
	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	7,04
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	98,50
	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 5,0 (mm) A 12,5MM (") - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	606,88
	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 12,5MM (") - FORNECIMENTO, CORTE (C/PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	96,48
	ESTRADO BROCA DIAM. 100 E=20 EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 MPA, SEM ARMAÇÃO	ML	407
	BALDRAME		
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	6,59
	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	6,59
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	92,30
	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 5,0 (mm) A 12,5MM (") - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	533,79
	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 8,0MM - FORNECIMENTO, CORTE (C/PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	59,31
4	SUPERESTRUTURA		
	PILARES		
	FORMA TABUA P/ CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	62,62
	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (mm) A 12,5MM (") - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	358,83
	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 8,0MM - FORNECIMENTO, CORTE (C/PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	39,87
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,43
	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,43
	VIGAS		
	FORMA TABUA P/ CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2	72,52
	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (mm) A 12,5MM (") - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	413,59
	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50, DIAM. 6,3 A 8,0MM - FORNECIMENTO, CORTE (C/PERDA DE 10%), DOBRA, COLOCAÇÃO	KG	49,62
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	5,18
	LANÇAMENTO APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	5,18
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDAVEL PARA AGUA POTAVEL		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	24
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	9
	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	38
9.2	ADAPTADOR PARA REGISTRO		
	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	14
9.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
	REGISTRO GAVETA 1 1/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
9.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
	REGISTRO GAVETA 1 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
9.5	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO		
	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
9.6	DIVERSOS AGUA FRIA		
	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSORIOS	UN	4
9.7	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO/ESGOTO		
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 150MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80
	FOSSA SEPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIMENSOES EXTERNAS 1,60X3,10X1,40M - 1500 LITROS (E VESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRACO 1:4) E=2,0CM, COM LAJE COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA 8CM	UN	1
	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,00M E ESPESSURA 10CM	UN	1
9.8	DIVERSOS - ESGOTO		
	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4
	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	3
9.9	LOUÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		
	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
	LAVATORIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	UN	11
9.10	METAIS		
	[illegible] EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8
	SABONETEIRA DE EMBUTIR PLACA NA PAREDE, TIPO CONCHA, LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
5	**INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS**		
5.1	ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA		
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32MM (1 1/4"), FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 50MM (2 1/2") INCL CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	10
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 40MM (1 1/2") INCL CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27
	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 32MM (1") INCL CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30
6.2	FIOS E CABOS		
	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 10MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	140
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 6MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	90
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 4MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	210
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM2 RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	450
6.3	INTERRUPTORES		
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A 250V 2 TECLAS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A 250V 2 TECLAS COM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7
	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM TOMADA CONJUGADOS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4
6.4	TOMADAS ELETRICAS DE EMBUTIR		
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A/250V C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2
6.5	CAIXAS		
	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	23
	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE 5 A 10 PARES EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR SEM ACESSORIOS (PADRAO TELEBRAS) FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	CAIXA DE PASSAGEM SEM SOCKAVO COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1
6.6	QDC		
	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 15 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13
	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5
6.7	LUMINARIAS		
	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32
	PROJETOR P/ FACHADA A PROVA DE TEMPO P/ LAMPADA INCANDESCENTE OU VAPOR MERCURIO. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10
7.0	PAREDES E PAINEIS		
7.1	ALVENARIA		
	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20 - 1 VEZ (ESPESSURA 10CM) ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	30,38
	ALVENARIA DE VEDACAO DE BLOCOS CERAMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM AREA LIQUIDA MENOR QUE 6M² COM ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_12/2014	M2	93
7.2	DIVISORIAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE MUN. DE PAR... CONFERE COM O ORIGINAL

	SOLEIRA EM GRANITO PRETO COMUM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) E REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	11,92
7.3	IMPERMEABILIZAÇÕES		
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL	M2	33,13
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	MADEIRA		
	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 210X72X3CM, INCLUSO ADUELA ZA ALIZAR E DOBRADIÇAS	UN	6
	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA SEMIOCA 210X72X3CM, COM DUAS FOLHAS, INCLUSO ADUELA ZA ALIZAR E DOBRADIÇAS COM ANEIS	UN	1
8.2	METÁLICAS		
	GRADE ANTIVANDALISMO EM CHAPA GALVANIZADA DE AÇO	M2	11
	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO	M2	11,82
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS INTERNAS, ACABAMENTO SUPERIOR	UN	4
	DOBRADIÇA EM FERRO CROMADO 3X3", SEM ANEIS	UN	30
9.0	COBERTURA		
9.1	TELHADO ESTRUTURA METÁLICA		
	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	M2	280
	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	75
	ESTRUTURA METÁLICA EM TESOURAS DE TELHAS, VÃO LIVRE DE 20M, INCLUINDO MONTAGEM. NÃO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METÁLICOS, AS COLUNAS, OS SERVIÇOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	280
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	REVESTIMENTO INTERNO		
	FORRO DE MADEIRA, TABUADO EM COM FRISO MACHO FEMEA, INCLUINDO MEIA CANA E ENTARUGAMENTO	M2	150
10.2	MASSA		
	EMBOÇO/CIMENTO AREIA 1:4 ESPESSURA DE 2,5CM	M2	240
	REBOCO SARRAFEADO TRAÇO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5CM (PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA)	M2	240
10.3	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRESO OU MONOCOLORIDAS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M², ALTURA INTERIOR DAS PAREDES ACIMA DE 2,00 M	M2	165
11.0	IMPERMEABILIZAÇÃO		
11.1	IMPERMEABILIZAÇÃO		
	EMULSÃO IMPERMEABILIZANTE		
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONTRAPISO COM ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MANUAL	M2	80
11.2	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M², AF_06/2014	M2	80
11.3	PISO EM CIMENTO ALISADO		
	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO RÚSTICO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	200
12.0	PINTURAS		
12.1	ACRÍLICA		
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014	M2	250
12.2	ESMALTE		
	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	250,06
	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESGALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	M2	250,7
13.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
13.1	FACHADAS		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CÓPIA DE FIEL CONFERE COM O ORIGINAL

6	ESTRUTURA CORPO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	13,8
13	INCENDIO		
13.2	EXTINTOR DE PO 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
	EXTINTOR INCENDIO AGUA PRESSURIZADA 10L INCLUSO SUPORTE PARA DE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1
14	VIDROS		
	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO E=4MM INCLUSO	M2	11
14.0	LIMPEZA DA OBRA		
14.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	269,77

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

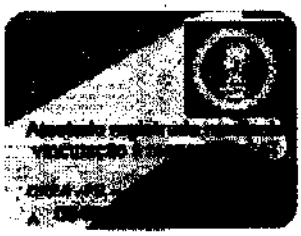

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

263

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO ROBERTO PINTO SILVA.
Carteira Profissional:PR-30723/D RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017** Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

ART Nº.....:20153193169 0..... Registrada:16/07/2015.....
Empresa Executora...:BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - CNPJ/CPF:
76.002.674/0001-97.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:170,40 MA..... Área Existente:42,59 M2 .....
Área Ampliada.....:132,81 M2 ..... Área de Reforma:42,59 M2 .....
Coordenadas Geográficas.....
Endereço.....:ESTRADA GERAL DOCE GRANDE, S/N DOCE GRANDE.....
Município/Estado...:QUITANDINHA/PR.....
Data de Início.....:23/9/2015..... Data de Conclusão:26/10/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:.....
Observação.....:.....

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME**, CNPJ 09.519.064/0001-78 com **sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, centro, município de Cerro Azul, estado do Paraná,** executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, CNPJ 76.0002.674/0001-97**, sob o regime de **empreitada a** Preço Global, a obra **POSTO DE SAÚDE DOCE GRANDE**, conforme descrito abaixo:

Dados de Obra / Serviço:

Contrato nº 65/2015;

ART nº 20153103169;

Profissional Responsável: Paulo Roberto Pinto Silva – CREA PR 30.723/D – Engenheiro Civil;

Objeto de Contrato: **Execução de Reforma e ampliação do posto de saúde da localidade de** Doce Grande;

Local de execução: Estrada Geral, Doce Grande, Quitandinha, Paraná;

Período de execução: 23 de julho de 2015 a 26 de outubro de 2016;

Área existente: 42,59 m²;

Área reformada: 47,59 m²;

Área ampliada: 152,81 m².

Atestamos ainda, que os serviços prestados atenderam satisfatoriamente, não existindo até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Tabela descritiva de serviços em anexo.

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JÚLIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13.031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JÚLIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL
FISCALIZAÇÃO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS + PONTALETAMENTO 4 USOS C/ REAPROVEITAMENTO	M2	132,81
	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA BAIXA TENSÃO P/CANTEIRO DE OBRA MS-CHAVE 100A CARGA 15KW CCEV EXCLUSIVA MEDIDOR	UN	1,00
	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	150,00
	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00
	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	3,00
	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	0,65
	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,57
2	MOVIMENTO DE TERRAS		
	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA EM PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	M3	7,63
	[illegible]	M3	3,05
	[illegible]	M2	10,25
3	INFRA-ESTRUTURA/ FUNDAÇÃO		
	SAPATAS		
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	3,38
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	3,38
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	32,25
	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	218,80
	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	21,30
	BALDRAME		
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,27
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,27
	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X	M2	85,47
	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	210,40
	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	70,60
4	SUPERESTRUTURA		
	PILARES		
	FORMA TABUA MADEIRA 10 X 2 VEZES CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	ML	49,90
	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	239,90
	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	64,20
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	7,14
	[illegible]	M3	7,14
	VIGAS		
	FORMA TABUA MADEIRA 10 X 2 VEZES CONCRETO ARM. REAPR 2X, INCL MONTAGEM E DESMONTAGEM	MC	82,25
	ARMAÇÃO AÇO CA 50 DIAM 6,3 (1/4) A 12,5MM (1/2) - FORNECIMENTO, CORTE(PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	195,20
	ARMAÇÃO DE AÇO CA 60 DIAM 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	68,20
	CONCRETO FCK=25MPA, VIRADO EM BETONEIRA, SEM LANÇAMENTO	M3	4,11
	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	4,11
5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
5.1	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA POTAVEL		
	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	55,20
	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,60

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PODE SER MUITO DIFERENTE
CONFERE COM O ORIGINAL

5.3	ADAPTADOR PARA REISTRO		
	LUVA PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	24,00
5.4	REGISTRO DE GAVETA BRUTO		
	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
5.4	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO		
	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00
5.5	REGISTRO DE PRESSAO COM ACABAMENTO		
	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO C/ CANOPLA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5.6	DIVERSOS AGUA FRIA		
	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 1/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS COM ACESSORIOS	UN	1,00
5.7	TUBO PVC SOLDAVEL PARA ESGOTO-FOSSAS		
	TUBO PVC ESGOTO S PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00
	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00
	[illegible]	M	30,00
	[illegible]	UN	1,00
	FILTRO ANAEROBICO E CLORADOR CONFORME PROJETO	UN	1,00
	CAIXA DE GORDURA COM BOLSA REMOVEDORA TIGRE OU SIMILAR	UN	1,00
5.8	DIVERSOS - ESGOTO		
	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
	RALO SIFONADO DE PVC 100X40MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXA DE INSPECAO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACICO 60X60X60CM REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA, CIMENTO E AREIA TRACO 1:4 E E=2,00M, COM TAMPA PRE MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES INCLUSIVE ESCAVACAO E CONFECCAO	UN	1,00
6	LOUCAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO		
	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013_P	UN	3,00
	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 45 X 55CM OU EQUIVALENTE PADRAO MEDIO, FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013_P	UN	6,00
	BANCADA EM GRANITO CINZA POLIDO 1,60 X 0,60 M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR DE ACO INOXIDAVEL MEDIA, VALVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFAO FLEXIVEL EM PVC, ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E TORNEIRA CROMADA TUBO MOVEL DE MESA PADRAO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013_P	UN	1,00
	TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA 22 LITROS OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFAO FLEXIVEL EM PVC, VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013_P	UN	1,00
7.10	METAIS		
	TORNEIRA CROMADA DE MESA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATORIO PADRAO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	6,00
	TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE 1/2" OU 3/4" PARA PIA DE COZINHA PADRAO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF_12/2013	UN	1,00
	[illegible]	UN	1,00
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS E TELEFONICAS		
8.1	ELETRODUTO - MANGUEIRA CORRUGADA		
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	145,00
8.2	CABOS		
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 5MM, RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00
	CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450/750V 2,5MM, RESISTENTE A CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	650,00
8.3	INTERRUPTOR		
	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 10A 250V 1 TECLA SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
8.4	TOMADAS E INTERRUPTOR EMBUTIR		
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A 250V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00
8.5	PADRAO		
	CAIXA DE [illegible] PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	53,00
	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE 40X30X12CM EM CHAPA METALICA DE EMBUTIR, COM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X10 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	[illegible]

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CONFERE COM O ORIGINAL
MUN. DE PLENO PR.

6.0	QDL			
	UNIDADE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM BARRA DE AÇO GALVANIZADO PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 60 A 100A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA AMERICANO 10 A 30A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
6.2	DIVERSOS		
	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DUPLEX COMPLETA PARA DUAS LINHAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	HASTE COPPERWELD [illegible] COM CONECTOR	UN	1,00
6.3	LUMINÁRIAS		
	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE SOBREPOR [illegible] PARA LÂMPADA	UN	12,00
	[illegible]	UN	1,00
	[illegible]	UN	5,00
	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00
7.0	PAREDES E PAINÉIS		
7.1	ALVENARIA		
	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM ESPESSURA DE PAREDE 9CM (AREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF_06/2014	M2	288,00
	IMPERMEABILIZAÇÕES		
	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL	M2	3,68
	SUBTOTAL ITEM 7.1		
8.0	ESQUADRIAS		
8.1	PORTAS		
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 80X210X3,5CM INCLUSO ADUELA PARA ALIZAR E DOBRADIÇAS	UN	6,00
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 85X210X3,5CM INCLUSO ADUELA PARA ALIZAR E DOBRADIÇAS	UN	0,00
	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA 70X210X3,5CM INCLUSO ADUELA PARA ALIZAR E DOBRADIÇAS	UN	1,00
	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO 60X210CM INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	UN	2,00
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS EXTERNAS PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS DE BANHEIRO PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	3,00
	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA PARA PORTAS EXTERNAS PADRÃO DE ACABAMENTO	UN	12,00
	SubTotal do Item 8.0		
9.0	COBERTURA		
9.1	TELHAS E ESTRUTURA DE MADEIRA		
	ESTRUTURA DE MADEIRA DE LEI PRIMEIRA QUALIDADE SERRADA, NÃO APARELHADA, PARA TELHAS ONDULADAS, VÃOS DE 7M A 12,00M	M2	132,81
	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E EXCLUINDO MADEIRAMENTO	M2	132,81
	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDAÇÃO E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	22,15
10.0	REVESTIMENTO		
10.1	REVESTIMENTO DE FORRO		
	FORRO DE PVC, RÉGUAS 10X1CM COM FRISO MACHO/FÊMEA, INCLUSIVE MEIA CANA E ENTARUGAMENTO	M2	132,81
10.2	REVESTIMENTO INTERNO / EXTERNO		
	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE PAREDES OU PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	180,26
	EMBOÇO, MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE COM INCL CHAPISCO E=9MM	M2	180,26
	REGULARIZAÇÃO DE CONTRAPISO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	66,45
10.3	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI GRÉS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 6 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES AF_06/2014	M2	180,26

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROTOCOLO

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

11.0	PAVIMENTAÇÃO		
11.1	CAMADA IMPERMEABILIZANTE		
	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO COMBETONEIRA	M2	132,81
11.2	ACABAMENTO		
	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 AF_06/2014	M2	132,81
	PISO EM CIMENTO ALISADO		
	PISO DE CONCRETO ACABAMENTO POLIDO ESPESSURA 7CM COM JUNTAS EM MADEIRA	M2	4,14
12.0	SOLEIRAS E RODAPÉS		
	AF_06/2014	M	118,00
13.0	PINTURAS		
13.1	ACRÍLICA		
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	480,25
13.2	ESMALTE		
	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	58,36
	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA (2 DEMÃOS)	M2	4,80
14.0	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS		
14.1	INCÊNDIO		
	EXTINTOR DE PÓ 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA PRESSURIZADA 10 LITROS CARGA - COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
14.2	VIDROS		
	JANELA DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR ESPESSURA 6MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE MASSA PARA VIDRAÇAS	M2	21,72
14.3	LIMPEZA		
	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	132,81
15.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM COM MOLDURA DE MADEIRA	M2	1,40
	[illegible]	M2	13,00
	[illegible]	M2	8,50

Cerro Azul, 16 de outubro de 2017.

JULIO CESAR PALUCH
Engenheiro Civil
CREA PR13 031/D
Responsável pela fiscalização

Engº Civil JULIO CESAR PALUCH
CREA PR 13.031/D

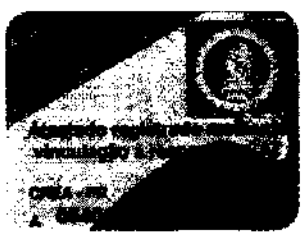

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

269

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
PAULO ROBERTO PINTO SILVA
Carteira Profissional:PR-30723/D — RNP Nº.:1702245586
Acervo Técnico Nº.:**6500/2017** — Protocolo Nº.:**2017/00405467**
Selos de autenticidade:**A 054013, A 054014, A 054015, A 054016, A 054017**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00405467.

Emitida via Internet em 24/11/2017 10:20:42 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO"

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- EPP

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 122, CENTRO CERRO AZUL - PR.

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº002/2018

Bouard & Bouard Construção Civil

Construção e Reforma do Piso ao Teto

CNPJ: 09.519.064/0001-78

271

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 09.519.064/0001-78

Rua Marechal Floriano Peixoto, 122, Cerro Azul, Paraná, 83.570-000

(41) 3662-1174 (41) 3662-1528

BANCO DO BRASIL – AG 4740-6 CC 6975-2

PROPOSTA DE PREÇOS

Cerro Azul, em 03 de Abril de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à **ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios**, da licitação em epígrafe.

BANCO DO BRASIL - AG 4740-6 CC 6975-2

O preço global proposto para execução da obra supramencionada é de R$257.738,96 (Duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

JOSIEL BOUARD

RG. 4.405.756—5

JOSIEL BOUARD

09.519.064/0001-7

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EP

RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 12

CERRO AZUL - CEP: 83570-00

CERRO AZUL - PR

J.B construção e Marcenaria

R. Mal. Floriano Peixoto nº 122, Centro, Cerro Azul- Pr CEP 83570-000

Fone/Fax (41) 3662-1174 e-mail j.bconstrucaoemarcenaria@gmail.com

272

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAÚDE PIÊN

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UD	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1.		SERVIÇOS PRELIMINARES					4.523,57
1.1	74220/001	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,70	62,31	2.099,85	
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	153,65	4,94	759,03	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	369,93	1.664,69	
2.		DEMOLIÇÕES					3.022,80
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,46	14,12	1.404,38	
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,99	48,72	973,91	
2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	2,84	44,82	
2.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	6,14	96,89	
2.5	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	68,05	136,10	
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	7,94	106,71	
2.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,85	22,93	248,79	
2.8	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,56	11,20	
3.		FUNDAÇÃO					32.513,07
3.1	90808	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M,PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	126,00	60,73	7.651,98	

3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,76	85,32	3.307,00
3.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,76	112,00	1.765,12
3.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,08	109,78	4.290,20
3.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,05	51,54	4.641,18
3.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	214,00	6,18	1.322,52
3.7	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,40	5,49	699,43
3.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	341,80	5,68	1.941,42
3.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	300,80	4,68	1.407,74
3.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,70	4,31	37,50
3.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	318,84	5.448,98
4.		**IMPERMEABILIZAÇÃO**				**1.322,48**
4.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA,DUAS DEMAOS.	M2	63,02	10,48	660,45
4.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	103,93	6,37	662,03
5.		**SUPRAESTRUTURA**				**27.076,66**
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	111,21	75,43	8.388,57
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	90,05	53,00	4.772,65
5.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	278,20	12,64	3.516,45

274

5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM	KG	232,20	9,47	2.198,93
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	363,90	7,56	2.751,08
5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	318,84	5.448,98
6.		**ALVENARIA E FECHAMENTOS**				**22.842,29**
6.1	87506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUALA 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	324,18	59,46	19.275,74
6.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	45,00	42,68	1.920,60
6.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,40	47,45	635,83
6.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	22,90	44,11	1.010,12
7.		**COBERTURA**				**30.328,16**
7.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,05	13,62	354,80
7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	12,84	334,48
7.3	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	20,97	4.459,27
7.4	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	61,75	13.131,14

7.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,74	36,45	938,22
7.6	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	212,65	33,85	7.198,20
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,00	40,26	1.288,32
7.8	94228	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,37	74,46	1.740,13
7.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,05	146,05	883,60
8.		INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS				17.193,43
8.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00	8,53	699,46
8.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	28,00	9,47	265,16
8.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,10	9,98	549,90
8.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,95	7,92	2.945,84
8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,80	1,93	750,38
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,65	2,79	2.404,00
8.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	281,30	4,92	1.384,00
8.8	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	6,00	211,20
8.9	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	20,77	124,62

276

8.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	15,45	185,40
8.11	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	51,32	3.284,48
8.12	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	14,29	157,19
8.13	74130/003	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	64,37	193,11
8.14	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	71,13	1.991,64
8.15	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	30,90	865,20
8.16	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	379,71	379,71
8.17	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	281,02	562,04
8.18	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,53	17,06
8.19	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,00	7,92	174,24
8.20	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	24,40	48,80
9.		INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS				8.050,42
9.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,17	3,51	284,91
9.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,71	6,93	81,15
9.3	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	UN	3,00	24,28	72,84
9.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	4,03	56,42

9.5	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	5,45	21,80
9.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	7,91	189,84
9.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSFORNECIMENTO E TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	13,42	201,30
9.8	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	10,48	41,92
9.9	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	10,93	120,23
9.10	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00	11,49	11,49
9.11	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	17,09	51,27
9.12	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	14,67	14,67
9.13	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	5,65	39,55
9.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	7,00	28,67	200,69
9.15	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	64,98	129,96
9.16	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	669,88	669,88
9.17	74051/001	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	188,04	188,04
9.18	74104/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	156,98	1.569,80

9.19	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	27,02	81,06
9.20	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	54,12	162,36
9.21	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	6,67	106,72
9.22	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	23,50	17,12	402,32
9.23	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,08	24,78	299,34
9.24	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,86	47,41	2.126,81
9.25	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	8,10	113,40
9.26	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	13,01	78,06
9.27	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,69	9,69
9.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	13,01	130,10
9.29	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	14,00	6,81	95,34
9.30	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	10,37	41,48
9.31	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ANITÁRIO. AF_12/2014SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	28,00	5,12	143,36

9.32	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIA.	UN	15,00	7,01	105,15
9.33	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	14,70	132,30
9.34	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	9,92	9,92
9.35	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	11,21	67,26
10		**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS**				**697,80**
10.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TIPO PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	184,66	369,32
10.2	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	164,24	328,48
11.1		REVESTIMENTOS				42.401,43
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	454,05	3,31	1.502,91
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	426,99	30,64	13.082,97
11.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	491,50	6,06	2.978,49
11.4	87792	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	491,50	28,21	13.865,22
11.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,06	22,06	596,94

11.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	48,16	1.303,21
11.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	104,20	42,80	4.459,76
11.8	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURADE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	45,10	102,26	4.611,93
12		PAVIMENTAÇÃO				19.614,61
12.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M2	7,75	79,66	617,37
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	51,12	22,16	1.132,82
12.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,93	40,24	4.182,14
12.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	103,93	123,01	12.784,43
12.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	33,18	897,85
13.		ESQUADRIAS				18.453,82
13.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	790,34	10.274,42
13.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	77,76	388,80
13.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	85,48	683,84
13.4	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,46	538,23	2.938,74
13.5	73838/001	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,4X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	3090,14	3.090,14

13.6	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,25	172,46	1.077,88
14.		**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**				**1.793,90**
14.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	36,84	257,88
14.2	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	33,85	135,40
14.3	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	300,17	600,34
14.4	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVALLOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	471,59	471,59
14.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	328,69	328,69
15.		**PINTURA**				**24.904,68**
15.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	918,49	2,37	2.176,82
15.2	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	491,50	10,11	4.969,07
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS M2 CR 10,06	M2	1032,65	11,40	11.772,21
15.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	426,99	8,89	3.795,94
15.5	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	11,02	630,34
15.6	74065/002	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	25,62	1.465,46
15.7	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,46	17,37	94,84
16.		**PAISAGISMO**				**664,14**
16.1	74236/001	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,00	11,79	70,74
16.2	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	10,00	59,34	593,40

17						
17.1	73948/003	LIMPEZA AZULEJO	M2	27,06	6,91	186,98
17.2	74086/001	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	4,00	29,10	116,40
17.3	73948/015	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	103,93	15,43	1.603,64
17.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	153,65	2,79	428,68

Cerro Azul, 03 de abril de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 4.829.747-2

JOSIEL BOUARD

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP: 83570-000
CERRO AZUL - PR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAÚDE PIÊN

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4.523,57	4.523,57					4.523,57
		1,76%	100,00%					100%
2	DEMOLIÇÕES	3.022,80				3022,8		3.022,80
		1,17%				100,00%		100%
3	FUNDAÇÃO	32.513,07	32.513,07					32.513,07
		12,61%	100,00%					100%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.322,48	1322,48					1.322,48
		0,51%	100,00%					100%
5	SUPRAESTRUTURA	27.076,66	5415,33	21661,33				27.076,66
		10,51%	20,00%	80,00%				100%
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	22.842,29	6852,69	15989,6				22.842,29
		8,86%	30,00%	70,00%				100%
7	COBERTURA	30.328,16		15164,08	15164,08			30.328,16
		11,77%		50,00%	50,00%			100%
8	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS	17.193,43			8596,71	5158,03	3438,69	17.193,43
		6,67%			50,00%	30,00%	20,00%	100%
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	8.050,42			4.830,25	2415,13	805,04	8.050,42
		3,12%			60,00%	30,00%	10,00%	100%
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	697,80					697,80	697,80
		0,27%					100,00%	100%
11	REVESTIMENTOS	42.401,43			21200,71	21200,72		42.401,43
		16,45%			50,00%	50,00%		100%
12	PAVIMENTAÇÃO	19.614,61					19614,61	19.614,61
		7,61%					100,00%	100%
13	ESQUADRIAS	18.453,82				18453,82		18.453,82
		7,16%				100,00%		100%
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.793,90				1793,9		1.793,90
		0,70%				100,00%		100%
15	PINTURA	24.904,68				4980,94	19923,74	24.904,68
		9,66%				20,00%	80,00%	100%
16	PAISAGISMO	664,14				664,14		664,14
		0,26%				100,00%		100%
17	LIMPEZA DA OBRA	2.335,70					2335,7	2.335,70

		0,91%					100,00%	100%
TOTAL DO CUSTO		257.738,96	50.627,14	52.815,01	49.791,75	57.689,48	46.815,58	257.738,96
PERCENTUAL NO MÊS			19,64%	20,49%	19,32%	22,38%	18,16%	
TOTAL ACUMULADO			50.627,14	103.442,15	153.233,90	210.923,38	257.738,96	257.738,96
PERCENTUAL ACUMULADO			19,64%	40,13%	59,45%	81,84%	100,00%	100,00%

Cerro Azul, 03 de abril de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

LUANA MENEGUEL DEPETRIS
CREA PR 138.417/D
RG 4.829.747-2

Luana Meneguel Depetris
Engenheira Civil
CREA PR 138.417/D

JOSIEL BOUARD

285

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.519.064/0001-78, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. JOSIEL BOUARD, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.305.279-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cerro Azul, em 03 de Abril de 2018.

JOSIEL BOUARD
RG 4.405.756-5

09.519.064/0001-78
BOUARD & BOUARD
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 122
CERRO AZUL - CEP. 83570-000
CERRO AZUL - PR

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 760 / 2018

Requerente: **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME** CNPJ: **26.322.885/0001-39**

Contato: **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 09:03:55

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 760 / 2018

Requerente: **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME** CNPJ: **26.322.885/0001-39**

Contato: **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME
Requerente

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 09:03:55

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE (SEDE)	NOME DA CIDADE (preenchido somente se for o caso de filial)
41108340884	XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
RENATA DE FATIMA GONCALVES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
Feminino	XXX

FILIAÇÃO (pai)	FILIAÇÃO (mãe)
JOSE MARIA GONÇALVES	SOELI DE FATIMA BIEL GONCALVES

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIDADE (nº)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (nº)
08/04/1988	9620779/0	SSP	PR	086.415.179-50

NACIONALIDADE (data da obtenção / documento comprobatório / caso de haver)
XXX

ENDEREÇO (logradouro / nº / andar)	NÚMERO
RUA JOSE LACERDA	316

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Juntas Comerciais)
XXX	CENTRO	83750-000	006254 - Lapa

MUNICÍPIO	UF
Lapa	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL	NATUREZA JURÍDICA
RENATA DE FATIMA GONÇALVES	ME (Microempresa)

LOGRADOURO (Rua/Av./Outros)	NÚMERO
RUA GASPARINA SIMAS MILLEO	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Lista de Juntas Comerciais)
SALA 01	CENTRO	83980-000	005776 - Antônio Olinto

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Antônio Olinto	PR	BRASIL	RAMIN.4394@HOTMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
500.000,00	quinhentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE 2.0)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 2511000, 3314705, 4213800, 4292801, 4321500, 4322301, 4330404, 4744099, 4924800, 4929901, 4930202, 7732201, 8011101, 8129000	INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AMPLIACOES E REFORMAS COMPLETAS SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO (UF)	UTILIZA O SISTEMA DE CONTABILIDADE COMERCIAL?
10/10/2016	26.322.885/0001-39		☐ SIM ☐ NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	FIRMA RECONHECIDA
20/02/2018	Renata de F. Gonçal...	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR2180001491099

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 13:35 SOB Nº 20180973797.
PROTOCOLO: 180973797 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800858056. NIRE: 41108340884.
RENATA DE FATIMA GONÇALVES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[3sKatdd0]-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
Lapa/Pr., 20 de Fevereiro de 2018.

Em Testemunho da Verdade.

ERLY TEREZINHA DA SILVA MORNING
ESCREVENTE

Sinal Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
xUMUK . 0cuQ4 . 8LeC9 - DWaAM . qAYej
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2018 13:35 SOB Nº 20180973797.
PROTOCOLO: 180973797 DE 07/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800858056. NIRE: 41108340884.
RENATA DE FATIMA GONÇALVES

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 12/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

289

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se um referente a filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
RENATA DE FATIMA GONCALVES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	XXX		
PAI (nome)		MÃE	
JOSE MARIA GONÇALVES		SOELI DE FATIMA BILL GONCALVES	
NASCIMENTO (dia-mês-ano)	RG Nº (emissão)	Órgão emissor	UF
08/04/1988	9620793/0	SSP	PR
CPF			
066.415.179-50			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA (forma de comunicação + endereço, no caso de mudança)			
XXX			
DOMICÍLIO FISCAL NA LOCALIDADE (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA JOSE LACERDA			316
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	
XXX	CENTRO	83750-000	
MUNICÍPIO			UF
Lapa			PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL				NATUREZA JURÍDICA
RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME				ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.)				NÚMERO
RUA JOSE LACERDA				316
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		
XXX	CENTRO	83750-000		
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Lapa	PR	BRASIL	RAMIN.4394@HOTMAIL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)			
200.000,00	duzentos mil reais			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4120400 Atividade Secundária 2511000, 3314705, 4213800, 4292801, 4321500, 4322301, 4330404, 4744099, 4924800, 4929901, 4930202, 7732201	INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AMPLIACOES E REFORMAS COMPLETAS SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E
9511100, 9329899	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE ANTERIOR)	UF	
10/10/2016	26.322.885/0001-39		PR	
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
09/11/2017				

CARTÓRIO BUENO

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	PR11700013208O2

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:22 SOB Nº 41108340884.
PROTOCOLO: 177462698 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875877. NIRE: 41108340884.
RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIÃO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
CLR96EUr1-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
Lapa/Pr., 18 de DEZEMBRO de 2017.

Em Testemunho da Verdade.

JOSIANE DIAS DITTRICH
ESCREVENTE

Sinal Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
6cE67 . fTJQ4 . vneCR - eeHAH . 5MXk7
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:22 SOB Nº 41108340884.
PROTOCOLO: 177462698 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875877. NIRE: 41108340884.
RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

291

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preencher somente se assinalar-se a filial): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (com plena, sem abreviaturas): RENATA DE FATIMA GONCALVES	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Feminino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILIAÇÃO (pai): JOSE MARIA GONÇALVES	(mãe): SOELI DE FATIMA BILL GONCALVES
NASCIDO EM (data de nascimento): 08/04/1988	IDENTIDADE (número): 96207930
Órgão e nome: SSP	UF: PR
CPF (número): 066.415.179-50	
EMANCIPADO POR (ordem de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): RUA JOSE LACERDA	NÚMERO: 316
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 83750-000	[redacted]
MUNICÍPIO: Lapa	UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 046 - TRANSFORMACAO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JOSE LACERDA	NÚMERO: 316
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 83750-000	[redacted]
MUNICÍPIO: Lapa	UF: PR
PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): RAMIN.4394@BRTURBO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R$: 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): duzentos mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-Fiscal): Atividade Principal: 4120400; Atividade Secundária:	Descrição do Objeto: MANUTENÇÃO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 26.322.885/0001-39	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA DE NIRE ANTERIOR	UF: PR	USO DA JUNTA COMERCIAL [redacted]
DATA ASSINATURA: 09/11/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Renata de F. Gonçalves		FIRMA: CARTÓRIO BUENO	

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR1170001320802

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:22 SOB Nº 41108340884.
PROTOCOLO: 177462698 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11704875877. NIRE: 41108340884.
RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[LRsbEOr0]-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
Lapa/Pr., 18 de dezembro de 2017.

Em Testemunho da verdade.

JOSIANE DIAS DITTRICH
ESCREVENTE

Sinal Publico Disponivel em:
www.cemsec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
WcE67 . fTJQ4 . GWeCR - ep9AM . HYsGo
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:22 SOB N° 41108340884.
PROTOCOLO: 177462698 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875877. NIRE: 41108340884.
RENATA DE FATIMA GONÇALVES ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESÁRIO

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

CNPJ. 26.322.885/0001-39

RENATA DE FATIMA GONÇALVES, brasileira, natural de Curitiba– Pr., empresária, solteira, data de nascimento 08/04/1988, residente e domiciliada á Rua José Lacerda, 316, Bairro Centro em Lapa –Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.620.793-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF sob nº 066.415.179-50, única sócia da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME, estabelecido em Lapa–Pr., á Rua José Lacerdà , 316, Bairro Centro, CEP 83.750-000 com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná nº 41208468114 em 10/10/2016,e inscrito no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 do código civil, resolve:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta sociedade limitada em empresário, sob o nome empresarial de RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo desta sociedade no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) passa a constituir o capital do empresário mencionado na clausula anterior.

Lapa –Pr., 09 de Novembro de2017.

Renata de Fatima Gonçalves

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:22 SOB Nº 20177458941.
PROTOCOLO: 177458941 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875877. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
CJWhwL6j2J-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
Lapa/Pr., 09 de Novembro de 2017.

Em Testemunho da Verdade.

ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING
ESCREVENTE

Selo Digital Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
XEhvh . CXmQ4 . ZPeCR - ep4AM . CXd5J
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2017 09:22 SOB Nº 20177458941.
PROTOCOLO: 177458941 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704875877. NIRE: 41209460114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/12/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA – ME

CNPJ. 26.322.885/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.01

RENATA DE FATIMA GONÇALVES, brasileira, empresária, solteira, natural de Curitba-Pr., nascida em 08/04/88, residente e domiciliada à Rua José Lacerda, 316, Bairro Centro em Lapa–Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. 9.620.793-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF sob nº 066.415.179-50 e **SOELI CRISTINA SERENA SILVA** brasileira, empresaria, casada comunhão parcial de bens, natural de Lapa -Pr., nascida em 13/10/62, residente e domiciliada a Rua Treze de Maio, 207, Bairro Wilson Montenegro, em Lapa Pr., CEP 83.750-000 portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 3.419.014-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 519.078.959-49, únicas sócias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA-ME**, estabelecido em Lapa–Pr., a Rua José Lacerda, 316, Bairro Centro, CEP 83.750-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208468114 em 10/10/2016, e inscrito no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39, pelo presente instrumento particular de Segunda Alteração de Contrato Social **ALTERAR** de acordo com as seguintes cláusulas e condições, para que seja constituída a futura transformação contratual, consoante à faculdade prevista no parágra fo único do artigo 1.033 da Lei 10.406/2002 do código civil.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade nesta data a sócia **SOELI CRISTINA SERENA SILVA** que possuia na sociedade 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais) cedendo-as integralmente por venda a sócia remanescente a Sra **RENATA DE FATIMA GONÇALVES,** dando-lhe plena, geral, raza e irrevogável quitação pela cessão de quotas ora efetuado, declarando esta conhecer a situação econó mica e financeira da sociedade, a ser pago neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Assume o sócio remanescente a responsabilidade de reconstitui r a sua pluralidade no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contando da data de aprovação da alteração da Junta Comercial.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da retirada do sócio, fica assim a nova distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Renata de Fatima Gonçalves	200.000	100,0	R$ 200.000,00
Total	200.000	100,0	R$ 200.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 12:02 SOB Nº 20176514546.
PROTOCOLO: 176514546 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704131266. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA – ME

CNPJ. 26.322.885/0001-39

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fl.02

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da Lei,não esta impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrencia, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, conforme o art 1011 paragrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro da Lapa-Pr., para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados. Lavram, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros ao fiel cumprimento.

Lapa –Pr., 20 de Outubro de 2017

Renata de Fatima Gonçalves

Soeli Cristina Serena Silva

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 12:02 SOB Nº 20176514546.
PROTOCOLO: 176514546 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704131266. NIRE: 41208460114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[HxYnPR1O]-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
[HxYnPaPO]-SOELI CRISTINA SERENA SILVA..
Lapa/Pr., 20 de Outubro de 2017.

Em Testemunho da Verdade.

JOSIANE DIAS PITTRICH
ESCREVENTE

Sinal Publico Disponivel em:
www.consec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
r7w09 . 2AQQ4 . SMeCF - GuOAN . pWU4v
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/10/2017 12:02 SOB Nº 20176514546.
PROTOCOLO: 176514546 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704131256. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA-ME

CNPJ. 26.322.885/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATA DE FATIMA GONÇALVES, brasileira, empresária, solteira, natural de Curitiba-Pr., data de nascimento 08/04/1988, residente e domiciliado à Rua José Lacerda 316 Bairro Centro, em Lapa–Pr., CEP 83.750-000 portadora da Cédula de Identidade Civil Rg nº 9.620.793-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 066.415.179-50 e SOELI CRISTINA SE RENA [illegible], empresaria, casada comunhão parcial de bens, natural de Lapa Pr., data de nascimento [illegible]/10/1962, residente e domiciliado a Rua treze de Maio, 207 Bairro Wilson Montenegro, em Lapa – Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg 3.419.014-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF sob nº 519.079.959-49, únicas sócias da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA que gira sob o nome comercial de CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA – ME, estabelecida em Lapa-Pr., à Rua José Lacerda, 316, Bairro Centro em Lapa - Pr., CEP 83.750-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208468114 em 10/10/2016, RESOLVEM por meio deste instrumento particular de Primeira Alteração Contratual, ALTERAR o seu Contrato Primitivo de acordo com as cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: Que a atividade economica que e Industria da construção civil, industrial, comercial e residencial, com ou sem fornecimento de material, ampliações e reformas completas, serviços de instalações hidraulicas, sanitarias e de gás. Comercio varejista de materiais de construção em geral, Fica ALTERADO neste ato para e Industria da construção civil, industrial comercial e residencial, com ou sem fornecimento de material, ampliações e reformas completas, serviços de instalações hidraulicas, sanitarias e de gás, Comercio varejista de materiais de construção em geral, serviços de pintura de edificios em geral, obras de urbanização ruas, praças e calçadas, transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, municipal, transporte escolar, montagem de estruturas metalicas, instalação e manutenção eletrica, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exeto andaimes, transporte rodoviario de carga, exeto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, atividades de limpeza não especificados anteriormente, fabricação de estruturas metalicas, atividade de vigilancia e segurança privada. Manutenção e reparação de maquinas e equipamentos industrial

CLAUSULA SEGUNDA: Que permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 13:13 SOB O Nº 20173835961
PROTOCOLO: 173835961 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702279339. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA-ME

CNPJ 26.322.885/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FL.02

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito oforo da Lapa- Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, em via única obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros ou sucessores.

Lapa Pr., 05 de Junho de 2017

Renata de Fatima Gonçalves

Soeli Cristina Serena Silva

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 15:26 SOB N. [illegible]
PROTOCOLO: [illegible]835961 DE 19/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11202279339. NIRE: 41206468114
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

...lidade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos ...
Informando seus respectivos códigos de verificação

...A FEDERATIVA DO BRASIL
...O PARANA-COMARCA DE LAPA
...ONATO DE NOTAS DA SEDE
...VIO CLARET BUENO-TABELIAO
...Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

...o por VERDADEIRA a(s) Firma(s)
...assinada(s) de:
...303-SOELI CRISTINA SERENA SILVA...
...-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
... 05 de Junho de 2017.

Em Testemunho

...Y TEREZINHA DA SILVA ...
ESCREVENTE

...Publico Disponivel em:
...censec.org.br
...HARPEN - SELO DIGITAL
...TY . PXF4F - GuzaE . GX43M
... selo em:
...harpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2017 13:25 SOB N. 201738...
PROTOCOLO: 173835961 DE 19/06/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO
11702279339. NIRE: 41208468114
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

...validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos ...
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fl.01

RENATA DE FATIMA GONÇALVES, brasileira, empresária, solteira, natural de Curitiba-Pr., data de nascimento 08/04/1988, residente e domiciliado á Rua José Lacerda 316, Bairro Centro, em Lapa–Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. nº 9.620.793-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF sob nº 066.415.179-50 e SOELI CRISTINA SERENA SILVA, brasileira, empresaria, casado comunhão parcial de bens, natural de Lapa-Pr., data de nascimento 13/10/1962, residente e domiciliado á Rua treze de Maio, 207, Bairro Wilson Montenegro, em Lapa – Pr., CEP 83.750-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Rg. 3.419.014-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, e CPF sob nº 519.078. 959-49, resolvem por este instrumento constituir uma sociedade empresaria limitada e regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: Construtora Azulmaxx Ltda. SEDE: Rua José Lacerda, 316, Bairro Centro, CEP 83.750-000, em Lapa–Pr., (art 997,II,CC/02

CLAUSULA SEGUNDA: INICIO DAS ATIVIDADES: 27/09/2016,(art 997 II,CC/2002). PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: ATIVIDADE ECONOMICA: Industria da construção civil, industrial, comercial e residencial, com ou sem fornecimento de material, ampliações e reformas completas, serviços de instalações hidraulicas, sanitarias e de gás. Comercio varejista de materiais de construção em geral.

CLAUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda Corrente do País, (art. 997, III, CC/ 2002,art 1055 CC/2002), ficando assim distribuido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
Renata de Fatima Gonçalves	100.000	R$ 100.000,00
Soeli Cristina Serena Silva	100.000	R$ 100.000,00
TOTAL	200.000	R$ 200.000,00

CLAUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 09:54 SOB Nº 41208468114.
PROTOCOLO: 166388734 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602088734. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia RENATA DE FATIMA GONÇALVES, individualmente, com poderes e atribuições de ADMINISTRADORA, autorizada o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Todos os sócios ficam investidos dos poderes para conceder e assinar avais, garantias, fianças, endossos, cessão de limites de seguros junto ao mercado securitário, em todo o território nacional, podendo negociar, aceitar e firmar os instrumentos contratuais correspondentes perante quaisquer pessoas jurídicas publicas, privadas ou mistas, para os fins e efeitos estatutários e legais, assumindo desde já, responsabilidade pessoal pelo ato e reconhecendo que esta clausula não fere a clausula Sétima, em virtude do interesse da empresa em ceder limites a que fizer necessário.

CLAUSULA NONA: Ao termino do exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo,fixar uma retirada mensal a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes e a situação econômica da empresa.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possivel ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Paragrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA O administrador, declara, sob as penas da lei, de que não esta im

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 09:54 SOB Nº 41208468114, PROTOCOLO: 166388734 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602089734. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

pedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Lapa- Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato, em via única obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros ou sucessores.

Lapa-Pr., 22 de Setembro de 2016

Renata de Fatima Gonçalves

Sueli Cristina Berena Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 09:54 SOB Nº 41208468114.
PROTOCOLO: 166388734 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602089734. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIÃO
Rua Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-[illegible]

Reconheco por VERDADEIRA a(s) Firma(s) [illegible]
[illegible]
[illegible]-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
[illegible]-SOELI CRISTINA SERENA SILVA...
Lapa/Pr., 23 de Setembro de 201[illegible]

Em Testemunho da Verdade.

ERLY TEREZINHA DA SILVA HORNING
SECRETARIA

Sinal Público Disponível em:
www.[illegible].org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
[illegible] . 5vMp8 . 51a29 - KhJAv . U0qdz
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 09:54 SOB Nº 41208468114.
PROTOCOLO: 166388734 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602089734. NIRE: 41208468114.
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o **n.º** 26.322.885/0001-39, situada à Rua Gasparina Simas Milleo, s/n°, Centro, na cidade de Antônio Olinto-PR, por sua administradora, **Sra. Renata de Fátima de Gonçalves**, brasileira, solteira, empresária, CI n.º 9.620.793-0, residente à Rua José Lacerda, n° 316, Centro, na cidade de Lapa-PR.

OUTORGADO: WANDERLEY LEMOS DA SILVEIRA, brasileiro, casado, portador do CI n.º 821.404-2 -PR, residente e domiciliado à Rua Octávio José Kuss, n° 912, Centro, CEP 83.750-000, na cidade de Lapa-PR.

PODERES: O presente instrumento nomeia e constitui como seu bastante procurador o Sr. Wanderley Lemos da Silveira, acima qualificado, conferindo-lhe poderes amplos e especiais para representar a empresa outorgante junto a quaisquer Órgãos Públicos e suas Autarquias, podendo para tanto, fazer visitas de reconhecimento de terreno para execução de obras, acompanhar as sessões de abertura e reconhecimento da documentação de qualificação e proposta de preços, bem como assinar as Atas, e demais documentos de todo e qualquer processo licitatório e em qualquer modalidade, formular lances, negociar preços, renunciar ao direito de interposição de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar em nome da empresa RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME, todos e quaisquer atos necessários para dar fiel cumprimento ao presente instrumento.

Antônio Olinto, 02 de abril de 2018.

Renata de Fátima Gonçalves

Outorgante

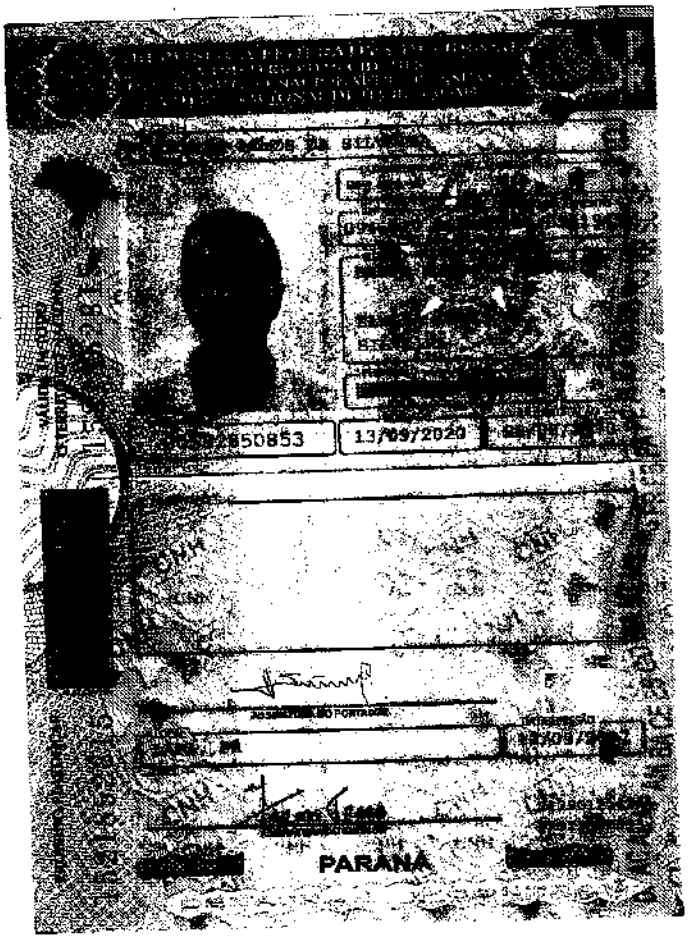

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PIÊN

Portal da Governança

Versão do Banco de Dados: em tempo real
Versão do Sistema: 500.2056s
Desenvolvido por Equiplano Sistemas

307

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Seleção de contribuinte

Cadastro: ○ Imóvel urbano ○ Imóvel rural ○ Empresa do município ◉ Empresa de fora ○ Pessoa física ○ Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ: 26322.885/0001-31

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão Limpar Página inicial

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

308

Você está em:
Início » **CEIS**

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	26322885000139
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 03/04/2018 09:08:28

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 26322885000139

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR

309

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidas de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼ Número documento 26322885000139

Nome

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

310

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME

CNPJ: 26.322.885/0001-39

RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/Nº, CENTRO

ANTÔNIO OLINTO – PR

FONE/FAX: (41) 3622-5180

E-mail: construtoraazulmaxx@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DATA: 03/04/2018 – HORÁRIO: 09:30 HORAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 388

Nome/Razão Social: **CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME.**		
Endereço: **RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/N, CENTRO, ANTONIO OLIMPO - CEP: 83.980-000**		
E-mail: **construtoraazulmaxx@hotmail.com**	Telefone: (41) 3622-4394	Celular (41) 99932-9890
CNPJ: **26.322.885/0001-39**	Inscrição Estadual: **90.733.370-19**	Inscrição Municipal: **5437**
Responsável pela Empresa: **Renata de Fátima Gonçalves**	RG: **9.620.793-0/PR**	CPF: **066.415.179-50**
Objeto Social: **Construção de edifícios, comércio varejista de materiais de construção em geral.**		

Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018.

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Ampliação na Unidade de Saúde

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Antônio Olinto, 03 de abril de 2018.

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
RG 9.620.793-0 SSP/Pr
ADMINISTRADORA

26.322.885/0001-39
I.E.: 90.733.370-19 / I. M. 43.237
RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME
Rua José Lacerda, 316 - Centro
CEP 83750-000 - LAPA - PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME
CNPJ: 26.322.685/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:29:34 do dia 26/10/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2018.
Código de controle da certidão: **C5B3.6778.19F2.96C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

314

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017453955-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.322.885/0001-39**
Nome: **CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/01/2018 15:38:11)

315

MUNICÍPIO DE ANTONIO OLINTO

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 121/2018

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 22/05/2018	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJTF2QE5XC442XQQT**
REQUERENTE: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RENATA DE FATIMA GONÇALVES

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5437	26.322.885/0001-39		643

ENDEREÇO

RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/N - SALA 01 - CENTRO CEP: 83980-00 Antônio Olinto - PR

ATIVIDADES

Construção de edificios, Fabricação de estruturas metálicas, Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edificios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em 23/03/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.antonioolinto.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.322.885/0001-39
Certidão nº: 138255765/2017
Expedição: 09/10/2017, às 09:11:39
Validade: 06/04/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.322.885/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

317

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26322885/0001-39
Razão Social: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME
Nome Fantasia: CONSTRUTORA AZULMAXX
Endereço: RUA JOSE LACERDA 316 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2018 a 08/04/2018

Certificação Número: 2018031003182930340255

Informação obtida em 19/03/2018, às 09:56:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Ampliação na Unidade de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, inscrita no CNPJ/MF 26.322.885/0001-39, com sede à Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, Centro no Município de Antônio Olinto – PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Renata de Fatima Gonçalves, brasileira, solteira, portadora do CI n.º 9.620.793-0, residente e domiciliado à Rua José Lacerda, nº 316, Centro, CEP 83.750-000, na cidade de Lapa-PRDECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

319

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
RENATA DE FATIMA GONÇALVES

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0834086-4	26.322.885/0001-39	10/10/2016	10/10/2016

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/N - SALA 01;, CENTRO, ANTÔNIO OLINTO, PR, 83.980-000

Objeto
INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL INDUSTRIAL, COMERCIAL E RESIDENCIAL COM OU SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AMPLIACOES E REFORMAS COMPLETAS
SERVICOS DE INSTALACAO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL, TRANSPORTE ESCOLAR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR EXETO ANDAIMES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EXETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METALICAS, ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL

Capital: R$ 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Microempresa

Último Arquivamento
Data: 12/03/2018 Número: 20180973797
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
RENATA DE FATIMA GONCALVES
Identidade: 96207930,SSP/PR **CPF:** 066.415.179-60
Estado Civil: Solteiro **Regime de Bens:** Não Informado

LAPA - PR, 22 de março de 2018

18/193597-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

320

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45209/2018 **Validade:** 30/04/2018

Razão Social: RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME
CNPJ: 26322885000139
Num. Registro: 62156 **Registrada desde :** 11/11/2016
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/Nº SALA 01 CENTRO
Município/Estado: ANTONIO OLINTO-PR **CEP:** 83980000
Objetivo Social:
Indústria da construção civil, industrial, comercial e residencial, com ou sem fornecimento de material, Ampliações e reformas completas, Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviços de pintura de edifícios em geral, Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal, Transporte escolar, Montagem de estruturas metálicas, Instalação e manutenção elétrica, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador exceto andaimes, Transporte rodoviário de carga exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional, Atividades de limpeza não especificados anteriormente, Fabricação de estruturas metálicas, Atividade de vigilância e segurança privada, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Carteira: PR-13299/D Data de Expedição: 22/08/1983
Desde: 11/11/2016 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

321

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 123084/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 02/04/2018 08:59:44

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Ampliação na Unidade de Saúde

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
Antônio Roberto de Oliveira Rocha	Engenheiro Civil	13.299 - D	31/10/2016	Eng.º Antonio Roberto Rocha CREA PR 13299 - D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Antônio Olinto, 03 de abril de 2018

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
RG 9.620.793-0 SSP/Pr
ADMINISTRADORA

26.322.885/0001-39
I.E.: 90.733.370-19 / I. M. 43.237
RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME
Rua José Lacerda, 316 - Centro
CEP 83750-000 - LAPA - PR

323

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43405/2018** Validade: 24/09/2018

Nome Civil: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-13299/D
Registro Nacional : 1703489691
Registrado(a) desde : 22/08/1983

Filiação : JUSSY DE PAULA ROCHA
ARLETE DE OLIVEIRA ROCHA
Data de Nascimento : 13/05/1959
Carteira de Identidade : 3.662.305-5 CPF : 33864772915
Naturalidade : PONTA GROSSA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 08/01/1983 Diplomação : 08/01/1983
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÃ‡Ã•ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 118679/2018.

Emitida via Internet em 28/03/2018 12:01:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a

respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, inscrita no CNPJ/MF 26.322.885/0001-39, com sede à Rua José Lacerda 316, Centro no Município de Lapa – Pr, neste ato representada pela sua sócia administradora Renata de Fátima Gonçalves , inscrita no CPF sob nº. 066.415.179-50.

Contratado: O profissional **ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA** registrado junto ao CREA / PR sob o nº 13.299 - D, brasileiro, casado, **engenheiro civil**, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.662.305-5, CPF/MF: 338.647.729-15, residente e domiciliado na Av. Caetano Munhoz da Rocha 267, Centro, no Município da Lapa – Pr.

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de **ENGENHARIA CIVIL** executando serviços técnicos profissionais, na condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades técnicas circunscritas às atribuições do engenheiro civil. Sendo que, em sua vigência, o contratado deve manter seu registro regularizado no CREA-PR, sob pena de ser considerado extinto o presente instrumento.

O Contratado responsabilizar-se-á por todas as obras e/ou serviços que forem executados pela Contratante, durante o período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente a contratante ou aos clientes por este indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: Responsável técnico na área de **ENGENHARIA CIVIL**.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROTOCOLO

REMUNERAÇÃO MENSAL / CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA 4ª: O contratado receberá o valor de R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais) mensais dos serviços acima descritos, até o quinto dia útil do mês subsequente.
Carga horária: 04:00 horas diárias.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.

b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.

c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando a prospecção dos negócios.

d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento a execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:

a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer às instruções da contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

PREF. MUN.
CONFERE C

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com a contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial da contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar a Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b)Deixar a contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) anos , porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contraria, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si a para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro da Comarca da Lapa, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Lapa, 31 de Outubro de 2016.

Renata de Fátima Gonçalves
Sócia Administradora
Contratante
CONSTRUTORA AZULMAXX LTDA ME

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
RG: 3.662.305-5 SSP-PR
Engenheiro Civil
Contratado

Testemunha
Wanderlei Lemos
RG: 821.404-2

Testemunha
Benedito Nilson Ramin Rosa
RG: 4.056.822-0

PREF. MUN. DE PIÇARRAS
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANA-COMARCA DE LAPA
TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE
ANTONIO CLARET BUENO-TABELIAO
Pca Gal.Carneiro,56 Fone:(41)3622-1519

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s)
Retro-assinada(s) de:
[J09CzYr01]-RENATA DE FATIMA GONCALVES...
[J09CypI0]-ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA...
ROCHA.....
Lapa/Pr., 03 de Novembro de 2016.

Em Testemunho da Verdade.

ERLY TEREZINHA DA SILVA MORNING
ESCREVENTE

ATO REALIZADO POR SEMELHANCA,VERIFICADA
A INVIABILIDADE DE RECONHECIMENTO
DIVERSO

Sinal Publico Disponivel em:
www.censec.org.br
FUNARPEN - SELO DIGITAL
QYyYD . VejrB . 9d429 - KhQAv . TabBc
Valide este selo em:
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL

330

CARTORIO DISTRIBUIDOR - SÃO MATEUS DO SUL
RUA 21 DE SETEMBRO, Nº 766 - CENTRO
SÃO MATEUS DO SUL/PR - 83900-000

TITULAR
MATILDE OLICHESKI POLAK
JURAMENTADOS
JOSÉ ERNANI POLAK
CELIA REGIANE ROSA ZANA BLUMEL
ANDRESSA MULLER CRUZ

Certidão Negativa

Certifico a pedido de parte interessada que, não constam ações de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, distribuídas contra:

RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME

CNPJ nº 26.322.885/0001-39, com sede à rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, sala 01, Centro, Antônio Olinto, Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

SÃO MATEUS DO SUL/PR, 23 de março de 2018, 08:46:42

Célia Regiane Rosa Zana Blumel
Juramentada

PREF. MUN. DE PTÉN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

DISTRIBUIDOR JUDICIAL
Matilde Olicheski Polak
Distribuidora
José Ernani Polak
Juramentado
SÃO MATEUS DO SUL - PR

Custas = R$ 31,33

CERTIDÃO EMITIDA REFERENTE À COMARCA DE SÃO MATEUS DO SUL/PR.

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Declaramos que o Engenheiro civil ***ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA***, CREA nº ***13.299/D PR*** da proponente ***RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 21 de Março de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Antonio Roberto de Oliveira Rocha, RG 3.662.305-5/PR, CREA: 13.299/D PR

Eng.º Antonio Roberto Rocha
CREA PR 13299 - D

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchewski, 900 – Centro
Fone/Fax: 041-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR
CNPJ 76.002.658/0001-02

ATESTADO

Atestado para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.953.704/0001-68** , localizado à Av. Caetano Munhoz da Rocha 1124, Centro, Lapa/PR, CEP 83.750-000 executou de maneira satisfatória as obras abaixo:

Obra: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAUDE
Local: RUA ELVIO LUIS BONAMIGO, 200
Cidade: CAMPO DO TENENTE - PARANÁ
ART Nº. 20132034419
Resp. Técnico: Antonio Roberto de Oliveira de Oliveira Rocha Eng.º.civil – Crea PR 13.299-D
Empresa Contratada: MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS ME - CREA 53.622
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE
CNPJ: 76.002.658/0001-02
Serviços contratados: EXECUÇÃO
Tipo de obra: EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER AREA
Dimensão: 351,93 m²
Valor da Obra: R$ 456.523,51
Data de Inicio: 08/05/2013
Data de conclusão: 19/03/2014
Outras informações: Construção de Unidade Básica de Saúde com área de 351,93m², Fundações em blocos de concreto armado, Superestrutura de concreto armado e Laje pré-moldada, Estrutura de cobertura em madeira com telhas de fibrocimento 6mm, Paredes em Alvenaria de tijolos comuns, Revestimentos de Chapisco, Emboço e Reboco, Revestimentos de pisos cerâmicos, Pinturas, Instalações hidro-sanitárias, Instalações Elétricas de baixa tensão e Execução de muro para fechamento.

Quantitativos em anexo.

Campo do Tenente, 28 de Maio de 2014.

Elcio Paulo Pinto
Crea/PR 24393-D
Engº Fiscal Prefeitura Municipal

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Prefeitura Municipal de Campo do Tenente
Estado do Paraná
Av. Miguel Komarchowski, 900 – Centro
Fone/Fax: 041-3628-1313
83.870-000 – Campo do Tenente – PR
CNPJ 76.002.658/0001-02

PLANILHA DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO: CAMPO DO TENENTE.
OBRA: UNIDADE DE SAÚDE GAIA
LOCAL: RUA JOÃO LUIS BOVARNICK, 20
ÁREA CONSTRUÍDA: 351,93m2

Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valores c/ BDI (R$) Unitário	Total
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Placa da obra em chapa de aço galvanizado - 3,00X1,50m	m²	4,50		
1.2	Entrada provisória de energia elétrica aérea trifásica 40A, em poste de madeira	unid	1,00		
1.3	Barracão de obra em chapa de madeira compensada, c/ banheiro, cobertura de fibrocimento 4mm, incluso instalações hidráulicas e elétricas	m²	12,00		
1.4	Locação convencional de obra através de gabarito tábuas corridas a cada 1,50m, a/ reaprov.	m²	351,93		
1.5	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm, pintura e cal, aproveitamento 2x	m²	150,00		
2.0	MOVIMENTO DE TERRAS				
2.1	Reaterro interno compactado manualmente em camadas de 0,20 m (entre baldrames)	m³	62,28		
2.2	Escavação manual (valas ou fundações rasas)	m³	9,60		
3.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES				
3.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - (BLOCOS E ESTACAS)				
3.1.1	Estaca a trado (broca e 20cm), c/ concreto fck=15MPA (sem armação)	m	315,00		
3.1.2	Formas c/ tabuas 3A (2,5x30 cm) p/m² para Fundação incl. Montagem e desmontagem. Resprov. 2x	m²	41,04		
3.1.3	Armação Aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	121,00		
3.1.4	Armação Aço CA-50 Diam. 1/4" a 1/2" - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	184,71		
3.1.5	Concreto estrutural fck=20MPa,virado em betoneira na obra, sem lançamento	m³	5,47		
3.1.6	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	5,47		
3.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	Formas c/ tabuas 3A (2,5x30 cm) p/m² para Fundação incl. Montagem e desmontagem. Resprov. 2x	m²	120,00		
3.2.2	Armação Aço CA-50 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	159,67		
3.2.3	Armação Aço CA-50 Diam. 1/4" a 1/2" - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	555,76		
3.2.4	Lastro de brita apiloada manualmente	m²	2,16		
3.2.5	Concreto estrutural fck=20MPa,virado em betoneira na obra, sem lançamento	m³	9,00		
3.2.6	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m³	9,00		
4.0	SUPERESTRUTURA				
4.1	CONCRETO ARMADO PARA VIGAS E PILARES				
4.1.1	Formas c/ tabuas 3ª p/ peças de concreto arm., resprov. 2x, incl. Mont./ desmont./ sem esc.	m²	234,04		
4.1.2	Armação Aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	273,71		
4.1.3	Armação Aço CA-50 Diam. 1/4" a 1/2" - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	2.704,09		
4.1.4	Concreto estrutural fck=25MPa,virado em betoneira na obra, sem lançamento	m³	17,28		
4.1.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	17,28		
4.2	CONCRETO ARMADO PARA CINTAS				
4.2.1	Formas c/ tabuas 3ª p/ peças de concreto arm., resprov. 2x, incl. Mont./ desmont./ sem esc.	m²	24,66		
4.2.2	Armação Aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	15,87		
4.2.3	Armação Aço CA-50 Diam. 1/4" a 1/2" - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	98,50		
4.2.4	Concreto estrutural fck=25MPa,virado em betoneira na obra, sem lançamento	m³	1,25		
4.2.5	Lançamento manual de concreto em estruturas, inclusive vibração	m³	1,25		
4.3	LAJE PRÉ-MOLDADA				
4.3.1	Laje pré-moldada, para forro sobrecarga 100 kg/m², vãos até 3,50m e=8cm, com lajotas e capeamento c/ concreto fck=20MPA, espr 3cm, intereixo 38 cm,	m²	367,48		
4.3.2	Armação Aço CA-60 Diam. 3,4 a 6,0mm - Fornec. / Corte / Perda de 10% / Dobra e Colocação	kg	400,00		
5.0	ALVENARIA				
5.1	Alvenaria em tijolo ceramico furado 9x14x24 cm, 1/2 vez, assentv. em arg. traço 1:4 (cimento e areia)	m²	700,00		
5.2	Verga 10x10cm, concreto pré-moldado fck 20Mpa (prep. c/ betoneira), aço CA50-bit fina, incl forma	m	137,90		
6.0	COBERTURA				
6.1	Estrutura para telha ondulada de fibrocimento, alumínio ou plástica, 6mm, em madeira aparelhada apoiada em parede ou laje	m²	322,54		
6.2	Cobertura em telha de fibrocimento tipo ondulada 6mm, incl. Juntas de vedação e acessó. de fixação	m²	322,54		
6.3	Cumeeira universal para telha de fibrocimento 6mm, incl. juntas de vedação e acessórios	m	49,00		
7.0	IMPERMEABILIZAÇÃO				
7.1	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrames, 2 demãos	m²	156,70		
7.2	Impermeabilização de laje com manta asfaltica, 4mm	m²	14,30		
7.3	Proteção mecânica em laje, c/ arg. Traço 1:3 (cimento e areia), espr 2,0cm, c/ impermeabilizante	m²	11,40		
7.4	Impermeabilização semi-flexivel com tinta asfáltica em superfícies frias (laje)	m²	14,30		
8.0	ESQUADRIAS				
8.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA				
8.1.1	Porta de Madeira p/ pintura em compensado c/ laminado texturado 60x180 - incl. Marco,dobradiças e fechadura tipo livre / ocupado	ud	4,00		
8.1.2	Porta de Madeira compensada lisa para verniz/cera - 70x210 - incl. Aduela 1ª, alizar 1ª, dobr.c/ anel	ud	1,00		
8.1.3	Porta de Madeira compensada lisa para verniz/cera - 80x210 - incl. Aduela 1ª, alizar 1ª, dobr.c/ anel	ud	21,00		
8.1.4	Porta de Madeira comp. lisa para verniz/cera - 150x210 - 2folhas- incl. Aduela 1ª, alizar 1ª, dobr. / anel	ud	1,00		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUN. DE PIL...
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ELCIO PAULO PINTO
Engº Civil
CREA/PR 24393-D

8.2	ESQUADRIAS METÁLICAS				
8.2.1	Porta de ferro de abrir, p/ lixeira, bottões, em ferro quadriculado com guarnições	m²	7,70		
8.2.2	Porta de ferro de abrir, tipo veneziana, sem bandeira sem ferragens. 0,80x1,20m	m²	0,72		
8.2.3	Grade metálica em barra chata 3/16" (poço de iluminação)	m²	1,44		
8.2.4	Alçapão em ferro, 0,70x0,70m, inclusive ferragens	ud	2,00		
8.3	ESQUADRIAS DE VIDRO				
8.3.1	Janela de vidro temperado 8 mm, cor azul, 60X60 - com ferragens - maxim-ar	pç	3,00		
8.3.2	Janela de vidro temperado 8 mm, cor azul, 180X60 - com ferragens - maxim-ar	pç	6,00		
8.3.3	Janela de vidro temperado 8 mm, cor azul, 200X60 - com ferragens - maxim-ar	pç	4,00		
8.3.4	Janela de vidro temperado 8 mm, cor azul, 250X60 - com ferragens - maxim-ar	pç	9,00		
8.3.5	Janela de vidro temperado 8 mm, cor azul, 105X210 - com ferragens - basculante	pç	2,00		
8.3.6	Janela de vidro temperado 8 mm, cor azul, 150X210 - com ferragens - basculante	pç	1,00		
8.3.7	Porta de vidro temperado cor azul, e=10 mm, com 2 quadros fixos e 2 folhas de correr, 400x210cm, com fechadura central e inferior, instalada.	pç	1,00		
8.3.8	Porta de vidro temperado cor azul, e=10 mm, com 3 quadros fixos e 1 folha de correr, 400x210cm, com fechadura central e inferior, instalada.	pç	1,00		
9.0	FERRAGENS				
9.1	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento popular	pç	19,00		
9.2	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiros, padrão de acabamento popular	pç	3,00		
9.3	Fechadura de embutir completa, para porta externa, 2 folhas, padrão de acabamento popular	pç	1,00		
10.0	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
10.1	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), e =0,5mm, preparo mecânico	m²	1.400,00		
10.2	Chapisco em tetos traço 1:3 (cimento e areia), e=0,5mm	m²	357,43		
10.3	Emboço paulista em teto, c/ argamassa traço 1:2:11 (cimento, cal e areia), e= 1,5cm, prep. mecânico	m²	357,43		
10.4	Emboço em paredes, c/ arg. traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), e= 1,5cm, prep. manual	m²	1.400,00		
10.5	Reboco para parede argamassa pré-fabricada e= 0,5 cm, preparo mecanico	m²	582,30		
10.6	Reboco para laje argamassa pré-fabricada e= 0,5 cm, preparo mecanico	m²	357,43		
10.7	Azulejo 1A 15x15 cm, assentes com cimento colante, juntas prata, rejuntamento cimento branco	m²	224,50		
11.0	PAVIMENTAÇÃO				
11.1	Lastro de brita 25mm, esp. = 3cm, aplicada manualmente	m²	428,92		
11.2	Lastro de concreto, traço 1:3:5, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante, esp.= 8 cm	m²	311,42		
11.3	Piso cerâmico de 1ª, PEI-4, 30x30 assent. c/ arg. Traço 1:4 (cimento e areia), rejunt. cimento branco	m²	311,42		
11.4	Fornecimento e colocação de piso tátil direcional em placa cimentícia de alta resistência 25x25cm	m²	3,00		
11.5	Fornecimento e colocação de piso tátil direcional em terracha 25x25cm, assent. c/ cola, esp. 5mm	m²	10,00		
11.6	Execução de calçadas em concreto 1,5:6 (fck=12MPA), preparo mecânico, e=7cm	m²	117,50		
12.0	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS				
12.1	Rodapé em cerâmica esmaltada, assen. c/ arg. Pré-fabricada h=7 cm	m²	450,00		
12.2	Soleira em granito, largura de 15 cm, cinza andorinha, e=2cm	m	19,10		
12.3	Peitoril em granito, cinza andorinha, e= 2cm	m	44,30		
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS				
13.1	MEDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO				
13.1.1	Entrada de energia trifásica 6T 70A	pç	1,00		
13.1.2	Quadro de Distribuição de energia, em chapa metálica, de embutir, para 18 disj. termomagnéticos, monopolares e bipolares; dispositivo p/ chave geral, c/ barramento trifás., e neutro, fornec. e instal.	pç	2,00		
13.1.3	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (Americano) 50A, 240V, fornec. e inst.	pç	2,00		
13.1.4	Disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (Americano) 30 A, 240V, fornec. e inst.	pç	3,00		
13.1.5	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 20 A, 240V, fornec. e inst.	pç	13,00		
13.2	ELETRODUTOS				
13.2.1	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4"), fornecimento e instalação	m	650,00		
13.2.2	Eletroduto PVC flexível reforçado, Ø50mm (DN 2"), fornecimento e instalação	m	50,00		
13.2.3	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa de concreto	pç	13,00		
13.3	FIOS E CABOS (CONDUTORES)				
13.3.1	Fio de cobre isolado PVC 750V, #1,5mm², fornecimento e instalação	m	100,00		
13.3.2	Fio de cobre isolado PVC 750V, #2,5mm², fornecimento e instalação	m	1.450,00		
13.3.3	Fio de cobre isolado PVC 750V, #4,0mm², fornecimento e instalação	m	400,00		
13.3.4	Fio de cobre isolado PVC 750V, #6,0mm², fornecimento e instalação	m	200,00		
13.3.5	Fio de cobre isolado PVC 750V, #10,0mm², fornecimento e instalação	m	100,00		
13.3.6	Cabo de cobre isolado resistente a chama PVC 450/750V, #25,0mm², fornecimento e instalação	m	100,00		
13.3.7	Fio telefonico FI, bitola 0,6mm, 2 condutores, para uso interno	m	50,00		
13.3.8	Cabo telefonico, FE, bitola 1,0mm, 2 condutores para uso externo	m	30,00		
13.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
13.4.1	Tomada universal, 2P+T, 30A/250v, cor branca, com espelho 2"x4" completo	PÇ	71,00		
13.4.2	Tomada universal, de piso 2P+T, 20A/250v, cor branca, com espelho de latão 4"x4", instalada	pç	3,00		
13.4.3	Abertura e fechamento de rasgo alvenaria para tubos, fechamento c/ arg. Traço 1:4 (cimento e areia)	m	200,00		
13.4.4	Interruptor simples , 1 tecla, com espelho 2"x4", fornecimento e instalação	pç	21,00		
13.4.5	Interruptor simples , 3 teclas, com espelho 2"x4", fornecimento e instalação	pç	2,00		
13.4.6	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada universal 2P	pç	2,00		
13.4.7	Espelho cego - 2"x4", com furo central, fornecimento e instalação	pç	3,00		
13.4.8	Luminária tipo calha de sobrepor, reator de partida rápida e lâmp. Fluoresc. 2x40 W , instalada	pç	37,00		
13.4.9	Luminária tipo calha de sobrepor, reator de partida rápida e lâmp. Fluoresc. 2x20 W , instalada	pç	6,00		
13.4.10	Luminária globo de vidro leitoso, plafonier / bucal / lâmpada 100W, instalada	pç	1,00		
13.4.11	Caixa de passagem 4x2" para interruptor e tomada	pç	115,00		
13.4.12	Caixa de passagem de ferro esmaltada octogonal 4x4"	pç	42,00		
13.4.13	Caixa de passagem para telefone 10x10x6cm, fornecimento e instalação	pç	2,00		
13.4.14	Tomada para Telefone de 4 polos padrão - Telebrás - fornecimento e instalação	pç	3,00		
13.4.15	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor mercúrio 400w, reator eletrônico AFP, completo	pç	5,00		
13.4.16	Luminária de emergencia 2x8W/127V	pç	10,00		
13.4.17	Luminária de emergencia 2x8W/127V, com inscrição de saída	pç	1,00		

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ELCIO PAULO PINTO
Engº Civil
CREA/PR 24393-D

13.4.18	Haste torre tipo copperweld 5/16"x3,00m, com conector	pç	3,00		
13.4.19	Chuveiro elétrico cromado, corpo plástico tipo ducha fornecimento e instalação	pç	3,00		
14.0	INSTALAÇÃO DE COBRE E FERRO GALVANIZADO (GLP E AUTOCLAVE)				
14.1	Tubo de cobre, classe "E", 15mm, inclusive conexões,	m	5,00		
14.2	Tubo de aço galvanizado, com costura ø3/4" (20mm), inclusive conexões, fornecimento e instalação	m	10,00		
14.3	Cotovelo de cobre sem anel, solda e 15mm, fornecimento e instalação	pç	4,00		
14.4	Caixa de areia 60x60x90cm, em alvenaria, internamente	pç	2,00		
15.0	ÁGUAS PLUVIAIS (CALHAS E CONDUTORES)				
15.1	Calha em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 50 cm	m	77,15		
15.2	Rufo em chapa de aço galvanizado nr. 24 desenvolvimento 25 cm	m	168,00		
15.3	Condutor em tubo de PVC 100 mm, fornecimento e instalação	m	86,00		
15.4	Curva 90°, longa, PVC 100mm	pç	19,80		
15.5	Caixa de inspeção em alv. de tijolo, 60x60x60cm, revestida internamente c/ barra lisa (cimento e areia, traço1:4), e= 2cm, c/ tampa pré-mold. de concreto e tampa de concreto 15kgs, exc. e conf.	pç	12,00		
15.6	Assentamento de tubo de concreto ø30cm, simples, juntas em arg. 1:3 cimento e areia	m	25,00		
15.7	Assentamento de tubo de concreto ø20cm, simples, juntas em arg. 1:3 cimento e areia	m	70,00		
15.8	Grelha e porta grelha em FF, Larg. = 20cm, colocada	m	5,00		
15.9	Escavação manual de valas h<= 1,50m	m³	25,00		
15.10	Reaterro manual de valas	m³	14,50		
16.0	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA (ÁGUA FRIA)				
16.1	Hidrômetro 5,0m³/h x 3/4", fornecimento e instalação	pç	1,00		
16.2	Kit cavalete PVC com registro 3/4", fornecimento e instalação	pç	1,00		
16.3	Ramal predial em tubo PEAD 20mm, fornecimento, instalação, escavação e reaterro	m	3,00		
16.4	Abertura e fechamento de rasgo alvenaria para tubos, fechamento c/ arg. Traço 1:4 (cimento e areia)	m	86,00		
16.5	Tubo PVC soldável diâmetro 25 mm,sem conexões	m	144,00		
16.6	Tubo PVC soldável diâmetro 32 mm,sem conexões	m	12,00		
16.7	Tubo PVC soldável diâmetro 60 mm, sem conexões	m	36,00		
16.8	Tubo PVC soldável diâmetro 75 mm, sem conexões	m	12,00		
16.9	Joelho 90° PVC soldável 25mm	pç	47,00		
16.10	Joelho 45° PVC soldável 25mm	pç	3,00		
16.11	Joelho 90° PVC soldável 32mm	pç	3,00		
16.12	Joelho 45° PVC soldável 32mm	pç	2,00		
16.13	Joelho 90° PVC soldável 50mm	pç	9,00		
16.14	Joelho 45° PVC soldável 50mm	pç	2,00		
16.15	Joelho 90° PVC soldável com rosca metálica 25mmx3/4"	pç	9,00		
16.16	Joelho 90° PVC soldável com rosca metálica 25mmx1/2"	pç	15,00		
16.17	Curva 90°, longa, PVC 50mm	pç	1,00		
16.18	Curva 90°, longa, PVC 75mm	pç	2,00		
16.19	Tê de PVC soldável, 25mm	pç	15,00		
16.20	Tê de PVC soldável, 32mm	pç	1,00		
16.21	Tê de PVC soldável, 50mm	pç	3,00		
16.22	Tê de PVC soldável, 75mm	pç	2,00		
16.23	Tê de redução PVC soldável, 32x25mm	pç	1,00		
16.24	Tê de redução PVC soldável, 50x25mm	pç	11,00		
16.25	Tê de redução PVC soldável, 50x32mm	pç	1,00		
16.26	Tê de redução PVC soldável, 75x50mm	pç	1,00		
16.27	Redução PVC soldável, 50x25mm	pç	1,00		
16.28	Redução PVC soldável, 50x32mm	pç	1,00		
16.29	Redução PVC soldável, 75x50mm	pç	2,00		
16.30	Adaptador PVC soldável com flanges e anel 25mm x 3/4", p/ caixa d'água	pç	2,00		
16.31	Adaptador PVC soldável com flanges e anel 32mm x 1", p/ caixa d'água	pç	4,00		
16.32	Adaptador PVC soldável com flanges e anel 75mm x 2.1/2", p/ caixa d'água	pç	2,00		
16.33	Adaptador PVC soldável curto 25mm x 3/4", p/ registro	pç	45,00		
16.34	Adaptador PVC soldável curto 32mm x 1", p/ registro	pç	4,00		
16.35	Adaptador PVC soldável curto 50mm x 1.1/2", p/ registro	pç	15,00		
16.36	Adaptador PVC soldável curto 75mm x 2.1/2", p/ registro	pç	4,00		
16.37	Reservatório de poliuretano circular, cap. 1000L, válvula-bóia de 3/4" e saída 2.1/2"	pç	2,00		
17.0	INSTALAÇÃO SANITÁRIA (ESGOTO)				
17.1	Tubo de PVC 100 mm, fornecimento e instalação	m	48,00		
17.2	Tubo de PVC 150 mm, fornecimento e instalação	m	36,00		
17.3	Tubo de PVC 50 mm , fornec. e instalação	m	66,00		
17.4	Tubo de PVC 40 mm , fornec. e instalação	m	54,00		
17.5	Tubo de PVC 75 mm , fornec. e instalação	m	6,00		
17.6	Abertura e fechamento de rasgo alvenaria para tubos, fechamento c/ arg. Traço 1:4 (cimento e areia)	m	20,00		
17.7	Joelho 90° PVC 40 mm, fornec. e instalação	pç	32,00		
17.8	Joelho 45° PVC 40 mm, fornec. e instalação	pç	10,00		
17.9	Joelho 90° PVC 50 mm, fornec. e instalação	pç	90,00		
17.10	Joelho 45° PVC 50 mm, fornec. e instalação	pç	3,00		
17.11	Joelho 45° PVC 75 mm, fornec. e instalação	pç	1,00		
17.12	Curva 90° PVC 100 mm, curta, fornec. e instalação	pç	5,00		
17.13	Curva 45° PVC 100 mm, longa, fornec. e instalação	pç	4,00		
17.14	Junção simples PVC 50x50mm, fornec. e instalação	pç	1,00		
17.15	Junção simples PVC 100x50mm, fornec. e instalação	pç	5,60		
17.16	Junção simples PVC 40x40mm, fornec. e instalação	pç	1,00		
17.17	Tê sanitário PVC 50x50mm, junta soldável, fornec. e instalação	pç	5,00		
17.18	Terminal de ventilação PVC 50mm	pç	5,00		
17.19	Caixa Sifonada 100x100x50mm, simples	pç	5,00		
17.20	Caixa de gordura simples em concreto pré-moldada, ø 40cm, com tampa	pç	1,00		
17.21	Caixa de inspeção em alv. de tijolo, 60x60x90cm, revestida internamente c/ barra lisa (cimento e areia,				

PMSE - MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

ELCIO PAULO PINTO
Engº Civil
CREA/PR 24393-D

	traço 1:4), 4x 20m, c/ tampa pré-mold. de concreto e tampa de concreto 15Mpa, esc. e cont.	pv	[illegible]		
17.22	Fossa Séptica em polietileno ou fiberglass cap. = 2.100 lts, cfe projeto completom	pç	1,00		
17.23	Sumidouro em alvenaria pradeada, de tijolos comun e1,40m, pi/d = 5,00m, c/ tampa de cimo. e=8cm	pç	1,00		
17.24	Filtro Anaeróbico em polietileno ou fiberglass cap. = 1.400 lts	pç	1,00		
17.25	Clorador cap. = 210 lts	pç	1,00		
17.26	Escavação manual de valas h<= 1,50m	m³	6,36		
17.27	Reaterro manual de valas	m³	3,45		
18.0	LOUÇAS E ACESSÓRIOS				
18.1	Lavatório louça branca, em coluna, padrão popular (válvula, sifão e engate flexível cromados)	pç	3,00		
18.2	Lavatório louça branca, com coluna, padrão popular (válvula, sifão e engate flexível cromados)	pç	13,00		
18.3	Vaso sanitário sifonado, louça branca, padrão popular, inclusive anel de vedação, conjunto p/ fixação (parafusos, arruelas e buchas)	pç	5,00		
18.4	Assento para vaso sanitário em PVC padrão popular, fornecimento e instalação	pç	5,00		
18.5	Tanque louça branca com coluna, (56x46cm),inclusive acessórios de fixação em metal cromado, válvula de escoamento, sifão em PVC 1.1/2"x1.1/2"	pç	1,00		
18.6	Papeleira de louça, branca, instalada	pç	5,00		
18.7	Saboneteira de louça branca, 7,8x15cm, instalada	pç	3,00		
18.8	Cabide de louça branca, tipo gancho, instalado	pç	8,00		
18.9	Cuba de aço inoxidável 56x33x11,00cm, com sifão de metal cromado, 1.1/2"x1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2"x1.1/2", para pia	pç	9,00		
18.10	Tampo em granito Cinza polido e 2cm, para bancada, larg. 60 cm, fornecimento e instalação	m	28,95		
18.11	Rodapia em granito polido cinza andorinha, e=2cm, h= 5 cm, fornecimento e instalação	m	36,55		
18.12	Porta sabonete líquido, instalado	un	17,00		
18.13	Barra de apoio em aço inox para PNE, cfe projeto	pç	4,00		
18.14	Sifão em metal cromado 1.1/2"x2" para pia	pç	8,00		
19.0	TORNEIRAS, REGISTROS E VÁLVULAS				
19.1	Torneira cromada 1/2" para lavatório com engate flexível 1/2"x40cm, PVC, padrao popular	un	16,00		
19.2	Torneira cromada longa, bico móvel com arejador, e 3/4", de parede para pia, padrao medio	un	9,00		
19.3	Torneira cromada e3/4", para tanque, padrão polpular	pç	1,00		
19.4	Válvula de descarga p 1.1/2", com registro, acabamento em metal cromado	pç	5,00		
19.5	Registro de gaveta e 1.1/2" (60mm), acabamento canopla cromada	pç	5,00		
19.6	Registro de gaveta e 3/4" (25mm), acabamento canopla cromada	pç	21,00		
19.7	Registro de gaveta e 3" (75mm), bruto, latão	pç	2,00		
19.8	Registro de gaveta e 1" (32mm), bruto, latão	pç	2,00		
19.9	Registro de pressão e 3/4" (25mm), acabamento canopla cromada	pç	3,00		
20.0	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO				
20.1	Extintor PQ-4kg, inclusive placa e faixa demarcatória, fornecimento e instalação	un	5,00		
20.2	Extintor AP-10L, inclusive placa e faixa demarcatória, instalado	un	2,00		
21.0	PINTURA				
21.1	Fundo selador acrílico, em ambientes internos e externos	m²	756,47		
21.2	Pintura em latex acrílico 02 demãos em ambientes internos	m²	562,80		
21.3	Pintura em latex PVA 02 demãos sobre tetos internos	m²	387,43		
21.4	Pintura com tinta texturizada acrílica, para ambientes internos e externos	m²	418,93		
21.5	Pintura em verniz poliuretano, 3demãos em madeira, 3 demãos	m²	89,40		
21.6	Pintura esmalte sintético duas demão, em esquadrias de ferro	m²	13,96		
21.7	Pintura fundo óxido de ferro/zarcão, uma demão para ferro	m²	13,96		
22.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
22.1	Domus de fibra vidro leitoso, com acessórios instalado, incl. Tela de proteção	m²	2,56		
22.2	Plantio de grama batatais em placas.	m²	500,00		
22.3	Muro em alvenaria 1/2", h=2,20m, c/ fundação/baldrame/pilar/cinta/ chapisco e emboço.	m	70,00		
22.4	Grade metálica em perfil tubular 40x20mm, # 3,00mm, h= 2,00m c/ uma demão pintura de fundo e duas demãos tinta esmalte sintético	m	28,00		
22.5	Portão metálico, 1 folha de abrir em perfil tubular 40x20mm, # 2,65mm, 1,00x2,00m c/ uma demão pintura de fundo e duas demãos tinta esmalte sintético	un	1,00		
22.6	Portão metálico, 2 folhas de abrir em perfil tubular 40x20mm, # 2,65mm, 2,00x2,00m c/ uma demão pintura de fundo e duas demãos tinta esmalte sintético	un	2,00		
22.7	Portão metálico, 2 folhas de abrir em perfil tubular 40x20mm, # 2,65mm, 4,00x2,00m c/ uma demão pintura de fundo e duas demãos tinta esmalte sintético	m	4,00		
23.0	SERVIÇOS FINAIS				
23.1	Limpeza de azulejos	m²	224,48		
23.2	Limpeza de vidros	m²	120,86		
23.3	Limpeza de pedras em geral	m²	311,42		
23.4	Limpeza de louças e metais	pç	62,00		
23.5	Limpeza final de obra	m²	351,83		
			TOTAL GLOBAL (S/ BDI) R$		
				TOTAL GLOBAL (55%+ %) R$	

FÉCIO PAULO PINTO
Engº Civil
CREA/PR 2430

PREF. MUN. DE PTEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 018.994

337

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Carteira Profissional:PR-13299/D
RNP Nº:1703489691
Acervo Técnico Nº.:**2591/2014**
Protocolo Nº.:**2014/00191060**
Selos de autenticidade:**A 018.994**

338

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Carteira Profissional:PR-13299/D
Acervo Técnico Nº.:**2591/2014**
Selos de autenticidade:**A 018.994**

RNP Nº.:1703489691
Protocolo Nº.:**2014/00191060**

ART Nº.....:20132034419 0..... Registrada:29/05/2013.....
ART Correspons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS - ME.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE - CNPJ/CPF: 76.002.658/0001-02.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:351,93 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA ELVIO LUIS BONAMIGO, 200 DIVINO.....
Município/Estado....:CAMPO DO TENENTE/PR.....
Data de Início.....:08/05/2013..... Data de Conclusão:19/03/2014.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE BÁSICA COM ÁREA DE 351,93M² FUNDAÇÃO COM ESTACAS E BLOCOS DE CA, SUPRA ESTRUTURA E LAJE DE COBERTURA EM CONCRETO ESTRUTURAL, ESTRUTURA DE COBERTURA EM MADEIRA COM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO 6MM, INCLUINDO PAREDES DE ALVENARIA, CHAPISCO, EMBOÇO E REBOCO, PISOS CERÂMICOS, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS E ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO E EXECUÇÃO DE MURO PARA FECHAMENTO.....
Observação.....:.....

339

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA ROCHA
Carteira Profissional:PR-13299/D
Acervo Técnico Nº.:**2591/2014**
Selos de autenticidade:**A 018.994**
RNP Nº.:1703489691
Protocolo Nº.:**2014/00191060**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00191060.

Emitida via Internet em 07/07/2016 10:19:43 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

340

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME

CNPJ: 26.322.885/0001-39

RUA GASPARINA SIMAS MILLEO, S/Nº, CENTRO

ANTÔNIO OLINTO – PR

FONE/FAX: (41) 3622-5180

E-mail: construtoraazulmaxx@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

DATA: 03/04/2018 – HORÁRIO: 09:30 HORAS

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

341

Antonio Olinto, 03 de Abril de 2018.

À Prefeitura Municipal de Piên

A/C Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Ampliação na Unidade de Saúde.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados(as) Senhores(as):

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajustes, relativa a Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea, da Licitação em epígrafe.

- **O preço global proposto para a execução do objeto do Edital é de R$ 241.821,38 (Duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e vinte e um reais e trinta e oito centavos).**

- **O preço dos materiais proposto para a execução do objeto do Edital é de R$ 157.183,88 (Cento e cinquenta e sete mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).**

- **O preço da mão-de-obra proposto para a execução do objeto do Edital é de R$ 84.637,50 (Oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

- DADOS PARA PAGAMENTO:
- AG: 0393
- OP:003
- C/C:1756-9

CONSTRUTORA RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME
ENDEREÇO: RUA CATARINA SIMAS MILLEO, S/N - CENTRO- ANTONIO OLINTO-PR
CEP: 83.960-000

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Antonio Olinto, 03 de abril de 2018.

Atenciosamente:

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
RG 9.620.793-0 SSP/PR
SÓCIA-ADMINISTRATIVA

ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR 13299/D
ENGENHEIRO CIVIL
Eng.º Antonio Roberto Rocha
CREA PR 13299 - D

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES M.E
CNPJ: 26.322.885/0001-39
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.733.370-19
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 43.237
TELEFONE: (41) 3622-5180
EMAIL: CONSTRUTORAAZULMAXX@HOTMAIL.COM

CONSTRUTORA AZULMAXX

PLANILHA DE ORÇAMENTO SIMPLIFICADA

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIÊN - PR
OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAÚDE PIÊN
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO

TOMADA DE PREÇO: 02/2018
DATA: 03/04/2018
HORA: 09:30

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE	VALORES UNITÁRIOS COM BDI			VALORES TOTAIS COM BDI		
					MATERIAL	MÃO DE OBRA	TOTAL	MATERIAL (R$)	MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL (R$)
1.1	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,70	37,99	20,46	58,45	1.280,35	689,42	1.969,77
1.2	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	153,65	3,02	1,62	4,64	463,41	249,53	712,94
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	225,55	121,45	347,00	1.014,98	546,53	1.561,50
							Total item 1.0			4.244,21
2.1	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,46	8,61	4,64	13,25	856,60	461,25	1.317,85
2.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,99	29,71	16,00	45,71	593,93	319,81	913,74
2.3	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	1,74	0,93	2,67	27,38	14,75	42,13
2.4	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	3,74	2,02	5,76	59,08	31,81	90,89
2.5	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	41,49	22,34	63,83	82,98	44,68	127,66
2.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	4,85	2,61	7,46	65,17	35,09	100,26
2.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,85	13,98	7,53	21,51	151,70	81,68	233,38
2.8	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	0,34	0,19	0,53	6,89	3,71	10,60
							Total item 2.0			2.836,51
3.1	90808	ESTACA HELICE CONTINUA, DIAMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATE 15 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	126,00	37,03	19,94	56,97	4.665,84	2.512,38	7.178,22
3.2	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,76	52,03	28,01	80,04	2.016,53	1.085,82	3.102,35
3.3	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,76	68,29	36,77	105,06	1.076,24	579,51	1.655,75
3.4	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,06	66,94	36,04	102,98	2.615,90	1.408,56	4.024,46
3.5	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,05	31,43	16,92	48,35	2.830,05	1.523,87	4.353,92

3.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	214,00	3,78	2,03	5,81	808,17	435,17	1.243,34
3.7	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,40	3,35	1,81	5,16	427,30	230,08	657,38
3.8	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	341,80	3,47	1,87	5,34	1.186,39	638,82	1.825,21
3.9	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	300,80	2,85	1,54	4,39	858,33	462,18	1.320,51
3.10	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,70	2,63	1,41	4,04	22,85	12,30	35,15
3.11	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	194,41	104,68	299,09	3.322,44	1.789,01	5.111,45
							Total item 3.0			30.507,74
4.1	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	63,02	6,39	3,44	9,83	402,67	216,82	619,49
4.2	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	103,93	3,89	2,10	5,99	404,65	217,89	622,54
							Total item 4.0			1.242,03
5.1	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	111,21	46,00	24,77	70,77	5.115,71	2.754,62	7.870,33
5.2	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	90,05	32,32	17,40	49,72	2.910,24	1.567,05	4.477,29
5.3	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	278,20	7,71	4,15	11,86	2.144,64	1.154,81	3.299,45
5.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	232,20	5,78	3,11	8,89	1.341,77	722,49	2.064,26
5.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	363,90	4,62	2,49	7,10	1.679,40	904,29	2.583,69
5.6	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	194,41	104,68	299,09	3.322,44	1.789,01	5.111,45
							Total item 5.0			25.406,47
6.1	87506	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	324,18	36,26	19,52	55,78	11.753,79	6.328,97	18.082,76
6.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	45,00	26,02	14,01	40,03	1.170,88	630,47	1.801,35
6.3	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	13,40	28,94	15,58	44,52	387,77	208,80	596,57
6.4	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	22,90	26,89	14,48	41,37	615,79	331,58	947,37
							Total item 6.0			21.428,05
7.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	8,31	4,47	12,78	216,40	116,52	332,92
7.2	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	7,83	4,22	12,05	204,04	109,87	313,90

7.3	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	12,79	6,88	19,67	2.718,84	1.463,99	4.182,83
7.4	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	37,65	20,28	57,93	8.007,23	4.311,58	12.318,81
7.5	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,74	22,23	11,97	34,20	572,20	308,11	880,31
7.6	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	212,65	20,64	11,11	31,75	4.388,57	2.363,07	6.751,64
7.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,00	24,56	13,22	37,78	785,82	423,14	1.208,96
7.8	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,37	45,40	24,45	69,85	1.061,05	571,34	1.632,39
7.9	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,05	89,05	47,95	137,00	538,75	290,10	828,85
							Total Item 7.0			28.450,61
8.1	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00	5,20	2,80	8,00	426,40	229,60	656,00
8.2	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	28,00	5,78	3,11	8,89	161,80	87,12	248,92
8.3	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,10	6,09	3,28	9,37	335,59	180,70	516,29
8.4	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,95	4,83	2,60	7,43	1.796,33	967,26	2.763,59
8.5	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,80	1,18	0,64	1,82	459,95	247,67	707,62
8.6	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,65	1,70	0,92	2,62	1.467,39	790,13	2.257,52
8.7	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	281,30	3,00	1,62	4,62	844,75	454,86	1.299,61
8.8	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	3,66	1,97	5,63	128,82	69,36	198,18
8.9	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	12,67	6,82	19,49	76,01	40,93	116,94
8.10	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	9,43	5,08	14,50	113,10	60,90	174,00
8.11	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	31,30	16,85	48,15	2.003,04	1.078,56	3.081,60
8.12	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	8,72	4,69	13,41	95,88	51,63	147,51
8.13	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	39,25	21,14	60,39	117,76	63,41	181,17
8.14	97593	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	43,37	23,35	66,72	1.214,30	653,86	1.868,16
8.15	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	18,84	10,15	28,99	527,62	284,10	811,72
8.16	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	231,52	124,66	356,18	231,52	124,66	356,18
8.17	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	171,35	92,26	263,61	342,69	184,53	527,22

8.18	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	5,20	2,80	8,00	10,40	5,60	16,00
8.19	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	22,00	4,83	2,60	7,43	106,25	57,21	163,46
8.20	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	14,88	8,02	22,90	29,77	16,03	45,80
							Total item 8.0			**16.137,49**
9.1	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	81,17	2,15	1,16	3,30	174,11	93,75	267,86
9.2	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	11,71	4,24	2,28	6,52	49,63	26,72	76,35
9.3	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	14,81	7,97	22,78	44,42	23,92	68,34
9.4	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	2,46	1,33	3,79	34,49	18,57	53,06
9.5	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	3,33	1,79	5,12	13,31	7,17	20,48
9.6	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	4,82	2,60	7,42	115,75	62,33	178,08
9.7	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00	8,18	4,41	12,59	122,75	66,10	188,85
9.8	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00	6,39	3,44	9,83	25,56	13,76	39,32
9.9	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	6,67	3,59	10,26	73,36	39,50	112,86
9.10	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00	7,01	3,77	10,78	7,01	3,77	10,78
9.11	89400	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	10,43	5,61	16,04	31,28	16,84	48,12
9.12	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	8,95	4,82	13,77	8,95	4,82	13,77
9.13	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	3,45	1,86	5,31	24,16	13,01	37,17
9.14	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	7,00	17,49	9,42	26,90	122,40	65,91	188,30
9.15	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	39,62	21,33	60,95	79,24	42,67	121,90
9.16	88504	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	408,44	219,93	628,37	408,44	219,93	628,37
9.17	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	114,66	61,74	176,40	114,66	61,74	176,40
9.18	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	95,72	51,54	147,26	957,19	515,41	1.472,60
9.19	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	16,47	8,87	25,34	49,41	26,61	76,02
9.20	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	33,01	17,77	50,78	99,02	53,32	152,34
9.21	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	4,08	2,19	6,27	65,21	35,11	100,32
9.22	89711	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	23,50	10,45	5,62	16,07	245,47	132,18	377,65

346

9.23	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 5[illegible]M, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,08	15,11	8,14	23,25	182,56	98,30	280,86
9.24	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,86	28,91	15,57	44,48	1.296,99	698,38	1.995,37
9.25	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	4,95	2,66	7,61	69,25	37,29	106,54
9.26	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	7,94	4,27	12,21	47,62	25,64	73,26
9.27	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	5,91	3,18	9,09	5,91	3,18	9,09
9.28	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,94	4,27	12,21	79,37	42,74	122,10
9.29	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	14,00	4,16	2,24	6,40	58,24	31,36	89,60
9.30	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	6,32	3,41	9,73	25,30	13,62	38,92
9.31	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ANITARIO. AF_12/2014SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	28,00	3,12	1,68	4,80	87,36	47,04	134,40
9.32	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIA	UN	15,00	4,27	2,30	6,57	64,06	34,49	98,55
9.33	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	9,00	8,97	4,83	13,80	80,73	43,47	124,20
9.34	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	6,05	3,26	9,31	6,05	3,26	9,31
9.35	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	6,84	3,68	10,52	41,03	22,09	63,12
							Total item 9.0			**7.554,26**
10.1	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	112,59	60,63	173,22	225,19	121,25	346,44
10.2	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	100,14	53,92	154,06	200,28	107,84	308,12
							Total item 10.0			**654,56**
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	454,05	2,02	1,09	3,11	917,87	494,24	1.412,10
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	426,99	18,69	10,06	28,75	7.979,37	4.296,59	12.275,96
11.3	87893	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	491,50	3,70	1,99	5,69	1.817,82	978,82	2.796,64

347

11.4	87792	EMBOÇO OU MASSA UNICA EM ARGAMASSA TRAÇO [illegible]8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	491,50	17,21	9,26	26,47	8.456,51	4.553,50	13.010,01
11.5	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,06	13,46	7,25	20,71	364,27	196,14	560,41
11.6	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	29,37	15,81	45,18	794,87	427,90	1.222,57
11.7	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	104,20	26,10	14,05	40,15	2.719,36	1.464,27	4.183,63
11.8	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	45,10	62,35	33,58	95,93	2.812,19	1.514,25	4.326,44
							Total item 11.0			39787,76
12.1	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	7,75	48,57	26,16	74,73	376,45	202,71	579,16
12.2	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	51,12	13,51	7,28	20,79	690,81	371,97	1.062,78
12.3	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,93	24,54	13,21	37,75	2.550,18	1.373,18	3.925,36
12.4	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	103,93	75,00	40,39	115,39	7.795,11	4.197,37	11.992,48
12.5	93393	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	20,23	10,89	31,12	547,37	294,74	842,11
							Total item 12.0			18399,89
13.1	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	481,88	259,47	741,35	6.264,41	3.373,14	9.637,55
13.2	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	47,42	25,53	72,95	237,09	127,66	364,75
13.3	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	52,12	28,07	80,19	416,99	224,53	641,52
13.4	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNIÇÃO COMPLETA	M2	5,46	328,17	176,70	504,87	1.791,78	964,81	2.756,59
13.5	73838/1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,4X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	1.884,09	1.014,51	2.898,60	1.884,09	1.014,51	2.898,60
13.6	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,25	105,15	56,62	161,77	657,19	353,87	1.011,06
							Total item 13.0			17310,07
14.1	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	22,47	12,10	34,57	157,29	84,70	241,99
14.2	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	20,64	11,11	31,75	82,55	44,45	127,00
14.3	86933	BANCADA DE MARMORE SINTETICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFAO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	183,01	98,55	281,56	366,03	197,09	563,12

348

14.4	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	287,53	154,83	442,36	287,53	154,83	442,36
14.5	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, "44 X 35,5" CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	200,41	107,91	308,32	200,41	107,91	308,32
							Total item 14.0			1682,79
15.1	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	918,49	1,44	0,78	2,22	1.325,36	713,67	2.039,05
15.2	88485	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	491,50	6,16	3,32	9,48	3.028,62	1.630,80	4.659,42
15.3	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1032,65	6,96	3,75	10,70	7.182,08	3.867,28	11.049,36
15.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	426,99	5,42	2,92	8,34	2.314,72	1.246,39	3.561,10
15.5	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	6,72	3,62	10,34	384,44	207,01	591,45
15.6	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	15,62	8,41	24,03	893,44	481,08	1.374,52
15.7	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,46	10,60	5,71	16,30	57,85	31,15	89,00
							Total item 15.0			23363,90
16.1	74236/1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,00	7,20	3,87	11,07	43,17	23,25	66,42
16.2	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	10,00	36,18	19,48	55,66	361,79	194,81	556,60
							Total item 16.0			623,02
17.1	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	M2	27,06	4,21	2,27	6,48	113,98	61,37	175,35
17.2	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	4,00	17,75	9,56	27,30	70,98	38,22	109,20
17.3	73948/15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	103,93	9,41	5,07	14,48	978,19	526,72	1.504,91
17.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	153,85	1,70	0,92	2,62	261,66	140,90	402,56
							Total item 17.0			2192,02

TOTAL GERAL (COM BDI 24,5%)	MATERIAL (R$)	MÃO DE OBRA (R$)	TOTAL (R$)
	157.183,88	84.637,50	241821,38

Antonio Olinto/PR, 03 de abril de 2018.

RENATA DE FATIMA GONÇALVES
9.620.793-0 SSP/PR
ADMINISTRADORA

ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR 13299/D
ENGENHEIRO CIVIL

Eng.º Antonio Roberto Rocha
CREA PR 13299 - D

346

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES M.E
CNPJ: 26.322.885/0001-39
I.E: 90.733.370-17
I.M: 5437
TELEFONE: (41) 3622-5180
EMAIL: construtoraazulmaxx@hotmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CLIENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA
OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ELIZABETH WERKA
LOCAL: RUA RODOLPHO HASSELMANN, 528 - CENTRO, ARAUCÁRIA - PR

TOMADA DE PREÇO: 003/2018
DATA: 28/03/2018
HORA: 14:00

ETAPAS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R$	PART.%	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	4244,21	1,76%	100,00% R$ 4.244,21				
2	DEMOLIÇÕES	2836,51	1,17%				100,00% R$ 2.836,51	
3	FUNDAÇÃO	30507,74	12,62%	100,00% R$ 30.507,74				
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1242,03	0,51%	100,00% R$ 1.242,03				
5	SUPRAESTRUTURA	25406,47	10,51%	20,00% R$ 5.081,29	80,00% R$ 20.325,18			
6	ALVENARIA E FECHAMENTOS	21428,05	8,86%	30,00% R$ 6.428,42	70,00% R$ 14.999,63			
7	COBERTURA	28460,61	11,77%		50,00% R$ 14.225,30	50,00% R$ 14.225,31		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFONICAS	16137,49	6,67%			50,00% R$ 8.068,75	30,00% R$ 4.841,24	20,00% R$ 3.227,50
9	INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	7554,26	3,12%			60,00% R$ 4.532,56	30,00% R$ 2.266,27	10,00% R$ 755,43
10	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS	654,56	0,27%					100,00% R$ 654,56
11	REVESTIMENTOS	39787,76	16,45%			50,00% R$ 19.893,88	50,00% R$ 19.893,88	
12	PAVIMENTAÇÃO	18399,89	7,61%					100,00% R$ 18.399,89
13	ESQUADRIAS	17310,07	7,16%				100,00% R$ 17.310,07	
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1682,79	0,70%				100,00% R$ 1.682,79	
15	PINTURA	23363,90	9,66%				20,00% R$ 4.672,78	80,00% R$ 18.691,12
16	PAISAGISMO	623,02	0,26%				100,00% R$ 623,02	
17	LIMPEZA DA OBRA	2192,02	0,91%					100,00% R$ 2.192,02
	CUSTO TOTAL DA OBRA (R$)	**R$ 241.821,38**		**R$ 47.503,69**	**R$ 49.550,11**	**R$ 46.720,50**	**R$ 54.126,56**	**R$ 43.920,52**
	PARCELA ACUMULADA (R$)	**100,01%**		**R$ 47.503,69**	**R$ 97.053,80**	**R$ 143.774,30**	**R$ 197.900,86**	**R$ 241.821,38**

Antonio Olinto/PR, 03 de abril de 2018.

RENATA DE FATIMA GONÇALVES
9.620.793-0 SSP/PR
ADMINISTRADORA

ANTONIO ROBERTO DE O. ROCHA
CREA PR 13299-D
ENGENHEIRO CIVIL

Eng.º Antonio Roberto Rocha
CREA PR 13299 - D

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Ampliação na Unidade de Saúde

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

RENATA DE FATIMA GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado e capital nacional, inscrita no CNPJ/MF 26.322.885/0001-39, com sede à Rua Gasparina Simas Milleo, s/n, Centro no Município de Antônio Olinto – PR, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Renata de Fatima Gonçalves, brasileira, solteira, portadora do CI n.º 9.620.793-0, residente e domiciliado à Rua José Lacerda, nº 316, Centro, CEP 83.750-000, na cidade de Lapa-PRDECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CONSTRUTORA AZULMAXX

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES- ME
CNPJ: 26.322.885/0001-39
Inscrição Estadual: 90.733.370-19
Inscrição Municipal: 5437
Telefone: (41)3622-5180
Email:construtoraazulmaxx@hotmail.com

352

Prefeitura Municipal de Piên

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Objeto: Ampliação na Unidade de Saúde
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Antônio Olinto, 03 de abril de 2018

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
RG 9.620.793-0 SSP/Pr
ADMINISTRADORA

26.322.885/0001-39
I.E.: 90.733.370-19 / I. M. 43.237
RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME
Rua José Lacerda, 316 - Centro
CEP 83750-000 - LAPA - PR

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
ENDEREÇO: RUA GASPARIM SIMAS

Prefeitura Municipal de Piên

353

PROTOCOLO

Processo: 759 / 2018

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP** CNPJ: **00.532.657/0001-08**

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Telefone: **47 36335324**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:53:06

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 759 / 2018

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP** CNPJ: **00.532.657/0001-08**

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Telefone: **47 36335324**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: JDI CONSTRUTORA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Requerente

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:53:06

Prefeitura Municipal de Rio Negrinho
CONFERE COM O ORIGINAL
LICITAÇÕES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

JOAO CARLOS DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/05/1958, CASADO em COMUNHÃO DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 379.478.699-87, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 9R 249.073, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ CARLOS GROSSL, 335, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-541, BRASIL.

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1956, casada em COMUNHÃO DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 006.622.819-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 21R 1.193.184, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA LUIZ CARLOS GROSSL, 335, SCHRAMM, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-541, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201994318, com sede Rua Augusto Wunderwald, 197 , Progresso São Bento do Sul, SC, CEP 89.281-060, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 00.532.657/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 610.000 (seiscentos e dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência da aumento do capital social este fica assim distribuído:

JOAO CARLOS DA SILVA, com 474.458 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito) quotas, perfazendo um total de R$ 474.458,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) integralizado. GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA, com 135.542 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois) quotas, perfazendo um total de R$ 135.542,00 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

PREF. MUN. DE
CONFERE COM O

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14 DA SOCIEDADE JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

CNPJ nº 00.532.657/0001-08

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JOAO CARLOS DA SILVA, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SÃO BENTO DO SUL.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO BENTO DO SUL, 17 de dezembro de 2014.

JOAO CARLOS DA SILVA
CPF: 879.478.699-87

GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA
CPF: 006.622.819-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/04/2015 SOB Nº: 20157259528
Protocolo: 15/725952-8, DE 14/04/2015
Empresa: 42 2 0799631 9
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -
ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

13ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas SC, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas SC, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Bairro Schramm, CEP 89280-541, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.281-060, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob NIRE nº 42201994318, em 30 de março de 1995, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social e alterações posteriores, conforme a seguir se contrata:

Cláusula I)- O capital social que é de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) passa ser de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais) dividido em 450.000 (quatrocentos e cinqüenta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta reservas para aumento de capital e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qdade de quotas	%	Valor em reais
João Carlos da Silva	350.000	77,78	350.000,00
Glaci de Fatima Gonçalves da Silva	100.000	22,22	100.000,00
Total	450.000	100,00	450.000,00

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul SC, 19 de dezembro de 2011

Glaci F Gonsalves da Silva
GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOAO CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/01/2012 SOB Nº: 20113728000
Protocolo: 11/372800-0, DE 21/12/2011
Empresa: 42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

PREF. MUN. DE
CONFERE COM O Original

JUCESC 1611

357

Prefeitura Municipal de Rio Negrin

CONFERE COM O ORIGINA
LICITAÇÕES

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossi, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- O capital social que é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) passa a ser de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais) divido em 200.500 (duzentas mil e quinhentas) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), sendo seus recursos provenientes dos valores contabilizados na conta reservas para aumento de capital e ficará distribuído entre os sócios da seguinte forma:

sócios	Qdade de quotas	%	Valor em reais
João Carlos da Silva	120.300 (integralizadas)	60	120.300,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	80.200 (integralizadas)	40	80.200,00
Total	200.500 (integralizadas)	100	200.500,00

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sul SC, 21 de julho de 2009.

Glaci F G Silva
GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2009 SOB Nº: 20092136524
Protocolo: 09/213652-4, DE 29/07/2009
Empresa:42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -

MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUN. DE PLEN. - CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUCESC 1651

11ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

358

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, na Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

São Bento do Sul/SC, 18 de Julho de 2008.

Glaci F G Silva

GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2009 SOB Nº: 20083329129
Protocolo: 08/332912-9, DE 04/12/2008
Empresa:42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -
MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

10ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA,** brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318, em 30 de março de 1995 assim como suas demais alterações, resolvem de comum acordo alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula I)- A sede da sociedade passará a ser na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Vila Centenário, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89290-000, Estado de Santa Catarina.

Cláusula II)- Que a presente alteração de contrato social entrará em vigor nesta data, permanecendo em pleno vigor as demais cláusulas do contrato e que aqui não foram alteradas.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

São Bento do Sul SC, 02 de maio de 2006.

Glaci F G Silva
GLACI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

PREF. MUN. DE PA... CONFERE COM O ORIGINAL PROPRIETÁRIO

Testemunhas:

RONOACILDO RANK
CPF: 665.638.369-68
RG: 1.649.934-8 - SSPSC

Michele Cristina Jelinsky
MICHELE CRISTINA JELINSKY
CPF: 064.850.379-85
RG: 462.774-80 SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2006
SOB Nº: 20060940573
Protocolo: 06/094057-3
Empresa: 42 2 0199431 8
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Fabiana Everling de Freitas
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

BRM 2010

9ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA:

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Por este instrumento particular, os abaixo assinados: **GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 21/R 1.193.184, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 006.622.819-00 e **JOÃO CARLOS DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, natural de Canoinhas, SC comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 9/R 249.073, expedida pela SSI/SC e inscrito no CPF sob nº 379.478.699-87, ambos residentes e domiciliados na Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, únicos sócios proprietários da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"** estabelecida a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.532.657/0001-08, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado sob nº 42201994318 resolve de comum acordo consolidar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula I)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **"JDI CONSTRUTORA LTDA EPP"**.

Cláusula II)- A sociedade tem a sua sede a Rua Gustavo Katzer, 55, Centro, na cidade de São Bento do Sul, CEP 89.290-000, Estado de Santa Catarina..

Cláusula III)- A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo:

a) Empreiteira de mão de obra na construção civil;
b) Prestação de serviços na construção civil;
c) Comércio varejista de materiais de construção em geral;
d) Serviços de engenharia e elaboração de projetos;
e) Prestação de serviços de terraplanagem;
f) Prestação de serviços de pavimentação.

Cláusula IV)- A sociedade é por prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de março de 1995.

DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS

Cláusula V)- O capital social é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, e está distribuída entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM REAIS
João Carlos da Silva	57.000 (integralizadas)	R$ 57.000,00
Glaci de Fátima Gonçalves da Silva	38.000 (integralizadas)	R$ 38.000,00
Totalizando	95.000 (integralizadas)	R$ 95.000,00

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

Cláusula VI)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula VII)- As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade.

Cláusula VIII)- As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido nas cláusulas X a XV.

Cláusula IX)- As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão, este sobre preço, considerado como ágio na emissão de quotas, e escriturados como reservas de capital.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

Cláusula X)- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados preferencialmente aos sócios atuais segundo o seu percentual de participação, com prazo de 60 (sessenta) dias, para exercerem o direito de preferência. Após este prazo de 60 (sessenta) dias e em igualdade de condições, podem ser ofertadas a terceiros, estranhos as sociedades, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade quotas e/ou o direito de subscrição e o preço por elas proposto.

Cláusula XI)- Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula XII)- A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas preferencialmente aos terceiros, estranhos a sociedade, observando: que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social. Devendo utilizar os recursos das reservas de lucros. E estas quotas permaneceram em tesouraria pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, se não forem alienadas neste prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucro que originariamente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Cláusula XIII)- Decorrido o prazo de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a modificação do contrato, nos termos do art. 1.081 da lei 10.406/2002.

Cláusula XIV)- Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Cláusula XV)- Se não efetivada a cessão nesse preço ofertado e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula XVI)- A sociedade será administrada pelo sócio **JOÃO CARLOS DA SILVA,** anteriormente qualificado, sendo-lhe atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativos e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, alienar e onerar bens móveis e imóveis.

Cláusula XVII)- A outorga de procuração, em nome da sociedade, somente poderá ser feita pelo Administrador para fins judiciais, especificando os atos a serem praticados e o prazo determinado.

Cláusula XVIII)- A sociedade poderá delegar os poderes de administração a terceiros não sócios, mediante outorga de procuração, observando-se o previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XIX)- O administrador designado em ato separado investir-se-á no cargo mediante termo de posse no livro de atas da administração, será dispensado de caução e poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social, conforme previsto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002.

Cláusula XX)- A sua destituição se opera pela aprovação em reunião de titulares de no mínimo 2/3 do capital social, que deve ser averbada no registro competente no prazo de 10 (dez) dias. A renuncia do administrador se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial.

Cláusula XXI)- O uso da denominação social é privativa do administrador nomeado, que responde solidariamente e ilimitadamente por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da Lei.

Cláusula XXII)- Na mesma reunião de sócios que destituir o administrador, outro será eleito e empossado.

Clausula XXIII)- O administrador declara não estar impedido por Lei, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula XXIV)- O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigado a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

Cláusula XXV)- O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Cláusula XXVI)- Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais); pedido de concordata ou falência, o administrador depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião de sócios.

DAS REUNIÃO DE SÓCIOS E SUAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula XXVII)- A reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da reunião, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se toma então obrigatória. A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Cláusula XXVIII)- As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Cláusula XXIX)- Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária.

Cláusula XXX)- O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e os outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 dias, a contar da deliberação que descordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma descritas nas cláusulas XXXIX à XLII.

Cláusula XXXI)- Dependem de deliberação dos sócios:
A aprovação das contas da administração;
Exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio;
A designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio;.
A destituição dos administradores;
O modo e o valor da remuneração dos administradores;
A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
A modificação do contrato social;
A transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
Abertura e fechamento de filial;
Resolução, dissolução e liquidação da sociedade;
A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
Pedido de concordata ou falência;
Expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente;
Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
Aumento de capital com bens ou moeda corrente;
Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente;
O ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariaste, em substituição ao pagamento dos haveres do sócios pré-morto.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

DA RETIRADA, EXCLUSÃO DE SÓCIO E DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DE UM SÓCIO EM RELAÇÃO A SOCIEDADE

Cláusula XXXII)- Esta sociedade limitada enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria. Além dos casos previstos na lei ou no contrato social, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 dias.

Cláusula XXXIII)- Falecendo qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula XXXIV)- A morte do cônjuge ou a separação deste não dá ensejo à dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas.

Cláusula XXXV)- A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade, nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, em especial os casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração Lei 10.406/2002 arts. 50 e 51.

Cláusula XXXVI)- Em caso de liquidação das quotas, obtidas pela execução de um dos sócios, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1°- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2°- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XXXIX a XLII.

Cláusula XXXVII)- A expulsão ou exclusão de um sócio da sociedade se dará pelos seguintes atos:

a)- Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as sua quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social.

b)- Por justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuados no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desidia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

c)- A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimi a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos arts. 3° e 4° da Lei 10.406/2002.

Cláusula XXXVIII)- Após apurado os haveres do sócio que se despede, excluído, pré-morto ou que se retirou, é promovida a liquidação de seus haveres, observada a prática de um balanço de determinação obedecendo o previsto na cláusula XXXIV e as determinações deste contrato.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

§ 1°- A liquidação das quotas não exime o sócio ou seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, inclusive a eventual quebra da personalidade jurídica, art. 50 da Lei 10.406/2002.

§ 2°- Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 5 (cinco) dias, será dada ciência da justa causa que se lhe imputa e será convocado à reunião de sócios, destinada a deliberar sobre a exclusão, no qual poderá usar da palavra, mas não terá direito de voto.

§ 3° - Os haveres, do sócio excluído, serão apurados e pagos na forma prevista neste contrato, cláusula XXXIX a XLII.

§ 4°- O arquivamento na Junta Comercial dos atos referentes à retirada espontânea e à exclusão de sócio, inclusive a subseqüente alteração contratual, independe da assinatura do retirante ou do excluído.

DO PAGAMENTO DOS HAVERES POR RESOLUÇÃO PARCIAL DE QUOTAS

Cláusula XXXIX)- Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço de determinação da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução.

§ 1°- O capital social sofrerá a redução correspondente, salvo se os demais sócios suprirem o valor da quota.

§ 2°- A quota liquidada será paga conforme previsto na cláusula XL.

Cláusula XL)- A quota liquidada será paga em dinheiro, no prazo máximo 90 dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 24 (vinte e quatro) meses se superior, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês calculados de forma simples, procedendo-se a diminuição do capital social e as respectivas reservas liquidadas.

Cláusula XLI)- A sociedade, por deliberação da maioria dos sócios poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo máxima de seis meses onde deverá então recompor a pluralidade social, sob pena diminuição do capital social ou dissolução da sociedade se existir somente um sócio remanescente. Esta opção somente será válida, se a sociedade empresarial dispuser de verbas (reservas de lucros) suficiente para satisfazer os direitos dos sócios que se despede, sem afetar a integridade do capital social e sua reserva.

Cláusula XLII)- No prazo de trinta (30) dias, será levantado o balanço de determinação da sociedade, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária; a data da assembléia de quotistas que exclui o sócio por falta grave; ou a data de qualquer outro evento que de causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas previsto na cláusula XXXVII ou data da incapacidade superveniente atestada por medico ou sentença judicial ou a data em que tiver em mora o sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do capital social.

Cláusula XLIII)- O balanço a que se refere a cláusula anterior, será elaborado por contador regularmente habilitado, que deverá observar:

a) O valor de mercado para os bens do ativo circulante e a reavaliação a valor venal dos bens e dos direitos do ativo permanente;

PREF. MUN. DE PTEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

b) Todos os ativos e passivos ocultos tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, aquilatado pelo método holitico;
c) Os valores oliquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de titulos de realização duvidosa;
d) Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem conseqüências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS, DOS LIVROS E DOS DESTINOS DO RESULTADO.

Cláusula XLIV)- O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro. Quando será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações, levantados e as respectivas demonstrações financeiras, em conformidade com as prescrições do art. 176, da Lei 6.404/76 e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, dispensando-se a sua publicação. A escrituração ficara a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182 da lei 10.406/2002.

Cláusula XLV)- Ficam instituidos como livros obrigatórios, revestidos das formalidades intrínsecas e extrínsecas, o diário, o razão, atas da administração, livro atas das reuniões de sócios e presença de sócios, além dos livros exigidos pela legislação, comercial, previdenciária, trabalhista e fiscal nas três esferas.

Cláusula XLVI)- Em reunião de sócios anual, será e decidido o destino dos lucros acumulados, a participação nos lucros dos administradores e empregados; a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão. Os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, serão partilhados entre os sócios na proporção de sua participação no capital social e em conformidade com a determinação da destinação do resultado. Se ocorrentes prejuízos serão eles de igual modo suportados pelos sócios.

DAS DISPOSIÕES FINAIS

Cláusula XLVII)- Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc, relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

Cláusula XLVIII)- Esta sociedade será regida por este contrato social, pelas normas aplicadas as sociedades limitadas definidas nos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e com a Regência Supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o § 1° do art. 1.053 da Lei 10.406, para a avaliação e escrituração contábil e demonstrações contábeis/financeiras, onde então, será aplicado a Regência Supletiva dos artigos; "art. 8°, para avaliações", "arts.176 a 191 para a escrituração e demonstrações contábeis financeiras" e "arts.224 e 225 para as situações de fusão cisão ou incorporação".

Cláusula XLIX)- As atividades que requer profissional habilitado, ficará a cargo de um profissional contratado.

PREF. MUN. DE PIRAI - RJ
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

MDP-00157

MSA
BKM 2017

Cláusula L)- Fica eleito o foro da cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

367

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e para que valha no melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas abaixo assinados.

São Bento do Sul SC, 01 de dezembro de 2003.

Glaci F. G. Silva
GLACI DE FATIMA GONÇALVES DA SILVA

JOÃO CARLOS DA SILVA

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO SIEVES
CPF: 459.138.209-59
RG: 1.228.453-0 SSP/SC

Andréa C. Schroeder Ribeiro
ANDRÉA C. SCHROEDER RIBEIRO
CPF: 843.357.009-97
RG: 22/R 2.927.089 SSP/SC

PREF. MUN. DE PIÇ...
CONFERE COM O ORIGI...
RECIBO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2004
SOB Nº: 20032899130
Protocolo: 03/289913-0
Empresa: 42 2 0199431 8
I D I CONSTRUTORA LTDA EPP

Fabiana Everling de Freitas
ESTADO
FABIANA EVERLING DE FREITAS
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 3633-5324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

CONSTRUTORA LTDA.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, **JDI CONSTRUTORA LTDA**, empresa com sede na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Augusto Wunderwal nº 197, Progresso - inscrita no CGC 00.532.657/0001-08, representada neste ato por seus sócios, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, Brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade nº 9R 249.073 expedida pela SSI/SC e inscrito no CIC sob nº 379.478.699-87, com endereço residencial a Rua Luiz Carlos Grossl, 335, Schramm, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, **nomeia e constitui** seu bastante procurador o Sr. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, Brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2.925.663 expedida pela SSP/SC e inscrito no CIC sob nº 821.095.919-00, com endereço residencial a Rua Hermina Furst, 66 – Bairro Centenário, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, para representar a outorgante perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias públicas, podendo para tanto participar de concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, carta convite, pregão, assinar propostas, contratos, requerimentos, petições, guias termos, impetrar recursos, desistência para a interposição de recursos, enfim, praticar todos os atos para o bom e cabal desempenho do presente mandato, que não poderá ser substabelecido e que terá sua validade por tempo indeterminado a contar desta data.

São Bento do Sul, 08 de maio de 2017.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Joice Mari da Silva Bail

JOICE MARI DA SILVA BAIL

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

JOÃO CARLOS DA SILVA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-2818
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-19:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JOICE MARI DA SILVA BAIL
São Bento do Sul-SC. 11/05/2017 Em testemunho ___ da verdade.
Emol.:5,05-Selol,85-Total:R$4,90
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EOR63268-6EKM
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 183 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP. 89.290-174 - TELEFAX: (47) 3633-2818
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-19:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO
Reconheço e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
JOÃO CARLOS DA SILVA
São Bento do Sul-SC. 11/05/2017 Em testemunho ___ da verdade.
Emol.:5,05-Selol,85-Total:R$4,90
ROSANE SLUMINSKI ESCREVENTE
Selo fiscalização do Tipo:NORMAL nº EOR62565-3GPU
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

PREFERIMENTO DE ORIGINAL
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

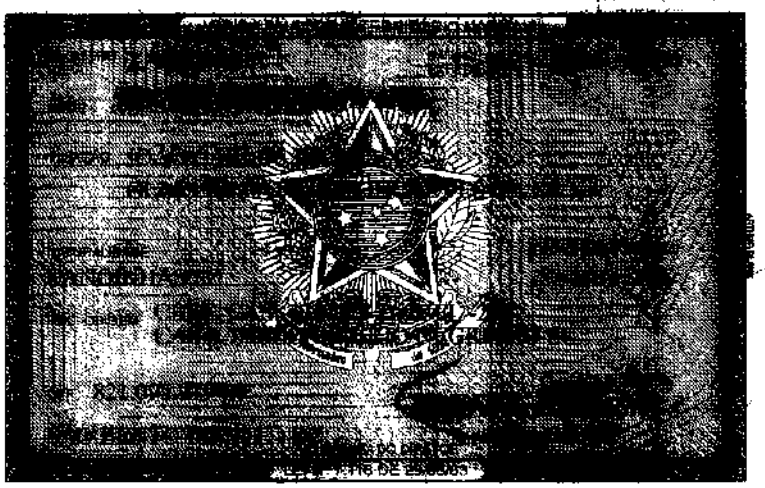

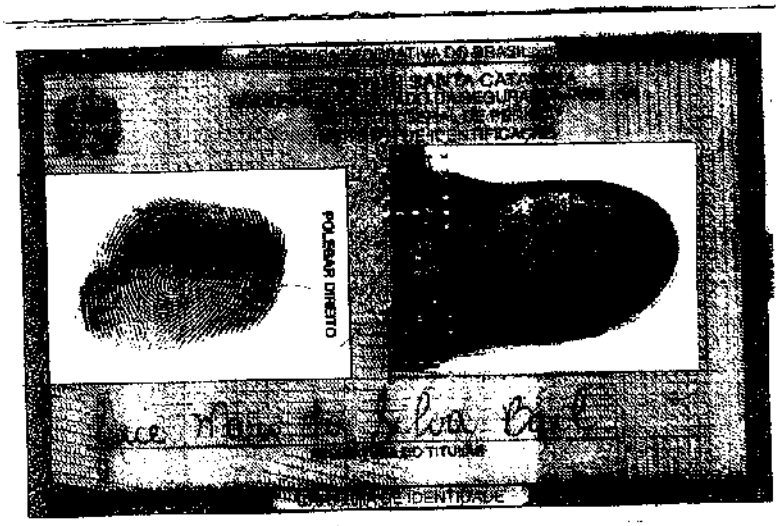

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO

370

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 757/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX24425UP2**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55808	00.532.657/0001-08	253260116	

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

371

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	00532657000108
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 03/04/2018 08:56:12

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 00532657000108

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR

372

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 00532657000108

Nome:

Período publicação : de: até:

Data de Início Impedimento: de: até:

Data de Fim Impedimento: de: até:

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSTRUTORA LTDA.

373

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
JDI CONSTRUTORA LTDA
Rua Augusto Wunderwald, 197
Progresso - São Bento do Sul/SC
Destinatário; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 307

Nome/Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**		
Endereço: **Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Progresso – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.290-000**		
E-mail: **jdiconst@yahoo.com.br**	Telefone: **(47) 3633-5324**	Fax: **(47) 3633-5324**
CNPJ: **00.532.657/0001-08**	Inscrição Estadual: **253260116**	Inscrição Municipal: **17119**
Responsável pela Empresa: **João Carlos da Silva**	RG: **9/R 249.073/SC**	CPF: **379.478.699-87**
Objeto Social: **Empreiteira de mão-de-obra na construção civil; prestação de serviços na construção civil; serviços de engenharia e elaboração de projetos; prestação de serviços de terraplanagem e prestação de serviços de pavimentação.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

Patrícia Aparecida Trojanovski
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 230/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 28/03/2018

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail:* jdi_emp@yahoo.com.br

CONSTRUTORA LTDA.

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 002/2018

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2018.

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Joice Mari da Silva Bail

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

376

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:12 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2018.
Código de controle da certidão: **74C3.2774.FB84.9EA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta Preparar página para impressão

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP -**
CNPJ/CPF: **00.532.657/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140026044248**
Data de emissão:	**21/03/2018 13:30:08**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**20/05/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 21/03/2018 13:30:08

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 6094/2018

Nome/Razão:	JDI CONSTRUTORA LTDA EPP		Código: 155373
CNPJ/CPF:	00.532.657/0001-08		
Endereço:	AUGUSTO WUNDERWALD		
Complemento:			
Bairro:	PROGRESSO	CEP: 89.281-060	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO WUNDERWALD n° 197, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 16/04/2018.

São Bento do Sul (SC), 15 de março de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-DWPTAY-258806691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.532.657/0001-08
Certidão nº: 142975917/2018
Expedição: 11/01/2018, às 09:45:04
Validade: 09/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.532.657/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

380

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00532657/0001-08
Razão Social: J D I CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030801080433913977

Informação obtida em 15/03/2018, às 09:47:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

381

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
JDI CONSTRUTORA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0199431-8	00.532.657/0001-08	30/03/1995	01/03/1995

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.281-060

Objeto Social
EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO.

Capital: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 610.000,00 (SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	135.542,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
JOAO CARLOS DA SILVA 379.476.699-87	474.458,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 03/05/2016 Número 20160873798
Ato: BALANCO
Evento(s):
BALANCO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 015989/2018-01 na consulta de processos.

382

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP **Aprovado em:** 07/08/1995
CNPJ: 00.532.657/0001-08
Registro: 040273-1
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 PROGRESSO
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC
Capital social atual: R$ 610.000,00 - SEISCENTOS E DEZ MIL REAIS

Objetivos Sociais: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOSNA CONSTRUCAO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EMGERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS; PRESTACAO DESERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.**********REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NACONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOSDE ENG. CIVIL E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENG. CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLENAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.

Responsáveis Técnicos:
Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/11/2014
Carteira: 6307-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013119-9 por este CREA-SC)
RNP: 1713065681
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEY EISELT
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2003
Registro: SC S1 045526-0 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2504982488
Título:ENGENHEIRO CIVIL
Atribuições do Profissional:"ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:11:41** do dia **16/03/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **3H36-FABF-3E50-BH84**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail*: jdi_emp@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Sidney Eiselt	Engenheiro Civil	045526-0	14/02/2003	
02	Dario Jose Zschoerper	Engenheiro Civil	6307-D	14/11/2014	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2018.

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

383

384

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEY EISELT
CPF: 789.810.429-34
Registro: SC S1 045526-0
Registro Nacional: 2504982488
Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 648 CASA SCHRAMM
89290-768 SAO BENTO DO SUL SC

Aprovado em: 06/08/1997

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 09/08/1997
Atribuições profissionais: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:40:26** do dia **16/03/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **8HDC-BE49-A552-3H72**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

385

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER
CPF: 316.569.789-20
Registro: 6307-D
Visada sob o número: S3 013119-9 por este CREA-SC
Registro Nacional: 1713065681
Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 450 SCHRAMM
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Aprovado em: 19/05/1981

Expedido pelo CREA-PR

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
Data: 18/08/1977
Atribuições profissionais: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **10:47:25** do dia **16/03/2018** válida até **31/03/2019** .
Código de controle de certidão: **7HC6-3420-965E-9H12**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

— Autentic

CREA-SC ART ART
2835336-WB
Selo de Autenticidade

Profissional

Nome	Título	Registro
SIDNEY EISELT	ENGENHEIRO CIVIL	45526-0

Endereço Profissional: RUA JOSÉ CORDEIRO, 648

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
CENTRO	SÃO BENTO DO SUL	89290-000	SC	3633-7260

Empresa Executora | Registro | Vínculo

Contratante

Nome	CPF/CGC
JDI CONSTRUTORA LTDA	00.532.657/0001-08

Endereço Contratante: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	89290-000	SC	3633-5324

Resumo do Contrato

ART de desempenho de Cargo e Função da empresa especificada.
Carga horária semanal 20:00 horas - das 14:30 às 18:30
de segunda a sexta-feira

Prazo Previsto Início | Término | Remuneração: Salário | Valor Declarado

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário	CPF/CGC
JDI CONSTRUTORA LTDA.	00.532.657/0001-08

Endereço obra/serviço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
PROGRESSO	SÃO BENTO DO SUL	89290-000	SC	3633-5324

Assinaturas

SÃO BENTO DO SUL, 01/10/2010
Local e Data | Profissional | Contratante

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.194/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo	Vinculada a ART Nº
3 - Substituição de ART	2025962-1

Registro / Nome do Profissional

Participação Técnica

Código / Tipo | Vinculada a ART Nº

3 - Individual

Registro / Nome do Profissional

Entidade de Classe

Código / Tipo **Referência** Nº do Documento

Descrição Complementar

Atividades Técnicas

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 xx	10001	20,00	07
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	
		,	

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA-SC e devidamente quitado
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br.
v. 6.3.

CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Progresso, São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Sidney Eiselt, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 789.810.429-37, registro no CREA/SC nº 45526-0, residente na Rua José Cordeiro, 648, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado é designado para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL, como responsável técnico da empresa contratante, exercendo os serviços e funções pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser obedecido será de segunda a sexta das 14:30 as 18:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

PREF. MUN. DE PMB
CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁUSULA SEXTA

Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2010.

CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADO
SIDNEY EISELT

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

PREF. MUN. DE P...
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

389

ART Nº 5281416-6

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via **CREA**

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 013119-9
DARIO JOSE ZSCHOERPER
RUA JOSE CORDEIRO, 450 SAO BENTO DO SUL
SCHRAMM 89290-000 SC
Fone: 047 6319013 Fax: -- CPF:

Empresa Executora:
JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 040273-1
Fone: Fax:
Normal

Contratante

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO SAO BENTO DO SUL SC
89281-060 473633-5324

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A 6a

Início em: 14/11/2014 Término em: 00/00/0000 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R$0,00

Identificação da Obra/Serviço

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO SAO BENTO DO SUL SC
89281-060 473633-5324

Assinaturas

SAO BENTO DO SUL
14/11/2014

DARIO JOSE ZSCHOERPER

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
00532657000108

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 5281416-6

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 ##	10001	20,00	07

Entidade de Classe
Nenhuma

Regularização

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

Descrição Complementar

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Bairro Progresso, CEP 89.281-060 - São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Dario José Zschoerper, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 316.569.789-20, registro no CREA/PR nº 6307/D, residente na Rua José Cordeiro, 450, Schramm,CEP 89.280-771 - São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado DARIO JOSÉ ZSCHOERPER é designado para exercer na qualidade/condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante JDI CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser estabelecido será de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA

PREF. MUN. DE PTÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL.
PROCEDÊNCIA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

CLÁUSULA SEXTA

Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2014.

CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA
JOÃO CARLOS DA SILVA

CONTRATADO
DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PROVISÓRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de São Bento do Sul

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5183844 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civeis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 07/03/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JDI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 00.532.657/0001-08. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quarta-feira, 21 de março de 2018.

PEDIDO Nº: *7249413*

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02 /2018

Declaramos que o Engenheiro Civil ***DARIO JOSE ZSCHOERPER*** CREA nº ***PR 6307-D*** da proponente ***JDI CONSTRUTORA LTDA EPP***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 27 de Março de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Dario Jose Zschoerper, RG 933.369/PR, CREA-PR 6307-D

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa JDI CONSTRUTORA LTDA, portadora da inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada a Rua Gustavo Katzer, nº 55, centro, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, efetuou para PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, os seguintes serviços nesta cidade:

- Reforma da Creche Municipal Pingo de Gente, localizado a Rua Hans Dieter Schmith, compreendendo uma área total de 870,03 m2, contemplando os serviços de: Edifício de Alvenaria p/ fins Especiais, instalação elétrica em Baixa Tensão, Pintura, Conjunto de Extintores, Iluminação de Emergência, Alvenaria, Cobertura, Rede Hidro-Sanitária, com fornecimento de material e mão de obra.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil Sidney Eiselt CREA/SC 045526-0, ART 2672850-5. O período de reforma deu-se de 07 de maio de 2.004 a 17 de agosto de 2.004.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

São Bento do Sul, 25 de março de 2008.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

F. I. R. M. A.
TABELIONATO DIENER
RECONHECIDA

Pref. Munic. de São Bento do Sul
Edemilson B. de Assis
Dir. Suprimentos e Patrimonio

TABELIONATO DIENER
CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
Rua Visconde de Taunay, 119
(47) 3634-1134 - ejdn@diener.com.br
São Bento do Sul - SC

Reconheco e dou fe por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
[5iq2Zvs0]-EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS

Em testemunho _____ da verdade
São Bento do Sul, 25/03/2008

( )CIZETE VIEIRA DIENER - Tabeliã
( )JULIANO J.VIEIRA DIENER-Tab.Subst.
( )ANGELA M.W.CHRISTOFF-Esc.Juramentada
( )FABIANE J.N.S.HANYSZ-Esc.Designada
( )JEANE CRISTINE PACHECO-Esc.Designada

BGA34720

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 007731/2008
de 26/03/08. Fl. 03/03
Cleudimara Daiana Bomalto
Atendente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Mat. 384
Carimbo e Assinatura do Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00731/2008

EMITIDA EM 26/03/2008

FOLHA.....0001

395

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY EISELT
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/08/1997 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 045526-0
C.P.F.....: 789.810.429/34
NASCIMENTO...: 04/09/1972
ART 2672850-5

==========

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA
Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL
Endereco Obra: RUA HANS KIEFER SCHMITH
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Cadastrada em: 18/03/2008 Baixada em...: 25/03/2008
Periodo (Previsto) - Inicio: 07/05/2004 Termino.....: 17/08/2004
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART
REFORMA

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensao do Trabalho ..: 1.450,00 METRO(S) QUADRADO(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
ALVENARIA
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensao do Trabalho ..: 870,03 METRO(S) QUADRADO(S)
REFORMA

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

CONTINUA ==> FOLHA 0002

PREF. MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 00731/2008 396

EMITIDA EM 26/03/2008

Prof.: SIDNEY EISELT FOLHA.....0002

datado(s) de 25 de MARCO de 2008, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Cleudimara Daiana Bornatto
Atendente
Departamento de Atendimento
CREA-SC Matr. 386

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

CREA-SC
Conselho Regional de

Florianópolis - SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registro no CREA-SC 040273-1, portadora da inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, construiu para Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, conforme contrato nº 093/2007, a ampliação em alvenaria da Creche Municipal Nosso Mundo com área de 523,26 m2 conforme descrição abaixo:

- Execução – Edifício em alvenaria para fins especiais – 523,26m2
- Execução – Rede de Águas Pluviais – 523,26m2
- Execução – Rede Hidro-Sanitária – 523,26m2
- Execução – Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residenciais ou comerciais – 523,26m2
- Execução – Conjunto de Extintores – 523,26m2
- Execução – Iluminação de Emergência – 523,26m2
- Execução – Sinalização de Emergência – 523,26m2
- Execução – Gás Canalizado (GLP,GN) – 1 unidade
- Projeto e Execução – A0301 – Estrutura de Concreto Armado – 523,26m2
- Projeto e Execução – A0304 – Estrutura de Madeira – 523,26m2

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil *Sidney Eiselt* CREA/SC 045526-0, ART 2613167-0 e ART 2613175-1. O período deu-se de 10 de abril de 2007 à 09 de outubro de 2007. Endereço da obra: Rua Erhardt Bollmann, 146 – Centro – São Bento do Sul/SC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

CREA - SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº 01662/2012
de 24/05/12. Fl. 02/02
Cleudimara Daiane Bonatto Nentwig
Agente Administrativo - Matrícula 386
Departamento de Atendimento CREA - SC
Carimbo e Assinatura do Responsável

São Bento do Sul, 15 de maio de 2012.

Prefeitura de São Bento do Sul
Jocemari Talma Teixeira
Matr. 031730
Chefe de Compras

MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01682/2012

EMITIDA EM 24/05/2012

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: SIDNEY EISELT
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 09/08/1997 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 045526-0
C.P.F.....: 789.810.429/34
NASCIMENTO...: 04/09/1972
ART 2613167-0

==========

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL
Endereco Obra: RUA ERHARDT BOLLMANN 146
Bairro : CENTRO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Cadastrada em: 11/05/2007 Baixada em...: 15/02/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2007 Termino.....: 09/10/2007
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: NORMAL
EXECUCAO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
GAS CANALIZADO (GLP, GN)
Dimensao do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)
CONSTRUCAO

CONTINUA ==> FOLHA 0002

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

399

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 01682/2012

EMITIDA EM 24/05/2012

Prof.: SIDNEY EISELT FOLHA.....0002

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL datado(s) de 15 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

ART 2613175-1

==========

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Proprietario.: PREF MUN DE SAO BENTO DO SUL
Endereco Obra: RUA ERHARDT BOLLMANN 146
Bairro : CENTRO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Cadastrada em: 14/05/2007 Baixada em...: 15/02/2012
Periodo (Previsto) - Inicio: 10/04/2007 Termino.....: 09/10/2007
Autoria.: INDIVIDUAL
Tipo....: COMPLEMENTACAO VINCULADA A ART: 2613167 0
PROJETO
EXECUCAO
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensao do Trabalho ..: 523,26 METRO(S) QUADRADO(S)
CONSTRUCAO

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL datado(s) de 15 de maio de 2012, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Claudimara Daiana Bonette Nardini
Agente Administrativo - Matrícula 396
Departamento de Atendimento CREA - SC

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA**, registro no CREA-SC 040273-1, portadora da inscrição estadual 253.260.116 e inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, sediada à Rua Augusto Wunderwald, 197, Progresso, na cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, efetuou para Prefeitura Municipal de São Bento do Sul/SC, conforme contrato nº 234/2014, ampliação e reforma da Escola Básica Municipal no Bairro Centenário, conforme descrição abaixo:

- Execução – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0601 – Fundações Profundas – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0314 – Armadura – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0301 – Estrutura de Concreto Armado – 1.055,68m2
- Projeto e Execução – A0306 – Lajes Pré-Fabricada – 1.055,68m2
- Execução – A0304 – Estrutura de madeira – 744,28m2
- Projeto e Execução – A0417 – Rede de Águas Pluviais – 744,28m2
- Projeto e Execução – C1221 – Instalação de GLP – 01 unid
- Projeto e Execução – A0443 – Boca de Lobo – 08 unid
- Execução – A0541 – Pavimentação Cerâmica – 1.272,12m2
- Projeto e Execução – B1106 – Instalação Elétrica em Baixa Tensão para fins residências – 1.272,12m2
- Execução – A0832 – Alvenaria – 1.055,68m2
- Execução – A0837 – Cobertura – 744,28m2
- Execução – A0608 – Muros de Contenção – 110,00m2
- Execução – A0507 – Pavimentação de Concreto – 1.055,68m2
- Execução – A0698 – Aterro – 218,00m3
- Execução – A0604 – Terraplanagem – 620,00m2
- Reforma – A0109 – Edifício de Alvenaria para fins especiais – 216,44m2
- Execução – A0853 – Calçada – 32,05m2
- Execução - A0835 – Pintura – 3.478,06m2
- Projeto e Execução – G1101 – Alarme de Incêndio – 03 unid
- Projeto e Execução – G1103 – Conjunto de Extintores – 06 unid
- Projeto e Execução – G1105 – Iluminação de Emergência – 17 unid
- Projeto e Execução – G1106 – Rede de Hidrantes – 1.272,12m2
- Projeto e Execução – G1107 – Saídas de Emergência – 08 unid
- Projeto e Execução – A0425 – Rede Hidro-Sanitária – 1.272,12m2
- Execução – A0605 – Drenagem – 527,84m2

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil *Dario José Zschoerper* CREA/SC 013119-9, ART 5541671-5, 5533206-8, 5533693-5, 5533666-8. O período deu-se de 14 de novembro de 2014 à 07 de agosto de 2015. Endereço da obra: Rua Hans Dieter Schmidt – Bairro Centenário – São Bento do Sul/SC

A Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, atesta ainda que os referidos serviços foram desempenhados dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 013.245

ANDERSON HINKE
Engenheiro Civil
CREA [illegible]-6

São Bento do Sul, 01 de setembro de 2015.

PREF. MUN. DE PTÉN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

401

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **DARIO JOSE ZSCHOERPER**
Registro.....: PR S3 013119-9
C.P.F.....: 316.569.789-20
Data Nasc....: 01/11/1953
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 18/08/1977 PELO(A)
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA
CURITIBA - PR

•ART 5533206-8
Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 06/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
PROJETO
EXECUCAO
BOCA DE LOBO E/OU DE BUEIRO
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
EXECUCAO
PAVIMENTACAO CERAMICA
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ALVENARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
COBERTURA
Dimensão do Trabalho ..: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)
MURO DE CONTENCAO
Dimensão do Trabalho ..: 110,00 METRO(S) QUADRADO(S)
PAVIMENTACAO EM CONCRETO
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ATERRO
Dimensão do Trabalho ..: 218,00 METRO(S) CUBICO(S)
TERRAPLENAGEM

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

402

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-SC**
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ..: 620,00 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPLEMENTACAO DE ART

•ART 5533666-8
Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
EXECUCAO
CALCADA
Dimensão do Trabalho ..: 32,05 METRO(S) QUADRADO(S)
PINTURA
Dimensão do Trabalho ..: 3.478,06 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ..: 3,00 UNIDADE(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 6,00 UNIDADE(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 17,00 UNIDADE(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 8,00 UNIDADE(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.272,12 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 527,84 METRO(S) QUADRADO(S)
COMPLEMENTACAO DE ART

PREF. MUN. DE PIÇN - SC
CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

403
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252015059813
Atividade concluída

•ART 5533693-5

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 07/08/2015 Baixada em.. 17/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
REFORMA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 216,44 METRO(S) QUADRADO(S)

•ART 5541671-5

Empresa.....: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL
Proprietário.: PREFEITURA MUNICIPAL SAO BENTO DO SUL
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHMIDT
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 14/08/2015 Baixada em.. 28/08/2015
Período (Previsto) - Início: 14/11/2014 Término.....: 07/08/2015
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 5533116-6
Profissional: 013119-9 DARIO JOSE ZSCHOERPER
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS ESPECIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO
FUNDACOES PROFUNDAS
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ARMADURA
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
LAJE PRE-FABRICADA
Dimensão do Trabalho ..: 1.055,68 METRO(S) QUADRADO(S)
EXECUCAO
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)
PROJETO
EXECUCAO

DE PIÊN - PR
COM O ORIGINAL

404

Certidão de Acervo Técnico - CAT **CREA-SC** CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

252015059813

Atividade concluída

REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 744,28 METRO(S) QUADRADO(S)
GAS CANALIZADO (GLP, GN)
Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013245 a A013245, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252015059813
05/10/2015,15:17:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

3º MUN. DE PIÊN - PR.
CONFERE COM O ORIGINAL

CONSTRUTORA LTDA.

405

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"
JDI CONSTRUTORA LTDA
Rua Augusto Wunderwald, 197
Progresso - São Bento do Sul/SC
Destinatário; PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: Comissão Permanente de Licitação
Tomada de Preços nº 002/2018

CONSTRUTORA LTDA.

J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail*: jdi_emp@yahoo.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 03 de abril de 2018.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018
Processo nº 562/2018

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à ampliação e reforma na Unidade de Saúde, Piên/PR, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra de complementação da quadra poliesportiva, objeto da licitação supramencionada é de R$ 188.954,03 (Cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinqüenta e quatro reais, três centavos).

O prazo de execução do objeto é de 150 (Cento e cinqüenta) dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

Dário José Zschoerper
CREA/SC 013119-9

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail:* jdi_emp@yahoo.com.br

PROJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN/PR — Data: 03/04/2018

BDI: 24,50% - já incorporado aos preços initários / Encargos sociais: 50,76% (Mês) — Tomada de Preços nº 002/2018

Item	Discriminação dos Serviços	UD	Quant	Custo Unitário	Total	Total Item (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	Tapume de chapa de madeira compensada, e=6mm com pintura a cal e reaproveitamento de 2X	m2	33,70	20,00	674,00	
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 10 vezes	m2	153,65	1,00	153,65	
1.3	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,0x1,5m)	m2	4,50	250,00	1.125,00	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 1.952,65
2	**DEMOLIÇÕES**					
2.1	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com reaproveitamento.	m2	99,46	10,00	994,60	
2.2	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento.	m3	19,99	40,00	799,60	
2.3	Remoção de telhas, de fibrocimento, metálica e cerâmica de forma manual, sem reaproveitamento	m2	15,78	3,00	47,34	
2.4	Remoção de trama de madeira para cobertura, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	15,78	6,00	94,68	
2.5	Remoção de tesouras de madeira, com vão menor que 8m, de forma manual, sem reaproveitamento	Unid	2,00	70,00	140,00	
2.6	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	13,44	8,00	107,52	
2.7	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento	m2	10,85	25,00	271,25	
2.8	Remoção de cabos elétricos, de forma manual, sem reaproveitamento	m	20,00	0,50	10,00	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 2.464,99
3	**FUNDAÇÃO**					
3.1	Estaca hélice contínua, diâmetro de 30cm comprimento total até 15m, perfuratriz com torque de 170KN.M (exclusive mobilização e desmobilização)	m	126,00	60,00	7.560,00	
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento ou sapata, com previsão de forma	m3	38,76	80,00	3.100,80	
3.3	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de forma	m3	15,76	100,00	1.576,00	
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para sapata, em madeira serrada, E=25mm,					

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

	2 utilizações	m2	39,08	12,00	468,96	
3.5	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame, em madeira serrada, E=25mm 4 utilizações	m2	90,05	12,00	1.080,60	
3.6	Corte e dobra de aço CA-60, diâmetro de 5,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	kg	214,00	5,50	1.177,00	
3.7	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 6,3mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	kg	127,40	5,50	700,70	
3.8	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 8,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	kg	341,80	5,50	1.879,90	
3.9	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 10,0mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	kg	300,80	4,50	1.353,60	
3.10	Corte e dobra de aço CA-50, diâmetro de 12,5mm, utilizado em estruturas diversas, exceto lajes	kg	8,70	4,50	39,15	
3.11	Concreto Fck = 25Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 600L	m3	17,09	320,00	5.468,80	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 24.405,51
4	**Impermeabilização**					
4.1	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos	m2	63,02	11,00	693,22	
4.2	Fornecimento/instalação lona plastica preta, para impermeabilização, espessura 150 micras	m2	103,93	7,00	727,51	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 1.420,73
5	**SUPRAESTRUTURA**					
5.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m2, pé-direito simples, em madeira serrada, 4 utilizações	m2	111,21	12,00	1.334,52	
5.2	Fabricação de forma para vigas, com madeira serrada, e=25mm	m2	90,05	12,00	1.080,60	
5.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 de 5,0mm - Montagem	kg	278,20	6,00	1.669,20	
5.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 8,0mm - Montagem	kg	232,20	5,00	1.161,00	
5.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 de 10,0mm - Montagem	kg	363,90	5,00	1.819,50	
5.6	Concreto Fck = 25Mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/areia média/brita 1) - Preparo mecânico com betoneira 600L	m3	17,09	320,00	5.468,80	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 12.533,62
6	**ALVENARIA E FECHAMENTOS**					
6.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 11,5x19x19cm (espessura 11,5m) de paredes c/área líquida maior ou igual a 6m2 s/vãos e argamassa de assentamento c/preparo manual	m2	324,18	50,00	16.209,00	
6.2	Verga moldada in loco em concreto para janelas com até 1,5m de vão	m	45,00	30,00	1.350,00	
6.3	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5m de vão	m	13,40	35,00	469,00	

Dario José Zechmeyer
Engenheiro Civil
CREA-SC 013118-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

6.4	Verga moldada in loco em concreto para portas até 1,5m de vão	m	22,90	35,00	801,50	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 18.829,50
7	**COBERTURA**					
7.1	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com até 2 águas e para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m2	26,05	14,00	364,70	
7.2	Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical	m2	26,05	14,00	364,70	
7.3	Fabricação e instalação de estrutura pontaletada de madeira não aparelhada para telhados com mais que 2 águas e para telha cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical	m2	212,65	20,00	4.253,00	
7.4	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados demais que 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical	m2	212,65	50,00	10.632,50	
7.5	Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e=6mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10", com até 2 águas, incluso içamento	m2	25,74	40,00	1.029,60	
7.6	Telhamento c/telha cerâmica de encaixe, tipo romana, c/mais de 2 águas, incluso transporte vertical	m2	212,65	34,00	7.230,10	
7.7	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	32,00	40,00	1.280,00	
7.8	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	m	23,37	70,00	1.635,90	
7.9	Calha em chapa de aço galvanizado numero 24, desenvolvimento de 100cm, incluso transporte vertical	m	6,05	150,00	907,50	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 27.698,00
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS / TELEFÔNICAS**					
8.1	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30x do piso) PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	Unid	82,00	5,00	410,00	
8.2	Caixa octogonal 3" x 3", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação	Unid	28,00	8,00	224,00	
8.3	Eletroduto flexível corrugado, PVC, dn 32mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	55,10	5,00	275,50	
8.4	Eletroduto flexível corrugado, PVC, dn 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	371,95	2,00	743,90	
8.5	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais-fornec. e instal.	m	388,80	2,00	777,60	
8.6	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5mm2, anti-chama 450/750V, para circuitos terminais-fornec. e instal.	m	861,65	3,00	2.584,95	
8.7	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0mm2, anti-chama 0,6/1,0KV, para circuitos terminais-fornec. e instal.	m	281,30	4,00	1.125,20	
8.8	Cabo de cobre flexível isolado, 6,0mm2, anti-chama 0,6/1,0KV, para circuitos terminais-fornec. e instal.	m	35,20	6,00	211,20	
8.9	Interruptor paralelo (1 módulo), 10A/250V, sem suporte e sem placa - fornecimento e instalação	Unid	6,00	22,00	132,00	
8.10	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa fornecimento e instalação	Unid	12,00	16,00	192,00	
8.11	Tomada baixa de embutir (3 módulos), 2P+T 10A, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalção	Unid	64,00	25,00	1.600,00	

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

8.12	Disjuntor termomagnético monopolar padrão Nema (Americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instal.	Unid	11,00	15,00	165,00	
8.13	Disjuntor termomagnético bipolar padrão Nema (Americano) 10 a 30A 240V, fornecimento e instal.	Unid	3,00	50,00	150,00	
8.14	Luminária tipo spot, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15W - fornecimento e instalação	Unid	28,00	40,00	1.120,00	
8.15	Lâmpada LED 10W Bivolt branca, formato tradicional (base E27) - fornecimento e instalação	Unid	28,00	30,00	840,00	
8.16	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	Unid	1,00	400,00	400,00	
8.17	Quadro de distribuição de energia de embutir, em chapa metálica, para 12 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalação	Unid	2,00	300,00	600,00	
8.18	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30x do piso) PVC, instalada em parede - fornecimento e instalação	Unid	2,00	9,00	18,00	
8.19	Eletroduto flexível corrugado, PVC, dn 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	m	22,00	8,00	176,00	
8.20	Tomada para telefone de 4 polos padrão Telebras - fornecimento e instalação	Unid	2,00	26,00	52,00	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 11.797,35
9	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS**					
9.1	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	81,17	3,50	284,10	
9.2	Tubo, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	m	11,71	7,50	87,83	
9.3	Adaptador com flanges livres, PVC, soldável, DN 32mm x 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	Unid	3,00	26,00	78,00	
9.4	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	Unid	14,00	4,00	56,00	
9.5	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, PVC, soldável, DN 32mm x 1, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação	Unid	4,00	5,00	20,00	
9.6	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornec. e instal.	Unid	24,00	8,00	192,00	
9.7	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25mm x 3/4 fornecimento e instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	Unid	15,00	14,00	210,00	
9.8	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornec. e instal.	Unid	4,00	11,00	44,00	
9.9	TE, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	Unid	11,00	12,00	132,00	
9.10	Bucha de redução, PPR, 32x25, classe PN 25, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação	Unid	1,00	12,00	12,00	
9.11	Tê de redução, PVC, soldável, DN 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	Unid	3,00	18,00	54,00	
9.12	Te, PVC, soldável, DN 32mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	Unid	1,00	16,00	16,00	
9.13	Luva, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação	Unid	7,00	6,00	42,00	

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

9.14	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 3/4, fornecimento e instalado em ramal de água	Unid	7,00	30,00	210,00	
9.15	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1, instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento - fornecimento e instalação	Unid	2,00	70,00	140,00	
9.16	Caixa d'água em polietileno, 500 litros, com acessórios	Unid	1,00	730,00	730,00	
9.17	Caixa de gordura dupla em concreto pre-moldado DN 60mm com tampa - fornecimento e instalação	Unid	1,00	200,00	200,00	
9.18	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) E=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção	Unid	10,00	150,00	1.500,00	
9.19	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid	3,00	29,00	87,00	
9.20	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75mm, fornecida e instalada em ramais de encaminhamento de água pluvial	Unid	3,00	59,00	177,00	
9.21	Válvula em plástico 1" para pia, tanque ou lavatório, com ou sem ladrão - fornecimento e instalação	Unid	16,00	7,00	112,00	
9.22	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	23,50	5,00	117,50	
9.23	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	12,08	7,00	84,56	
9.24	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	m	44,86	10,00	448,60	
9.25	Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	14,00	8,00	112,00	
9.26	Curva curta 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	6,00	14,00	84,00	
9.27	Joelho 45 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	1,00	10,00	10,00	
9.28	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	10,00	14,00	140,00	
9.29	Joelho 90 graus, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	14,00	7,00	98,00	
9.30	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	4,00	11,00	44,00	
9.31	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta anitário. AF_12/2014 soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	28,00	5,00	140,00	

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

9.32	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	15,00	7,00	105,00	
9.33	Luva simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	9,00	16,00	144,00	
9.34	TE, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 x 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	1,00	10,00	10,00	
9.35	TE, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação	Unid	6,00	12,00	72,00	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 5.993,59
10	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS**					
10.1	Extintor incendio tipo pó quimico 6 Kg - fornecimento e instalação	Unid	2,00	200,00	400,00	
10.2	Extintor incendio água-pressurizada 10L incl suporte parede carga completa fornecimento e instalação	Unid	2,00	180,00	360,00	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 760,00
11	**REVESTIMENTOS**					
11.1	Chapisco aplicado tanto em pilares e vigas de concreto como em alvenaria de paredes internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L.	m2	454,05	3,00	1.362,15	
11.2	Massa única, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes de ambientes, espessura de 20mm com execução de taliscas	m2	426,99	18,00	7.685,82	
11.3	Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual	m2	491,50	2,00	983,00	
11.4	Emboço ou massa única em argamassa traço 1:2:8, manualmente em panos cegos de fachada (sem presença de vãos), espessura de 25mm	m2	491,50	18,00	8.847,00	
11.5	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas	m2	27,06	18,00	487,08	
11.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo Grês ou Semi-Grês de dimensões 30x45 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m2 na altura interna das paredes	m2	27,06	40,00	1.082,40	
11.7	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m2	104,20	35,00	3.647,00	
11.8	Forro em madeira pinus, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação	m2	45,10	35,00	1.578,50	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 25.672,95
12	**PAVIMENTAÇÃO**					
12.1	Execução e compactação de base e/ou sub base com brita graduada simples - Exclusive carga e					

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

	transporte	m2	7,75	87,00	674,25	
12.2	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm	m2	51,12	24,00	1.226,88	
12.3	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura	m2	103,93	30,00	3.117,90	
12.4	Piso em granilite, mormorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatação plasticas	m2	103,93	100,00	10.393,00	
12.5	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada padrão popular de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m2 na altura inteira das paredes	m2	27,06	36,00	974,16	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 16.386,19
13	**ESQUADRIAS**					
13.1	Kit de porta de madeira para pintura, semo-oca (leve ou média), padrão popular, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação	Unid	13,00	500,00	6.500,00	
13.2	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	Unid	5,00	85,00	425,00	
13.3	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação	Unid	8,00	90,00	720,00	
13.4	Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição completa	m2	5,46	550,00	3.003,00	
13.5	Porta de vidro temperado, 1,4x2,10m, espessura 10mm, inclusive acessorios	Unid	1,00	3.000,00	3.000,00	
13.6	Vidro temperado incolor, espessura 6mm, fornecimento e instalação, inclusive massa p/vedação	m2	6,25	185,00	1.156,25	
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$ 14.804,25
14	**LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS**					
14.1	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação	Unid	7,00	40,00	280,00	
14.2	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação	Unid	4,00	37,00	148,00	
14.3	Bancada de mármore sintético 120 x 60cm, com cuba integrada, incluso sifão tipo garrafa em PVC, válvulaem plástico cromado tipo americana e torneira cromada longa, de parede, padrão popular - fornecimento e instalação	Unid	2,00	320,00	640,00	
14.4	Bancada granito cinza polido 0,50 x 0,60m, incl. Cuba de embutir oval louça branca 35 x 50cm, válvula metal cromado, sifão flexível PVC, engate 30cm flexível plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e Instalação	Unid	1,00	500,00	500,00	
14.5	Lavatório louça branca com coluna, *44 x 35,5*cm, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e com torneira cromada padrão popular - Fornecimento e Instalação	Unid	1,00	360,00	360,00	

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-8

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$	1.928,00
15	**PINTURA**						
15.1	Aplicação manual de fundo selador acrílico em panos com presença de vãos de edifícios de multiplos pavimentos	m2	918,49	2,00	1.836,98		
15.2	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão	m2	491,50	10,00	4.915,00		
15.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas M2 CR 10,06	m2	1032,65	8,00	8.261,20		
15.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m2	426,99	8,00	3.415,92		
15.5	Fundo sintetico nivelador branco	m2	57,20	12,00	686,40		
15.6	Pintura esmalte acetinado para madeira, duas de mãos, sobre fundo nivelador branco	m2	57,20	20,00	1.144,00		
15.7	Pintura a oleo brilhante sobre superfície metálica, uma demão incluso uma demão de fundo anticorrosivo	m2	5,46	15,00	81,90		
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$	20.341,40
16	**PAISAGISMO**						
16.1	Plantio de grama batatais em placas	m2	6,00	12,50	75,00		
16.2	Plantio de arbusto com altura 50 a 100cm, em cava de 60x60x60cm	Unid	10,00	65,00	650,00		
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						**R$**	725,00
17	**LIMPEZA DA OBRA**						
17.1	Limpeza Azulejo	m2	27,06	7,00	189,42		
17.2	Limpeza Louças e Metais	Unid	4,00	30,00	120,00		
17.3	Limpeza piso Marmorite/Granilite	m2	103,93	6,00	623,58		
17.4	Limpeza Final da Obra	m2	153,65	2,00	307,30		
CUSTO TOTAL DO ÍTEM						R$	1.240,30
TOTAL DO ORÇAMENTO						**R$**	**188.954,03**

DARIO JOSÉ ZSCHOERPER
ENGENHEIRO CIVIL - CREA/SC 013119-9

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

414

J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail:* jdi_emp@yahoo.com.br

Cronograma Físico Financeiro

Data: 03/04/2018

Obra: Ampliação e Reforma Unidade de Saúde Piên

Tomada de Preços nº 002/2018

Rua Belo Horizonte, 92 - Centro - Piên/PR

Área da Obra: 153,65m2

Prazo de Execução: 5 meses

ITEM	SERVIÇOS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	MÊS	TOTAL
		VALOR	1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.952,65	1.952,65					1.952,65
		1,03%	100,00%					100,00%
2	DEMOLIÇÕES	2.464,99				2.464,99		2.464,99
		1,30%				100,00%		100,00%
3	FUNDAÇÃO	24.405,51	24.405,51					24.405,51
		12,92%	100,00%					100,00%
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.420,73	1.420,73					1.420,73
		0,75%	100,00%					100,00%
5	SUPRAESTRUTURA	12.533,62	2.506,72	10.026,90				12.533,62
		6,63%	20,00%	80,00%				100,00%
6	ALVENARIA E FECHAMENTO	18.829,50	5.648,85	13.180,65				18.829,50
		9,96%	30,00%	70,00%				100,00%
7	COBERTURA	27.698,00			13.849,00	13.849,00		27.698,00
		14,66%			50,00%	50,00%		100,00%
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS	11.797,35			5.898,67	3.539,20	2.359,48	11.797,35
		6,24%			50,00%	30,00%	20,00%	100,00%
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	5.993,59			3.596,15	1.798,08	599,36	5.993,59
		3,17%			60,00%	30,00%	10,00%	100,00%
10	INST. PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	760,00					760,00	760,00
		0,40%					100,00%	100,00%
11	REVESTIMENTOS	25.672,95			12.836,48	12.836,47		25.672,95
		13,59%			50,00%	50,00%		100,00%

Dário José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

12	PAVIMENTAÇÃO	16.386,19 8,67%					16.386,19 100,00%	16.386,19 100,00%
13	ESQUADRIAS	14.804,25 7,83%				14.804,25 100,00%		14.804,25 100,00%
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	1.928,00 1,02%				1.928,00 100,00%		1.928,00 100,00%
15	PINTURA	20.341,40 10,76%				4.068,28 20,00%	16.273,12 80,00%	20.341,40 100,00%
16	PAISAGISMO	725,00 0,38%				725,00 100,00%		725,00 100,00%
17	LIMPEZA DA OBRA	1.240,30 0,66%					1.240,30 100,00%	1.240,30 100,00%
	TOTAL DO CUSTO	188.954,03	35.934,46	23.207,55	36.180,30	56.013,27	37.618,45	188.954,03
	PERCENTUAL NO MÊS		19,02%	12,28%	19,15%	29,64%	19,91%	
	TOTAL ACUMULADO		R$ 35.934,46	R$ 59.142,01	R$ 95.322,31	R$ 151.335,58	R$ 188.954,03	**188.954,03**
	PERCENTUAL ACUMULADO		19,02%	31,30%	50,45%	80,09%	100,00%	100,00%

Dario José Zschoerper
Engenheiro Civil
CREA-SC 013119-9

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CONSTRUTORA LTDA.

J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail:* jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) Joice Mari da Silva Bail, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.925.663, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.095.919-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPRENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2018.

Joice M. B. Bail
Joice Mari da Silva Bail
2.925.663

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 03 de abril de 2018.

Joice Mari da Silva Bail

JDI Construtora Ltda.
João Carlos da Silva
Sócio Administrador

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 755 / 2018

Requerente: **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: **05.401.426/0001-70**
Contato: **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**
Telefone: **47 3644 8075**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: BRUVETEC

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:12:27

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 755 / 2018

Requerente: **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ: **05.401.426/0001-70**
Contato: **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**
Telefone: **47 3644 8075**
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**
Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 002/2018
FORNECEDOR: BRUVETEC

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.
Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Abril de 2018.

BRUVETEC ENGENHARIA E...
Requerente

STP 500.2056s rptProcessoProtocolo bernadete, 03/04/2018 08:12:27

420

www.pien.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **03/05/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Abril de 2018

NEGATIVA Nº: 752/2018	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMX24425RS9**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
46965	05.401.426/0001-70		

ENDEREÇO

RUA ALEXANDRE SCHLEMM, 171 - OXFORD CEP: 89285635 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Não definidas

Portal da Transparência - Governo Federal - http://www.portaltransparencia.gov.br

Você está em:
Início » **CEIS**

421

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	05401426000170
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	(Opcional)
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 **Data:** 03/04/2018 08:34:48

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 05401426000170

Página 1/1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

TCEPR

422

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidas de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 05401426000170

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

423

bruvetec
engenharia e construções

ENVELOPE Nº 01 – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO'
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
RUA PREFEITO HERBERTO TURECK, 95, JARDIM HAN
DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

424

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 304

Nome/Razão Social: **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. EPP**		
Endereço: **Rua Prefeito Herberto Tureck, nº 95, Jardim Hantschel – Rio Negrinho/SC - CEP: 89.295-000**		
E-mail: **bruvetec@bruvetec.com.br**	Telefone: **(47) 3644-8075**	Fax: **(47) 3644-8075**
CNPJ: **05.401.426/0001-70**	Inscrição Estadual: **254.495.303**	Inscrição Municipal: **19349**
Responsável pela Empresa: **Marcion Luiz Veiga**	RG: **2.310.184/SC**	CPF: **765.255.469-15**
Objeto Social: **Exploração do ramo de construção de edifícios, obras de alvenaria, serviços especializados na construção civil, obras de instalação na construção civil, serviços de engenharia, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto entre outros.**		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no *Cadastro de Habilitação para Licitações*, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação
(Decreto nº 003/2017)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 22/08/2017

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

bruvetec
engenharia e construções

425

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Marcion Luiz Veiga
RG nº 2.310.184

05.401.426/0001-70
BRUVETEC ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Prefeito Herberto Tureck - 95
Jardim Hantschel - Cep 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

426

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP
CNPJ: 05.401.426/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:23:43 do dia 14/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/07/2018.
Código de controle da certidão: **8EE7.0FAC.5666.4AAF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **05.401.426/0001-70**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140016011975**
Data de emissão:	**21/02/2018 08:28:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**22/04/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/03/2018 15:39:30

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 19/03/2018 15h40min

Número	Validade
1256	18/05/2018

428

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - EPP CNPJ: 05.401.426/0001-70

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 2922 - Construção de edifícios

Endereço: Rua PREFEITO HERBERTO TURECK, 95 - Bairro JARDIM HANTSCHEL - CEP 89295000

Código de Controle

DBD12RJ7SSQR0791

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.rionegrinho.sc.gov.br/

RIO NEGRINHO (SC), 19 de Março de 2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.401.426/0001-70
Certidão nº: 146404637/2018
Expedição: 19/03/2018, às 15:41:38
Validade: 14/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.401.426/0001-70, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

430

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05401426/0001-70
Razão Social: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Endereço: RUA PREFEITO HERBERTO TURECK 95 / JARDIM HANTSCHEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018

Certificação Número: 2018030803503290107980

Informação obtida em 19/03/2018, às 15:43:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Bruvetec Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.426/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr Marcion Luiz Veiga portador da Carteira de Identidade n.º 2.310.184, inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.255.469-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Marcion Luiz Veiga
RG nº 2.310.184

05.401.426/0001-70
BRUVETEC ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Prefeito Herberto Tureck - 95
Jardim Hantschel - Cep 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

432

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0324279-8	05.401.426/0001-70	25/11/2002	09/12/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA PREFEITO HERBERTO TURECK, 85, JARDIM HANTSCHEL, RIO NEGRINHO, SC, 89.295-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO COM OPERADOR, OBRAS DE INSTALAÇÕES NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR.

Capital: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARCION LUIZ VEIGA 765.255.469-15	712.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
KAROLINE RANDIG VEIGA 037.057.259-96	37.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/06/2017 Número: 20178278238
Ato: ALTERAÇÃO
Evento(s):
ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 8 de março de 2018

HENRY GOY PETRY NETO
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática

Eu,
Conferi e assino.

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 029215/2018-01 na consulta de processos.

433

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP **Aprovado em:** 04/12/2002
CNPJ: 05.401.426/0001-70
Registro: 063076-4
Endereço: RUA PREF. HERBERTO TURECK 95 JD.HANTSCHE JD. HANTSC
89295-000 RIO NEGRINHO SC
Capital social atual: R$ 750.000,00 - SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVICOS ESPECIALIZADOS ELOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR; OBRAS DE INSTALACOES NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENGENHARIA; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOESCORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS;INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS; LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR.

Responsáveis Técnicos:
Nome: MARCION LUIZ VEIGA
Responsabilidade Técnica aprovada em 04/12/2002
Registro: SC S1 038278-2 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2501018079
Titulo:ENGENHEIRO CIVIL
TECNICO EM AGROPECUARIA
Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02, E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, EM CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66.

Nome: ROVAN SCHROEDER
Responsabilidade Técnica aprovada em 14/02/2017
Registro: SC S1 049531-1 Expedido pelo CREA-SC
RNP: 2500670392
Titulo:ENGENHEIRO ELETRICISTA
Atribuições do Profissional:ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO NR 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Nome: DENNIS HOFMANN
Responsabilidade Técnica aprovada em 21/01/2014
Carteira: PR-82053/D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 095982-4 por este CREA-SC)
RNP: 1707622167
Titulo:TECNOLOGO EM ELETROTECNICA
Atribuições do Profissional:De acordo com o que estabelece a Resolucao 313/86 do CONFEA, e em funcao das caracteristicas curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuacao definidoestando apto para desenvolver atividades nas seguintes areas, desde que sempre limitados as caracteristicas de formacao informadas pela instituicao de ensino, como descritos a seguir: distribuicao e utilizacaode energia eletrica; equipamentos, materiais e maquinas eletricas; sistemas de medicao e controle eletricos. Conforme estabelecido pela Resolucao 313/86 do CONFEA: Art. 3o - as atribuicoes dos Tecnologos, emsuas diversas modalidade, para efeito do exercicio profissional, e dasua fiscalizao, respeitados os limites de sua formacao, consistem em:1) elaboracao e orcamento; 2) padronizacao, mensuracao e controle de qualidade; 3) conducao de trabalho tecnico; 4) conducao de equipe de instalacao, montagem, operacao, reparo ou manutencao; 5) execucao de instalacao, montagem e reparo; 6) operacao e manutencao de equipamento einstalacao; 7) execucao de desenho tecnico. Paragrafo unico - Compete, ainda, aos Tecnologos em suas diversas modalidades, sob a supervisaoe direcao de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agronomos:1) execucao de obra e servico tecnico; 2) fiscalizacao de obra ou servico tecnico; 3) producao tecnica especializada. Art 4o. - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no ARt.3o. e seu paragrafo unico, poderao os Tecnologos exercer as seguintesatividades: 1) vistoria, pericia, avaliacao, arbitramento, laudo e parecer tecnico; 2) desempenho de cargo e funcao tecnica; 3) ensino, pesquisa, analise, experimentacao, ensaio e divulgacao tecnica, extensao.Paragrafo unico - O Tecnologo podera responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa juridica, desde que o objetivo social desta sejacompativel com suas atribuicoes. Art 5o. - Nenhum profissional poderadesempenhar atividades alem daquelas que lhe competem, pelas caracteristicas do seu curriculo escolar, consideradas em caso. Instalacoes emBaixa tensao (160horas) Conforme informado pela Instituicao de Ensinoem seu projeto de curso temos as seguintes caracteristicas de formacao, sendo que tal perfil nao implica em extensao de atribuicoes definidas pelas Resolucao 313/86 do CONFEA. A finalidade do curso de Tecnologia em Eletrotecnica modalidade Gestao Comercial e

de formar profissionais que poderai atuar em empresas industriais, comerciais e deprestacao de servicos, podendo ser empresas do tipo: processo; siderurgicas; metalurgicas; nao metalicos; servicos e assistencia tecnica; empresas de teelcomunicacoes; concessionarias de energia eletrica e construcao civil. Alem disso, podera desenvolver consultorias na implantacao de sistemas eletricos e promover assistencia tecnica. A formacao do Tecnologo em Eletrotecnica na Modalidade Gestao Comercial tem como objetivo de formacao as seguintes habilidades: Elaborar desenhos tecnicos; especificar materiiais e equipamentos para a execucao de projetos eletricos em BT (baixa tensao) e AT (alta tensao); supervisionar, executar e realizar ensaios, elaborar e executar planos de conservacao de energia em instalacoes eletricas existentes e nas em implantacao. - Sugerir e aplicar solucoes tecnicas para problemas apresentados pelo cliente; - Administrar os recursos humanos, tecnicos e financeiros relacionado a compras e vendas de materiais na area eletrica; fazer a gestaodas diversas fases de uma venda tcenica, ou seja, pre-venda, instalacao e pos-venda; identificar e aplicar nos diversos fatores que influemem uma negociacao, tais como: legislacao, analise financeira e psicologica do cliente; - constituir e gerir uma pequena empresa na area dematerial eletrico. O perfil do Tecnologo em Eletrotecnica Modalidade Gestao Comercial contemplara as linhas de formacao basica, pessoal e tecnica. A implementacao do curso visa a interdisciplinaridade, por meio de um curriculo estruturado nas bases do conhecimento cientifico, tecnologico e de gestao, sendo desejavel que o egresso atinja o seguinteperfial: Capacidade de planejamento; Enfoque sistemico; Visao pro-ativa (criatividade, iniciativa, participacao, sinergia); Rapidez de acao; Espirito inquisitvo; Capacidade de relacionamento interpessoal e facilidade de comunicacao; Senso se organizacao; Respeito ao meio ambienteCapacidade de articular a teoria e a pratica; Adequaca as mudancas tecnologicas; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar os projetos de instalacao e/ou manutencao eletrica; Dominio do conhecimento de maquinas e equipamentos eletricos industriais; Prestar apoio tecnico na compra, venda e utilizacao de produtos e equipamentos da area eletrica; usar racionalemte as fontes de energia. RESTRICOES: De acordocom o que estabelece a Lei 5.194/66 e a Resoluo 313 do CONFEA e em funcao das caracteristicas curriculares do curso frequentado o profissional possui restricao para transmissao e geracao de energia de 26/06/86do CONFEA

434

Nome: ANTONIO OLIVEIRA GOMES FILHO
Responsabilidade Técnica aprovada em 27/06/2014
Carteira: 086697/D Expedida pelo CREA-SP (Visada sob nro 108912-6 por este CREA-SC)
RNP: 2609934238
Título:ENGENHEIRO DE OPERACAO - MECANICA
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuições do Profissional:"DO ARTIGO 22 DA RESOLUCAO 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, CIRCUNSCRITAS NO AMBITO DA RESPECTIVA MODALIDADE""ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/1991 DO CONFEA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal n° 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídia mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:06:05** do dia **29/03/2018** válida até **30/04/2018** .
Código de controle de certidão: **C FF-3401-895B-EH3H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
01	Marcion Luiz Veiga	Engenheiro Civil	SC 038278-2	27/08/1994	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Marcion Luiz Veiga
RG nº 2.310.184

436

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: MARCION LUIZ VEIGA
CPF: 765.255.469-15
Registro: SC S1 038278-2
Registro Nacional: 2501018079
Endereço: RUA PREFEITO HERBERTO TURECK 95 JARDIN HANTCHEL
89295-000 RIO NEGRINHO SC

Aprovado em: 16/08/1994

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Data: 27/08/1994
Título: TECNICO EM AGROPECUARIA
Escola: COLEGIO AGRICOLA VIDAL RAMOS
Data: 05/02/1988

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.ATRIBUICOES CONCEDIDAS DE ACORDO COM O CAPUT DO ARTIGO 6 DO DECRETO 90.922/85, MODIFICADO PELO DECRETO 4.560/02, E ARTIGO 7 DO DECRETO 90.922/85, EM CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO UNICO DO ARTIGO 84 DA LEI 5.194/66.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **09:13:54** do dia **29/03/2018** válida até **30/04/2018** .
Código de controle de certidão: **4H7C-34B6-91H2-C145**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 05.401.426/0001-70

MARCION LUIZ VEIGA, brasileiro, maior, nascido em 29/10/1970, casado em regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, CPF 765.255.469-15, portador da Carteira de Identidade nº. 2.310.184 expedida pela SSP/SC, residente e Rua Augusto Wunderwald, s/n, bairro Centenário em São Bento do Sul –SC – CEP 89283-192, **KAROLINE RANDIG VEIGA**, brasileira, maior, nascida em 08/01/1982, casada em regime de comunhão parcial de bens, Psicóloga, CPF 037.057.259-98, portadora da Carteira de Identidade nº. 4.358.284 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada a Rua Augusto Wunderwald, s/n, bairro Centenário em São Bento do Sul –SC – CEP 89283-192. Sócios da empresa **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede a Rua Alexandre Schlemm nº 171, bairro Oxford em São Bento do Sul – SC CEP 89285-635, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o NIRE 42203242798, em 25/11/2002, alterada sob o nº. 20032636458 em 26/11/2003, alterada sob nº. 20050067508 em 20/01/2005, alterada sob nº. 20053030516 em 20/12/2005, alterada sob nº. 20092133452 em 24/07/2009, alterada sob nº. 20100134084 em 23/02/2010, alterada sob nº.20103333266 em 07/12/2010 alterada sob nº 20113489927 em 22/11/2011 e alterada sob nº 20156954575, inscrita no CNPJ sob o nº 05.401.426/0001-70; resolvem, assim, em comum acordo alterar e consolidar o contrato social:

A) A sociedade resolve alterar o seu endereço para a Rua PREFEITO HERBERTO TURECK, Nº 95, BAIRRO JARDIM HANTSCHEL, RIO NEGRINHO SC, CEP 89.295-000.

B) A sociedade resolve aumentar o capital social que era de R$ R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais) passa a ser de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) sendo que o aumento foi de R$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais) totalmente integralizados, da seguinte forma: R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais) é proveniente das reservas de lucros acumulados da empresa, as quais são transferidas ao capital social; R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional pelos sócios da seguinte forma: Marcion Luiz Veiga, integraliza neste ato em moeda corrente nacional 57.000 (cinqüenta e sete mil quotas) que correspondem R$57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) e Karoline Randing Veiga, integraliza neste ato em moeda corrente nacional 3.000 (três mil quotas) que correspondem R$ 3.000,00 (três mil reais). E ainda, R$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente integralização de bens imóveis de propriedade de KAROLINE RANDING VEIGA casada com MARCION LUIZ VEIGA, acima qualificados, que corresponde a Um terreno situado no bairro Colonial, faz frente para a Rua Rufino Linke na Cidade de São Bento do Sul, com área de 372,40m² cadastrado na inscrição imobiliária sob nº 01.03.081.0523.001.000, sob matricula nº 33.094. Passando a ser distribuídas entre os sócios em proporcionalidade ao capital existente ficando da seguinte forma:

PREF. MUN. DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
PIENENSE

Sócio	Nº. Cotas	Valor R$
Marcion Luiz Veiga	712.500	712.500,00
Karoline Randig Veiga	37.500	37.500,00
Total	750.000	750.000,00

C) À vista das modificações ora entre os sócios ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula 1ª- A sociedade gira sob o nome empresarial de **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**
Cláusula 2ª- A sociedade tem sua Sede à Rua Prefeito Herberto Tureck, nº 95, Bairro Jardim Hantschel, Rio Negrinho SC, CEP 89.295-000.
Cláusula 3ª- A sociedade tem como objetivo. Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Serviços especializados e locação de máquinas e equipamentos para construção com operador; Obras de instalações na construção civil; Serviços de engenharia; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; Incorporação de empreendimentos imobiliários; locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador.
Cláusula 4ª- A sociedade iniciou suas atividades em 09/12/2002.
Cláusula 5ª- A sociedade é por prazo indeterminado;
Cláusula 6ª- O capital social é de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais) totalmente integralizados neste ato em moeda corrente nacional, e bem imóvel.
Cláusula 7ª- O Capital Social fica dividido em 750.000 (setecentos e cinqüenta mil) cotas de um real cada, ficando distribuídas da seguinte forma:

Sócio	Nº. Cotas	Valor R$
Marcion Luiz Veiga	712.500	712.500,00
Karoline Randig Veiga	37.500	37.500,00
Total	750.000	750.000,00

Cláusula 8ª-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas a terceiros ou dadas em garantia sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
Cláusula 9ª-A responsabilidade é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
Cláusula 10ª – O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano;
Cláusula 11ª – Ao término de cada exercício social, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.
Cláusula 12ª – Os lucros líquidos apurados serão distribuídos, sempre que condições econômicas da sociedade assim o permitirem, em partes iguais a cada uma das cotas,

PREF. MUN. DE PAZ
CONFERE COM O ORIG

cabendo a cada sócio tantas partes quantas cotas possuir, podendo a critério dos mesmos, ficarem em reserva na sociedade;

Cláusula 13ª – As perdas que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial, para serem amortizados em exercícios futuros e, não sendo, serão suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um;

Cláusula 14ª – A sociedade fica administrada pelos sócios **MARCION LUIZ VEIGA** e **KAROLINE RANDIG VEIGA.**

Cláusula 15ª – A responsabilidade técnica sobre os serviços prestados serão exercidos pelo sócio Marcion Luiz Veiga, engenheiro civil, devidamente registrado no CREA/SC sob nº. 038278-2/SC.

Cláusula 16ª – Cabe ao Administrador a representação da sociedade ativa e passivamente, em conjunto ou isoladamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, e consecução do fim social.

Cláusula 17ª – Os sócios se comprometem assim como seus cônjuges a se absterem de prestar avais de favor a terceiros.

Cláusula 18ª – A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 19ª – Os sócios poderão realizar uma reunião ordinária anual, para deliberarem assuntos pertinentes a empresa, no primeiro quadrimestre de cada ano.

Cláusula 20ª – Em caso de aumento de capital, terão preferência os cotistas para subscrição, em igualdade de condições e na proporção exata de suas cotas;

Cláusula 21ª – Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada cota;

Cláusula 22ª – Na pretensão da retirada de um dos socios da sociedade, os sócios remanescentes terão o direito de preferência sobre a aquisição de suas cotas, em igualdade de condições. O sócio deverá fazer comunicação expressa onde deva constar valor e condições para o pagamento aos demais sócios tendo os mesmos, prazo de 60 dias para resolver a aquisição. Após este prazo, e em igualdade de condições, não havendo interesse por parte dos sócios, poderá ser ofertado a terceiros.

Cláusula 23ª – Em caso da retirada ou exclusão de sócio e da resolução das quotas em relação a sociedade:

I- Pela Vontade Unilateral

Pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada. Incluindo outros fatores estranhos a alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base na norma do art. 1.029, do CC/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação ao outro sócio.

II – Pelo Óbito

Dando-se o óbito de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, a qual continuará com os sócios remanescentes, sendo que os herdeiros legais do "de Cujos", poderão nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais. Não havendo esse acordo ou não havendo interesse dos herdeiros em participarem da sociedade, serão pagos de seus haveres de acordo com as condições estabelecidas pela empresa, em conformidade com a legislação, não violando os princípios legais. O prazo e vencimento e o preço será discutido de comum acordo entre as partes no caso de herdeiros impúberes terá este que possuir a maior idade ou emancipação para a aquisição de seus direitos junto à sociedade, sendo a tutela da administração para o pátrio poder ou representação legal.

III – Expulsão ou Exclusão de um Sócio

PREF. MUN. DE PIÇ...
CONFERE COM O ORIGINAL

Por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos art.1.030 e art. 1.085, do CC/2002.

§ 1° - Atos considerados de inegável gravidade:

Por ato de inegável gravidade, temos a calúnia, concorrência desleal, abuso de poder, o calote, de um sócio em relação à sociedade empresária, as suas quotas subscritas e não integralizadas no prazo pactuado no contrato social. A previsão legal para isto está no Art. 1.004, do CC/2002.

§ 2° - Justa causa:

A justa causa, como motivo de expulsão de um sócio, deve basear-se em abuso de poder, prevaricação, violação ou não cumprimento das disposições pactuadas no contrato social. A falta de decoro empresarial, que deve ser provada por atos de desídia, atentado aos ditames do contrato social ou objetivo aziendal, concorrência profana e atos de sócio pródigo.

§ 3° Incapacidade superveniente:

A incapacidade superveniente pode ser adquirida por uma enfermidade ou deficiência mental, ou motivo transitório que impeça o sócio de exprimir a vontade de forma séria e idônea, como os ébrios, os viciados em tóxicos e os pródigos, este ponto está alicerçado nos art. 3° e 4°, do CC/2002.

§ 4° Em caso de Expulsão ou Exclusão de um sócio, terá o excluso ou expulso prazo de 10 dias após comunicação expressa, para determinar o valor e as condições de pagamento de suas cotas. Caso os remanescentes não concordem com o valor mesmo determinado através do valor das cotas integralizadas mais a aplicação de atualização monetária, a ser determinada sendo que o pagamento ainda seja dividido em no mínimo seis parcelas.

Cláusula 24ª- Em relação as condições para quitações de cotas apresentadas nas cláusulas 21 e 22 do presente contrato, fica ajustada entre os sócios que o prazo mínimo para quitação é de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo máximo será de 48 (quarenta e oito) meses, divididos em parcelas iguais com reajuste do saldo pelo INPC, ou índice que venha substituí-lo. Ficando o comprador livre para o pagamento antecipado das parcelas.

Cláusula 25ª-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

Cláusula 26ª-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 27ª – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por ou pelos sócios que representem a maioria do capital social.

Cláusula 28ª- O administrador declara sob as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.(art. 1.011,1°,CC/2002).

Cláusula 29ª – Fica escolhido o foro da comarca de São Bento do Sul – SC para as questões oriundas do presente contrato;

Cláusula 30ª – Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, o serão pela legislação em vigor.

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA

E, por assim estarem justo e contratados, lavram este instrumento em três vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Rio Negrinho, 30 de Maio de 2017

Marcion Luiz Veiga

Karoline Randig Veiga

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2017 SOB Nº 20178278238
Protocolo: 17/827823-8, DE 05/06/2017
Empresa: 42 2 0324279 8
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
HENRY COY PETRY NETO
SECRETARIO GERAL

PREF. MUN. DE PIÇARRAS
CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Rio Negrinho

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: *5094341* **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Rio Negrinho, com distribuição anterior à data de 20/02/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 05.401.426/0001-70. ******************

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Rio Negrinho, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018.

PEDIDO Nº: 7119609

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 02/2018

Declaramos que o Engenheiro ***MARCION LUIZ VEIGA***, CREA nº ***SC 038278-2/D*** da proponente ***BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Piên, 20 de Março de 2018.

Simon Schneider, RG 6.268.104-7 SSP-PR

Marcion Luiz Veiga, RG 2.310.184/SC CREA: 038278-2/D

FIESC SENAI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, que a empresa **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 05.401.4260001-70 e Insc. no **CREA SC 063076-4**, sediada à Rua Roberto Martim, 170 centro na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, executou para o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI Unidade de São Bento do Sul,** inscrita no CNPJ 03.774.688/0001-55, a ampliação em alvenaria com **área de 1.186,74** m2 contemplando os seguintes serviços:

- Edifício em alvenaria com área de 1.186,74 m2;
- Estrutura de concreto armado com área de 1.186,74 m2;
- Estrutura de madeira com área de 641,73 m2;
- Instalações de rede hidrosanitarias com área de 1.186,74 m2;
- Rede de drenagem com área de 1.186,74 m2;
- Instalações elétricas com área de 1.186,74 m2;
- Instalações de conjuntos de extintores em área de 1.186,74 m2;
- Instalações de rede de hidrantes em área de 1.186,74 m2;
- Instalações de sinalização de emergência em área de 1.186,74 m2.

A responsabilidade técnica pela execução destes serviços foi do Engenheiro Civil *Marcion Luiz Veiga* CREA/SC 038278-2, em conformidade com a ART 3976775-0. O período de execução deu-se de 22/02/2011 a 20/08/2011.

O **SENAI** atesta que os referidos serviços foram desempenhados com qualidade, pontualidade e competência, dentro do que haviam sido previstos no contrato, bem como atendendo normas técnicas vigentes da ABNT.

A obra foi executada a Rua Ruth Hans Dieter Schimidt 879, no Bairro Centenário na cidade de São Bento do Sul.

Florianópolis, 02 de abril de 2014.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - SC
A 013.186

PREF. MUN. DE PIÉN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

Raquel P. Justus
Gerente de Engenharia
GENGE - FIESC

Raquel Pedroso Justus
Gerente de Serviços de Engenharia - GENGE
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial de Santa Catarina
SENAI/DR/SC

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
[7Carx...] - RAQUEL PEDROSO ... JUSTUS
Do que dou fé. Trindade, ... de 2014. Em testemunho ... da Verdade.
JANAINA ... - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emolumentos: 2,40 - Selo(s): 1,...
SELO NORMAL: DKA54...
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br
Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

445

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014041061
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descriminado(s):

Profissional.: **MARCION LUIZ VEIGA**
Registro.....: SC SI 038278-2
C.P.F.....: 765.255.469-15
Data Nasc....: 29/10/1970
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 27/08/1994 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
Títulos.....: TECNICO EM AGROPECUARIA
DIPLOMADO EM 05/02/1988 PELO(A)
COLEGIO AGRICOLA VIDAL RAMOS
CANOINHAS - SC

•ART 3976775-0
Empresa.....: BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA EPP
Contratante..: SENAI SERV NACIONAL DE APREND INDUSTRIAL
Proprietário.: SENAI SERV NACIONAL DE APREND INDUSTRIA
Endereço Obra: RUA HANS DIETER SCHIMIDT 879
Bairro..... CENTENARIO
89290 - SAO BENTO DO SUL - SC
Registrada em: 25/02/2011 Baixada em.. 16/09/2011
Período (Previsto) - Início: 22/02/2011 Término.....: 22/08/2011
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 3975808-4
Profissional: 038278-2 MARCION LUIZ VEIGA
EXECUCAO
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE MADEIRA
Dimensão do Trabalho ..: 641,73 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
DRENAGEM
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ..: 1.186,74 METRO(S) QUADRADO(S)

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

446

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014041061
Atividade concluída

ALTER CONTRATANTE

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A013166 a A013166, o atestado contendo 001 pagina(s) expedido pelo contratante da obra/servico, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informaçoes nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014041061
23/04/2014,17:39:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão *deve ser confirmada no site* do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea(www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

PREF. MUN. DE PIÇARRAS
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Piên

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2018,** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Marcion Luiz Veiga
Sócio-Gerente

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL

bruvetec
engenharia e construções

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações
Prefeitura Municipal de Piên

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 002/2018,** por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não irá recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordado em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura das propostas de preços.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Bruvetec Engenharia e Construções Ltda
Marcion Luiz Veiga
Sócio-Gerente

bruvetec
engenharia e construções

ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

RUA PREFEITO HERBERTO TURECK, 95, JARDIM HANTSCHEL, RIO NEGRINHO/SC

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

bruvetec
engenharia e construções

450

PROPOSTA DE PREÇOS

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

À comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 002/2018

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs, nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.

O preço global proposto para a execução da obra **TOMADA DE PREÇOS 002/2018,** objeto da licitação supramencionada é de **R$ 266.884,20 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), sendo:**

Material	**R$ 173.474,73**
Mão de Obra	**R$ 93.409,47**

O prazo de execução do objeto é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da assinatura do contrato.

Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em conformidade com as medições mensais de serviços efetivamente realizados e aprovados pela fiscalização da contratante.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Declaramos também que no preço proposto estão incluídos todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho,** tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

O BDI aplicado para cada um dos itens é de **24,50%**

Dados bancários da empresa: Banco Caixa Econômica Federal, Ag.: 1081, C/c: 953-8.

Atenciosamente,

Marcio Luiz Veiga
RG nº 2.310.184
Crea nº 038278-2 SC

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês
DATA: ABRIL/2018
TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES						R$ 2.079,37	R$ 1.119,66	R$ 3.199,04	R$ 2.588,82	R$ 1.393,98	R$ 3.982,80	1,49%
1.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	33,70	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 14,00	R$ 876,20	R$ 471,80	R$ 1.348,00	R$ 1.090,87	R$ 587,39	R$ 1.678,26	0,63%
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	M2	153,65	R$ 2,50	R$ 1,63	R$ 0,88	R$ 249,68	R$ 134,44	R$ 384,13	R$ 310,85	R$ 167,38	R$ 478,24	0,18%
1.3	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (3,0x1,5M)	M2	4,50	R$ 325,98	R$ 211,89	R$ 114,09	R$ 953,49	R$ 513,42	R$ 1.466,91	R$ 1.187,10	R$ 639,21	R$ 1.826,30	0,68%
2.	DEMOLIÇÕES						R$ 1.382,43	R$ 744,39	R$ 2.126,82	R$ 1.721,13	R$ 926,76	R$ 2.647,89	0,99%
2.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	99,46	R$ 8,00	R$ 5,20	R$ 2,80	R$ 517,19	R$ 278,49	R$ 795,68	R$ 643,90	R$ 346,72	R$ 990,62	0,37%
2.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	19,99	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 14,00	R$ 519,74	R$ 279,86	R$ 799,60	R$ 647,08	R$ 348,43	R$ 995,50	0,37%
2.3	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	R$ 2,00	R$ 1,30	R$ 0,70	R$ 20,51	R$ 11,05	R$ 31,56	R$ 25,54	R$ 13,75	R$ 39,29	0,01%
2.4	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	15,78	R$ 5,00	R$ 3,25	R$ 1,75	R$ 51,29	R$ 27,62	R$ 78,90	R$ 63,85	R$ 34,38	R$ 98,23	0,04%
2.5	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00	R$ 50,00	R$ 32,50	R$ 17,50	R$ 65,00	R$ 35,00	R$ 100,00	R$ 80,93	R$ 43,58	R$ 124,50	0,05%
2.6	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	R$ 7,00	R$ 4,55	R$ 2,45	R$ 61,15	R$ 32,93	R$ 94,08	R$ 76,13	R$ 41,00	R$ 117,13	0,04%
2.7	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,85	R$ 20,00	R$ 13,00	R$ 7,00	R$ 141,05	R$ 75,95	R$ 217,00	R$ 175,61	R$ 94,56	R$ 270,17	0,10%
2.8	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20,00	R$ 0,50	R$ 0,33	R$ 0,18	R$ 6,50	R$ 3,50	R$ 10,00	R$ 8,09	R$ 4,36	R$ 12,45	0,00%
3.	FUNDAÇÃO						R$ 16.487,45	R$ 8.877,86	R$ 25.365,31	R$ 20.526,87	R$ 11.052,93	R$ 31.579,81	11,83%
3.1	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ATÉ 15 M,PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	126,00	R$ 48,00	R$ 31,20	R$ 16,80	R$ 3.931,20	R$ 2.116,80	R$ 6.048,00	R$ 4.894,34	R$ 2.635,42	R$ 7.529,76	2,82%
3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	38,76	R$ 65,00	R$ 42,25	R$ 22,75	R$ 1.637,61	R$ 881,79	R$ 2.519,40	R$ 2.038,82	R$ 1.097,83	R$ 3.136,65	1,18%
3.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	15,76	R$ 70,00	R$ 45,50	R$ 24,50	R$ 717,08	R$ 386,12	R$ 1.103,20	R$ 892,76	R$ 480,72	R$ 1.373,48	0,51%
3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	39,08	R$ 52,00	R$ 33,80	R$ 18,20	R$ 1.320,90	R$ 711,26	R$ 2.032,16	R$ 1.644,53	R$ 885,51	R$ 2.530,04	0,95%
3.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	90,05	R$ 45,42	R$ 29,52	R$ 15,90	R$ 2.658,55	R$ 1.431,52	R$ 4.090,07	R$ 3.309,89	R$ 1.782,25	R$ 5.092,14	1,91%
3.6	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	214,00	R$ 5,45	R$ 3,54	R$ 1,91	R$ 758,10	R$ 408,21	R$ 1.166,30	R$ 943,83	R$ 508,22	R$ 1.452,04	0,54%
3.7	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	127,40	R$ 4,84	R$ 3,15	R$ 1,69	R$ 400,80	R$ 215,82	R$ 616,62	R$ 499,00	R$ 268,69	R$ 767,69	0,29%
3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	341,80	R$ 5,01	R$ 3,26	R$ 1,75	R$ 1.113,07	R$ 599,35	R$ 1.712,42	R$ 1.385,77	R$ 746,19	R$ 2.131,96	0,80%
3.9	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	300,80	R$ 4,13	R$ 2,68	R$ 1,45	R$ 807,50	R$ 434,81	R$ 1.242,30	R$ 1.005,33	R$ 541,33	R$ 1.546,67	0,58%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN — DATA: ABRIL/2018
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês — TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
3.10	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	8,70	R$ 3,80	R$ 2,47	R$ 1,33	R$ 21,49	R$ 11,57	R$ 33,06	R$ 26,75	R$ 14,41	R$ 41,16	0,02%
3.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	R$ 280,97	R$ 182,63	R$ 98,34	R$ 3.121,16	R$ 1.680,62	R$ 4.801,78	R$ 3.885,84	R$ 2.092,37	R$ 5.978,21	2,24%
4.	IMPERMEABILIZAÇÃO						R$ 571,33	R$ 307,64	R$ 878,97	R$ 711,31	R$ 383,01	R$ 1.094,32	0,41%
4.1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	63,02	R$ 9,00	R$ 5,85	R$ 3,15	R$ 368,67	R$ 198,51	R$ 567,18	R$ 458,99	R$ 247,15	R$ 706,14	0,26%
4.2	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	103,93	R$ 3,00	R$ 1,95	R$ 1,05	R$ 202,66	R$ 109,13	R$ 311,79	R$ 252,32	R$ 135,86	R$ 388,18	0,15%
5.	SUPRAESTRUTURA						R$ 16.795,58	R$ 9.043,77	R$ 25.839,35	R$ 20.910,49	R$ 11.259,50	R$ 32.169,99	12,05%
5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	111,21	R$ 66,48	R$ 43,21	R$ 23,27	R$ 4.805,61	R$ 2.587,63	R$ 7.393,24	R$ 5.982,98	R$ 3.221,60	R$ 9.204,58	3,45%
5.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	M2	90,05	R$ 46,71	R$ 30,36	R$ 16,35	R$ 2.734,05	R$ 1.472,18	R$ 4.206,24	R$ 3.403,90	R$ 1.832,87	R$ 5.236,76	1,96%
5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM	KG	278,20	R$ 11,14	R$ 7,24	R$ 3,90	R$ 2.014,45	R$ 1.084,70	R$ 3.099,15	R$ 2.507,99	R$ 1.350,45	R$ 3.858,44	1,45%
5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0 MM - MONTAGEM	KG	232,20	R$ 8,35	R$ 5,43	R$ 2,92	R$ 1.260,27	R$ 678,60	R$ 1.938,87	R$ 1.569,03	R$ 844,86	R$ 2.413,89	0,90%
5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFÍCAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM	KG	363,90	R$ 6,67	R$ 4,34	R$ 2,33	R$ 1.577,69	R$ 849,52	R$ 2.427,21	R$ 1.964,22	R$ 1.057,66	R$ 3.021,88	1,13%
5.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	17,09	R$ 280,97	R$ 182,63	R$ 98,34	R$ 3.121,16	R$ 1.680,62	R$ 4.801,78	R$ 3.885,84	R$ 2.092,37	R$ 5.978,21	2,24%
5.7	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	11,64	R$ 169,49	R$ 110,17	R$ 59,32	R$ 1.282,36	R$ 690,50	R$ 1.972,86	R$ 1.596,54	R$ 859,68	R$ 2.456,22	0,92%
6.	ALVENARIA E FECHAMENTOS						R$ 11.331,84	R$ 6.101,76	R$ 17.433,60	R$ 14.108,14	R$ 7.596,69	R$ 21.704,83	8,13%
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUALA 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	324,18	R$ 45,00	R$ 29,25	R$ 15,75	R$ 9.482,27	R$ 5.105,84	R$ 14.588,10	R$ 11.805,42	R$ 6.356,76	R$ 18.162,18	6,81%
6.2	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	45,00	R$ 35,00	R$ 22,75	R$ 12,25	R$ 1.023,75	R$ 551,25	R$ 1.575,00	R$ 1.274,57	R$ 686,31	R$ 1.960,88	0,73%
6.3	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	13,40	R$ 35,00	R$ 22,75	R$ 12,25	R$ 304,85	R$ 164,15	R$ 469,00	R$ 379,54	R$ 204,37	R$ 583,91	0,22%
6.4	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	22,90	R$ 35,00	R$ 22,75	R$ 12,25	R$ 520,98	R$ 280,53	R$ 801,50	R$ 648,61	R$ 349,25	R$ 997,87	0,37%
	COBERTURA						R$ 16.991,25	R$ 9.149,13	R$ 26.140,38	R$ 21.154,10	R$ 11.390,67	R$ 32.544,77	12,19%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN — DATA: ABRIL/2018
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês — TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	26,05	R$ 12,01	R$ 7,81	R$ 4,20	R$ 203,36	R$ 109,50	R$ 312,86	R$ 253,18	R$ 136,33	R$ 389,51	0,15%
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	26,05	R$ 11,32	R$ 7,36	R$ 3,96	R$ 191,68	R$ 103,21	R$ 294,89	R$ 238,64	R$ 128,50	R$ 367,13	0,14%
7.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	R$ 18,48	R$ 12,01	R$ 6,47	R$ 2.554,35	R$ 1.375,42	R$ 3.929,77	R$ 3.180,17	R$ 1.712,40	R$ 4.892,57	1,83%
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DEMAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	212,65	R$ 54,42	R$ 35,37	R$ 19,05	R$ 7.522,07	R$ 4.050,34	R$ 11.572,41	R$ 9.364,98	R$ 5.042,68	R$ 14.407,65	5,40%
7.5	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°,COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	25,74	R$ 28,00	R$ 18,20	R$ 9,80	R$ 468,47	R$ 252,25	R$ 720,72	R$ 583,24	R$ 314,05	R$ 897,30	0,34%
7.6	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	212,65	R$ 29,00	R$ 18,85	R$ 10,15	R$ 4.008,45	R$ 2.158,40	R$ 6.166,85	R$ 4.990,52	R$ 2.687,20	R$ 7.677,73	2,88%
7.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	32,00	R$ 35,49	R$ 23,07	R$ 12,42	R$ 738,19	R$ 397,49	R$ 1.135,68	R$ 919,05	R$ 494,87	R$ 1.413,92	0,53%
7.8	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	23,37	R$ 60,00	R$ 39,00	R$ 21,00	R$ 911,43	R$ 490,77	R$ 1.402,20	R$ 1.134,73	R$ 611,01	R$ 1.745,74	0,65%
7.9	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	6,05	R$ 100,00	R$ 65,00	R$ 35,00	R$ 393,25	R$ 211,75	R$ 605,00	R$ 489,60	R$ 263,63	R$ 753,23	0,28%
8.	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS						R$ 9.854,01	R$ 5.306,00	R$ 15.160,01	R$ 12.268,24	R$ 6.605,98	R$ 18.874,21	7,07%
8.1	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	82,00	R$ 7,52	R$ 4,89	R$ 2,63	R$ 400,82	R$ 215,82	R$ 616,64	R$ 499,02	R$ 268,70	R$ 767,72	0,29%
8.2	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/201	UN	28,00	R$ 8,35	R$ 5,43	R$ 2,92	R$ 151,97	R$ 81,83	R$ 233,80	R$ 189,20	R$ 101,88	R$ 291,08	0,11%
8.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	55,10	R$ 8,80	R$ 5,72	R$ 3,08	R$ 315,17	R$ 169,71	R$ 484,88	R$ 392,39	R$ 211,29	R$ 603,68	0,23%
8.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	371,95	R$ 6,98	R$ 4,54	R$ 2,44	R$ 1.687,54	R$ 908,67	R$ 2.596,21	R$ 2.100,98	R$ 1.131,30	R$ 3.232,28	1,21%
8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	388,80	R$ 1,71	R$ 1,11	R$ 0,60	R$ 432,15	R$ 232,70	R$ 664,85	R$ 538,03	R$ 289,71	R$ 827,74	0,31%
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	861,65	R$ 2,46	R$ 1,60	R$ 0,86	R$ 1.377,78	R$ 741,88	R$ 2.119,66	R$ 1.715,33	R$ 923,64	R$ 2.638,98	0,99%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN — DATA: ABRIL/2018
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês — TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	281,30	R$ 4,34	R$ 2,82	R$ 1,52	R$ 794,10	R$ 427,59	R$ 1.221,69	R$ 988,65	R$ 532,35	R$ 1.521,00	0,57%
8.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6,0 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,20	R$ 5,29	R$ 3,44	R$ 1,85	R$ 121,04	R$ 65,17	R$ 186,21	R$ 150,69	R$ 81,14	R$ 231,83	0,09%
8.9	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	R$ 18,31	R$ 11,90	R$ 6,41	R$ 71,41	R$ 38,45	R$ 109,86	R$ 88,90	R$ 47,87	R$ 136,78	0,05%
8.10	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	R$ 13,62	R$ 8,85	R$ 4,77	R$ 106,24	R$ 57,20	R$ 163,44	R$ 132,26	R$ 71,22	R$ 203,48	0,08%
8.11	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	R$ 45,23	R$ 29,40	R$ 15,83	R$ 1.881,57	R$ 1.013,15	R$ 2.894,72	R$ 2.342,55	R$ 1.261,37	R$ 3.603,93	1,35%
8.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	R$ 12,60	R$ 8,19	R$ 4,41	R$ 90,09	R$ 48,51	R$ 138,60	R$ 112,16	R$ 60,39	R$ 172,56	0,06%
8.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R$ 56,78	R$ 36,87	R$ 19,86	R$ 110,62	R$ 59,57	R$ 170,19	R$ 137,73	R$ 74,16	R$ 211,89	0,08%
8.14	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	28,00	R$ 62,68	R$ 40,74	R$ 21,94	R$ 1.140,78	R$ 614,26	R$ 1.755,04	R$ 1.420,27	R$ 764,76	R$ 2.185,02	0,82%
8.15	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R$ 27,24	R$ 17,71	R$ 9,53	R$ 495,77	R$ 266,95	R$ 762,72	R$ 617,23	R$ 332,36	R$ 949,59	0,36%
8.16	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 334,61	R$ 217,50	R$ 117,11	R$ 217,50	R$ 117,11	R$ 334,61	R$ 270,78	R$ 145,81	R$ 416,59	0,16%
8.17	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 247,64	R$ 160,97	R$ 86,67	R$ 321,93	R$ 173,35	R$ 495,28	R$ 400,81	R$ 215,82	R$ 616,62	0,23%
8.18	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	R$ 7,52	R$ 4,89	R$ 2,63	R$ 9,78	R$ 5,26	R$ 15,04	R$ 12,17	R$ 6,55	R$ 18,72	0,01%
8.19	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	22,00	R$ 6,98	R$ 4,54	R$ 2,44	R$ 99,81	R$ 53,75	R$ 153,56	R$ 124,27	R$ 66,91	R$ 191,18	0,07%
8.20	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 21,51	R$ 13,98	R$ 7,53	R$ 27,96	R$ 15,06	R$ 43,02	R$ 34,81	R$ 18,75	R$ 53,56	0,02%
9.	**INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS**						**R$ 4.612,60**	**R$ 2.483,71**	**R$ 7.096,31**	**R$ 5.742,68**	**R$ 3.092,21**	**R$ 8.834,90**	3,31%
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	81,17	R$ 3,10	R$ 2,02	R$ 1,09	R$ 163,56	R$ 88,07	R$ 251,63	R$ 203,63	R$ 109,65	R$ 313,28	0,12%
9.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	11,71	R$ 6,12	R$ 3,98	R$ 2,14	R$ 46,58	R$ 25,08	R$ 71,67	R$ 58,00	R$ 31,23	R$ 89,22	0,03%
9.3	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016_P	UN	3,00	R$ 21,40	R$ 13,91	R$ 7,49	R$ 41,73	R$ 22,47	R$ 64,20	R$ 51,95	R$ 27,98	R$ 79,93	0,03%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN — DATA: ABRIL/2018
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês — TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
9.4	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	R$ 3,56	R$ 2,31	R$ 1,25	R$ 32,40	R$ 17,44	R$ 49,84	R$ 40,33	R$ 21,72	R$ 62,05	0,02%
9.5	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	R$ 4,81	R$ 3,13	R$ 1,68	R$ 12,51	R$ 6,73	R$ 19,24	R$ 15,57	R$ 8,38	R$ 23,95	0,01%
9.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	24,00	R$ 6,97	R$ 4,53	R$ 2,44	R$ 108,73	R$ 58,55	R$ 167,28	R$ 135,37	R$ 72,89	R$ 208,26	0,08%
9.7	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSFORNECIMENTO E TALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	15,00	R$ 11,83	R$ 7,69	R$ 4,14	R$ 115,34	R$ 62,11	R$ 177,45	R$ 143,60	R$ 77,32	R$ 220,93	0,08%
9.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	UN	4,00	R$ 9,24	R$ 6,01	R$ 3,23	R$ 24,02	R$ 12,94	R$ 36,96	R$ 29,91	R$ 16,11	R$ 46,02	0,02%
9.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	R$ 9,64	R$ 6,27	R$ 3,37	R$ 68,93	R$ 37,11	R$ 106,04	R$ 85,81	R$ 46,21	R$ 132,02	0,05%
9.10	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	UN	1,00	R$ 10,13	R$ 6,58	R$ 3,55	R$ 6,58	R$ 3,55	R$ 10,13	R$ 8,20	R$ 4,41	R$ 12,61	0,00%
9.11	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	R$ 15,07	R$ 9,80	R$ 5,27	R$ 29,39	R$ 15,82	R$ 45,21	R$ 36,59	R$ 19,70	R$ 56,29	0,02%
9.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 12,93	R$ 8,40	R$ 4,53	R$ 8,40	R$ 4,53	R$ 12,93	R$ 10,46	R$ 5,63	R$ 16,10	0,01%
9.13	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	7,00	R$ 4,99	R$ 3,24	R$ 1,75	R$ 22,70	R$ 12,23	R$ 34,93	R$ 28,27	R$ 15,22	R$ 43,49	0,02%
9.14	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA	UN	7,00	R$ 25,27	R$ 16,43	R$ 8,84	R$ 114,98	R$ 61,91	R$ 176,89	R$ 143,15	R$ 77,08	R$ 220,23	0,08%
9.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R$ 57,26	R$ 37,22	R$ 20,04	R$ 74,44	R$ 40,08	R$ 114,52	R$ 92,68	R$ 49,90	R$ 142,58	0,05%
9.16	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	1,00	R$ 590,31	R$ 383,70	R$ 206,61	R$ 383,70	R$ 206,61	R$ 590,31	R$ 477,71	R$ 257,23	R$ 734,94	0,28%
9.17	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R$ 165,71	R$ 107,71	R$ 58,00	R$ 107,71	R$ 58,00	R$ 165,71	R$ 134,10	R$ 72,21	R$ 206,31	0,08%
9.18	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2.0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN	10,00	R$ 138,34	R$ 89,92	R$ 48,42	R$ 899,21	R$ 484,19	R$ 1.383,40	R$ 1.119,52	R$ 602,82	R$ 1.722,33	0,65%
9.19	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	3,00	R$ 23,81	R$ 15,48	R$ 8,33	R$ 46,43	R$ 25,00	R$ 71,43	R$ 57,80	R$ 31,13	R$ 88,93	0,03%
9.20	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	3,00	R$ 47,70	R$ 31,01	R$ 16,70	R$ 93,02	R$ 50,09	R$ 143,10	R$ 115,80	R$ 62,36	R$ 178,16	0,07%
9.21	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	16,00	R$ 5,89	R$ 3,83	R$ 2,06	R$ 61,26	R$ 32,98	R$ 94,24	R$ 76,26	R$ 41,07	R$ 117,33	0,04%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês
DATA: ABRIL/2018
TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
9.22	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	23,50	R$ 15,09	R$ 9,81	R$ 5,28	R$ 230,50	R$ 124,12	R$ 354,62	R$ 286,97	R$ 154,52	R$ 441,50	0,17%
9.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	12,08	R$ 21,84	R$ 14,20	R$ 7,64	R$ 171,49	R$ 92,34	R$ 263,83	R$ 213,50	R$ 114,96	R$ 328,46	0,12%
9.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	44,86	R$ 41,78	R$ 27,16	R$ 14,62	R$ 1.218,26	R$ 655,99	R$ 1.874,25	R$ 1.516,74	R$ 816,70	R$ 2.333,44	0,87%
9.25	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00	R$ 7,15	R$ 4,65	R$ 2,50	R$ 65,07	R$ 35,04	R$ 100,10	R$ 81,01	R$ 43,62	R$ 124,62	0,05%
9.26	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	R$ 11,47	R$ 7,46	R$ 4,01	R$ 44,73	R$ 24,09	R$ 68,82	R$ 55,69	R$ 29,99	R$ 85,68	0,03%
9.27	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 8,54	R$ 5,55	R$ 2,99	R$ 5,55	R$ 2,99	R$ 8,54	R$ 6,91	R$ 3,72	R$ 10,63	0,00%
9.28	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	R$ 11,47	R$ 7,46	R$ 4,01	R$ 74,56	R$ 40,15	R$ 114,70	R$ 92,82	R$ 49,98	R$ 142,80	0,05%
9.29	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	14,00	R$ 6,01	R$ 3,91	R$ 2,10	R$ 54,69	R$ 29,45	R$ 84,14	R$ 68,09	R$ 36,66	R$ 104,75	0,04%
9.30	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	R$ 9,14	R$ 5,94	R$ 3,20	R$ 23,76	R$ 12,80	R$ 36,56	R$ 29,59	R$ 15,93	R$ 45,52	0,02%
9.31	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ANITÁRIO. AF_12/2014SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	28,00	R$ 4,51	R$ 2,93	R$ 1,58	R$ 82,08	R$ 44,20	R$ 126,28	R$ 102,19	R$ 55,03	R$ 157,22	0,06%
9.32	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIA	UN	15,00	R$ 6,18	R$ 4,02	R$ 2,16	R$ 60,26	R$ 32,45	R$ 92,70	R$ 75,02	R$ 40,39	R$ 115,41	0,04%
9.33	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UN	9,00	R$ 12,96	R$ 8,42	R$ 4,54	R$ 75,82	R$ 40,82	R$ 116,64	R$ 94,39	R$ 50,83	R$ 145,22	0,05%
9.34	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00	R$ 8,75	R$ 5,69	R$ 3,06	R$ 5,69	R$ 3,06	R$ 8,75	R$ 7,08	R$ 3,81	R$ 10,89	0,00%
9.35	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00	R$ 9,88	R$ 6,42	R$ 3,46	R$ 38,53	R$ 20,75	R$ 59,28	R$ 47,97	R$ 25,83	R$ 73,80	0,03%
10.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS						R$ 380,55	R$ 204,91	R$ 585,46	R$ 473,78	R$ 255,11	R$ 728,90	0,27%
10.1	EXTINTOR INCENDIO TIPO PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R$ 162,73	R$ 105,77	R$ 56,96	R$ 211,55	R$ 113,91	R$ 325,46	R$ 263,38	R$ 141,82	R$ 405,20	0,15%

456

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês
DATA: ABRIL/2018
TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
10.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R$ 130,00	R$ 84,50	R$ 45,50	R$ 169,00	R$ 91,00	R$ 260,00	R$ 210,41	R$ 113,30	R$ 323,70	0,12%
11.	REVESTIMENTOS						R$ 21.941,56	R$ 11.814,69	R$ 33.756,25	R$ 27.317,25	R$ 14.709,29	R$ 42.026,53	15,75%
11.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	454,05	R$ 2,90	R$ 1,89	R$ 1,02	R$ 855,88	R$ 460,86	R$ 1.316,75	R$ 1.065,58	R$ 573,77	R$ 1.639,35	0,61%
11.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	426,99	R$ 26,00	R$ 16,90	R$ 9,10	R$ 7.216,13	R$ 3.885,61	R$ 11.101,74	R$ 8.964,08	R$ 4.857,58	R$ 13.821,67	5,18%
11.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COMPREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	491,50	R$ 5,35	R$ 3,48	R$ 1,87	R$ 1.709,19	R$ 920,33	R$ 2.629,53	R$ 2.127,94	R$ 1.145,82	R$ 3.273,76	1,23%
11.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	491,50	R$ 24,00	R$ 15,60	R$ 8,40	R$ 7.667,40	R$ 4.128,60	R$ 11.796,00	R$ 9.545,91	R$ 5.140,11	R$ 14.686,02	5,50%
11.5	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,06	R$ 19,00	R$ 12,35	R$ 6,65	R$ 334,19	R$ 179,95	R$ 514,14	R$ 416,07	R$ 224,04	R$ 640,10	0,24%
11.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	R$ 35,00	R$ 22,75	R$ 12,25	R$ 615,62	R$ 331,49	R$ 947,10	R$ 766,44	R$ 412,70	R$ 1.179,14	0,44%
11.7	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	104,20	R$ 35,00	R$ 22,75	R$ 12,25	R$ 2.370,55	R$ 1.276,45	R$ 3.647,00	R$ 2.951,33	R$ 1.589,18	R$ 4.540,52	1,70%
11.8	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURADE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	45,10	R$ 40,00	R$ 26,00	R$ 14,00	R$ 1.172,60	R$ 631,40	R$ 1.804,00	R$ 1.459,89	R$ 786,09	R$ 2.245,98	0,84%
12	PAVIMENTAÇÃO						R$ 11.164,79	R$ 6.011,81	R$ 17.176,61	R$ 13.900,17	R$ 7.484,71	R$ 21.384,87	8,01%
12.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M2	7,75	R$ 70,20	R$ 45,63	R$ 24,57	R$ 353,63	R$ 190,42	R$ 544,05	R$ 440,27	R$ 237,07	R$ 677,34	0,25%
12.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	51,12	R$ 19,53	R$ 12,69	R$ 6,84	R$ 648,94	R$ 349,43	R$ 998,37	R$ 807,93	R$ 435,04	R$ 1.242,98	0,47%
12.3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	M2	103,93	R$ 35,00	R$ 22,75	R$ 12,25	R$ 2.364,41	R$ 1.273,14	R$ 3.637,55	R$ 2.943,69	R$ 1.585,06	R$ 4.528,75	1,70%
12.4	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	103,93	R$ 108,40	R$ 70,46	R$ 37,94	R$ 7.322,91	R$ 3.943,10	R$ 11.266,01	R$ 9.117,02	R$ 4.909,16	R$ 14.026,18	5,26%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN — DATA: ABRIL/2018
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês — TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
12.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	27,06	R$ 27,00	R$ 17,55	R$ 9,45	R$ 474,90	R$ 255,72	R$ 730,62	R$ 591,25	R$ 318,37	R$ 909,62	0,34%
13.	ESQUADRIAS						R$ 9.354,48	R$ 5.037,03	R$ 14.391,50	R$ 11.646,32	R$ 6.271,10	R$ 17.917,42	6,71%
13.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	13,00	R$ 650,00	R$ 422,50	R$ 227,50	R$ 5.492,50	R$ 2.957,50	R$ 8.450,00	R$ 6.838,16	R$ 3.682,09	R$ 10.520,25	3,94%
13.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	5,00	R$ 60,00	R$ 39,00	R$ 21,00	R$ 195,00	R$ 105,00	R$ 300,00	R$ 242,78	R$ 130,73	R$ 373,50	0,14%
13.3	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	R$ 65,00	R$ 42,25	R$ 22,75	R$ 338,00	R$ 182,00	R$ 520,00	R$ 420,81	R$ 226,59	R$ 647,40	0,24%
13.4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,46	R$ 400,00	R$ 260,00	R$ 140,00	R$ 1.419,60	R$ 764,40	R$ 2.184,00	R$ 1.767,40	R$ 951,68	R$ 2.719,08	1,02%
13.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 1,4X2,10M, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	UN	1,00	R$ 2.000,00	R$ 1.300,00	R$ 700,00	R$ 1.300,00	R$ 700,00	R$ 2.000,00	R$ 1.618,50	R$ 871,50	R$ 2.490,00	0,93%
13.6	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,25	R$ 150,00	R$ 97,50	R$ 52,50	R$ 609,38	R$ 328,13	R$ 937,50	R$ 758,67	R$ 408,52	R$ 1.167,19	0,44%
14.	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS						R$ 988,38	R$ 532,21	R$ 1.520,59	R$ 1.230,54	R$ 662,60	R$ 1.893,13	0,71%
14.1	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	7,00	R$ 30,00	R$ 19,50	R$ 10,50	R$ 136,50	R$ 73,50	R$ 210,00	R$ 169,94	R$ 91,51	R$ 261,45	0,10%
14.2	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00	R$ 29,00	R$ 18,85	R$ 10,15	R$ 75,40	R$ 40,60	R$ 116,00	R$ 93,87	R$ 50,55	R$ 144,42	0,05%
14.3	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	R$ 264,51	R$ 171,93	R$ 92,58	R$ 343,86	R$ 185,16	R$ 529,02	R$ 428,11	R$ 230,52	R$ 658,63	0,25%
14.4	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVALLOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	R$ 415,57	R$ 270,12	R$ 145,45	R$ 270,12	R$ 145,45	R$ 415,57	R$ 336,30	R$ 181,08	R$ 517,38	0,19%
14.5	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 44 X 35,5 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	R$ 250,00	R$ 162,50	R$ 87,50	R$ 162,50	R$ 87,50	R$ 250,00	R$ 202,31	R$ 108,94	R$ 311,25	0,12%
15.	PINTURA						R$ 13.997,97	R$ 7.537,37	R$ 21.535,34	R$ 17.427,47	R$ 9.384,02	R$ 26.811,49	10,05%

bruvetec
engenharia e construções

PLANILHA DE SERVIÇOS E/OU MATERIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN — DATA: ABRIL/2018
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
BDI ADOTADO PARA TODOS OS ITENS É DE: 24,50
ENCARGOS SOCIAIS: 76,86 / mês — TOMADA DE PREÇOS: 002/2018

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	TOTAL UNIT (R$)	CUSTO MATERIAL UNIT (R$)	CUSTO MAO DE OBRA UNIT (R$)	TOTAL MATERIAL (R$)	TOTAL M.O (R$)	PREÇO TOTAL (R$)	TOTAL MATERIAL C/ BDI (R$)	TOTAL M.O C/ BDI (R$)	PREÇO TOTAL C/ BDI (R$)	%
15.1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS.	M2	918,49	R$ 2,09	R$ 1,36	R$ 0,73	R$ 1.247,77	R$ 671,88	R$ 1.919,64	R$ 1.553,47	R$ 836,48	R$ 2.389,96	0,90%
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	491,50	R$ 8,50	R$ 5,58	R$ 2,98	R$ 2.715,54	R$ 1.462,21	R$ 4.177,75	R$ 3.380,84	R$ 1.820,45	R$ 5.201,30	1,95%
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS M2 CR 10,06	M2	1032,65	R$ 10,00	R$ 6,50	R$ 3,50	R$ 6.712,23	R$ 3.614,28	R$ 10.326,50	R$ 8.356,72	R$ 4.499,77	R$ 12.856,49	4,82%
15.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	426,99	R$ 7,84	R$ 5,10	R$ 2,74	R$ 2.175,94	R$ 1.171,66	R$ 3.347,60	R$ 2.709,05	R$ 1.458,72	R$ 4.167,76	1,56%
15.5	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	M2	57,20	R$ 9,50	R$ 6,18	R$ 3,33	R$ 353,21	R$ 190,19	R$ 543,40	R$ 439,75	R$ 236,78	R$ 676,53	0,25%
15.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DE MAOS, SOBRE FUNDO NIVEL ADOR BRANCO	M2	57,20	R$ 20,00	R$ 13,00	R$ 7,00	R$ 743,60	R$ 400,40	R$ 1.144,00	R$ 925,78	R$ 498,50	R$ 1.424,28	0,53%
15.7	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M2	5,46	R$ 14,00	R$ 9,10	R$ 4,90	R$ 49,69	R$ 26,75	R$ 76,44	R$ 61,86	R$ 33,31	R$ 95,17	0,04%
16.	PAISAGISMO						R$ 380,45	R$ 204,86	R$ 585,30	R$ 473,65	R$ 255,04	R$ 728,70	0,27%
16.1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS	M2	6,00	R$ 10,40	R$ 6,76	R$ 3,64	R$ 40,56	R$ 21,84	R$ 62,40	R$ 50,50	R$ 27,19	R$ 77,69	0,03%
16.2	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	UN	10,00	R$ 52,29	R$ 33,99	R$ 18,30	R$ 339,89	R$ 183,02	R$ 522,90	R$ 423,16	R$ 227,85	R$ 651,01	0,24%
17.	LIMPEZA DA OBRA						R$ 1.023,10	R$ 550,90	R$ 1.574,00	R$ 1.273,76	R$ 685,87	R$ 1.959,63	0,73%
17.1	LIMPEZA AZULEJO	M2	27,06	R$ 2,00	R$ 1,30	R$ 0,70	R$ 35,18	R$ 18,94	R$ 54,12	R$ 43,80	R$ 23,58	R$ 67,38	0,03%
17.2	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	UN	4,00	R$ 25,65	R$ 16,67	R$ 8,98	R$ 66,69	R$ 35,91	R$ 102,60	R$ 83,03	R$ 44,71	R$ 127,74	0,05%
17.3	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	M2	103,93	R$ 10,00	R$ 6,50	R$ 3,50	R$ 675,55	R$ 363,76	R$ 1.039,30	R$ 841,05	R$ 452,87	R$ 1.293,93	0,48%
17.4	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	159,65	R$ 2,46	R$ 1,60	R$ 0,86	R$ 245,69	R$ 132,29	R$ 377,98	R$ 305,88	R$ 164,70	R$ 470,58	0,18%
	TOTAL DO ORÇAMENTO						R$ 139.337,13	R$ 75.027,69	R$ 214.364,82	R$ 173.474,73	R$ 93.409,47	R$ 266.884,20	100,00%

Marcion Luiz Veiga
CREA nº 038.278-2
RG nº 2.310.184
Engenheiro Civil / Sócio Diretor

459

bruvetec
engenharia e construções

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA UNIDADE DE SAUDE PIÊN
LOCAL: RUA BELO HORIZONTE, 92 - CENTRO - PIÊN / PR
TOMADA DE PREÇOS: 002/2017

ÁREA DA OBRA: 153,65M²

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇO		Medição 01		Medição 02		Medição 03		Medição 04		Medição 05			TOTAL
			Financ (R$)	Físico (%)	Financ (R$)	Físico (%)	Financ (R$)	Físico (%)	Financ (R$)	Físico (%)	Financ (R$)	Físico (%)		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 3.982,80	R$ 3.982,80	100%									100%	R$ 3.982,80
		1,49%												
2.	DEMOLIÇÕES	R$ 2.647,89							R$ 2.647,89	100%			100%	R$ 2.647,89
		0,99%												
3.	FUNDAÇÃO	R$ 31.579,81	R$ 31.579,81	100%									100%	R$ 31.579,81
		11,83%												
4.	IMPERMEABILIZAÇÃO	R$ 1.094,32	R$ 1.094,32	100%									100%	R$ 1.094,32
		0,41%												
5.	SUPRAESTRUTURA	R$ 32.169,99	R$ 6.434,00	20%	R$ 25.735,99	80%							100%	R$ 32.169,99
		12,05%												
6.	ALVENARIA E FECHAMENTOS	R$ 21.704,83	R$ 6.511,45	30%	R$ 15.193,38	70%							100%	R$ 21.704,83
		8,13%												
7.	COBERTURA	R$ 32.544,77			R$ 16.272,39	50%	R$ 16.272,39	50%					100%	R$ 32.544,77
		12,19%												
8.	INSTALAÇÕES ELETRICAS / TELEFONICAS	R$ 18.874,21					R$ 9.437,11	50%	R$ 5.662,26	30%	R$ 3.774,84	20%	100%	R$ 18.874,21
		7,07%												
9.	INSTALAÇÕES HIDRO SANITARIAS	R$ 8.834,90					R$ 5.300,94	60%	R$ 2.650,47	30%	R$ 883,49	10%	100%	R$ 8.834,90
		3,31%												
10.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS	R$ 728,90									R$ 728,90	100%	100%	R$ 728,90
		0,27%												
11.	REVESTIMENTOS	R$ 42.026,53					R$ 21.013,27	50%	R$ 21.013,27	50%			100%	R$ 42.026,53
		15,75%												
12	PAVIMENTAÇÃO	R$ 21.384,87									R$ 21.384,87	100%	100%	R$ 21.384,87
		8,01%												
13.	ESQUADRIAS	R$ 17.917,42							R$ 17.917,42	100%			100%	R$ 17.917,42
		6,71%												
14	LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS	R$ 1.893,13							R$ 1.893,13	100%			100%	R$ 1.893,13
		0,71%												
15.	PINTURA	R$ 26.811,49							R$ 5.362,30	20%	R$ 21.449,19	80%	100%	R$ 26.811,49
		10,05%												
16.	PAISAGISMO	R$ 728,70							R$ 728,70	100%			100%	R$ 728,70
		0,27%												
17.	LIMPEZA DA OBRA	R$ 1.959,63									R$ 1.959,63	100%	100%	R$ 1.959,63
		0,73%												
	TOTAL POR MEDIÇÃO	R$ 266.884,20	R$ 49.602,37	18,59%	R$ 57.201,76	21,43%	R$ 52.023,70	19,49%	R$ 57.875,44	21,69%	R$ 50.180,93	18,80%		R$ 266.884,20
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		R$ 49.602,37	18,59%	R$ 106.804,13	40,02%	R$ 158.827,83	59,51%	R$ 216.703,27	81,20%	R$ 266.884,20	100,00%		

460

Marcion Luiz Veiga
CREA nº 038.278-2
RG nº 2.310.184
Engenheiro Civil / Sócio Diretor

bruvetec
engenharia e construções

461

DECLARAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018

A empresa Bruvetec Engenharia e Construções Ltda, sob CNPJ nº 05.401.426/0001-70, vem por meio deste, DECLARAR, que possui pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Marcion Luiz Veiga
RG nº 2.310.184

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

Bruvetec Engenharia e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.401.426/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr Marcion Luiz Veiga portador da Carteira de Identidade n.º 2.310.184, inscrito no CPF/MF sob o n.º 765.255.469-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. (x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Negrinho, 03 de abril de 2018.

Marcion Luiz Veiga

RG nº 2.310.184

05.401.426/0001-70
BRUVETEC ENGENHARIA
E CONSTRUÇÕES LTDA
Rua Prefeito Herberto Tureck - 95
Jardim Hantschel - Cep 89.295-000
Rio Negrinho - Santa Catarina

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia três do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 230/2017 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 002/2018 por **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado na data de 22 de março de 2018 no Diário Oficial do Estado, no Jornal do Estado, no Jornal O Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 002/2018 as empresas: BRUVETEC ENGENHARIA; JDI CONSTRUTORA LTDA; CH ENGENHARIA CIVIL; RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME. PRIMEE SERVICE LTDA; CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LN CONSTRUÇÕES LTDA; BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de habilitação e de proposta de preços pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.775.220/0001-48, estabelecida a Rua Coronel Veríssimo de Souza Freitas, nº 365, Bairro das Cascatas em Campo Alegre/SC, CEP: 89.294-000, fone (047) 3633-3136, sem representante presente na sessão; **BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 05.401.426/0001-70, estabelecida a Rua Prefeito Herberto Tureck, nº 95, Bairro Jardim Hantschel em Rio Negrinho/SC, CEP: 89.295-000, fone (047) 3644-8075, sem representante presente na sessão; **LN CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, representado nesta sessão pelo Sr. Tonny Christian Negreli portador do RG nº 4316152 e inscrito no CPF sob nº 049.603.709-98; **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada nesta sessão pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00; **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 09.519.064/0001-78, estabelecida a Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro em Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000, fone (41) 3662-1174, representada nesta sessão pela Sra. Luana Meneguel Depetris, portadora do RG nº 9.829747-2/PR e inscrita no CPF sob nº 065.543.059-80 e **RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.322.885/0001-39, estabelecida a Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº , Bairro Centro, em Antonio

Olinto/PR, CEP 83.980-000, fone (41) 3622-4394, representado nesta sessão pelo Sr. Wanderley Lemos da Silveira portador do RG nº 821404-2 e inscrito no CPF sob nº 094.517.819-00. Estando 04 (quatro) representantes credenciados presentes na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

1 – Abertura dos envelopes de habilitação;

2 – Registro das considerações;

3 – Lavratura da ata e assinatura;

4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, onde foi constatado que a empresa **CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA** não apresentou Certidão de Registro e Regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU, sendo portanto inabilitada. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa LN CONSTRUÇÕES LTDA colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presentes na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, os quais serão anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, as quais atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
LN CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 232.053,25
BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME	R$ 257.738,96
BRUVETEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R$266.884,20
RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME	R$ 241.821,38
JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP	R$ 188.954,03

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas

dependências da CONTRATANTE (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS Último Ano-base), conforme item 22.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada à sessão, cujos trabalhos eu, Márcia Zigovski, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 02 de março de 2018.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Márcia Zigovski**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

LN CONSTRUÇÕES LTDA

BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES – ME

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Prefeitura Municipal de Piên - 2018

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 2/2018

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 9622-8 JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	CNPJ: 00.532.587/0001-06 Telefone: 47 36335324			Status: Classificado				188.954,03	
Lote 001 - Lote 001								188.954,03	
001	16951 AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, EM 153,65 M² DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA	SE	1,00	Classificado			188.954,03	188.954,03	*

TÉRREA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN-LOCO E A COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO E CERÂMICA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS. HIDROSSANITÁRIO. DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

VALOR TOTAL: 188.954,03

466

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **0562/2018 (Tomada de Preços nº 002/2018)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios,** em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, onde foi descrita e justificada a necessidade de adquirir o referido objeto, informando que se trata de ação a ser custeada **com recursos para custeio são oriundos do Fundo Municipal de Saúde – Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente Ampliação, Proposta nº 10430.4810001/16-002.**

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2°, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

O aviso de licitação foi publicado nos seguintes veículos e datas:

- Diário Oficial da União – DOU – Em 14 de março de 2018;
- Jornal do Estado "Bem Paraná" (de grande circulação no Estado) – Em 14 de março de 2018;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial de imprensa do Município) - Em 14 de março de 2018;
- Jornal "A Gazeta" (de circulação local e regional) - Em 14 de março de 2018;
- Sitio oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 14 de março de 2018;
- Quadro de avisos da Prefeitura Municipal - Em 14 de março de 2018.

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 14 de março de 2018.

Houve alteração de data, publicada nos seguintes veículos e datas:

- Diário Oficial da União – DOU – Em 22 de março de 2018;
- Jornal do Estado "Bem Paraná" (de grande circulação no Estado) – Em 22 de março de 2018;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (veículo oficial de imprensa do Município) - Em 22 de março de 2018;
- Jornal "A Gazeta" (de circulação local e regional) - Em 22 de março de 2018; e
- Sitio oficial da Prefeitura (www.pien.pr.gov.br) - Em 22 de março de 2018

A disponibilidade efetiva do edital se deu a partir de 22 de março de 2018.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

Não houve interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Presidente da Comissão de Licitação à vencedora do certame, ficando esta ciente de que deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a documentação constante do item 22.1 do Edital de Tomada de Preços nº 002/2018.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta

Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 04 de abril de 2018.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

HOMOLOGAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, em favor da empresa: **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08.** no valor de R$ 188.954,03 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e três centavos).

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 002/2018, processo nº 562/2018, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios,** tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 04 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	29.130,98	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	168.763,43	115.212,15
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	543.379,54	45.141,80
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	365.508,13	52.130,45
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	365.508,13	52.130,45
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.241,78	487,58
50- ( ) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	347.876,62	108.711,08
51- (-) AJUSTES	1.463,85	0,00
51.1- RETENÇÕES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	1.463,85	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	349.340,47	108.711,08

Paula Freitas, 04/04/2018

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador
CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A81E6C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 021/2018

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
021/2018	PREGÃO PRESENCIAL	22/02/2018	07/03/2018 03/04/2018	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de vias urbanas, logradouros e áreas externas de edifícios/bens públicos, localizados no bairro de Trigolândia, no Município de Piên/PR	ANDERLON PATRUNI 06155147906, inscrita no CNPJ 28.975.160/0002-75	22.000,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C749BA4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES –TOMADA DE PREÇO Nº 011. 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE
011/2017	TOMADA DE PREÇO	21/11/2017	13/12/2017 13/12/2017	Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Quicé, com construção de edificação térrea em alvenaria com 101.50 m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, pavimentações externas, portões e fechamentos, central GLP (2 botijões 13 kg) e pintura.	LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28	R$ 103.362,92	EXECUÇÃO 120 (CENTO E VINTE) DIAS VIGÊNCIA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:624B647D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 002/2018

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES –

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
002/2018	TOMADA DE PREÇOS	12/03/2018	03/04/2018 04/04/2018	Ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08	188.954,03	vigência do contrato 200 (duzentos) dias execução do projeto será de 150 (cento e

				concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios.			cinquenta) dias 472

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:942CA466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NATUREZA DE DESPESA-ANEXO 02.

ANEXO 02			Exercício 2017		
NATUREZA DE DESPESA					
Balanço Anual					
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			477.257,66
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		366.139,31	
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	366.139,31		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.776,64		
3.1.90.11.01.00		VENCIMENTOS E SALÁRIOS	238.386,44		
3.1.90.11.01.01		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	61.723,16		
3.1.90.11.01.02		SUBSÍDIOS DO PREFEITO	127.257,48		
3.1.90.11.01.03		SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	49.405,80		
3.1.90.11.31.00		GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	53.675,40		
3.1.90.11.31.01		VENCIMENTO COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE	45.642,75		
3.1.90.11.31.02		VENCIMENTO COMISSIONADOS - DETENTORES DE CARGO	8.032,65		
3.1.90.11.43.00		13º SALÁRIO	9.666,00		
3.1.90.11.45.00		FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.048,80		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.362,67		
3.1.90.13.02.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.873,67		
3.1.90.13.05.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E	37.099,18		
3.1.90.13.05.01		INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	26.723,93		
3.1.90.13.05.02		INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	10.375,25		
3.1.90.13.10.00		CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO	10.389,82		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		111.118,35	
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	111.118,35		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	49.010,00		
3.3.90.14.14.00		DIÁRIAS NO PAÍS	49.010,00		
3.3.90.14.14.01		SERVIDORES EFETIVOS	960,00		
3.3.90.14.14.02		SERVIDORES COMISSIONADOS	4.000,00		
3.3.90.14.14.03		AGENTES POLÍTICOS	44.050,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	12.330,82		
3.3.90.30.01.00		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	7.757,59		
3.3.90.30.01.02		GASOLINA	7.000,62		
3.3.90.30.01.99		OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	756,97		
3.3.90.30.39.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.573,23		
3.3.90.30.39.01		PNEUS	2.710,00		
3.3.90.30.39.99		OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.863,23		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.777,53		
3.3.90.39.01.00		ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	923,87		
3.3.90.39.05.00		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	31.137,00		
3.3.90.39.12.00		LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.083,64		
3.3.90.39.19.00		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	999,40		
3.3.90.39.19.03		SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E	844,30		
3.3.90.39.19.99		OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	155,10		
3.3.90.39.23.00		FESTIVIDADES E HOMENAGENS	150,00		
3.3.90.39.41.00		FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	226,00		
3.3.90.39.74.00		FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	3.025,13		
3.3.90.39.81.00		SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00		
3.3.90.39.85.00		SERVIÇOS EM ITENS REPARÁVEIS DE AVIAÇÃO	2.968,51		
3.3.90.39.87.00		SERVIÇOS RELACIONADOS À INDUSTRIALIZAÇÃO	3.123,71		
3.3.90.39.99.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	3.080,27		
3.3.90.39.99.05		SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO	2.931,56		
3.3.90.39.99.99		DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	148,71		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			98.134,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS		98.134,00	
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	98.134,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98.134,00		
4.4.90.52.42.00		MOBILIÁRIO EM GERAL	5.434,00		
4.4.90.52.48.00		VEÍCULOS DIVERSOS	92.700,00		
TOTAL					575.391,66
ÓRGÃO 02 Executivo Municipal					
UNIDADE 02.001 Gabinete do Prefeito					

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI,** Presidente da Comissão de Licitações, designada pelo Decreto nº 230/2017, juntei aos autos do processo licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é o **ampliação na Unidade de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidrossanitário, de prevenção contra incêndios,** os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da CTPS,
b) Cópia da Ficha de Registro,
c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Ultimo Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **F. JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP,** inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA
DECRETO Nº 230/2017

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos
RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
PROTOCOLO DE ENTREGA VIA INTERNET
ANO-BASE 2017

IDENTIFICAÇÃO DA DECLARAÇÃO

CREA - CONTROLE DE RECEPÇÃO DE ARQUIVO	590571917766
CNPJ/CEI do PRIMEIRO ESTABELECIMENTO	00.532.657/0001-08

TOTAIS DO ARQUIVO TRANSMITIDO	**QUANTIDADES**
ESTABELECIMENTOS	3
VÍNCULOS	44

Arquivo recebido via Internet

16/03/2018 às 10:20:42

Atenção: Os Recibos de Entrega das declarações serão disponibilizadas para impressão, 5 dias úteis após a transmissão do arquivo, nos endereços eletrônicos: www.rais.gov.br e www.mte.gov.br - opção 'Impressão de Recibo'.
O número CREA constante neste protocolo, será imprescindível para impressão do recibo pela Internet.

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.4**

Classificação: Nome do Empregado

475

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

Endereço

Logradouro		Número	Complemento
Rua AUGUSTO WUNDERWALD		000197	
Bairro	CEP	Telefone	
PROGRESSO	89281-060	47- 3633.5324	
Código Município	UF	E-mail	
42-15802 SAO BENTO DO SUL	SC	jdi_emp@yahoo.com.br	

Inf. Econ.

CNAE	Descrição do CNAE		Natureza Jurídica	Descrição Natureza Jurídica
41.20-4/00	Construção de edifícios		206-2	Sociedade Empresária Limitada
Data-Base	Porte	Num. Sócios	Optante Simples	
05	Outros	0001	Não	

Informação PAT

Participante PAT	Não	Nº. Trab Benef PAT	
Serv.Próprio	0%	Vinc > 5 SM	-
Adm.Cozinha	0%	Vinc <= 5 SM	-
Ref.Convênio	0%		
Ref.Transp	0%	Tipo Controle de Ponto	
Cesta Alim	0%		
Alim.Conv	0%	02	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Centralizadora		
Sindical		0,00
Associativa		0,00
Assistencial		0,00
Confederativa		0,00
Sindicalizada	Não	

Respons.

CNPJ/CEI/CPF: 09.400.660/0001-34 Telefone: 47 - 3635.1120
Razão Social/Nome: CONTABILIDADE SIEVES EIRELI Nome do Responsável: CARLA ARIANE SIEVES
Email: CARLA@CONTABILIDADESIEVE Nascimento: 30/07/1986 CPF do Responsável: 008.516.019-95

VÍNCULO

PIS: **107.31726.52.6** Nome: **ALTAIR SANTANNA**

Empregado

Nascimento: 20/08/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.134.089-53
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09451769
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/08/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 30/09
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	1.090,69		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.020,06		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08	588,50	13º Parcela Final		-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.4**

Classificação: Nome do Empregado

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.31726.52.6** Nome: **ALTAIR SANTANNA**

Empregado
Nascimento: 20/08/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.134.089-53
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09451769
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 01/11
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	1.180,92		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		11 - 610,68				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **160.09765.14.7** Nome: **DJONI FRANCO DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 15/06/1988 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 074.206.669-03
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01077929
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 06 - Ensino médio incompleto.

Admissão
Data de Admissão: 24/11/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.157,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	270,01		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.157,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 96,43				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2016 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/12
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.770,75		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	1.703,08		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.782,03		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08	845,90		13º Parcela Final	-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/05/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.770,75		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		-	0,00		13º Parcela Final	-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/07/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/08
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	1.703,08		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.782,03		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	08	845,90	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	34,06
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	19.919,58		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final		12 - 9.959,79				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.79681.66.2** Nome: **ESTEVAM BLASZKOVSKY**

Empregado
Nascimento: 16/07/1958 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 380.788.489-00
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00061444
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00581
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 12/05
Causa: 21 - Rescisão sem justa causa por iniciativa do
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.440,12		Mai	506,88		Set	0,00	
Fev	949,93		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.424,15		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.061,25		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final 05 - 396,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	286,78	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	37,82	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **203.75016.16.8** Nome: **FERNANDO GRAFF**

Empregado
Nascimento: 14/07/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 045.194.179-96
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 04942419
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 02/05/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/10
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	1.170,40		Set	671,18	
Fev	0,00		Jun	1.162,70		Out	624,89	
Mar	0,00		Jul	1.164,91		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	786,90		Dez	0,00	

13º Adiantamento 08 385,73 13º Parcela Final - 0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	46,44
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **203.75016.16.8** Nome: **FERNANDO GRAFF**

Empregado
Nascimento: 14/07/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 045.194.179-96
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 04942419
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/12/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.157,20		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		12 - 385,74	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **108.10420.62.4** Nome: **JOAO DE JESUS OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 08/05/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 443.489.679-20
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09008636
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/07
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	1.051,26	002	Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	1.109,44	005	Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00				13º Parcela Final		- 0,00	Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	23,30
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.10420.62.4** Nome: **JOAO DE JESUS OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 08/05/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 443.489.679-20
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09008636
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,30 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 05/10
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.243,47

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	275,96		Férias Indenizadas:	319,19	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	225,07	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		09 - 243,15				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.83981.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2016 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/03
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.703,97		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.519,47		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.714,83		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	55,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/05/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.770,75		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/07/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/07
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	1.703,08		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	34,06
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/10/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.759,47		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	1.691,80		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.691,80		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		12 - 845,90				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	33,84
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.08960.25.8** Nome: **JOSE ORLANDO DA SILVA**

Empregado
Nascimento: 24/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 780.484.279-15
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00075178
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00017
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 17/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5,25 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 10/08
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.155,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.162,85		Mai	1.117,90		Set	0,00		Férias Indenizadas:	1.078,00	
Fev	1.036,93		Jun	1.162,70		Out	0,00		Multa FGTS:	467,47	
Mar	1.145,00		Jul	496,65		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.059,15		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		07 - 673,75				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	37,75	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.36530.79.5** Nome: **MOACIR VICENTE**

Empregado
Nascimento: 11/09/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 026.139.329-45
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 08121744
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,06 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 28/02
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.076,09		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	944,87		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.36530.79.5** Nome: **MOACIR VICENTE**

Empregado
Nascimento: 11/09/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 026.139.329-45
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 08121744
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/05/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 02/09
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.322,63

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.211,20		Set	0,00		Férias Indenizadas:	138,19	
Fev	0,00		Jun	1.125,25	002	Out	0,00		Multa FGTS:	744,18	
Mar	0,00		Jul	597,88		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		07 - 795,65				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **132.50421.72.2** Nome: **NERI KACHIMARECK**

Empregado

Nascimento: 24/12/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 764.614.089-91
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01801084
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 17/08/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5,05 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/03
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.036,94		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	955,46		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	831,23		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	37,75	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **132.50421.72.2** Nome: **NERI KACHIMARECK**

Empregado

Nascimento: 24/12/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 764.614.089-91
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01801084
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 05/11
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.297,03

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	662,41		Férias Indenizadas:	575,20	
Fev	0,00		Jun	1.033,76		Out	181,29		Multa FGTS:	494,93	
Mar	0,00		Jul	1.169,50	007	Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	935,58		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08 578,60	13º Parcela Final		10 - 410,09				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	46,44
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.40902.37.1** Nome: **ORLANDO CAVALHEIRO**

Empregado

Nascimento: 21/03/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 629.909.699-34
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00014333
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 31/07
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	1.080,05		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	1.164,91		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	23,30
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.40902.37.1** Nome: **ORLANDO CAVALHEIRO**

Empregado

Nascimento: 21/03/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 629.909.699-34
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00014333
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão

Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.

Data: 30/10
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	1.013,76		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.150,20		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	23,76
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.40902.37.1** Nome: **ORLANDO CAVALHEIRO**

Empregado
Nascimento: 21/03/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 629.909.699-34
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00014333
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	1.140,48	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	1.393,92	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	12 -	507,83

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	23,76
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **123.30097.26.5** Nome: **ORLANDO PANCHINHAK**

Empregado
Nascimento: 12/06/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 811.704.409-91
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00029780
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00013
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,32 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	1.226,02		Mai	1.084,93		Set	0,00	
Fev	1.189,23		Jun	0,00		Out	0,00	
Mar	1.275,46		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	1.073,83		Ago	0,00		Dez	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00				13º Parcela Final	-	0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	38,27	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 26
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **01** CEI Vinculado: **51222.32089-71**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **123.30097.26.5** Nome: **ORLANDO PANCHINHAK**

Empregado
Nascimento: 12/06/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 811.704.409-91
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00029780
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00013
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/07/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,32 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 24/09
Causa: 11 - Rescisão de contrato de trabalho sem justa
Aviso Prévio: 1.550,34

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	141,75	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	1.662,89	
Mar	0,00		Jul	1.249,60	007	Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	947,97		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08 585,20			13º Parcela Final		08 - 906,33		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.31726.52.6** Nome: **ALTAIR SANTANNA**

Empregado
Nascimento: 20/08/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.134.089-53
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09451769
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2016 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.247,59		Mai	1.130,97		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	974,38		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.105,19		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.352,56		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final		- 0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	38,50	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **02** CEI Vinculado: **51236.60427-75**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/01/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/04
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	1.703,97		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	1.519,47		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	1.714,83		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.552,03		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	55,32	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **108.10420.62.4** Nome: **JOAO DE JESUS OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 08/05/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 443.489.679-20
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09008636
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 08/03/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.190,16		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	911,02		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.059,15		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00	13º Parcela Final		- 0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	37,03	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **02** CEI Vinculado: **51236.60427-75**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **108.10420.62.4** Nome: **JOAO DE JESUS OLIVEIRA**

Empregado
Nascimento: 08/05/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 443.489.679-20
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09008636
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00040
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,30 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/08
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.486,69		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08	482,17		13º Parcela Final	-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/04
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.552,03		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		-	0,00		13º Parcela Final	-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **02** CEI Vinculado: **51236.60427-75**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/08
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.782,03		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08	845,90	13º Parcela Final		-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.36530.79.5** Nome: **MOACIR VICENTE**

Empregado
Nascimento: 11/09/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 026.139.329-45
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 08121744
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/03/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,06 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/04
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	964,78		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	638,23		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		-	0,00	13º Parcela Final		-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	37,82	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **02** CEI Vinculado: **51236.60427-75**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **132.50421.72.2** Nome: **NERI KACHIMARECK**

Empregado
Nascimento: 24/12/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 764.614.089-91
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01801084
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00010
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/04/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.072,69		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.059,15		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.40902.37.1** Nome: **ORLANDO CAVALHEIRO**

Empregado
Nascimento: 21/03/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 629.909.699-34
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00014333
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 08/03/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/05
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	1.179,64		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	777,70		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	1.059,15		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical	86.051.216/0001-00	37,03	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **02** CEI Vinculado: **51236.60427-75**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.40902.37.1** Nome: **ORLANDO CAVALHEIRO**

Empregado
Nascimento: 21/03/1967 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 629.909.699-34
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00014333
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00005
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,40 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/08
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	1.029,60		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		08	482,17	13º Parcela Final		-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **107.31726.52.6** Nome: **ALTAIR SANTANNA**

Empregado
Nascimento: 20/08/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.134.089-53
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09451769
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/08/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/07
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	951,56	002	Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	945,17		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		-	0,00	13º Parcela Final		-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **03** CEI Vinculado: **70014.17245-70**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **107.31726.52.6** Nome: **ALTAIR SANTANNA**

Empregado
Nascimento: 20/08/1963 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.134.089-53
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 09451769
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/10/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,35 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 31/10
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.139,55		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/06
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	1.703,08		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento	-	0,00	13º Parcela Final	-	0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **03** CEI Vinculado: **70014.17245-70**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **122.72294.45.8** Nome: **EDSON JOSE MAES**

Empregado
Nascimento: 06/12/1971 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 685.689.679-49
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 01162263
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00030
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 08 - Educação superior incompleta.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 715210 - Pedreiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/11
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	1.691,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	1.759,47		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	1.691,80		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		0,00	13º Parcela Final		0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	67,68
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **203.75016.16.8** Nome: **FERNANDO GRAFF**

Empregado
Nascimento: 14/07/1992 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 045.194.179-96
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 04942419
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00020
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/11/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,26 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/11
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	624,89		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		0,00	13º Parcela Final		0,00				Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	23,14
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:** **Total de Vínculos:** 8
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **03** CEI Vinculado: **70014.17245-70**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA** Para uso da empresa:

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/06
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	1.703,08		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa		0,00
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

VÍNCULO

PIS: **124.83961.94.2** Nome: **JOICE MARI DA SILVA BAIL**

Empregado
Nascimento: 20/08/1976 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 821.095.919-00
Sexo: F Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 02462891
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00050
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 09 - Educação superior completa.

Admissão
Data de Admissão: 01/09/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 7,69 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 710205 - Mestre (construção civil)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/09
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra	Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	1.691,80		Férias Indenizadas:	0,00	
Fev	0,00		Jun	0,00		Out	0,00		Multa FGTS:	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00		Banco de Horas:	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00		Reajuste Coletivo:	0,00	
13º Adiantamento		- 0,00			13º Parcela Final	-	0,00		Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total		CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00	Confederativa	86.051.216/0001-00	33,84
Associativa 1		0,00	Assistencial		0,00
Associativa 2		0,00	Sindicalizado:	Não	

ESTABELECIMENTO **CREA:**
CNPJ/CEI : **00.532.657/0001-08** Prefixo: **03**
Razão Social: **JDI CONSTRUTORA LTDA**

Total de Vínculos: 8
CEI Vinculado: **70014.17245-70**
Para uso da empresa:

VÍNCULO
PIS: **123.30097.26.5** Nome: **ORLANDO PANCHINHAK**

Empregado
Nascimento: 12/06/1973 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 811.704.409-91
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00029780
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00013
Local de Trabalho: 42-15000 - RIO NEGRINHO - SC Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

Admissão
Data de Admissão: 01/06/2017 Tipo de Admissão 04 - Transferência de empregado oriundo de estabelecimento da
Salário Contratual: 5,32 Tipo Salário: 5 - Horário
Horas Semanais: 44 CBO: 717020 - Servente de obras
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

Afastamento

	De	Até	Motivo	Qtde Dias Afas
1)	-	-	00	0000
2)	-	-	00	
3)	-	-	00	

Desligam.
Data: 30/06
Causa: 31 - Transferência de empregado entre
Aviso Prévio: 0,00

Remuneração

	Remun.	H Extra		Remun.	H Extra		Remun.	H Extra
Jan	0,00		Mai	0,00		Set	0,00	
Fev	0,00		Jun	918,58		Out	0,00	
Mar	0,00		Jul	0,00		Nov	0,00	
Abr	0,00		Ago	0,00		Dez	0,00	

13º Adiantamento - 0,00 13º Parcela Final - 0,00

Verbas Pagas na Rescisão	Valor	Qtd. Meses
Férias Indenizadas:	0,00	
Multa FGTS:	0,00	
Banco de Horas:	0,00	
Reajuste Coletivo:	0,00	
Gratificações:	0,00	

Inf. Sindicais

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Sindical		0,00
Associativa 1		0,00
Associativa 2		0,00

	CNPJ da Entidade Sindical	Valor Total
Confederativa		0,00
Assistencial		0,00
Sindicalizado:	Não	

Emp. EMPREGADOR:
JDI CONSTRUTORA LTDA

Rua CNPJ/CPF/CEI: 00.532.657/0001-08
Mun ENDEREÇO: Rua Augusto Wunderwald, 197
Esp. MUNICIPIO/UF: São Bento do Sul/SC

Carg ESPECIF.DO ESTABELECIMENTO: Const. Civil
CARGO: Pedreiro
CBO: 715210

Data

Regi DATA DE ADMISSAO: 04 de julho de 2016
REGISTRO Nº FLS/FICHA:
Rem REMUNERACAO ESPECIF: R$ 7,40 p/Hora
(Sete reais e quarenta centavos)
JDI CONSTRUTORA LTDA

Jaci M. D Bail

ASS.DO EMPREGADOR OU A RÔGO C/ TEST. TEMUNHA

JDI CONSTRUTORA LTDA

1º

2º

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

498

Empregador .....

Rua ..... Nº .....

Município ..... Est. .....

Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

..... C.B.O. nº .....

Data admissão ..... de ..... de 19 .....

Registro nº ..... Fls/Ficha .....

Remuneração especificada .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída ..... de ..... de 19 .....

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

EMPREGADOR: JDI CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

ENDEREÇO: PROGRESSO - CEP 89281-060

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

MUNICÍPIO: UF

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: Auxiliar Administrativo

DATA DE ADMISSÃO: 01 de Junho de 2017

REGISTRO Nº: FLS/FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: R$ 3,49 (Três reais e quarenta centavos) p/h

Jaci M. Bail

JDI CONSTRUTORA LTDA

DATA DE SAÍDA: 06 de Agosto de 2017

Jaci M. D Bail

JDI Construtora Ltda

COM. DEPENDÊNCIA: 7410625940

FCTS Nº DA CONTA: Jaci Mari da Silva

VER PÁGINA Nº 28

00.532.657/0001-08

EMPREGADOR: JDI CONSTRUTORA LTDA

CONTRATO: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

ENDEREÇO: PROGRESSO - CEP 89281-060

MUNICÍPIO: SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

ESP. DO ESTABELECIMENTO:

CARGO: Meio [illegible]

DATA DE ADMISSÃO: [illegible] de 2017

REGISTRO Nº: FLS/FICHA:

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: [illegible] p/h

Jaci M. D Bail

JDI CONSTRUTORA LTDA

DATA DE SAÍDA: [illegible]

COM. DEPENDÊNCIA: [illegible]

FCTS Nº DA CONTA:

Ficha de Registro de Empregado

[illegible] CONSTRUTORA LTDA EPP
[illegible]: 00.532.657/0001-08
Atis Federal: 4120-4/00
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
Bairro: PROGRESSO CEP: 89.281-060
Município: São Bento do Sul - SC

N° 499

Dados do Empregado

Nome: EDSON JOSÉ MAES Código: 000474
Pai: OSNIR MAES
Mãe: MARLI TEREZINHA MAES
Nascimento: 06/12/1971 Sexo: Masculino Est. Civil: Casado Raça/Cor: Não Informado
Naturalidade: São Bento do Sul - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua ALOES GOERTLER, 810
Bairro: SERRA ALTA CEP: 89.285-675
Município: São Bento do Sul - SC
CPF: 685.689.679-49
RG: 2.370.239 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG:
Número CTPS: 1162263 Série CTPS: 00030 Estado CTPS: SC Expedição CTPS:
PIS: 122.72294.45.8 Cadastro PIS:
Instrução: Educação Superior incompleta
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: Zona: Seção:
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SIND DOS TRABAL NAS INDS DA CONSTR E MOB S
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 04/07/2016
Optante FGTS: Sim Data Opção: 04/07/2016 Conta FGTS:
Cargo: PEDREIRO CBO: 715210
Organograma: INTERCONTINENTAL
Remuneração: 7,40 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
Escala: ESCALA JDI CONSTRUTORA
Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco

São Bento do Sul, 4 de julho de 2016

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP Nº
CNPJ/CEI: 00.532.657/0001-08
Ativ Federal: 4120-4/00
Endereço: Rua AUGUSTO WUNDERWALD, 197
Bairro: PROGRESSO CEP: 89.281-060
Município: São Bento do Sul - SC

Dados do Empregado

Nome: FERNANDO GRAFF Código: 000480
Pai: GERSON LUIS GRAFF
Mãe: JOICE MARI DA SILVA BAIL
Nascimento: 14/07/1992 Sexo: Masculino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Não Informado
Naturalidade: São Bento do Sul - SC Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua RUA LUIS CARLOS GROSSL, 335
Bairro: SCHRAMM CEP: 89.285-675
Município: São Bento do Sul - SC
CPF: 045.194.179-96
RG: 49635301 Órgão: SSP Estado: SC Emissão RG:05/01/2015
Número CTPS: 4942419 Série CTPS: 00020 Estado CTPS: SC Expedição CTPS: 19/06/2008
PIS: 203.75016.16.8 Cadastro PIS: 19/06/2008
Instrução: Ensino médio completo
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 0000000000/00 Zona: Seção:
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SIND DOS TRABALNAS INDS DA CONSTR E MOB S B
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:

Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 02/05/2017
Optante FGTS: Sim Data Opção: 02/05/2017 Conta FGTS:
Cargo: Meio Oficial CBO: 717020
Organograma: GERAL
Remuneração: 5,25 Modo Pgto: Dinheiro Período: Mensal
Escala: ESCALA JDI CONSTRUTORA
Ficha Familiar Nome Nascimento Parentesco

São Bento do Sul, 2 de maio de 2017

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, _____ de _____ de _____

Assinatura Empregado

Polegar Direito

Assunto: ENC: EMISSÃO DE APÓLICE Nº 01-0775-0259097 (J.D.I CONSTRUTORA LTDA - EPP) - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

501

De: "Edson - JDI Construtora" <jdi_emp@yahoo.com.br>
Data: 13/04/2018 11:52
Para: "'Doroti de Fatima Pieckocz'" <doroti@pien.pr.gov.br>

De: Fernanda M. de Miranda [mailto:fernandamm@jmsegs.com]
Enviada em: sexta-feira, 13 de abril de 2018 10:38
Para: 'Edson - JDI Construtora'
Cc: 'Edmilson KeniaSeguros'
Assunto: EMISSÃO DE APÓLICE Nº 01-0775-0259097 (J.D.I CONSTRUTORA LTDA - EPP) - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

Prezado, bom dia.

Segue apólice solicitada.

Obrigada.

AVISO DE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

Prezado(a) Fernanda M. de Miranda,
É com grande satisfação que lhe encaminhamos o documento abaixo descrito, bem como os boletos de pagamento do prêmio de seguro.

1 - RESUMO DA EMISSÃO
Dados da Emissão:

Número do documento:	01-0775-0259097
Controle interno:	413969051
Tomador:	J.D.I CONSTRUTORA LTDA - EPP
Segurado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
Importância segurada:	R$ 9.447,70
Modalidade:	-- Executante Construtor -- 477
Início de vigência:	10/04/2018
Final de vigência:	26/10/2018

Dados do boleto de pagamento

Número	Vencimento	Boleto	Valor
1	20/04/2018	5668795	R$190,00

2 - INSTRUÇÕES PARA IMPRESSÃO DO DOCUMENTO
Após verificar os dados do resumo da emissão, você deve proceder a impressão do documento e do boleto de pagamento clicando nos ícones abaixo. Adicionalmente, se desejar validar a autenticação do documento, clique no item "certificação" e siga a orientação. Ressaltamos que este último procedimento não se faz necessário para a impressão e consequente caução do documento.

Após impresso, o documento pode ser enviado ao Segurado. Uma cópia do documento e do boleto devem ser enviados ao Tomador, para pagamento e arquivo.

Para impressão do boleto de pagamento, clique no ícone abaixo:

Para impressão da apólice, clique no ícone abaixo:

(OPCIONAL): Caso queira verificar a autenticidade da apólice, clique no ícone abaixo e siga as instruções:

Em conformidade com o Artigo 9º da Resolução CNSP n.º 294 de 2013, incisos I, II, III, VII, VIII, IX e X, destaca-se que as informações necessárias constam na apólice que segue anexa.

O(a) Corretor(a) de Seguros registrado na apólice de seguro ora contratada, declara para os devidos fins que têm ciência do Código de Ética & Conduta do Grupo Segurador JMalucelli, compreende a extensão das suas responsabilidades (ali descritas) e que estabelece ainda mútua colaboração na efetividade do cumprimento das seguintes disposições: Leis Federais nº 9.613/98 e nº 12.683/12 (prevenção ao crime de Lavagem de Dinheiro e financiamento ao terrorismo), concomitante com a Lei nº 12.846/13 (Anticorrupção & Suborno) e Circulares SUSEP nº 344/07 (prevenção à Fraude) e nº 445/12 (prevenção à Lavagem de Dinheiro), sendo que qualquer situação de desconformidade poderá ser registrada no Canal de Linha Ética, por qualquer pessoa interessada, cujas orientações e informações estão disponíveis na página da internet (https://www.jmalucelliseguradora.com.br/governanca-corporativa/)

Em caso de dúvidas ligue 0800 704 0301 ou envie um email para contato@jmsegs.com.

Este documento também pode ser visualizado através do portal **http://www.jmalucelliseguradora.com.br** informando os seguintes dados:
Número do documento: 01-0775-0259097
Controle Interno: 413969051

CONTRATO DE CONTRAGARANTIA

Por este instrumento particular de contrato, de um lado:

J.MALUCELLI SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.948.157/0001-33, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440, 15º andar, Curitiba/PR, adiante denominada SEGURADORA, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social; e de outro lado, o Cliente, adiante denominado TOMADOR, qualificado conforme as informações cadastradas no site da SEGURADORA, e, quando ambos em conjunto, denominados Partes, aderem integralmente a este Contrato de Contragarantia, conforme os termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Contrato regula os direitos e obrigações das Partes, decorrentes exclusivamente da Apólice de Seguro Garantia na modalidade Judicial ("Apólice") emitida através do acesso digital disponível no site da SEGURADORA ("Acesso Digital").

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Contrato também se aplica aos eventuais endossos da Apólice.

1.2 A Apólice e seus eventuais endossos serão emitidos a pedido do TOMADOR ou de sua corretora de seguros, através do Acesso Digital, por meio de login e senha fornecidos previamente pela SEGURADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

2.1 A SEGURADORA garantirá as obrigações do TOMADOR perante o juízo segurado ("Segurado") nos termos constantes da Apólice.

2.2 A Apólice estabelecerá o objeto garantido, o valor, o prazo e demais condições da cobertura de seguro.

2.3 Ao utilizar a Apólice como garantia de processo judicial, o TOMADOR estará de pleno acordo com as condições do referido documento e com o cumprimento das respectivas disposições pela SEGURADORA, independentemente de prévia anuência ou qualquer formalidade judicial ou extrajudicial.

2.4 Eventual sinistro coberto pela Apólice será caracterizado no momento em que a SEGURADORA receber notificação do Segurado determinando o pagamento da importância segurada.

PARÁGRAFO 1º - A SEGURADORA dará ciência do sinistro ao TOMADOR e/ou à sua corretora, por qualquer dos meios de contato fornecidos no cadastro do Acesso Digital.
PARÁGRAFO 2º - O pagamento do sinistro é obrigação do TOMADOR, que deverá fazê-lo espontaneamente com antecedência mínima de 12 (doze) horas do prazo determinado pelo Segurado para o efetivo pagamento.
PARÁGRAFO 3º - Em caso de descumprimento ao disposto no Parágrafo anterior, o TOMADOR estará obrigado a ressarcir o valor pago pela SEGURADORA no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação desta, sob pena de caracterização automática de sua inadimplência, podendo a SEGURADORA utilizar-se das medidas judiciais cabíveis para o imediato e completo reembolso do valor que houver dispendido, incluindo juros, honorários advocatícios e outras despesas decorrentes do sinistro.
PARÁGRAFO 4º - A SEGURADORA terá a faculdade de informar ao TOMADOR, com a antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de final de vigência da Apólice, o não interesse pela renovação do seguro. Neste caso, o TOMADOR terá 60 (sessenta) dias para substituir a Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado ou, alternativamente, antecipar à SEGURADORA o valor correspondente à importância segurada da Apólice, sob pena de ter caracterizada sua inadimplência.

2.5 O TOMADOR deverá pagar o prêmio correspondente à emissão da Apólice e eventuais endossos, conforme datas e valores estabelecidos na contratação do seguro.

2.6 Não obstante o disposto no item 1.2 acima, a SEGURADORA fica autorizada a emitir endossos à Apólice para atualização do valor garantido conforme as normas aplicáveis, ficando o TOMADOR obrigado a arcar com o prêmio correspondente.

2.7 Eventuais débitos decorrentes do inadimplemento do prêmio serão comunicados às entidades mantenedoras de banco de dados de proteção ao crédito.

CLÁUSULA TERCEIRA - PENALIDADE

3.1 Ocorrendo o inadimplemento de qualquer quantia devida à SEGURADORA, o débito em atraso ficará sujeito à aplicação do índice de correção monetária IGPM, juros de mora à razão de 1,5% (um e meio por cento) ao mês, calculados sobre o débito corrigido monetariamente e multa irredutível de 2% (dois por cento) sobre o total devido na forma desta alínea.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Qualquer omissão ou tolerância por parte da SEGURADORA em exigir o fiel cumprimento das obrigações deste Contrato não constituirá renúncia dessas obrigações, sendo que seu cumprimento poderá ser exigido a qualquer tempo.

4.2 As Partes estabelecem entre si mútua colaboração quanto ao cumprimento da legislação e regulamentação aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo, à corrupção, ao suborno, à fraude e ao trabalho escravo ou em condições análogas à de escravidão.

PARÁGRAFO ÚNICO - Também haverá cooperação nos termos do FATCA ("Foreign Account Tax Compliance Act"), lei dos Estados Unidos da América que visa combater a evasão fiscal em relação a rendimentos ou outros ganhos de investimentos feitos fora daquele país.

4.3 O valor deste Contrato corresponde ao montante garantido pela Apólice e seus eventuais endossos, acrescido das despesas, encargos e danos arcados pela SEGURADORA em razão de sinistro.

4.4 As disposições deste Contrato se aplicam exclusivamente à apólice emitida através do Acesso Digital, de maneira que este Contrato não substitui outros Contratos de Contragarantia ou

eventuais garantias colaterais formalizadas ou a serem formalizadas pelo TOMADOR em favor da SEGURADORA.

504

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1 Este contrato vigorará por prazo indeterminado e permanecerá vigente até que sejam cumpridas todas as obrigações do TOMADOR garantidas pela SEGURADORA.

CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1 As partes elegem o foro central da Comarca de Curitiba/PR para dirimir qualquer dúvida ou questão resultante deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro.

Agradecemos a preferência de contratar nossos serviços.

Atenciosamente,

JMalucelli Seguradora S/A

*Este e-mail foi gerado automaticamente, favor **não** respondê-lo.*

Fernanda M. de Miranda

Comercial SC

(47) 3025 - 1092

jmsegs.com

Esta mensagem é confidencial. Se você não for o destinatário, você não poderá copiar, encaminhar, divulgar ou usar as informações nela contidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, notifique o remetente imediatamente e apague ou destrua esta mensagem.
This message is confidential. If you are not the addressee, you may not copy, forward, disclose or use any part of it. If you have received this message in error, please, notify the sender immediately and delete or destroy this message.

Associada a TRAVELERS

JMalucelli Seguradora

PRSR 63 APF

Seguro Garantia

Apólice: 01-0775-0259097
Proposta: 2061022

Conteúdo Interno(Código Controle):413859051

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, poderá ser verificada no website www.jmalucelliseguradora.com.br. Após este caso de emissão deste documento o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2018.0001.0775.0259097.000000 no site da SUSEP www.susep.gov.br. As condições contratuais deste produto encontradas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.
Central de Atendimento JM - 0800 704 0301(Capitais e RM) - 0800 643 0301

Frontispício da Apólice

A **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**, CNPJ 84.248.157/0001-93, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR**, CNPJ 78.002.606/0001-40, RUA AMAZONAS, 373 PIÊN PR, as obrigações do TOMADOR **J.D.I CONSTRUTORA LTDA - EPP**, CNPJ 00.532.657/0001-08, R AUGUSTO WUNDERVALD 197 PROGRESSO SAO BENTO DO SUL SC, até o valor de R$ 9.447,70 (nove mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta centavos) na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Executante Construtor	R$ 9.447,70	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia

(Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 9.447,70	10/04/2018	28/10/2018
Trabalhista e Previdenciária	R$ 9.447,70	10/04/2018	28/10/2018

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

Objeto da Garantia

MODALIDADE EXECUTANTE CONSTRUTOR:
Esta apólice, de ricos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, dos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento na execução dos serviços descritos no objeto do Contrato 024/2018.

COBERTURA ADICIONAL AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS:
Em complemento à garantia descrita acima, esta apólice contempla também cobertura adicional de Ações TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, garantindo o pagamento dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e Previdenciária de responsabilidade do TOMADOR oriundas do Contrato Principal nas quais haja condenação judicial do TOMADOR ao pagamento e o SEGURADO seja condenado subsidiariamente por sentença condenatória transitada em julgado, com o trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da SEGURADORA e consequente homologação do Poder Judiciário.

Corretor: 000001.0 067213-3 - KEMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Continua na próxima página

ICP Brasil
Assinado digitalmente por Gustavo Henrich

ICP Brasil
Assinado digitalmente por Roque Jr. de H. Melo

Via cliente Segurado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por Segurado (a): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 09F0C2610F5B81A
Roque do Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 62AE2338729CBC70
Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Joinville - SC, 13/04/2018

*SUSEP - Superintendência de seguros privados. Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. ** Este produto está processado na SUSEP através do Nº de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17.

CONTRATO Nº 024/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LIVINO TURECK,** brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada neste ato pela Sra. Joice Mari da Silva Bail, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação na Unidade de Saúde do Centro em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 002/2018, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R$ R$ 188.954,03 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos) a serem pagos conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INPC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:
a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **150 (cento e cinquenta) dias,** a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias,** a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias,** a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 200 (duzentos) dias,** a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000

Parágrafo Único: Os recursos para custeio são oriundos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 10430.4810001/16-003 Ação: Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) componente ampliação.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:
a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:
a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:
a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;

g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;

h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;

i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;

k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;

l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;

c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

M=V.F.N

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 002/2018.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 002/2018, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Concorda o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
PREFEITO DE PIÊN
CONTRATANTE

JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
CONTRATADO

Testemunhas:
Nome: ÂNGELA T. B. M. GROSSKOPF
Assinatura: _____
Nome: SIMON SCHNEIDER
Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone (41) 3632-1136

OBJETO: Prorroga prazo de validade do Item I (365 Dias) – Prorroga prazo de validade do Item II (30 dias) – Revoga o Item III
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CLINICA MEDICA B & B LTDA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 05/2015 e Contrato de Prestação de Serviços Nº 05/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 19/03/2015 a 01/03/2018.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 01/03/2018 a 28/02/2019.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.249.703,62.
VALOR DOS ADITIVOS: Item I: **R$ 197.382,84** – Item II: **R$ 113.349,60.**
VALOR ATUAL: R$ 1.560.436,06.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/03/2018.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:8DC3BD62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018

PROCESSO Nº 874/2018
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipais.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **27 de abril de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 16 a 27 de abril de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 13 de abril de 2018.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:19C77CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 024/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
CONTRATADA: JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP.
CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08
O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação na Unidade de Saúde do Centro em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.
Valor: R$ 188.954,03 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos) a serem pagos conforme medições mensais.
Dotação: 11.001.10.301.0014.2030-4490510000
O prazo para execução do projeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.
O prazo de vigência do contrato 200 (duzentos) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.
Data da Assinatura: 10 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:2028BE0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2018

REFERENTE AO PREGÃO Nº 041/2018
CONTRATADA: EDSON JOSÉ ENCARNAÇÃO 03606517980.
CNPJ sob nº 30.008.639/0001-84
Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar em veículos tipo "van e kombi", incluindo o serviço de monitores, Lote 01 para os alunos da rede municipal de ensino da zona rural e urbana do Município de Piên/PR.
Valor: R$ 69.680,00 (sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), o qual será quitado mensalmente no valor correspondente à parcela efetivamente prestada dos serviços durante o mês de referência.
Dotação: 08.001.12.361.0009.2016.3390330300
Os prazos de Vigência e execução serão de 12 (doze) meses, a contar a partir da publicação do contrato.
Data da Assinatura: 13 de abril de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:DCADB3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 072, DE 12 DE ABRIL DE 2018.

Estabelece o valor dos benefícios eventuais previstos pela lei municipal nº 1.337, de 06 de abril de 2018 e homologa a resolução nº 03, de 09 de ABRIL de 2018, do conselho municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, que Estabelece CRITÉRIOS e prazos

CONTRATO Nº 024/2018

517

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CONTRATADA: JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP. CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08 O objeto do presente instrumento consiste na contratação de empresa especializada para ampliação na Unidade de Saúde do Centro em 153,65 m²

10 de Abril de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

518

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3589/2018	Ordinário	18/04/2018	2120	36673

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	2/2018 de 12/03/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1899	24/2018 - SIM-AM: 242018		16/04/2018	01/11/2018		16/04/2018	12/09/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	9622-9	00.532.657/0001-08

Endereço	Bairro
RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197	PROGRESSO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000	47 36335324	Conta Corrente	237	7272	10800-6

Classificação da despesa

11 SECRETARIA DE SAUDE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2030 MANUTENÇÃO DA SAÚDE
4.4.90.51.01.07 POSTOS DE SAÚDE
3581 00500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007
Do Exercício

Saldo anterior
R$ 190.614,63

Valor empenhado
R$ 149.000,00

Saldo atual
R$ 41.614,63

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, EM 153,		SERV	1,0000	149.000,0000	149.000,00

65 M² DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA
TÉRREA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN-LOCO E A COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO E CERÂMICA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, HIDROSSANITÁRIO, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 148291355/2018 VALIDADE: 14/10/2018
CERTIDÃO FGTS: 00532657000108 VALIDADE: 14/05/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 74C3.2774.FB84.9EA8 VALIDADE: 21/07/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK	CRISTIANO QUADROS	SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR

CNPJ: 75002665000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321138 Fax: (41)3632-1148

519

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
3590/2018	Ordinário	18/04/2018	2121	36673

Licitação

Tipo	Número
Tomada de preços	2/2018 de 12/03/2018

Contrato/Aditivo

Sequência	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
1899	24/2018 - SIM-AM: 242018		16/04/2018	01/11/2018		16/04/2018	12/09/2018	

Credor

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	9622-9	00.532.657/0001-08

Endereço	Bairro
RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197	PROGRESSO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
São Bento do Sul/SC	89290-000	47 36335324	Conta Corrente	237	7272	10800-6

Classificação da despesa

11	SECRETARIA DE SAUDE	[redacted] R$ 41.614,63
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	[redacted] R$ 39.954,03
10.301.0014.2030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	
4.4.90.51.01.07	POSTOS DE SAÚDE	
3581 00500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 De Exercícios Anteriores	[redacted] R$ 1.660,60

Outras informações

Histórico

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
AMPLIAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE, EM 153,		SERV	1,0000	39.954,0300	39.954,03

65 M² DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA
TÉRREA COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO MOLDADO IN-LOCO E A COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO E CERÂMICA, QUE DEVERÁ SER EXECUTADO DENTRO DAS NORMAS DE CONSTRUÇÃO E OBEDECENDO AOS DESENHOS E DETALHES DOS PROJETOS ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, ELÉTRICO E TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS, HIDROSSANITÁRIO, DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS: 148291355/2018 VALIDADE: 14/10/2018
CERTIDÃO FGTS: 00532657000108 VALIDADE: 14/05/2018
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: 74C3.2774.FB84.9EA8 VALIDADE: 21/07/2018

Sidney do N. Miorine

LIVINO TURECK	CRISTIANO QUADROS	SIDNEY DO NASCIMENTO MIORINE
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CONTADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

520

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**94/2018**
Data:	**12/09/2018**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 024/2018
Fornecedor:	JDI CONSTRUTORA LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 27/10/2018

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de Execução (120 dias) / Vigência (200 dias)

( ) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Ampliação na Unidade de Saúde em 153,65m2 de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico,estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra está em execução, porém devido a falta da totalidade e depósito dos recursos federais; através de uma reunião foi acordado entre o contratante com a empresa contratada que a obra não será paralisada, porém prosseguirá num ritmo de execução mais lento. O período solicitado é a previsão atualizada para o término da obra.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

11.11.001.10.301.0014.2030.4.4.90.51.01.07. 3581.00500

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:**
Rua Belo Horizonte n°92, Centro – PIÊN / PR	-	13/09/2018 (Prazo de execução atual) 27/10/2018 (Prazo de Vigência atual)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schneider

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Ângela T. Bühper Machado Grosskopf
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

IMPRIMIR VOLTAR

522

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00532657/0001-08
Razão Social: J D I CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2018 a 25/09/2018

Certificação Número: 2018082700304793899576

Informação obtida em 12/09/2018, às 17:09:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.532.657/0001-08
Certidão nº: 158270143/2018
Expedição: 13/09/2018, às 15:48:59
Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JDI CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.532.657/0001-08, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ERRO

524

A URL requisitada não pôde ser recuperada

O seguinte erro foi encontrado ao tentar recuperar a URL:
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/OpcaoCertidaoInternet.asp?

Erro de Leitura

O sistema retornou: *(110) Connection timed out*

Ocorreu uma condição de erro ao ler dados da rede. Por favor, repita sua requisição.

Seu administrador do cache é webmaster.

Gerado Thu, 13 Sep 2018 18:54:37 GMT por S4Proxy1 (squid)

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

525

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **JDI CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **00.532.657/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**180140067521423**
Data de emissão:	**20/07/2018 11:26:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**18/09/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 12/09/2018 17:10:28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

526

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 20107/2018

Nome/Razão:	JDI CONSTRUTORA LTDA EPP		Código: 155373
CNPJ/CPF:	00.532.657/0001-08		
Endereço:	AUGUSTO WUNDERWALD		
Complemento:			
Bairro:	PROGRESSO	CEP: 89.281-060	Cidade: São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins,que conforme os Registros Cadastrais de Tributação de Imposto e Taxas desta Prefeitura, constatamos que JDI CONSTRUTORA LTDA EPP, residente e domiciliado na RUA AUGUSTO WUNDERWALD n° 197, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 12/10/2018.

São Bento do Sul (SC), 12 de setembro de 2018.

Código de Controle: WGT211201-000-USLXNA-274471869

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://saobentodosul.atende.net

Emitida via Portal do Cidadão

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

527

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Por Fornecedor

Tipo documento: CNPJ | Número documento: 00532657000108

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00532657000108!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00532657000108

Data da consulta: 12/09/2018 17:09:48
Data da última atualização: 12/09/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

528

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **1º Aditivo ao Contrato nº 024/2018.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 024/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutura, elétrico e tubulações telefônicas, hidros sanitário, de prevenção contra incêndios**, em atendimento à Secretaria de Saúde.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria de Saúde, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13/09/2018 e o prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 02/11/2018, justificando que a obra está em execução, porém, devido a falta de repasses de recursos do Governo Federal, foi acordado com a empresa contratada que a obra não será paralisada, no entanto, está prosseguirá em um ritmo mais lento, em razão disso, para que o contrato se mantenha vigente até a empresa concluir a obra é necessário um aditivo de seu prazo.

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, II, que:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
> (...)

É importante observar que a prorrogação depende de previsão no ato convocatório. Conforme leciona o mestre Marçal Justen Filho[1]:

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos*. 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 836.

> A renovação do contrato, na hipótese do inc. II, depende de explícita autorização no ato convocatório. Omisso esse, não poderá promover-se a renovação. Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade de prorrogação.

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório da Tomada de Preços nº 002/2018, no item 9.2, conforme abaixo:

> 9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo de prazo.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

No entanto, o Departamento de Licitações e Compras ao realizar consulta para emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, verificou que o site encontra-se indisponível, conforme documento em anexo, portanto não foi possível sua emissão. Em razão disso, recomenda-se ao Departamento de Licitações e Compras que

consulte a referida Certidão quando o site estiver disponível, fazendo a juntada da Certidão no referido processo.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 13/09/2018 e o prazo de vigência por mais 200 (duzentos) dias, a partir de 02/11/2018.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 13 de Setembro de 2018.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LIVINO TURECK**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3.969.153-1/PR e inscrito no CPF sob nº 450.964.229-68, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada neste ato pela Sra. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias a partir de 13/09/2018.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 200 (duzentos) dias a partir de 02/11/2018.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 13 de setembro de 2018.

LIVINO TURECK
Município de Piên
CONTRATANTE

JOICE MARI DA SILVA BAIL
JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: ANGELA T. B. M. GROSSKOPF Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI,** Presidente da Comissão de Licitações, designada pelo Decreto nº 230/2017, juntei aos autos do processo licitatório da Tomada de Preço nº 002/2018, cujo objeto é o documento abaixo relacionado:

a) Certidão negativa de débitos relativos ao tributos federais e a dívida ativa da união.

Justifica-se a juntada devido a indisponibilidade do site no dia em que foi realizado o aditivo e conforme recomendação do jurídico o documento deveria ser juntado ao processo quando o site estivesse funcionando normalmente.

Sendo o que se apresenta para o momento.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitações
DECRETO Nº 230/2018

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

534

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:54 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/12/2018.
Código de controle da certidão: **DAD0.7198.BBAD.6147**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

RAFAELLA CARUS GODOY
Membro

535

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:E9BEEBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
13/09/2018	024/2018 1º ADITIVO	002/2018	TOMADA DE PREÇOS	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 13/09/2018. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 200 (DUZENTOS) DIAS A PARTIR DE 02/11/2018.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:1024687A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
14/09/2018	023/2018 1º ADITIVO	021/2018	PREGÃO PRESENCIAL	ANDERLON PATRUNI 06155147906	I. O ITENS 1.1, 1.2, 1.8, 1.9, 1.10, 2.11, 2.12, 2,13, 2.14, 3, 4, 5 E 6 CONTRATO FICA ACRESCIDO CONFORME O ANEXO I DESTE EDITAL. II. EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM MAIS R$ 4.530,47 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:D8F2B257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Convite Nº 3/2018

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2222/2018 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Convite nº 3/2018 referente à **Contratação de empresa para realização de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, para a Secretaria de Viação, Transporte, obras e Urbanismo deste Município,** em favor da empresa conforme abaixo:

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de topografia, cartografia e geodesia em geral, incluindo a elaboração de mapas, memoriais, cálculos, plantas, projetos, levantamentos planialtimétricos, cadastrais, medições e demarcações de áreas, subdivisões, alinhamentos e demais serviços inerentes a área de topografia, além do fornecimento/utilização de estação total, GPS, veículo e demais acessórios usuais, incluindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: a) Os serviços deverão ser executados por profissional devidamente habilitado e com experiência na área de topografia; b) Os serviços deverão ser executados conforme a solicitação do Departamento de obras e urbanismo, devendo o profissional dar sempre preferência aos serviços da Administração Municipal para que a sua conclusão seja o mais breve possível para não causar atrasos nos projetos da Prefeitura; c) Deverão ser realizados serviços como: Alinhamento de ruas e avenidas; Alinhamento de testadas de lotes; Levantamento topográfico de terrenos rurais e urbanos de propriedade do município; Levantamento planialtimétricos de terrenos municipais; Projetos de terraplanagem de pavimentação, locação e desenho; Levantamento de galerias, locação e desenho; Locação e levantamento de pavimentação em terraplanagem, corte, aterro e desenhos; Planta e mapa rodoviário do município; E demais serviços solicitados pelo Departamento de obras e urbanismo ao objeto; d) Os serviços deverão ser executados por técnico com a devida habilitação e experiência em Topografia, com o auxílio de 2 auxiliares sempre que achar necessário e conveniente; e) Os trabalhos deverão ser entregues de forma impressa e/ou digital, contendo todos os detalhamentos solicitados pelo departamento de Planejamento. Devendo ser refeitos ou complementados os serviços com falhas, erros, incompletos, que não atendam ao esperado pela Administração; f) Os serviços deverão ser executados no Município de Pinhal de São Bento, podendo a empresa vencedora dos serviços utilizar de escritório próprio localizado na sua cidade sede, desde que isso não implique na qualidade e resultados dos serviços; g) A fim de se obter serviços com precisão e qualidade, a empresa contratada deverá se utilizar no mínimo os seguintes equipamentos:	HORA	500.00	89,90	44.950,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

536

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

13 de Setembro de 2018

CONSTRUTORA LTDA.

J.D.I CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - *e-mail:* jdi_emp@yahoo.com.br

São Bento do Sul, 14 de Outubro de 2018.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

A/C
SIMON SCHNEIDER

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda., empresa jurídica de direito privado, situada a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Progresso – São Bento do Sul, estado de Santa Catarina, inscrita no CGC/MF nº 00.532.657/0001-08 e I.E. nº 253.260.116, vem através da presente informar a paralisação por tempo indeterminado da Construção referente Ampliação Unidade de Saúde do Centro – Piên/PR Contrato nº 024/2018.

Esta paralisação dá-se em função do contingenciamento de recursos pelo Ministério.

Sem mais para o momento, aguardamos

TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, conforme vistoria na obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, objeto do contrato nº 24/2018, localizado na Rua Belo Horizonte nº92, Centro – PIÊN / PR; constatou-se que a mesma se encontra paralisada, por motivos de falta de repasses do Governo Federal, pois a obra é um objeto de convênio entre a Prefeitura e o Fundo Nacional da Saúde (FNS).

Piên, 15 de Outubro de 2018.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

TERMO DE RETOMADA DE OBRA

O Departamento de Obras e Edificações do Município de Piên/PR, conforme vistoria na obra de Ampliação da Unidade Básica de Saúde (UBS) Centro, objeto do contrato nº 24/2018, localizado na Rua Belo Horizonte nº92, Centro – PIÊN / PR; constatou-se que a obra foi retomada.

Piên, 23 de Janeiro de 2019.

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên
Engenheiro Civil
CREA PR visto 70380

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	**Secretaria Municipal de Saúde**
Nº requerimento:	**60/2019**
Data:	**18/04/2019**

Nº Processo Licitatório:	TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018
Nº Contrato/Ata Reg. Preços:	CONTRATO Nº 024/2018
Fornecedor:	JDI CONSTRUTORA LTDA
Vencimento do Contrato / Ata Reg. Preços:	VIGÊNCIA 21/05/2019

Aditivo solicitado:
( ) Valor /

(X) Prazos de Execução (90 dias) / Vigência (120 dias)

( ) Quantidade(s) /

OBS: Aditivos de prazo em atas de registros de preços não podem ser superiores há 12 meses, incluindo as prorrogações (Art. 12, Dec. 7.892/13)

Descrição do(s) objetos a ser(em) aditivado(s):

Ampliação na Unidade de Saúde em 153,65m2 de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado *in loco* e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e tubulações telefônicas, hidro sanitário, de prevenção contra incêndios.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A obra, embora em execução, encontrava-se em ritmo lento devido à falta de recursos federais, estes condicionantes a regular e normal execução da mesma.

O crédito dos recursos federais ocorreu no final de Dezembro/2018, considerando o período de férias coletivas da empresa, a obra foi retomada em ritmo normal no mês de Janeiro/2019.

Destacamos que o atraso na execução foi alheio à vontade das partes, e que a empresa em conjunto com a Administração optaram pela não paralisação da obra, desta forma, considerando que algumas etapas ficaram em desconformidade com o cronograma de execução proposto inicialmente, solicitamos a prorrogação dos prazos de execução e vigência, a fim de concluir integralmente o objeto e garantir a funcionalidade ao empreendimento, ficando evidenciado o interesse público na realização desta ação.

Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

11.001.10.301.0014.2030-44.90.51.00.00

Recursos (X) Próprios (X) Federais ( )Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra em vigor:
Rua Belo Horizonte n°92, Centro – PIÊN / PR	-	21/04/2019 (Prazo de execução atual – descontando dias de paralisação) 21/05/2019 (Prazo de Vigência atual)

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Civil - Simon Schnelder

OBSERVAÇÕES:
Junto ao aditivo contratual, o Departamento de Licitações e Compras deverá anexar essa requisição, o parecer jurídico acerca do mesmo, as comprovações de que o contratado mantém em dia suas condições de habilitação e de regularidade fiscal, bem como a consulta no site do Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR) para verificação quanto a não existência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

Jair Batista de Souza
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras**
Assunto: **2º Aditivo ao Contrato nº 024/2018.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pelo Departamento de Licitações e Compras, sobre a possibilidade de realizar aditivo ao Contrato nº 024/2018, decorrente da Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto é a **contratação de empresa para ampliação da Unidade Básica de Saúde, em 153,65 m² de edificação em alvenaria térrea com estrutura em concreto armado moldado in-loco e a cobertura em telha de fibrocimento e cerâmica, que deverá ser executado dentro das normas de construção e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos arquitetônico, estrutura, elétrico e tubulações telefônicas, hídros sanitário, de prevenção contra incêndios**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

1. Da análise do processo:

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o pedido com o requerimento da Secretaria Interessada, solicitando a prorrogação do prazo contratual de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/04/2019 e o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/05/2019, justificando sua pretensão.

Ao requerimento da Secretaria solicitante constam em anexo os Termos de Paralisação e de Retomada da obra, apresentados pelo Departamento de Obras e Edificações, responsável pela fiscalização dos serviços constantes do Contrato nº 024/2018, através do servidor Simon Scheneider.

A referida obra foi paralisada em razão da falta de repasses de recursos do Governo Federal, pois a obra é objeto de convênio entre a Prefeitura e o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

O pedido de prorrogação de prazo está amparado na Lei nº 8.666/93, a qual dispõe em seu artigo 57, parágrafo §1º, inciso III, que:

> **Art. 57**. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> (...)
> **§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> (...)

Ressalta-se que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra previsão no ato convocatório da Tomada de Preços nº 002/2018, no item 9.2, conforme abaixo:

> 9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Da análise contratual, constatamos que o pedido quanto à prorrogação do prazo encontra guarida na cláusula décima, do respectivo instrumento, onde estabelece que:

> Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Quanto ao prazo de execução este iniciou-se em 16/04/18, sendo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, em 13/09/2018, vindo a expirar o prazo de execução em 11/01/2019.

Já o prazo de vigência, foi prorrogado a partir do dia 02/11/18 por mais 200 (duzentos) dias, conforme se constata dos autos.

Retomando a análise quanto ao prazo de execução, verifica-se, pelos Termos de Paralisação e de Retomada anexos ao Requerimento da Secretaria solicitante, que a obra foi paralisada em 15/10/2018, restando ainda 88 (oitenta e oito) dias para execução, sendo retomada a obra em 23/01/2019.

A Lei Geral de Licitações apresenta hipóteses em que, não existindo culpa do executor nos atrasos provocados no cronograma das obras, este será prorrogado, garantida a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, principalmente nos casos em que houver enquadramento nas hipóteses do art. 57, §1º, da Lei de Licitações, cabendo no caso concreto citar o inciso III do referido dispositivo:

> Art. 57 (...)
> § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, **desde que ocorra algum dos seguintes motivos**, devidamente autuados em processo:
> (...)
> III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
> (...)

Assim, em face do enquadramento das circunstâncias de fato no permissivo legal acima descrito, admite-se a extensão dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega das obras, desde que sejam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Outra hipótese de prorrogação do prazo está descrita no § 5º do art. 79 da Lei de Licitações, quando, no caso de paralisação da obra, o prazo renova-se automaticamente, senão vejamos:

> Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
> (...)
> **§ 5º Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.**

Esta devolução dos prazos se coaduna com fatos corriqueiros que, não raramente, afligem a Administração Pública, como por exemplo, a falta de recursos.

Embora o art. 79 trate das hipóteses de rescisão contratual, a regra contida no § 5º do referido artigo se refere aos efeitos das paralisações sobre o prazo contratual. Nas palavras do mestre Marçal Justen Filho[1]:

> O § 5º do art. 79 não se refere à rescisão contratual, mas aos efeitos de paralisação sobre o prazo contratual. A regra ficaria melhor na proximidade do § 1º do art. 57, mas há justificativa satisfatória para sua inclusão na Seção que disciplina a inexecução contratual. Destina-se a assegurar que a exceção de contrato não cumprido, quando exercitada, não resulte em prejuízo para o particular. De nada serviria a garantia dos incs. XIV, XV e XVI se a Administração pudesse atribuir ao particular o inadimplemento por infringência aos prazos contratuais. Portanto, um efeito inerente ao exercício da exceção de contrato não cumprido é a suspensão dos prazos contratuais.

Cabe aqui, trazer a baila o posicionamento do Tribunal de Contas da União sobre a necessidade de formalização dessa prorrogação contratual:

> 12. A disposição contida no § 5º do art. 79 da mesma Lei (ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo - grifo meu) **não respalda prorrogações sem a devida formalização.** Embora a devolução desses períodos de paralisação ou impedimento ao prazo de execução estabelecido na avença seja um direito subjetivo do contratado garantido pela Lei, devem ser observados, igualmente, além do disposto no parágrafo único do art. 60, os comandos dos parágrafos 1º e 2º do art. 57 e do parágrafo único do art. 61. **Assim, os motivos que ensejam a prorrogação devem estar apresentados e justificados no processo de contratação**, a dilação tem que ser previamente autorizada pela autoridade competente e formalizada mediante aditamento, que deve ser publicado na imprensa oficial como condição indispensável para sua eficácia. (Acórdão nº 2.353/2006 – Plenário).

Quanto a forma que deve se dar essa devolução dos prazos, O TCU reconheceu expressamente, na Decisão n.º 606 do Plenário, de que forma esta deve-se operar:

> (...)
> A bem da verdade, impende frisar que a questão do prazo máximo de duração dos contratos previsto nas normas atinentes à licitação e contratos sempre se operou, no que diz respeito à construção de obras e serviços de engenharia, **computando-se, para efeito de contagem do tempo, as devoluções das interrupções de responsabilidade da Administração, que via de regra patrocina as tão conhecidas e combatidas "obras paralisadas ou inacabadas", muitas vezes fruto da insuficiência de dotação orçamentária gerada pelos constantes contingenciamentos de recursos feitos pelo Governo Federal.**
> (...)
> (Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário. DOU de 15.10.1996. Pág. 20931).

Assim, podemos considerar que a consequência da paralisação, em decorrência de um fato atribuível à Administração Pública, seria a prorrogação automática do cronograma de execução, sendo devolvido o prazo à contratada, quando esta não está inadimplente e conserva

[1]JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à lei de licitações e contratos administrativos.* 15. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p. 993.

íntegro seu direito, adquirido após regular processo licitatório, de contratar com a Administração Pública.

Segundo o que disciplina o § 5º do art. 79 da Lei nº 8.666/93, assim que ultrapassados os fatos que impediram o normal desenrolar da execução contratual, as partes, havendo interesse em seguir o que fora contratualmente acertado, podem dar sequência na execução do Contrato.

A previsão descrita no referido dispositivo afasta a possibilidade de, a Administração, ao suspender a execução de obras, por falta de recursos, extinguir o contrato e muito maiores poderiam ser os prejuízos ao erário, um exemplo disso são os danosos casos de obras paralisadas por longos períodos ou então inacabadas, assim como seria prejudicado o particular que estaria impedido de exercer seu direito de contratação após sagrar-se vencedor em processo licitatório.

Destarte, a norma mencionada traz a alternativa de prorrogação do cronograma de execução, uma vez que, o mesmo foi suspenso exclusivamente por razões de interesse público, não sendo atribuída qualquer falha ao contratado.

A devolução do prazo ao contrato está também disciplinada pela Súmula nº 191 do TCU, conforme transcrita abaixo:

> Torna-se, em princípio, indispensável à fixação dos limites de vigência dos contratos administrativos, de forma que o tempo não comprometa as condições originais da avença, **não havendo, entretanto, obstáculo jurídico à devolução de prazo, quando a Administração mesma concorre, em virtude da própria natureza do avençado, para interrupção da sua execução pelo contratante.**

No entanto, é necessário esclarecer que não é correto se retomar todo o prazo, mas sim apenas aquele que foi objeto de paralisação, necessário à conclusão das obras. O período de paralisação temporária prorroga automaticamente o cronograma executório devolvendo ao contratado apenas o prazo correspondente ao período de suspensão, ajustando assim o prazo às paralisações ordenadas pela Administração, em respeito ao princípio da continuidade do serviço público.

> 62. Em harmonia com o entendimento acima creio que a exegese correta dos dispositivos do já revogado DL 2.300/86 não pode deixar de considerar a hipótese de que dando causa às interrupções dos contratos a Administração concorreu para a não execução a bom termo das avenças, impondo, desse modo, em regra, vultosos prejuízos ao contratado, decorrente do não cumprimento integral do objeto pactuado, **sendo pois, bastante razoável que a suspensão do contrato por conveniência administrativa autorize a devolução do prazo correspondente a essa suspensão, conceito este que se coaduna tanto com a Súmula 191 do TCU, bem assim com os dispositivos da atual Lei nº 8.666/93, como visto anteriormente.**
> (Processo n. TC 008.151/94-6. TCU. Plenário).

Portanto, conclui-se que a Administração Pública pode e deve devolver o prazo conveniado para consecução do objeto, quando for esta responsável pelo atraso na liberação de recursos, ou qualquer ato ou fato que resulte atraso no cumprimento de prazos estabelecidos no contrato, aplicando, no caso em tela o § 5º do art. 79 combinado com o § 1 º do art. 57 da Lei nº

8.666/1993, visto que a prorrogação do cronograma de execução expressa o direito subjetivo público do contratado à continuidade da avença.

Ressalta-se, porém, que a inteligência do § 5º do art. 79 da Lei Geral de Licitações possibilita a prorrogação automática, em casos de impedimento, paralisação ou sustação, do cronograma de execução da obra, não se estendendo tal hipótese ao prazo de duração ou de vigência do contrato, durante o qual são surtidos os efeitos jurídicos entre as partes.

Assim, aplicando a Lei ao caso concreto, uma vez retomada a obra em 23/01/2019 e restavam ainda 88 (oitenta e oito) dias de saldo para execução, o prazo final para execução do contrato virá a se expirar em 21/04/2019. Conforme justificativas apresentadas no requerimento da Secretaria solicitante, mesmo tendo sido retomadas as atividades, o aditamento do prazo de execução se faz necessário para compensar os dias em que a obra ficou paralisada.

Finda a vigência contratual é importante que o Gestor Público observe alguns critérios necessários à prorrogação. O primeiro desses pressupostos é que a prorrogação seja devidamente justificada, conforme disciplina o §2º do art. 57 da Lei de Licitações:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Pela verificação dos autos nota-se que a Secretaria solicitante devidamente justificou o pedido de prorrogação, conforme consta de seu requerimento.

Destarte, entende-se que não há óbices quanto à possibilidade de deferimento do pedido de aditivo ao prazo de execução e vigência do contrato.

Ressalta-se que não está na seara da Procuradoria avaliar as justificativas apresentadas, ou mesmo emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, uma vez que tal tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade, sendo assim, de competência da Administração.

Recomenda-se, no entanto, ao Departamento de Licitações e Compras que realize consulta junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com vistas a verificar o cadastro de impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública e que solicite a contratada que esta apresente novamente a documentação concernente à sua regularidade perante o FGTS, INSS e Justiça do Trabalho, em consonância com o inciso XIII do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, o qual estabelece que a contratada tem obrigação de se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2. Da conclusão:

Diante do exposto, opina esta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do pedido de prorrogação do prazo contratual de execução por mais 90 (noventa) dias, a partir de 21/04/2019 e o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 21/05/2019.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 1 deste parecer, *in fine*.

Por fim, frisa-se que, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 18 de Abril de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski
OAB/PR 92.275

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

2º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOÃO OSMAR MENDES,** brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada neste ato pela Sra. **JOICE MARI DA SILVA BAIL**, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 21/04/2019.

Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 21/05/2019.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 18 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
CONTRATANTE

JOICE MARI DA SILVA BAIL
JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura:

Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:

de Assistência Social e Defesa Civil, para gerir e administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 039, de 1º de março de 2018.

Piên/PR, 08 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BC8C0BB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Detentor da Ata: ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME.

CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R$ 14.725,00 (quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600
Contas: 2950

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600
Contas: 600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390391600
Contas: 1680

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600
Contas: 2080

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 E 09.002.27.812.0011.2023-3390391600

Contas: 2520 E 2690

SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600
Contas: 3600

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1070

Data de assinatura: 08 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:26288CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital de convocação, protocolado sob o nº 823/2019, ficam intimados todos os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo máximo de 30 dias, comparecerem ao Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal a fim de proceder o recadastramento dos dados constantes no cadastro econômico. O desatendimento da presente convocação importa no cancelamento da inscrição municipal.
Autônomos

Inscrição Municipal	Profissional Autônomo	CPF
4821	ANTONIO SERGIO RODRIGUES	520.769.389-15
3691	EDUARDO EDEVINO WENDLER	005.134.829-20

Empresas

Inscrição Municipal	Razão Social	CNPJ
12203	ALCIDES MIGUEL AMORIM	07.561.457 0001-14
11207	AUTO PECAS PIEN LTDA ME	17.569.373 0001-80
13111	ESCALAS PROJETOS INDUSTRIAIS EIRELI – ME	21.857.014/0001-04
9997	G. LACFREE LTDA – ME	12.615.003/0001-19
433	GILDA BOUTIQUE E ACESSORIOS LTDA – ME	01.959.120/0001-83
2471	GIOMAR DA ROSA	05.945.329/0001-49
632	GLAMAR TRANSPORTES LTDA	82.132.978/0002-52
13773	JULIO CESAR ESPINDOLA ME	23.780.222/0001-70
16691	MANIVET – FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA – ME	06.061.680/0001-30
11088	R & D CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME	17.414.938/0001-50
14583	RUDINEI RODRIGUES NETO – ME	25.425.958/0001-55
13129	TIM CELULAR S.A	04.206.050/0128-63
2746	VALDECI GOMES FERREIRA	08.527.193/0001-45
12572	VENICIOS TSCHOKE - ME	20.626.474/0001-50
14427	VILSON DE LIMA IMOVEIS LTDA - ME	17.029.038/0002-70

Piên, PR, 2 de maio de 2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:7B7FCC37

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
18/04/2019	024/2018 1º ADITIVO	002/2018	TOMADA DE PREÇOS	JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DE 21/04/2019. II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS A PARTIR DE 21/05/2019.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:AD19285D

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

550

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 2° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO OSMAR MENDES, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.532.657/0001-08, Inscrição Estadual nº 253260116, Inscrição Municipal nº 17119, CREA/SC 040273-1, com endereço na Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Bairro Progresso em São Banto do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (47) 3633-5324, representada neste ato pela Sra. JOICE MARI DA SILVA BAIL, portadora do RG nº 2.925.663 e inscrita no CPF sob nº 821.095.919-00, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 024/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber: Cláusula Primeira: O prazo de execução deste contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias a partir de 21/04/2019. Cláusula Segunda: O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir de 21/05/2019. Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado. Piên/PR, 18 de abril de 2019.

_____ JOÃO OSMAR MENDES Município de Piên CONTRATANTE _____ JOICE MARI DA SILVA BAIL JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP CONTRATADO Testemunhas: Nome: JAIR BATISTA DE SOUZA Assinatura: _____ Nome: SIMON SCHNEIDER Assinatura:_____

18 de Abril de 2019